SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 08 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3628

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024
PROCESSO Nº 044/2024

O Secretario Municipal de Educação. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo No 044/2024, que tem por Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrúti, em atendimento complementar a merenda escolar dos alunos das Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal da Ilha de Itamaracá, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa Bravo Comercio e Serviços Ltda, Rua Edmar Moury Fernandes, nº 144, Casa Caiada - Olinda - Olinda - PE, CNPJ Nº 46.698.444/0001-43 referente aos itens 01 ao 22 no valor global de R$ 35.093,00(trinta e cinco mil e noventa e três centavos), apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações:itamaracacpl2024@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 04 de julho de 2024.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:EC67CB00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 002/2023

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Comunicamos aos interessados, em especial, à empresa **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** que de acordo com o julgamento proferido pela Controladoria Geral do Município de Abreu e Lima, foi aplicada à empresa **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** a penalidade de suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com Administração do Município de Abreu e Lima pelo período de 2 (dois) anos e aplicação de multa contratual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do 1º termo aditivo do contrato nº 062/2022, contados a partir da publicação dessa decisão na imprensa oficial, em decorrência da inexecução dos serviços de contratação de empresa de engenharia para realização da segunda fase da obra para readequação do prédio onde funcionará o centro integrado de saúde Damião Francisco da silva em caetés III no município de Abreu e Lima/PE, objeto do contrato administrativo nº 062/2022, Tomada de Preço nº 004/2022, observado os prazos legais, nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93.

Abreu e Lima, 05/07/2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil
Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:E4C1EF8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 053 de 22 de fevereiro 2024, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2024**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 011/2024, modo de disputa: "**aberto**", objetivando Aquisição de materiais de consumo odontológicos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) vinculados à rede municipal de saúde do município de Afogados da Ingazeira. Valor máximo a ser contratado: R$ 89.374,83. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2024, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipal pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:4187FC64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 053 de 22 de fevereiro 2024, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2024**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 012/2024, modo de disputa: "**aberto**", objetivando Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares sobre demanda judicial espontânea e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base no maior desconto percentual constantes na tabela de preços CMED/ANVISA. Valor máximo a ser contratado: R$ 90.000,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2024, às 11:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipal pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:95130480

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 069/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024 PMA – OBJETO: A Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos, em áreas rurais, do acesso à Vila de Barra do Jardim, no Município de Agrestina/PE. conforme Contrato de Repasse n° 909293/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Valor estimado: R$ 618.446,63. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de julho de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 25 de julho de 2024, Abertura das Propostas: ás 08:00 h. do dia 25 de julho de 2024, Início da Sessão de disputa: às 08:30 h. do dia 25 de julho de 2024. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 05 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:E479C07F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA PRETA, por meio do seu Pregoeiro oficial,, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO – PROGRAMA CIDADANIA 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICÍPIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA/PE. A Sessão será retomada no **dia 08/07/2024 às 10:00 hs.** (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Água Preta/PE, 05 de julho de 2024.

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:BB6B90B1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 374, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **DESIGNAÇÃO** de servidor para função de Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social(CREAS)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a senhora **ALINE PRISCILA CIPRIANO GADELHA LEMOS**, portadora da cédula de identidade sob o nº 7.875.126 – SDS/PE, e CPF/MF nº ***270***86, para a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**, lotada na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 01 de julho de 2024.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E6F8BCC0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 375, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **DESIGNAÇÃO** de servidor para função de Coordenação do Programa Criança Feliz (PCF).

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no

artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a senhora **EUDISLANE PAMELA DA SILVA LOPES**, portadora da cédula de identidade sob o nº 9.706.043 – SDS/PE, e CPF/MF nº ***343***28, para a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)**, lotada na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 01 de julho de 2024.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E303CCF8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO

O MUNICIPIO DE AGUA PRETA, por meio do seu Pregoeiro oficial,, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA. A Sessão será retomada no **dia 08/07/2024 às 14:30 hs.** (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Água Preta/PE, 05 de julho de 2024.

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:2DE54166

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 019/2023/FMS

-Processo Nº: 008/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Frutas e Verduras, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 019/2023/FMS.
-Contratado: HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS.
-CNPJ nº 14.805.107/0001-11.
-Valor Contratado: R$ 102.620,10 (cento e dois mil e seiscentos e vinte reais e dez centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44 e 45.
-Vigência: 12 meses.
-Termo de Distrato: A parte Contratante resolve, nesta data, nas razões de suas faculdades, rescindir unilateralmente quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 019/2023/FMS, firmado em 13 de Julho de 2023, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Alagoinha - PE, 05 de Julho de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS

Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6C2B5BE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CONTRATO Nº 019/2023/FMS - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE,** tendo em vista do que consta nos autos do Processo Licitatório N° 008/2023/FMS – Pregão Eletrônico N° 008/2023, resolve aplicar a sansão administrativa à empresa **HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS**, estabelecida à Rua Luiza de Oliveira, nº 197, D, Bairro Areias, Recife - PE, CNPJ nº. 14.805.107/0001-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.917.613 SDS/PE, CPF nº. 104.662.284-65, a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Alagoinha – PE, e de com ele contratar pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta publicação, com fulcro no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02. A penalidade decorre em razão do reiterado descumprimento dos prazos de fornecimento dos produtos, licitados e ganhos pela Contratada. Fica a interessada cientificada para, querendo, apresentar recurso quando à penalidade aplicada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, computados nos termos do art. 109, § 1º da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alagoinha – PE, 05 de Julho de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BB71C6D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE e o Pregoeiro tornam público, para conhecimento dos interessados, que realizarão licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Processo Licitatório N° 005/2024. Aquisição e instalação de brinquedos em madeira de eucalipto (balanço, gangorra, banco e casinha), visando atender as necessidades de escolas da rede municipal de ensino da Aliança – PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total R$ 187.710,00 (cento e oitenta e sete mil setecentos e dez reais).

Data da abertura da sessão pública: 22 de julho de 2024. www.bnc.org.br.

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 08/07/2024. www.bnc.org.br
Referência de Tempo**:** horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 22 de Julho de 2024. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 22 de Julho de 2024. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Aliança, 05 de julho de 2024.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação de Aliança - Condutor do Certame.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:67B9728B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I **– EXONERAR,** a pedido o Sr. **MATEUS FELIPE COUTO LOPES,** portador da Cédula de Identidade nº 10.230.416 SDS/PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n° 105.535.334-16, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico lotado na Procuradoria Geral.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:1F3A1F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Efetivo e a documentação comprobatória de sua escolha como candidato a cargo eletivo no Pleito Municipal de 2024.

R E S O L V E:

I – Fica o Servidor Efetivo, o Sr. **ELENILDO ARRAES PEDRO DE ASSUNÇÃO**, mat. 000697, descompatibilizado das suas funções, em razão de sua escolha como candidato eletivo no Pleito Municipal de 2024, conforme Requerimento Formal entregue a este órgão no dia 03 de julho de 2024.

II – A descompatibilização tem efeitos a partir de 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às suas funções no primeiro dia útil subsequente a data da eleição.

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:4069B0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Efetivo e a documentação comprobatória de sua escolha como candidato a cargo eletivo no Pleito Municipal de 2024.

R E S O L V E:

I – Fica o Servidor Efetivo, o Sr. **MARIVALDO PENA**, mat. 000919, descompatibilizado das suas funções, em razão de sua escolha como candidato eletivo no Pleito Municipal de 2024, conforme Requerimento Formal entregue a este órgão no dia 03 de julho de 2024.

II – A descompatibilização tem efeitos a partir de 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às suas funções no primeiro dia útil subsequente a data da eleição.

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:75B46A86

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Efetivo e a documentação comprobatória de sua escolha como candidato a cargo eletivo no Pleito Municipal de 2024.

R E S O L V E:

I – Fica o Servidor Efetivo, o Sr. **ADNAILSON PEDRO BARBOSA DA SILVA**, mat. 294676, descompatibilizado das suas funções, em razão de sua escolha como candidato eletivo no Pleito Municipal de 2024, conforme Requerimento Formal entregue a este órgão no dia 03 de julho de 2024.

II – A descompatibilização tem efeitos a partir de 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às suas funções no primeiro dia útil subsequente a data da eleição.

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:3574454D

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Efetivo e a documentação comprobatória de sua escolha como candidato a cargo eletivo no Pleito Municipal de 2024.

R E S O L V E:

I – Fica o Servidor Efetivo, o Sr. **CLAUDEMIR JOSÉ DA SILVA**, mat. 219389, descompatibilizado das suas funções, em razão de sua escolha como candidato eletivo no Pleito Municipal de 2024, conforme Requerimento Formal entregue a este órgão no dia 03 de julho de 2024.

II – A descompatibilização tem efeitos a partir de 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às suas funções no primeiro dia útil subsequente a data da eleição.

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:00AA8528

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Efetivo e a documentação comprobatória de sua escolha como candidato a cargo eletivo no Pleito Municipal de 2024.

R E S O L V E:

I – Fica a Servidora Efetiva, a Sra. **JOSELMA MARIA DOS SANTOS**, mat. 295169, descompatibilizada das suas funções, em razão de sua escolha como candidata eletiva no Pleito Municipal de 2024, conforme Requerimento Formal entregue a este órgão no dia 03 de julho de 2024.

II – A descompatibilização tem efeitos a partir de 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às suas funções no primeiro dia útil subsequente a data da eleição.

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:64026BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Efetivo e a documentação comprobatória de sua escolha como candidato a cargo eletivo no Pleito Municipal de 2024.

R E S O L V E:

I – Fica o Servidor Efetivo, o Sr. **JOSÉ AMERSON SANTOS DE ALBUQUERQUE**, mat. 021979, descompatibilizado das suas funções, em razão de sua escolha como candidato eletivo no Pleito Municipal de 2024, conforme Requerimento Formal entregue a este órgão no dia 03 de julho de 2024.

II – A descompatibilização tem efeitos a partir de 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às suas funções no primeiro dia útil subsequente a data da eleição.

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:E3596C11

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Efetivo e a documentação comprobatória de sua escolha como candidato a cargo eletivo no Pleito Municipal de 2024.

R E S O L V E:

I – Fica o Servidor Efetivo, o Sr. **ADELSON BEZERRA DE ANDRADE**, mat. 022016, descompatibilizado das suas funções, em razão de sua escolha como candidato eletivo no Pleito Municipal de 2024, conforme Requerimento Formal entregue a este órgão no dia 03 de julho de 2024.

II – A descompatibilização tem efeitos a partir de 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às suas funções no primeiro dia útil subsequente a data da eleição.

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:865FED9D

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Efetivo e a documentação comprobatória de sua escolha como candidato a cargo eletivo no Pleito Municipal de 2024.

R E S O L V E:

I – Fica o Servidor Efetivo, o Sr. **INALDO DE OLIVEIRA LEITE**, mat. 008011, descompatibilizado das suas funções, em razão de sua escolha como candidato eletivo no Pleito Municipal de 2024, conforme Requerimento Formal entregue a este órgão no dia 03 de julho de 2024.

II – A descompatibilização tem efeitos a partir de 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às suas funções no primeiro dia útil subsequente a data da eleição.

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:026687A4

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Efetivo e a documentação comprobatória de sua escolha como candidato a cargo eletivo no Pleito Municipal de 2024.

R E S O L V E:

I – Fica o Servidor Efetivo, o Sr. **SEBASTIÃO JOÃO DA SILVA**, mat. 219386, descompatibilizado das suas funções, em razão de sua escolha como candidato eletivo no Pleito Municipal de 2024, conforme Requerimento Formal entregue a este órgão no dia 03 de julho de 2024.

II – A descompatibilização tem efeitos a partir de 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às suas funções no primeiro dia útil subsequente a data da eleição.

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:D296681D

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Efetivo e a documentação comprobatória de sua escolha como candidato a cargo eletivo no Pleito Municipal de 2024.

R E S O L V E:

I – Fica o Servidor Efetivo, o Sr. **JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS**, mat. 219386, descompatibilizado das suas funções, em razão de sua escolha como candidato eletivo no Pleito Municipal de 2024, conforme Requerimento Formal entregue a este órgão no dia 03 de julho de 2024.

II – A descompatibilização tem efeitos a partir de 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às suas funções no primeiro dia útil subsequente a data da eleição.

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:47F8980A

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Efetivo e a documentação comprobatória de sua escolha como candidato a cargo eletivo no Pleito Municipal de 2024.

R E S O L V E:

I – Fica o Servidor Efetivo, o Sr. **ISRAEL ALAN DA SILVA PEREIRA**, mat. 021920, descompatibilizado das suas funções, em razão de sua escolha como candidato eletivo no Pleito Municipal de 2024, conforme Requerimento Formal entregue a este órgão no dia 03 de julho de 2024.

II – A descompatibilização tem efeitos a partir de 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às suas funções no primeiro dia útil subsequente a data da eleição.

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:EBBFABCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORÊNCIA 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2024. CONCORRÊNCIA N.º 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORÊNCIA 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2024.
CONCORRÊNCIA N.º 004/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA ESTRADA DE MACAQUINHO – AMARAJI-PE - EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL FERNANDO RODOLFO Nº 202439850002.**
Valor Máximo Global: **R$ 2.892.529,87** (dois milhões oitocentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 09/07/2024 às 080:00 horas até 25/07/2024 às 08:00hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 25/07/2024 às 09:00hs seguida do julgamento. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br. e no www.licitaamaraji.com.br

Amaraji (PE), 08/07/2024.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:C0C6D313

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PMA - - PROC. ADM. 014/2024 PMA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ARACOIABA, de acordo com a regulamentação realizará continuação dia 10/07/2024 às 10:30hs do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PMA - PROC. ADM. 014/2024 PMA, cujo objeto do processo é ERVIÇOS DE REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, sendo conduzido por LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO e tendo como autoridade FELIPE DE BARROS MELO.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO
AMPLA CONCORRÊNCIA
Para demais informações contato via e-mail: marrtins06@hotmail.com, telefone: 8135438773 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DSM_7Rxpaz0sJsjYs8H17CjJLkNjBT6D9WxUfL4dtg6INJ3Wv_g6J6Wh4BibUp2OzzZYMelrTDDPAHNMfpUGbURlYvgwyANODe7XJ5KHLVWE%3D
ARAÇOIABA-PE - 04/07/2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:0D924A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 PMA - PROC. ADM. 015/2024 PMA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ARACOIABA, de acordo com a regulamentação realizará continuação dia 10/07/2024 às 11:30hs do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 PMA - PROC. ADM. 015/2024 PMA, cujo objeto do processo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA DOM PEDRO II E ANEXO, LOCALIZADO NA VILA ITAPIPIRÉ, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, sendo conduzido por LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO e tendo como autoridade FELIPE DE BARROS MELO.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO
AMPLA CONCORRÊNCIA
Para demais informações contato via e-mail: marrtins06@hotmail.com, telefone: 8135438773 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DSM_7Rxpaz0sJsjYs8H17CjJLkNjBT6D9WxUfL4dtg6INJ3Wv_g6J6Wh4BibUp2OzzZYMelrTDDPAHNMfpUGbURlYvgwyANODe7XJ5KHLVWE%3D
ARAÇOIABA-PE - 04/07/2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:E200DE17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2024 - PMA
INEXIGIBILIDADE N° 008/2024 - PMA

Considerando o exposto pelo Procurador Jurídico Municipal em seu parecer nº 007/2024 - INEXIGIBILIDADE, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME PREVISTO NO ART. 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021 e conforme valores artísticos nos autos dos processos.**

ATRAÇÕES	LOCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
É O MOLEJÃO	Araçoiaba-PE	14/07/2024

Aracoiaba-PE, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Araçoiaba-PE

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:ADBBBC5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024 - PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 – PMA

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO e ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 – PMA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024,** exarado pela CPL, fundamentado na

Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE,** que tem como **TENDO COMO ATRAÇÃO**: **É O MOLEJÃO,** através da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 47.412.593/0001-67**, Rua Dois nº 25 – Loja 101ª CXPST 16 – Maraguape I – Paulista – PE – CEP: 53.444-380 EMAIL.: documentaçãodeadline@gmail.com, Representada pelo Sr. Eduardo Wagner de Martins Bastos Silva, BRASILEIRO, NASCIDO EM 21/06/1994, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF Nº 102.295.624-85 – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 07540534420 DETRAN-PE, residente e domiciliado a Rua General Canabarros nº 495 – Paratibe – Paulista – PE – CEP: 53.415-300, conforme valor constante nos autos do processo e após isso autorizado empenho da despesa em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 05 de julho de 2024

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e Juventude do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:D2185035

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PORTARIA Nº 019/2024 - GDP/AEDA

O Diretor-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe — AEDA, o senhor George Wilson Ferreira Modesto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Autarquia Educacional do Araripe, Decreto no. 036 de 18 de novembro de 2015;
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 18/2024 GDP-AEDA que exonera a Sra. Karoline Lopes Cordeiro;
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR** o membro abaixo relacionado, da Comissão Executiva do Vestibular-CEV-2024.2 no âmbito da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;
Karoline Lopes Cordeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 05 de julho de 2024;
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente da AEDA, 05 de julho de 2024.

GEORGE WILSON FERREIRA MODESTO
Diretor-Presidente da AEDA
Portaria nº 150/2023 - PMA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B9D483C2

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº004/2024

Ementa: A Câmara Municipal de Araripina/PE e sua Mesa Diretora Promulga o seguinte de Decreto e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Decreto:

Art. 1° - Fica autorizada a Consulta Popular dirigida à população do Município de Araripina/PE, sobre a Emancipação da área do Distrito de Nascente, a ser realizada concomitantemente com as eleições municipais de outubro de 2024, conforme dispositivo constitucional previsto no artigo 14, § 12, da Constituição Federal.

Art. 2° - A pergunta a ser incluída nas urnas eletrônicas será: Você é a favor da emancipação do Distrito de Nascente?

Art. 3° - O presente de Decreto Legislativo será encaminhado à Justiça Eleitoral do Estado de Pernambuco, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antecedentes às eleições de outubro de 2024, em conformidade com os prazos estabelecidos no referido 14, § 12 da Constituição Federal, para as providências legais.

Art. 4° - Este de Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:03B6FA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 199, DE 02 DE JULHO DE 2024

Atualiza a Composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o Quadriênio 2021/2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.219, de 29 de agosto de 2000, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2024, da Sra. Valdênia Alencar Souza Batista, solicitando a atualização dos membros Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o Quadriênio 2021/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros abaixo indicados para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, para o Quadriênio 2021/2024, o qual passará a vigorar da seguinte forma:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Kristoveny Coelho Nascimento
Suplente: José Rubens de Lima

II. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
Titular: Maria Lesimária Cruz e Silva
Suplente: Josimar Cardoso Campos

Titular: Moacyr Gondim Lóssio Neto
Suplente: Viviane Matilde Pereira de Souza

III. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: Jéssica Makel Leal
Suplente: Francisco Alan Bandeira da Silva

Titular: Francisco Gerbe Cruz Alencar
Suplente: Francisca da Conceição Souza

IV. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Maria Alvani da Silva Batista
Suplente: Aline de Sousa Oliveira

Titular: Valdênia Alencar Souza Batista

Suplente: Elano Reis Batista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 486 de 12 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C929167C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 200, DE 02 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Nomeia a Sra. Kátia Walcely Alencar Neri, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Folha de Pagamento, da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a Sra **KÁTIA WALCELY ALENCAR NERI**, portadora da Cédula de Identidade nº 2000098093470 SSPDS/CE e do CPF nº 047.089.504-70, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,** da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E5ED4F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 201, DE 02 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Exonera a Sra. Maria Advanete de Souza, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Atendimento ao Servidor, da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a Sra. **MARIA ADVANETE DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade nº 2.111.876 SSP-PI e do CPF nº 716.422.184-72, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR,** da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 186, de 17 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D4C27F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 202, DE 03 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Nomeia a Sra. Maria Advanete de Souza, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Programas e Projetos, da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a Sra. **MARIA ADVANETE DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade nº 2.111.876 SSP-PI e do CPF nº 716.422.184-72, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS,** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5D3421F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 203, DE 04 DE JULHO DE 2024

Exonera a Sra. Mariana Landim de Carvalho Falcão, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de Secretária de Comunicação, da Secretaria de Comunicação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **MARIANA LANDIM DE CARVALHO FALCÃO,** portadora da Cédula de Identidade nº 6.543.303 SDS/PE e do CPF nº 041.498.434-06, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de **SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO,** da Secretaria de comunicação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 101, de 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:52C45B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 018/2024 – GDP/AEDA

O Diretor-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, George Wilson Ferreira Modesto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Decreto nº. 036 de 18 de novembro de 2015 – Estatuto da AEDA pela presente;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a sra. **KAROLINE LOPES CORDEIRO,** portadora da Cédula de Identidade nº 15471591 SSP-BA e do **CPF** nº 101.424.324-66, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C de **Coordenador Pedagógico do Curso de Direito**, da Autarquia Educacional do Araripe - **AEDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, 05 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Diretor-Presidente da AEDA, em 05 de julho de 2024.

GEORGE WILSON FERREIRA MODESTO
Diretor-Presidente da AEDA
Portaria nº 150/2023 - PMA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D8C0AF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESULTADO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023

RESULTADO FINAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS (BÁSICOS + EXECUTIVOS) PARA ***REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. PERIMETRAL, RETIFICAÇÃO E REVESTIMENTO DO CANAL SÃO PEDRO, ADEQUAÇÃO DAS VIAS MARGINAIS, URBANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS NAS TRAVESSIAS DO CANAL E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO ENTRE A TRAV. SANTANA E RUA PROJETADA (VIA HORTIFRUTIGRANJEIRO)***.

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024, após reabertura da sessão e análise técnica do Envelope Nº 02 - Proposta Técnica e Envelope Nº 03 - Proposta de Preços, referente ao certame em epígrafe, chegou-se ao seguinte resultado final:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ: 70.073.275/0001-30	R$ 1.171.224,04

Araripina - PE, 05 de julho de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E0806689

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 027/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024. CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTESANATO. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ARARIPINA - AARA, com sede com sede na Rua 15 de novembro, nº 279, centro, Araripina- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.803.799/0001-78, representada pela Sra. Iraedna Maria da Silva Feitoza, inscrito no CPF nº 008.960.684-12. Terá seu termo aditivo em relação ao objeto, ou seja, no acréscimo dos seguintes produtos: no polo trevo avenida: 2 balões 2.20x90; polo avenida até o portal: 5 fogueiras artificiais 2,20x1,0m, 5 balões 2,2x90, 5 luminárias 1,35x70; polo praça dom campelo: 2 backlight 2,20x40, 3 elementos suspensos (balões e sanfonas); polo Gonzagão: 2 backlight 2,20x40, 2 bandeirões 1,0x1,0; polo prefeituraa: 3 bandeirolas 1,20x80; polo rodoviária: 2 backlight 2,20x40, 2bandeirolas 1,20x80. Terá seu termo aditivado em relação ao valor da prestação total de serviço, passando a ter um acréscimo de R$ 24.053,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e três reais), totalizando o contrato, que anterior ao aditivo era R$ 198.992,07, passa a ser R$ 223.045,07 (duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e dois reais e sete centavos).

Araripina/PE 27 de junho de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:05465DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Nº 104/2023**. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 088/2023, DISPENSA Nº 010/2023. CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Contratado: **MANOEL SATIRO DE SOUSA**, portador do CPF nº 747.089.374-15, residente e domiciliado na Rua do Colégio, nº 79, distrito do Moraes, Araripina - PE. Terá seu termo inicial em 01/07/2024 e seu termo final em 31/12/2024. Araripina/PE 05 de julho de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:19F6A267

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

NATUREZA: Obras e/ou Serviços de Engenharia.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA JOÃO DE SOUSA MODESTO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE GERGELIM, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR: O valor estimado da contratação é R$ 236.000,75 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
TIPO: Menor preço global.
DATA: Sessão será iniciada às 08h30min do dia 22 de JULHO de 2024.
LOCAL: Plataforma LICITANET - WWW.LICITANET.COM.BR .
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8134-6636 – RAMAL: 106
Email: LICITACAO.PMA@ARARIPINA.PE.GOV.BR
sediada no Paço Municipal Fco da Rosa Muniz, localizado na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.
PUBLICAÇÕES:
HTTPS://WWW.AMUPE.ORG/
HTTPS://DOM.ARARIPINA.PE.GOV.BR/

Araripina - PE, 05 de JULHO de 2024.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Mat 9537
Agente de Contratação
Port. 045/2024

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5EECA9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 053/202
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 022/2024 Contratado**GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na AVENIDA MARIPÁ, N°: 5457, bairro Centro, Toledo - PR , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.884.097/0001-43**, representado pelo Sr. **CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador do CPF nº. 048.804.349-22. Valor Contratado: **R$ 178.515,57 (Cento e setenta e oito mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos)** Data de assinatura: **12 DE FEVEREIRO DE 2024.**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA-PE, 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8B85369D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 002/2024 DO CONCURSO PÚBLICO

CONSIDERANDO o resultado definitivo das etapas avaliativas (provas objetivas e avaliação de títulos) do concurso público para diversos cargos na Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde regido pelo EDITAL Nº 002/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024, divulgado pelo Instituto Igeduc em seu site e enviado formalmente à Administração Municipal.

FICA DETERMINADO QUE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado definitivo do concurso público da Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde – PE, regido pelo EDITAL Nº 002/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024, e realizado pelo Instituto Igeduc, que se encontra publicado no site do Instituto Igeduc (https://igeduc.org.br).

Art. 2° - A convocação e a posse dos candidatos aprovados ocorrerão conforme a necessidade da Administração, respeitada a ordem de classificação do concurso público e mediante a efetiva comprovação dos requisitos para o cargo.

Município de Arcoverde, em 05 de Julho de 2024

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:04F6A594

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 115/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre desincompatibilização de empregado para pleito eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento protocolado em 01/07/2024, no setor de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Sr. **WANDERLEY LAUREANO BARBOZA** portador da cédula de identidade com o RG sob o nº 3.312.517 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº **687.248.294-04** a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do cargo Eletivo de **PROFESSOR II** no período de 05/04/2024 a 05/10/2024, conforme o disposto na Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - Tão logo seja efetivado o registro da candidatura, a mesmo deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos cópia da ata de convenção partidária e demais documentos comprobatórios.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba, 01 de julho de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:0CDC87C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024

Decreta luto oficial no Município de Barra de Guabiraba-PE, em virtude do falecimento da senhora **MARIA PEREIRA DA SILVA,** (Sogra do Vereador Genivaldo Gonçalo)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da guabirabense, MARIA PEREIRA DA SILVA ocorrido nesta data (Sogra do Vereador Genivaldo Gonçalo);

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade guabirabense no decorrer de sua vida como cidadã e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade guabirabense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade guabirabense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público guabirabense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, no dia 05/07/2024, no Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **MARIA PEREIRA DA SILVA,** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Barra de Guabiraba-PE, como cidadã.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de diário oficial dos municípios, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra de Guabiraba-PE, 05 de julho de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:C4244C8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 93/2024

PORTARIA 92/ 2024

Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de ajustar-se às diretrizes ditadas pela Lei - **Lei 14.113/2020** da Educação Nacional no que pertine à condução da Política da Educacional do Município de Belém do São Francisco, em harmonia com as normas prescritas pela Magna Carta da República Federativa do Brasil, assim previstas nos artigos 205 "usque" 214, e ainda considerada a disposição inserida na Lei Municipal nº 847 de 25 de março de 2021 e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.
.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 847 de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados e empossados no cargo de membros do Conselho Municipal do FUNDEB, os conselheiros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TUTULAR: Frederico da Silva Souza - CPF: 008.589.634-93
SUPLENTE: Vandilson Epaminondas da Silva – CPF: 020.752.164-60

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: Wanderson José de Souza Santos- CPF: 103.120.254-40
SUPLENTE: Simone Valquilene de Oliveira – CPF: 090.878.474-08

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: Marcos Eduardo Silva Cruz – CPF: 031.302.024-80
SUPLENTE: Ana Angélica Oliveira Gomes – CPF: 865.641.964-15
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: Medson Cidne de Souza Rodrigues – CPF: 104.350.754-03
SUPLENTE: Jucielma da Silva Souza CPF: 127.702.434.03

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Jaciara Fonseca Araújo– CPF: 034.967.854-54
SUPLENTE: Dalmacia Alves de Melo – CPF: 027.100.464-90

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL- IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
TITULAR: Rildenê Martins dos Santos – CPF: 799.314.214.97
SUPLENTE: Alexsandra Silva – CPF: 109.708.934-77

RERESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO
TITULAR: Vanderley Epaminondas da Silva – CPF: 847.382.434-20
SUPLENTE: Paula Regina de Sá- CPF: 028.024.204-29

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR Abner Matheus Rodrigues Maia – CPF: 093.054.304-14
SUPLENTE: Hugo da Silva Santos – CPF: 147.333.068-75

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Jadna Neide Oliveira Gomes- CPF: 027.006.364-14
SUPLENTE: Jurandir Manoel Lopes – CPF: 820.636.134-00

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Alberiana Kened da Silva- CPF: 082.862.115-29
SUPLENTE: Edileuza Coelho dos Santos – CPF: 103.678.074-08
TITULAR: Jackeline Maria Ulisses – CPF: 119.654.584-75
SUPLENTE: Clebia Tamires Moraes Silva - CPF: 127.457.884-18

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA-

TITULAR: Josefa Melquides da Silva – CPF: 019.951.694-47.
SUPLENTE: Edvânia Maria da Silva – CPF: 067.191.414-45
TITULAR: Thayná Torres Bezzera de Oliveira – CPF: 127.410.174-33
SUPLENTE: Agtaha Gabrielly Barbosa Santos– CPF: 127.608.884-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:AFD14577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 94/2024

PORTARIA Nº 94/2024

Exonera Assessora Técnica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar do cargo de Assessora Técnica, a Sra. **Joelma Nunes da Silva**, matrícula 20182, a partir de 30 de junho de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2024.
Belém do São Francisco - PE, 28 de junho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:6AB0E307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 97/2024

PORTARIA Nº 97/2024

Concede Gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação nos moldes do Art. 8º da Lei nº 001/2017 no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) ao servidor, Sr. **Anderson Severiano dos Santos,** matrícula nº 20037-1, a partir de 1º de julho de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 1º de julho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:E78DC8CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 98/2024

PORTARIA Nº 98/2024

Exonera Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar do cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, a Sra. **FABIANA ROMÃO DE SÁ**, inscrito no CPF sob nº 023.155.064-25, a partir de 1º de julho de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.
Belém do São Francisco - PE, 1º de julho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:99B90901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 99/2024

PORTARIA Nº 99/2024

Nomeia Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, a Sra. **LIDIANE FERREIRA DE ARAÚJO,** inscrita no CPF sob nº 107.337.704-01, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Conceder gratificação de R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais), a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.
Belém do São Francisco - PE, 1º de julho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:EE67C431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/2024

PORTARIA Nº 100/2024

Nomeia Diretora de Gestão do SUAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de Diretora de Gestão do SUAS, a Sra. **FABIANA ROMÃO DE SÁ**, inscrito no CPF sob nº 023.155.064-25, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de julho de 2024.
Art. 2º Conceder gratificação de R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais), a partir de 1º de julho do corrente ano.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.
Belém do São Francisco - PE, 1º de julho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:ACFDA38E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2024

PORTARIA Nº 101/2024

Nomeia Diretora de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de Diretora de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira, a Sra. **ROSSANA CAVALCANTI DE ALENCAR DUARTE**, inscrita no CPF sob nº 879.275.864-91, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de julho de 2024.
Art. 2º Conceder gratificação de R$600,00 (Seiscentos reais), a partir de 1º de julho do corrente ano.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.
Belém do São Francisco - PE, 1º d
e julho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:F184384B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 96/2024

PORTARIA Nº 96/2024

Nomeia Assessor Técnico e dá outras providências e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de Assessor Técnico, o Sr. **Yan Raphael Freire de Carvalho Santos**, inscrito no CPF sob nº 113.797.814-77, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de julho de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.
Belém do São Francisco - PE, 1º de julho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:9BB2C3F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 93/2024

PORTARIA Nº 93 /2024

NOMEIA MESA DIRETORA DO CACS FUNDEB E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de ajustar-se às diretrizes ditadas pela Lei - **Lei 14.113/2020** da Educação Nacional no que pertine à condução da Política da Educacional do Município de Belém do São Francisco, em harmonia com as normas prescritas pela Magna Carta da República Federativa do Brasil, assim previstas nos artigos 205 “usque” 214, e ainda considerada a disposição inserida na Lei Municipal nº 847 de 25 de março de 2021 e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.
.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 847 de 2021.
CONSIDERANDO eleição e votação em Reunião ordinária da Mesa Diretora aos assentos Conselho do FUNDEB.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados e empossados no cargo de membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal do FUNDEB, os conselheiros abaixo relacionados:

PRESIDENTE: Marcos Eduardo Silva Cruz
VICE-PRESIDENTE: Frederico da Silva Souza
SECRETÁRIO: Abner Matheus Rodrigues Maia
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:B8496294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 60

PORTARIA Nº 60/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio para o servidor efetivo, Sr. **Vital Diocino do Nascimento**, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de vigia, a partir do dia 01 de abril de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 05 de julho de 2024

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:E05769AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2024

PORTARIA Nº 102/2024

Nomeia servidores para Equipe de Planejamento de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para Equipe de Planejamento de licitação do Município de Belém do São Francisco/PE:

SERVIDORA	FUNÇÃO
Anne Christine de Souza Nascimento	Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
Samirames Ribeiro Sousa Pacheco	Responsável pelo Termo de Referência e Mapa de Risco
Priscilla Raquel Alves Nascimento de Souza	Responsável pela Pesquisa de Preço

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.
Belém do São Francisco - PE, 1º de julho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:4A88C9CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 35/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio para o servidor efetivo, Sra. **Dolores Maria de Souza Fonseca**, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 05 de julho de 2024

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:B2EAFD71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2024

PORTARIA Nº 103/2024

Concede Gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação no valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) à servidora, **Anne Christine de Souza Nascimento**, inscrita no CPF sob nº 105.413.984-90**,** Assessora Jurídica, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de julho de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.
Belém do São Francisco - PE, 1º de julho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:6F43D146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2024

PORTARIA Nº 104/2024

Concede Gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) à servidora, **Samirames Ribeiro Sousa Pacheco**, inscrita no CPF sob nº 051.023.025-31, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de julho de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.
Belém do São Francisco - PE, 1º de julho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:82699FEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2024

PORTARIA Nº 103/2024

Concede Gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação no valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) à servidora, **Anne Christine de Souza Nascimento**, inscrita no CPF sob nº 105.413.984-90**,** Assessora Jurídica, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de julho de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.
Belém do São Francisco - PE, 1º de julho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:FEB11797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 61

PORTARIA Nº 61/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio para o servidor efetivo, Sra. **Nilza Maria da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de serviços gerais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 05 de julho de 2024

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:62294C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 62

PORTARIA Nº 62/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio para o servidor efetivo, Sra. **José Caetano Filho**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de vigia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 05 de julho de 2024

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:39BA7CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 63

PORTARIA Nº 63/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio para o servidor efetivo, Sra. **Márcia Francineide C. Valões**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 05 de julho de 2024

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:112727A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 105/2024

Nomeia Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **Maria Aparecida da Silva**, inscrita no CPF sob nº 017.109.074-25, para o cargo de Diretora de Produção Agrícola e Extensão Rural, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura de Belém do São Francisco/PE.
Art. 3º Conceder cem por cento de gratificação, conforme a Lei Municipal nº 001/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de Julho de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 01 de julho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:B38135E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 75

PORTARIA Nº 75/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio para o servidor efetivo, Sra. **Luzineide Araujo S. Barbosa**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 05 de julho de 2024

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:BC8F732E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Maria do Socorro Pinto Alves da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.
Belém do São Francisco - PE, 05 de fevereiro de 2024.

MARIA DO PATROCINIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:13414BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Maria do Socorro Nunes Aragão**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 16 de fevereiro de 2024.

MARIA DO PATROCINIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:4BEAC3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 03/2024

PORTARIA Nº 03/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Maria José de Moraes Barros**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA DO PATROCINIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:506BAF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 04/2024

PORTARIA Nº 04/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Elizabete Adriano de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA DO PATROCINIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:51144CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 05/2024

PORTARIA Nº 05/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Maria Fabiana Granja**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir do dia 21 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA DO PATROCINIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:C2D18874

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 06/2024

PORTARIA Nº 06/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **ANTÔNIA SANTINA DO NASCIMENTO RORIZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 21 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA DO PATROCINIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:6AE31E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 07/2024

PORTARIA Nº 07/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Diana Christina Ferreira Valões**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir do dia 29 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.
Belém do São Francisco - PE, 29 de fevereiro de 2024.

MARIA DO PATROCINIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:CB8E54A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 08/2024

PORTARIA Nº 08/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Neide Laura Bezerra dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir do dia 04 de março de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 04 de março de 2024.

MARIA DO PATROCINIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:24D03FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 09/2024

PORTARIA Nº 09/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Maria do Socorro Nunes Aragão**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir do dia 18 de março de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 18 de março de 2024.

MARIA DO PATROCINIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:5BBAEC09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Assessor Técnico no âmbito da Secretaria de Agricultura deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, RESOLVE: Art. 1º – Nomear a Senhora ALINE BEZERRA BATISTA SILVA, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 065.***.***-96, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC5, Lei nº 3.495/2023, no âmbito da Secretaria de Agricultura do Município de Belo Jardim. Art. 2º - Com Representação no percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2024.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:5AD5F532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Coordenador no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF (ME) nº 865.***.***-78, para o cargo comissionado de Coordenador, Símbolo CC4, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo deste Município. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:2AEB0C12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Nomeia servidor para o cargo em comissão de Assessor Jurídico no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. DIOGO BRUNO DE OLIVEIRA GOMES, inscrito no CPF (ME) nº 045.***.***-84, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC5, Lei Municipal nº 3.495/2023, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim. Art. 2º - Com Representação no percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:7B5688A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Assessor Executivo no âmbito da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra. JOSEILDA REGINA DOS SANTOS, inscrita no CPF (ME) nº 041.***.***-21, para o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:3CD0FD95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560 DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, requerimento de desincompatibilização do servidor para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024, RESOLVE:

Art. 1º – Afastar, a pedido do servidor, pelo período de 90 (noventa) dias, o Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 883.***.***-68, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024. Parágrafo Único – O servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a documentação probatória de regular registro de candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) ou informar sobre sua impugnação, para retornar as atividades imediatamente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:5BEEC274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561 DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, requerimento de desincompatibilização do servidor para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Afastar, a pedido do servidor, pelo período de 90 (noventa) dias, o Sr. ANTÔNIO LUCIANO MELO DA SILVA, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 030.***.***-57, Ajudante, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024. Parágrafo Único – O servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a documentação probatória de regular registro de candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) ou informar sobre sua impugnação, para retornar as atividades imediatamente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:A3D17BD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 676/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, no pleito eleitoral 2024, município de Arcoverde-PE, o servidor **GLAUBER EDGAR EUGENIO DA SILVA FAUSTINO**, matrícula funcional nº 001248, efetivo no cargo de Professor Aulista, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - O referido afastamento estará resguardado nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, II, "I". Res. 21.809 – TSE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia, 01 de julho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3E1C469F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 677/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **JOSÉ EDEMEVAU FERREIRA DA SILVA,** portador do CPF Nº 092.978.944-02, do cargo em comissão de Condutor, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de julho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A7F6505B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 678/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** á pedido a Servidora **MARIA EDINALDA DA SILVA COSTA,** portadora do CPF Nº 707.443.534-16, do cargo em comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de julho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7E606DA6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 679/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **ERINALDO GENIVALDO DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 078.217.564-31, para exercer o cargo em comissão de Condutor, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de julho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:DD774D83

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 680/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **WYGO DE LIMA SILVA,** portador do CPF Nº 128.972.284-66, para exercer o cargo em comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de julho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7AAA070C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 681/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **VINICIUS TANÚLIO DA SILVA,** portador do CPF Nº 142.721.594-45, para exercer o cargo em comissão de Coordenador IV, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de julho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E5785280

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 682/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** á pedido o Servidor **JANAILSON JURANDI MORENO,** portador do CPF Nº 103.840.964-09, do cargo em comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de julho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E5CE6161

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 683/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **JONATHAN RODRIGUES DE LIMA,** portador do CPF Nº 125.970.004-60, para exercer o cargo em comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de julho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C4D9F98B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 684/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, no pleito eleitoral 2024, município de Betânia-PE, a servidora **ESPEDITA MEDEIROS ROCHA**, matrícula funcional nº 000142, efetiva no cargo de Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - O referido afastamento estará resguardado nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, II, "I". Res. 21.809 – TSE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia, 03 de julho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:37551673

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 686/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** á pedido o Servidor **ADILSON ANTONIO DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 030.282.394-85, do cargo em comissão de Coordenador I, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 05 de julho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BF481382

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 687/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** á pedido o Servidor **LUIZ GONZAGA DA SILVA,** portador do CPF Nº 020.823.684-83, do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 05 de julho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E83CCBD3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 688/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, no pleito eleitoral 2024, município de Betânia-PE, o servidor **LEILSON LEITE DA SILVA**, matrícula funcional nº 000571, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária

Art. 2º - O referido afastamento estará resguardado nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, II, "I". Res. 21.809 – TSE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia, 05 de julho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9F1ADFEE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 689/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR,** portador do CPF Nº 106.232.534-61, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 05 de julho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:AA3A1F8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO N.º 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90002/2024 – PMB

A Secretária de Administração e Inovação do Município de Bezerros torna público que ratifica e homologa o resultado do Processo Licitatório nº 016/2024, Pregão Eletrônico n° 90002/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente., em favor das seguintes empresas:

1) 44.010.279 IRENE DE OLIVEIRA, CNPJ 44.010.279/0001-60, com sede no endereço a Rua Orquídea, 37. Pavuna - Rio de Janeiro, RJ - CEP 21535-620, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global de R$ 29.957,00 (Vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais)**;

2) 48.747.909 ALESSANDRA SILVA ALVES, CNPJ 48.747.909/0001-34 com sede na QUADRA QNM 6 CONJUNTO E LOTE 16 BAIRRO: CEILANDIA NORTE (CEILANDIA) BRASILIA / DF - CEP: 72210-065; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global de R$ 28.138,30 (Vinte e oito mil cento e trinta e oito reais e trinta centavos)**;

3) AMAR TRANSPORTES CARGAS E CCOMERCIO DE AARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ 24.827.291/0001-54 com sede na Rua Francisco Beirão, 220 GP1 – CEP: 07414-170 – Arujá-SP; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global de R$ 14.676,54 (Quatorze mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);**

4) DD3 IMPORTACAO E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 35.997.489/0001-00, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 181 – Centro – Londrina/Pr. CEP: 86026-080, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global de R$ 44.887,72 (Quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos);**

5) DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitória, nº123- Cidade Industrial Satélite de São Paulo, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global de R$ 82.592,89 (Oitenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos);**

6) INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ 13.759.849/0001-95, com sede na Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP CEP: 02737050, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global 4.792,60 (Quatro mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos);**

7) J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO, CNPJ 51.228.218/0001-39, com sede na Avenida da História nº 27, Cohafuma - São Luís MA - CEP: 65074-795, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global R$ 51.801,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e um reais);**

8) LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, com sede na Av. Marcos José de Leão, nº 550, Bairro: centro, Feliz - RS, CEP: 95.770-000, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global R$ 279.654,15 (Duzentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos);**

9) MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ 24.174.062/0001-88, com sede na Rod. AL 115, nº 2.502 – Graciliano Ramos – Palmeira dos Índios/AL, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global R$ 122.951,51 (Cento e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos);**

10) MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.464.439/0001-64, com sede na RUA CONRADO KOHLS, 90 - PARTE A- BLUMENAU, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global R$ 19.200,90 (Dezenove mil duzentos e nove reais e noventa centavos)**
;

11) MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.486.986/0001-10, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, Galpão B – Lote 3, Bairro Dois Irmão, Recife – PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global R$ 17.447,28 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos);**

12) MELO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.683.128/0001-20, com sede na ROD BR 101, KM 184/185, S/N, SANTA ROSA, PALMARES-PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global R$ 346.706,60 (Trezentos e quarenta e seis mil setecentos e seis reais e sessenta centavos);**

13) TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 47.853.538/0001-02, com sede na **Rua Fontoura Xavier 590**, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, **no Valor Global de R$ 217.423,25 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).**

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO N.º 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90002/2024 – PMB

A Secretária de Administração e Inovação do Município de Bezerros torna público que ratifica e homologa o resultado do Processo Licitatório nº 016/2024, Pregão Eletrônico n° 90002/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, em favor das seguintes empresas:

1) 44.010.279 IRENE DE OLIVEIRA, CNPJ 44.010.279/0001-60, com sede no endereço a Rua Orquídea, 37. Pavuna - Rio de Janeiro, RJ - CEP 21535-620, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global de R$ 29.957,00 (Vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais)**;

2) 48.747.909 ALESSANDRA SILVA ALVES, CNPJ 48.747.909/0001-34 com sede na QUADRA QNM 6 CONJUNTO E LOTE 16 BAIRRO: CEILANDIA NORTE (CEILANDIA) BRASILIA / DF - CEP: 72210-065; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global de R$ 28.138,30 (Vinte e oito mil cento e trinta e oito reais e trinta centavos)**;

3) AMAR TRANSPORTES CARGAS E CCOMERCIO DE AARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ 24.827.291/0001-54 com sede na Rua Francisco Beirão, 220 GP1 – CEP: 07414-170 – Arujá-SP; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global de R$ 14.676,54 (Quatorze mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);**

4) DD3 IMPORTACAO E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 35.997.489/0001-00, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 181 – Centro – Londrina/Pr. CEP: 86026-080, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global de R$ 44.887,72 (Quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos);**

5) DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitória, nº123- Cidade Industrial Satélite de São Paulo, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global de R$ 82.592,89 (Oitenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos);**

6) INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ 13.759.849/0001-95, com sede na Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP CEP: 02737050, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global 4.792,60 (Quatro mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos);**

7) J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO, CNPJ 51.228.218/0001-39, com sede na Avenida da História nº 27, Cohafuma - São Luís MA - CEP: 65074-795, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global R$ 51.801,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e um reais);**

8) LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, com sede na Av. Marcos José de Leão, nº 550, Bairro: centro, Feliz - RS, CEP: 95.770-000, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global R$ 279.654,15 (Duzentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos);**

9) MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ 24.174.062/0001-88, com sede na Rod. AL 115, nº 2.502 – Graciliano Ramos – Palmeira dos Índios/AL, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global R$ 122.951,51 (Cento e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos);**

10) MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.464.439/0001-64, com sede na RUA CONRADO KOHLS, 90 - PARTE A- BLUMENAU, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global R$ 19.200,90 (Dezenove mil duzentos e nove reais e noventa centavos);**

11) MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.486.986/0001-10, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, Galpão B – Lote 3, Bairro Dois Irmão, Recife – PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global R$ 17.447,28 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos);**

12) MELO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.683.128/0001-20, com sede na ROD BR 101, KM 184/185, S/N, SANTA ROSA, PALMARES-PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global R$ 346.706,60 (Trezentos e quarenta e seis mil setecentos e seis reais e sessenta centavos);**

13) TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 47.853.538/0001-02, com sede na **Rua Fontoura Xavier 590**, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, **no Valor Global de R$ 217.423,25 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).**

Para os devidos fins, a presente homologação parcial diz respeito a praticamente todos os itens constantes do processo, com a exceção do item 61, que se encontra em fase recursal. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

05 de julho de 2024

BIANCA SABRINA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Administração

05 de julho de 2024

BIANCA SABRINA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:0C71FEFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 007/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS

O Município de Bezerros/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna pública, com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, a realização de Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para fornecimento de Caixa D'água De Fibra De Vidro Com Tampa Com Capacidade Para 20.000 Litros, com critério de julgamento Menor Preço. O recebimento das propostas ocorrerá até às 08:00h do dia 11/07/2024, para os interessados que desejarem ofertar propostas. Informações poderão ser obtidas via e-mail: dispensaseletronicaspmb@gmail.com.

05 de julho de 2024

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:9D460BF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

Homologação da Dispensa Nº 00006/2024 – Processo Nº 00006/2024 cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO) E OUVIDORIA MUNICIPAL, ENGLOBANDO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2000 E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM/PE**, e adjudicação dos seus objetos. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratado: **I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO**, sob o CNPJ: **29.127.642/0001-38**. Valor Global R$ **7.800,00**.

Bom Jardim-PE, 05 de julho de 2024.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:C4CCB0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Especial, COMUNICA através da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo os nomes dos Credenciados para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 00041/2024 – Credenciamento/Inexigibilidade n.º 00036/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL E DECRETO MUNICIPAL N° 020/2024**
Conforme informações discriminadas abaixo, divulgo o resultado do credenciado na presente data:

BRUNO ESTEVÃO DO NASCIMENTO SILVA – CPF: 035.109.524-13 na categoria: Musical – Item 3.

Bom Jardim, 04 de julho de 2024.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:CD42C0F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **ROGACIANO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 323.471.478-97 e Cédula de Identidade Nº 3.687.152.79, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1BBFB37C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **JOSÉ HOLANDA CAVALCANTI FILHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 995.768.304-78 e Cédula de Identidade Nº 4.932.371 SSP/PE, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho4 de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:81F54228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a pedido o Sr. **CICERO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 772.698.614-04 e Cédula de Identidade Nº 4.127.535, ocupante do cargo de Gerente Setorial, na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C0200A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o **Sr. BRUNO DE ALBUQUERQUE SENNA**, brasileiro, maior capaz, CPF 030.149.654-48 e Cédula de Identidade Nº 4.398.566 SSP/PE, ocupante do cargo Diretor de Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9DB2CB44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a pedido o Sr. **GUSTAVO MANOEL DOMINGOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 046.335.004-90 e Cédula de Identidade Nº 5.910.439, ocupante do cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:FE5622B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a pedido Sra. **ANDREZA AUGUSTA SOBRAL PIMENTEL**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 995.373.894-72 e Cédula de Identidade Nº 4.812.680 SSP/PE, ocupante do cargo de Chefe de Setor, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:ECE0F354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **ARTHUR GODOY DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.309.064-85 e Cédula de Identidade Nº 6256105 SDS/PE, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D9322361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a pedido o Sr. **SILVIO CESAR ALVES DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 031.229.714-96 e Cédula de Identidade Nº 5.901.981, ocupante do cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:19EF6D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º -Exonerar a pedido a Sra. **EDIANE MARIA SOARES SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 048.745.385-01 e Cédula de Identidade Nº 3.520.566.3, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6F933852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANDERSON MONTEIRO DE FARIAS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 011.815.084-79 e Cédula de Identidade Nº 6.260.671, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Monitoramento, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de maio de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:59977850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 432/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSE CARLOS GOMES DE MELO,** gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A43C4461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE SABINO CHAGAS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 108.758.038-22 e Cédula de Identidade Nº 3.312.745, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9685FAC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 444/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **PALOMA MARCELA SOARES DE ANDRADE,** gratificação de produtividade, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:EC54B4FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 433/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **PAULO MARCOS SOARES DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:AF5654C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024.**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

OBJETO: Serviços. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, a Gestora, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislação correlatas, que, por razões técnicas administrativas, **DECIDE SUSPENDER** ***Sine die*** a data de abertura do processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024**, agendada inicialmente a sessão pública para o dia **31/07/2024**, às **10h,** conforme solicitação através do Ofício nº. 024/2024 - PGM.

A **SUSPENSÃO** ***Sine die*** ocorrerá em virtude da necessidade da **revisão do orçamento básico - projeto básico**, referente ao certame. Esclareço, que o edital será republicado com a nova data da sessão, em acordo com as disposições legais trazidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto é necessário que todos os interessados acompanhem as publicações realizadas no sítio: www.https://brejao.pe.gov.br/, www.https://bnc.org.br/, bem como no Diário Oficial do Município.

Informamos que a nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Especial de Licitação, através do Portal Transparência: http://www.brejao.pe.gov.br/**,** na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE, CEP: 55.325-000 ou E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão (PE), 05 de julho de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:65DCEAF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 198/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 198/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **Eraldo Tadeu Lopes de Araújo** portador do CPF de nº 513.614.504-87 conforme solicitação do requerente, a partir de 08/07/2024 e término em 08/01/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:94210755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 199/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **Maria Audeni Alves de Brito** portador do CPF de nº 036.683.844-01 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/06/2024 e término em 03/12/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3ECB4C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 200/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio ao servidor **Maria das Graças Ferreira de Oliveira** portador do CPF de nº 765.424.324-34 conforme solicitação do requerente, a partir de 12/08/2024 e término em 12/10/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F52FE121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 201/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Readaptar o servidor **LAYZE DE OLIVEIRA LIRA**, matrícula funcional nº 142452, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período de 03 (três) meses a contar de 03/06/2024.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 03 de junho de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:43A2B670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 202/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Maria Diva Sousa Oliveira,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de julho de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B369ACAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 203/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **John Éveris Gomes de Araújo,** titular do cargo de Agente Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de junho de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos para o dia 25 de junho de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3D9F3621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 204/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor

interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Emanoel Sidney Neto,** titular do cargo de Diretor de Atividades I, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de julho de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:430DBF8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 205/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Carlos Alberto Justino da Silva,** titular do cargo de Fiscal, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de julho de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:713C531F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 206/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Maria Lúcia Costa Lira,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de julho de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:63E16C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 207/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

GILSOMAR BENTO DE COSTA, Prefeito Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR, os membros do Conselho Previdenciário deste município que terá a seguinte composição:
TITULARES:
NOME: **MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA PAIXÃO,** CPF: 025.629.534-44
NOME: **JEANE BEATRIZ DE MORAES BEZERRA**, CPF: 105.393.214-60
NOME: **EMANOEL SIDNEY NETO**, CPF: 535.023.104-91

SUPLENTES:
NOME: **GILVANA EMILIANO DE CARVALHO,** CPF: 021.780.664-37
NOME: **CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS**, CPF: 024.637.744-52
NOME: **JOELMA MARIA FRANCO**, CPF: 046.205.814-02

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:32FA623E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 48/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

DECRETO N.º 48/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Brejinho/PE, e
Considerando o previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei 12.965, de 23 de abril de 2014, o Marco Civil da Internet;
Considerando a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), vinculado ao Gabinete do Prefeito (GP), órgão destinado a atuar como responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes na Administração Pública Municipal e pela proposição de ações voltadas à obtenção da conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único. O CGPD exercerá suas atribuições observando os princípios e normas que devem nortear o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a proteção da privacidade de seus titulares.

Art. 2º O CGPD, vinculado ao GP, terá a seguinte composição:

I – Secretário Municipal de Controle Interno ou seu adjunto;

II – Secretário Municipal de Administração ou seu adjunto;

III – Representante do Setor Jurídico do Município;

IV – Secretário Municipal de Finanças ou seu adjunto;

§ 1º O CGPD será coordenado pelo Secretário Municipal de Controle Interno.

§ 2º No impedimento do titular da Secretaria Municipal de Controle Interno a coordenação do CGPD será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê representantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como consultores técnicos especializados no assunto a ser tratado, sem direito a voto.

Art. 3º São atribuições do CGPD:

I – Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas visando estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

II – Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III – Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;

IV – Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 2018 e neste Decreto;

V – Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos; e

VI – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º As deliberações do CGPD serão tomadas por maioria simples, sendo efetivadas mediante decisões, instruções ou resoluções, com a assinatura de seus membros.

Parágrafo único. As manifestações a que se refere o *caput* visam disciplinar a implantação organizada e planejada da LPGD no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O CGPD contará com uma Secretaria Executiva, a quem caberá o assessoramento, organização e coordenação dos trabalhos.

§ 1º A Secretaria Executiva será composta por um Secretário Executivo e por assessores, escolhidos dentre técnicos com notória competência, titulares de cargos ou empregos com funções compatíveis.

§ 2º A indicação dos integrantes a que se refere o § 1º deste artigo será realizada pelo Coordenador do CGPD.

Art. 6º No desempenho de suas atribuições, o CGPD poderá instituir Grupo de Trabalho (GT LPGD) visando auxiliar e operacionalizar a implantação do disposto neste Decreto.

§ 1º Os grupos de trabalho serão constituídos segundo suas afinidades com os temas e as disposições abrangidas pela LGPD, a serem avaliadas, consideradas, atendidas ou empreendidas no âmbito do Município.

§ 2º A participação de representantes no Grupo de Trabalho (GT LPGD) será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 3º O CGPD poderá convocar, considerando suprimento temporário de necessidade, representantes ou servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para integrar quaisquer trabalhos ou atividades relacionadas com o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º O GT LPGD será integrado por representantes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal dentre servidores que possuam experiência e condições técnicas para participar do trabalho.

§ 1º Cada membro do Grupo de Trabalho terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros do GT LPGD e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares ou responsáveis dos órgãos e entidades que representam, ouvido o CGPD e designados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º O CGPD indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho, dentre os seus membros.

§ 4º A Secretaria-Executiva do GT LPGD será exercida pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

§ 5º O Grupo de Trabalho poderá ser instituído e desconstituído, a qualquer momento, a critério do CGPD.

Art. 8º Cabe ao Coordenador a condução das atividades do GT LPGD, devendo ser desenvolvida em estreita colaboração e integração com CGPD.

§ 1º O Coordenador do GT LPGD poderá solicitar a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal informações, documentos ou efetuar diligências para o exercício de suas atribuições.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá convidar a participarem de suas atividades representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando útil para o cumprimento das suas finalidades.

§ 3º Todos os levantamentos e tratativas já efetuadas no âmbito da Administração Pública Municipal deverão ser avaliadas e consideradas pelo GT LPGD, sem embargo de ocasional revisão e adequações que se fizerem necessárias.

§ 4º Inclui-se no escopo do trabalho referido no § 3º deste artigo, eventuais estudos, proposições e recomendações efetuadas por órgãos de consultoria especializados, inclusive, oriundas de organizações externas, quando possível e autorizada.

Art. 9º As situações afetas ao GT LPGD não especificadas ou previstas neste Decreto serão tratadas pelo seu Coordenador e decididas pelo CGPD.

§ 1º Todos os titulares, dirigentes, diretores e coordenadores de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal atuarão como consultores do GT LPGD em suas respectivas áreas de atuação, por demanda do Coordenador do GT LPGD.

§ 2º O Setor Jurídico do Município deverá prestar orientação jurídica ao GT LPGD.

Art. 10. As reuniões do CGPD ou do GT LPGD ocorrerão preferencialmente por meios virtuais e remotos.

Art. 11. As disposições estabelecidas neste Decreto deverão ser revisadas e aperfeiçoadas permanentemente, conforme sejam implementados os respectivos procedimentos de conformidade do Poder Executivo Municipal à LGPD.

Art. 12. O Secretário Municipal de Controle Interno, ouvido o CGPD, poderá definir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BREJINHO/PE, 03 DE JULHO DE 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CFB02782

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 47/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

DECRETO N.º 47/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

Regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Brejinho/PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Brejinho/PE, e

Considerando o previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
Considerando que a proteção dos dados pessoais é um direito fundamental, previsto no inciso LXXIX, do artigo 5º, da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional n.º 115 de 10 de fevereiro de 2022;
Considerando a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de mecanismos de proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;
Considerando a crescente utilização da Internet e de modelos computacionais estruturados para acesso e processamento de dados disponibilizados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Brejinho
Considerando a necessidade da proteção da privacidade e dos dados pessoais no âmbito das atividades da Prefeitura Municipal de Brejinho;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, a fim de tutelar o direito fundamental à proteção dos dados pessoais no âmbito da Administração Pública municipal estabelecendo competências, diretrizes, procedimentos gerais e providências correlatas a serem observados no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, visando a garantir a proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E CONCEITOS
Art. 2º A implementação da LGPD, no âmbito da Administração Pública municipal de Brejinho, tem os seguintes objetivos:

O tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD, primando pela segurança e proteção de dados; A proteção aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;
A livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; e
A garantia do tratamento adequado dos dados pessoais.

Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto considera-se:
Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;
Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
Plano de adequação: conjunto de regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações especificas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de repostas aos incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 4º O tratamento de dados pessoais no âmbito da administração pública municipal de Brejinho deverá ser realizado para o atendimento da finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, de acordo com o capítulo IV da LGPD.

Parágrafo único. A Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais deverá observar os princípios estabelecidos no art. 6º da LGPD.

Art. 5º São diretrizes estratégicas da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais:

A observância das políticas de segurança da informação do Município;
A publicação e a atualização periódica das regras de boas práticas e governança, que levarão em consideração, em relação ao tratamento e

aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular;
O atendimento simplificado e eletrônico das demandas do titular;
A promoção da transparência pública, nos termos da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI);
A observância das normas arquivísticas do Muniípio, no que diz respeito ao tratamento de documentos, informações e bases de dados que contenham dados pessoais, bem como aos prazos de guarda definidos pela Tabela de Temporalidade de Documentos vigente.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º O Gabinete do Prefeito e as Secretarias, no âmbito da administração direta, e as autarquias e fundações, no âmbito da administração indireta, possuem a atribuição de realizar a implementação da LGPD no âmbito das suas finalidades, tendo, em especial, as seguintes atribuições:

O mapeamento de processos e dos fluxos de dados pessoais existentes em suas unidades organizacionais;
Gestão de riscos no tratamento de dados pessoais;
Elaboração de Plano de respostas a incidentes e remediação; IV – realização de Relatórios cabíveis;
Elaboração e aprovação de um Plano de Adequação e de uma Política de Proteção de Dados Pessoais, observadas as exigências do art. 7º deste Decreto, devendo prover condições e promover ações para efetividade desses instrumentos;
Monitoramento contínuo dos mecanismos de proteção dos dados pessoais;
Capacitação e criação de cultura de proteção de dados no âmbito das atividades;
Designar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;
Outras atividades que sejam determinadas em normativas ou legislações complementares.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento das atribuições previstas neste artigo, os órgãos e entidades mencionadas no *caput* devem observar as diretrizes editadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno, órgão responsável pela coordenação da implementação da LGPD no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO IV
COORDENAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD E GRUPO DE TRABALHO DE LGPD

Art. 7º A Secretaria Municipal de Controle Interno coordenará a implementação da LGPD no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e atuará estrategicamente na avaliação da conformidade com a LGPD dos mecanismos de tratamento de dados pessoais existentes na administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e na proposição de ações gerais e estratégicas à proteção dos dados pessoais.

Parágrafo único. A coordenação mencionada no *caput* deste artigo, enquanto inexistente o cargo de Encarregado-Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais, será feita pelo Secretário (a) da Secretaria Municipal de Controle Interno ou por outro servidor por esta designado.

Art. 8º São atribuições da Secretaria Municipal de Controle Interno:

Realizar supervisão estratégica dos mecanismos, políticas, estratégias e metas de proteção de dados pessoais existentes, visando estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
Formular e definir princípios, diretrizes e estratégias gerais para a proteção dos dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal e propor sua regulamentação;
Elaborar projetos, ações e metas estratégicas transversais para a adequação do tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Brejinho;
Propor a edição de normas gerais sobre tratamento e proteção de dados pessoais no âmbito da administração pública municipal, a serem encaminhadas para deliberação final do Prefeito;
Monitorar e fiscalizar a execução dos planos, dos projetos e das ações gerais aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na LGPD;
Propor a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas gerais aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com apoio dos Encarregados pelo tratamento dos dados pessoais que trata este capítulo;
Coordenar e orientar a rede de Encarregados pelo tratamento dos dados pessoais responsáveis pela promoção da proteção dos dados pessoais em seus órgãos e/ou entidades;
Prestar orientações gerais sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 2018, e neste Decreto;
Estimular a adoção de padrões gerais para prestação de serviços públicos, inclusive plataformas digitais, que facilitem o exercício de controle dos titulares sobre seus dados pessoais, objeto de tratamento pela administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;
Promover o intercâmbio de informações gerais sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;
Promover a integração e a articulação entre os diversos órgãos da administração municipal direta e indireta com vistas ao desenvolvimento e à operacionalização de ações transversais e gerais para adequação à LGPD;
Difundir regras de boas práticas e de governança relacionadas ao tratamento de dados pessoais, inclusive mediante a divulgação de ações e resultados alcançados por órgãos e entidades que sejam referência na governança em privacidade e proteção de dados pessoais;
Auxiliar em caso de divergência relativa ao tratamento e proteção de dados pessoais entre Secretarias, entidades autárquicas e fundacionais;
Exercer outras atividades correlatas.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Controle Interno, no desempenho de suas atribuições, instituirá Grupo de Trabalho (GT), que será denominado Grupo de Trabalho LGPD (GT-LGPD).

§ 1º O GT-LGPD prestará auxílio à Secretaria Municipal de Controle Interno e será integrado por representantes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal dentre servidores que possuam experiência e condições técnicas para participar do trabalho, escolhidos dentre técnicos com notória competência, titulares de cargos ou empregos com funções compatíveis, preferencialmente com Curso Superior Completo.

§ 2º Os membros do GT-LGPD e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares ou responsáveis dos órgãos e entidades que representam, aprovados e designados por Portaria da SMTC.

§ 3º A Secretaria Municipal de Controle Interno indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho.

§ 4º Cabe ao Coordenador a condução das atividades do GT LGPD;

§ 5º Quando já existente o cargo de Encarregado-Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais, esse será o Coordenador do GT LGPD.

§ 6º O Grupo de Trabalho poderá ser instituído e desconstituído, a qualquer momento, a critério da Secretaria Municipal de Controle Interno, revogando a portaria de designação.

§ 7º O Coordenador do GT LGPD poderá solicitar, a qualquer momento, diretamente e sem qualquer ônus, a qualquer órgão do Poder Executivo Municipal, informações, dados, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados aos seus processos de tratamento de dados pessoais, a natureza dos dados, os compartilhamentos realizados e detalhes correlatos;

§ 8º A Secretaria Municipal de Controle Interno poderá convocar, considerando suprimento temporário de necessidade, representantes ou servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para integrar quaisquer trabalhos ou atividades relacionadas com o cumprimento do disposto neste Decreto.

§ 9º Ao representante do Setor Jurídico do Município, que eventualmente venha a compor o GT LGPD, compete a prestação de orientação jurídica.

§ 10. A Secretaria Municipal de Controle Interno e a Secretaria Municipal de Administração prestarão apoio administrativo e material para o desempenho das atividades do Grupo de Trabalho LGPD, nas questões que envolvam planejamento.

Art. 9º As situações afetas ao GT LGPD não especificadas ou previstas neste Decreto serão decididas pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo único. Todos os titulares, dirigentes, diretores e coordenadores de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal atuarão como consultores do GT- LPGD em suas respectivas áreas de atuação, por demanda do Coordenador do GT-LGPD.

Art. 10. As reuniões do GT-LGPD ocorrerão preferencialmente por meios virtuais e remotos.

Art. 11. O GT-LGPD poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, para participarem de suas atividades, quando sua experiência ou expertise for relevante.

Parágrafo único. A participação dos convidados de que trata o *caput* deste artigo ficará restrita ao tempo necessário para prestar os esclarecimentos a eles solicitados.

Art. 12. As disposições estabelecidas neste Decreto deverão ser revisadas e aperfeiçoadas, conforme sejam implementados os respectivos procedimentos de conformidade do Poder Executivo Municipal à LGPD.

CAPÍTULO V
DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Art. 13. A autoridade máxima do Gabinete do Prefeito e das Secretarias, no âmbito da administração direta municipal, e das entidades autárquicas e fundacionais, no âmbito da administração indireta municipal, deverá designar um Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do disposto III do art. 23 e no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e seu suplente.

§ 1º Os encarregados pelo tratamento dos dados pessoais serão designados por Portaria do órgão ou Entidade mencionada no *caput* desse artigo, devendo ser dada transparência e publicidade dessa designação.

§ 2º Caso não ocorra designação de titular e suplente como encarregado pelo tratamento dos dados pessoais, a autoridade máxima da entidade ou do órgão citado no *caput* desse artigo responderá como Encarregado pelo tratamento dos dados pessoais do seu órgão ou entidade.

§ 3º A autoridade máxima mencionada no *caput* desse artigo deverá garantir condições necessárias para o desenvolvimento das atividades pelo Encarregado pelo tratamento dos dados pessoais.

§ 4º O funcionamento, estrutura, procedimentos e atribuições dos encarregados referidos no *caput* deste artigo serão disciplinados pelo órgão ou entidade, na forma de resoluções, regulamentos, ordens de serviços e manuais observando as normas gerais editadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno, entre outros atos normativos permitidos.

§ 5º O Encarregado pelo Tratamento dos Dados indicado deverá:

Possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente os relativos aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados, acesso à informação no setor público e segurança da informação, em nível que atenda às necessidades do órgão ou da entidade, e possuir curso superior completo;
Não estar lotado nas unidades de Tecnologia da Informação ou ser gestor responsável de sistemas de informação do órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal.

§ 6º Para fins de atendimento das atribuições de que trata o artigo 15 deste Decreto, o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverá participar de ações de capacitações relevantes ou atinentes à área, conforme indicações da Secretaria Municipal de Controle Interno.

§ 7º A identidade e as informações de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico institucional destinado à LGPD, nos termos do §1º do art. 41 da LGPD.

Art. 14. São atribuições do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:

– Receber solicitações, pedidos de informação, reclamações e denúncias relacionados ao tratamento de dados pessoais realizados no seu órgão e/ou entidade encaminhados pelos sistemas definidos nos capítulos VIII e IX deste Decreto, prestar os esclarecimentos necessários, e encaminhar para providências pelos agentes competentes;

– Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e encaminhar para providências pelos agentes competentes;

– Orientar os servidores, terceirizados, contratados, conveniados e parceiros do órgão ou da entidade municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais do seu órgão ou entidade;

– Executar as demais atribuições determinadas em normas complementares.

Art. 15. A autoridade máxima do órgão ou da entidade deverá assegurar ao Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:

– O acesso direto à alta administração;

– O pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações;

– O contínuo aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade;

– O apoio, caso necessário, por uma equipe interdisciplinar de proteção de
dados; e

– Recursos temporais, materiais e financeiros para o desenvolvimento das atividades pelo Encarregado.

Parágrafo único. Para fins do inc. I do *caput* deste artigo, considera-se como alta administração, titulares máximos de órgãos da administração pública direta e Presidentes e Diretores das entidades da administração pública indireta.

CAPÍTULO VI
DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Art. 16. Os Encarregados pelo Tratamento dos Dados Pessoais, os gestores dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Brejinho e e os agentes públicos deverão

ser treinados e sensibilizados sobre as normas e políticas de proteção de dados pessoais, bem como sobre as medidas de segurança que devem ser adotadas no âmbito da administração pública municipal.

Parágrafo único. Além de cursos, palestras e oficinas dirigidas, as ações de capacitação abrangerão a confecção de cartilhas, manuais de implementação da LGPD e de material de apoio geral, entre outros.

CAPÍTULO VII
DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUIA E FUNDACIONAL

Art. 17. A Secretaria Municipal de Controle Interno deverá estabelecer diretrizes e ações gerais para a Política de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal, fixar parâmetros gerais para elaboração e atualização dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais com critérios de orientação geral para os programas de governança em privacidade dos órgãos e das entidades autárquicas e fundacionais da administração pública municipal, nos termos do inc. I do art. 50 da LGPD.

Art. 18. Em até noventa (90) dias após a publicação desse Decreto, os órgãos e as entidades municipais deverão apresentar cronograma de implementação da LGPD no âmbito das suas finalidades.

Parágrafo único. Os órgãos da administração direta e indireta deverão informar, nos seus sítios eletrônicos, as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as políticas utilizadas para a execução dessas atividades, relativas a atuações específicas.

CAPÍTULO VIII
DOS DIREITOS DO TITULAR
Art. 19. O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, solicitação e pedido de acesso de informação nos sistemas disponibilizados relativo ao tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A manifestação deverá ser realizada conforme os arts. 21 e 22 deste Decreto;

§ 2º O órgão deverá responder ao requerente, conforme os prazos estabelecidos nos sistemas e normas que o regulam;

§ 3º Em caso de impossibilidade de adoção imediata da providência objeto da manifestação, a resposta poderá:
Comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou
Indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

§ 4º É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão de negativa de sua manifestação.

Seção I
Da Solicitação Sobre o Tratamento De Dados Pessoais
Art. 20. O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, solicitações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal por meio dos canais da Central de Atendimento ao Cidadão do município, devendo a solicitação constar a identificação do requerente e a especificação da solicitação requerida.

§ 1º Caso a solicitação não seja respondida no prazo estipulado, cabe registro de reclamação conforme art. 23 deste Decreto.

§ 2º Entende-se por solicitação, para fins de aplicação deste artigo, o exercício pelo titular dos dados dos direitos previstos na LGPD que se apliquem ao poder público, com exceção do direito de acesso, conforme previsto no art. 22 deste Decreto.

Seção II
Do Pedido de Acesso de Informação Sobre o Tratamento de Dados Pessoais
Art. 21. O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, pedido de acesso de informação relativo ao tratamento dos seus dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, devendo o pedido constar a identificação do requerente e a especificação objetiva do pedido de acesso de informação.

CAPÍTULO IX
DA DENÚNCIA E DA RECLAMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
Art. 22. Qualquer interessado poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, denúncia e/ou reclamação relativas ao tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, por meio da Ouvidoria do Município.

§ 1º A apresentação de reclamação e denúncia deverá ser realizada eletronicamente, ou presencialmente junto à unidade de atendimento.

§ 2º O registro da denúncia poderá, à escolha do interessado, ser realizado de forma identificada, de forma identificada com pedido de sigilo ou de forma anônima.

§ 3º O registro anônimo é considerado "comunicação", não gerando para o interessado possibilidade de acompanhamento do tratamento da denúncia, visto não haver inserção de dados de identificação no registro.

§ 4º Para registro da reclamação será exigida a apresentação do protocolo da solicitação a que se refere o art. 22 deste Decreto, em situação de não atendimento no prazo previsto ou atendido de forma não conclusiva.

§ 5º As denúncias e reclamações recebidas serão objeto de avaliação preliminar pela Secretaria Municipal de Controle Interno quanto à fundamentação mínima que possibilite a averiguação dos fatos relatados, descrita de forma clara, simples e objetiva.

§ 6º As denúncias referentes ao tratamento de dados pessoais por servidores públicos municipais, que configurem falta funcional e em que o autor possa ser identificado, serão tratadas conforme Decreto, ou demais normas especificas eventualmente incidentes.

§ 7º As denúncias e reclamações recebidas pela Secretaria Municipal de Controle Interno poderão ser encerradas quando:

– Não forem da competência da Administração Pública Municipal;

– Não apresentarem elementos mínimos indispensáveis a sua apuração; III – instaurado processo correcional para apuração da denúncia; e
IV – o interessado:

Deixar de proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

Agir de modo temerário; e

Deixar de prestar as informações complementares no prazo de 10(dez) dias.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. O Secretário Municipal de Controle Interno poderá definir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho – PE, 05 de julho de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0AA911D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA DO PL 004/2024 PE 003/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - REABERTURA DO PROCESSO Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 Objeto: Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de material de expediente, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE. Valor máximo estimado de R$ 267.646,59. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 08 de julho de 2024. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 22 de julho de 2024. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 22 de julho de 2024. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) -http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?para m1=1ou através do Portal da Transparência do Município no sitehttps://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-maillicitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.
Brejo da Madre de Deus, 05 de julho de 2024.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:95208BE4

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 327/2024

O**Prefeito Constitucional do Município de BREJO DA MADRE DE DEUS,**Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, posta na Lei Orgânica Municipal;
Considerando a importância do Programa de Equipagem Pro-DH e do Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável para o avanço das políticas sociais no município;
Considerando a necessidade de designar um representante competente para efetuar a adesão a tais programas e coordenar as ações de registro, controle e monitoramento deles;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR servidor (a) público (a) municipal a Senhor (a)**SONIA MARIA CARTEL GERNER,** portador (a) do CPF nº 015.906.488-03, como representante do município de Brejo da Madre de Deus-PE, responsável pelo processo de adesão ao Programa de Equipagem Pro-DH e ao Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável.

Art. 2º - A designada deverá coordenar todas as atividades relacionadas à adesão, bem como o registro, controle e monitoramento dos programas mencionados, em estreita colaboração com as instâncias competentes.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:42262869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
DISPENSA Nº 009/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor valor por inscrição;
CONSIDERANDO que o processo foi instruindo com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos abaixo:
Objeto a ser contratado: Contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnico-especializado na organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas para diversos cargos que compõe o quadro permanente da Câmara Municipal de Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
Contratado: Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, CNPJ nº 10.474.111/0001-93.
Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Valor Estimado: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico desta Casa Legislativa.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:DBC7CA30

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 71, inciso IV, Lei n° 14.133/21, acolhendo a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **HOMOLOGAR** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2024. Aquisição. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanches, para atender às demandas dessa Casa

Legislativa, em favor das empresas **PENTÁGONO ASSESSORIA DM LTDA,** CNPJ nº **40.215.300/0001-02**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 05.07.2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:550ADC01

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Administrativo nº 017/2024

Objeto: Futura e eventual aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresas vencedoras valor total: **R$ 156.584,00(cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais):**
TULIO GUEDES MELO EIRELI, CNPJ Nº 41.629.019/0001-89 com os lotes: 3 e 24 no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, CNPJ Nº** 39.537.400/0001-76 com os lotes: 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 no valor total de R$ 124.438,50 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**A E DA SILVA ROLIM**, CNPJ Nº 23.758.669/0001-42 com os lotes: 5, 14, 26 e 30 no valor total de R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).**BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº** 21.189.579/0001-52 com os lotes: 1, 10, 11, 12, 21, 22, 28 e 31 no valor total de R$ 4.553,50 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**A MARTINS LTDA**CNPJ Nº 53.614.094/0001-55 com os lotes: 2, 4 e 13 no valor total de R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais).**MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ Nº 24.486.986/0001-10 com o lote: 23 no valor total de R$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais).

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de julho de 2024.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Condutor de Processos

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:F3DC9E71

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 100 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a partir de 01 de julho de 2024: Elbiane Gouveia da Silva, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcos Marinho de Souza, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7FC0F5C6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 101 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2024: JUSTINIANO CORDEIRO DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcos Marinho de Souza, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A8813638

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 102 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de julho de 2024: Braulio Alexandre Arantes Castro Silva, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:82FE68A8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 103 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2024: RAYANA LARISSA DE LIMA RAMOS no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva, símbolo CCGP-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AEF4BEF1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 104 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de julho de 2024: Izaque Fragoso de Souza Filho, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jobson Silva de Amorim, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BF3387F5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 105 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2024: Rafael Azevedo da Silva no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jobson Silva de Amorim, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1F3D974A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 106 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 04 de julho de 2024: Elizangela Maria de Brito, do cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:63442CA9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 107 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 04 de julho de 2024: Izaque Fragoso de Souza Filho, no cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 04 de julho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1DA7B5A3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0377/2024.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.
O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.
Considerando a C.I nº 0146/2024 - SEARH de 05/07/2024, Processo nº 33.789 - SEARH de 03/07/2024 e requerimento de desincompatibilização do servidor JOSE CARLOS DE SOUZA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, JOSE CARLOS DE SOUZA** mat. **nº 9607,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por 03 (três) meses do dia 05/07/2024 ao dia 06/10/2024. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:96C7D8DA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0302/2024.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.
O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "c" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 682/2024 – GAB/SME de 21/06/2024, C.I nº 0265/2024 – SEARH de 12/06/2024, Processo nº 33.346 – SEARH de 23/05/2024, Folha de Despacho Protocolo n° 33.346 – SEARH/COLEG de 06/06/2024 e Despacho GRH de 26/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **EMANUELLE DA SILVA FERREIRA,** mat. **33.722**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I,** símbolo **NMT – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BD33B10A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0378/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 704/2024 - SME de 28/06/2024, Requerimento feito pela servidora RAFAELA DE ALMEIDA BRAGA de 28/06/2024 e Despacho SEARH de 03/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **RAFAELA DE ALMEIDA BRAGA,** matrícula **nº 33.740,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:79F92ADE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0379/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 584/2024 - SME de 28/05/2024, Requerimento feito pela servidora AMANDA CAMPELO SILVA DE SOUZA de 28/05/2024 e Despacho SEARH de 03/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **AMANDA CAMPELO SILVA DE SOUZA,** matrícula **nº 33.609,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CB00F89C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0380/2024.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.
O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.
Considerando a C.I nº 0148/2024 - SEARH de 05/07/2024, Processo nº 33.863 - SEARH de 05/07/2024 e requerimento de desincompatibilização do servidor MAILTON ALVES DO NASCIMENTO.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **AGENTE DE DEFESA CIVIL, MAILTON ALVES DO NASCIMENTO** mat. **nº 31.772,** com Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, por 03 (três) meses do dia 05/07/2024 ao dia 06/10/2024. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.
Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:821AAEFC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 499/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA KAROLLYNE SILVA ROMA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SEAP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:F52C860B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 512/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:DFC70552

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0455/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o C.I nº 705/2024 – GAB-SME de 01/07/2024, C.I nº 0247/2024 – SEARH de 27/05/2024, Processo nº 31.779 – SEARH de 13/03/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.779 - COLEG/SEARH de 23/05/2024, Anexo Requerimento nº 31.779 - SEARH de 23/05/2024 e Despacho GRH de 03/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **KARLA ADRIANA DA SILVA,** mat. nº **32.153,** no cargo de **AUX DE SECRETARIA,** por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2033871B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0456/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o C.I nº 705/2024 – GAB-SME de 01/07/2024, C.I nº 0198/2024 – SEARH de 24/04/2024, Processo nº 31.396 – SEARH de 16/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.396 - COLEG/SEARH de 22/04/2024, Anexo Requerimento nº 31.396 - SEARH de 22/04/2024 e Despacho GRH de 03/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **MARIA CRISTIANE DOS SANTOS,** mat. nº **32.384,** no cargo de **PROFESSOR I NEP – 04,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5CDD8D11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - FMS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ORIUNDO DA PORTARIA GM/MS N° 662/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05, VENCEDORA DO OBJETO. ITEM: 01. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 69.400,00.

CAETÉS/PE, 05 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:58A10AE6

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Processo de Contratação n° 013/2024 - PMC. Concorrência na forma Eletrônica n° 003/2024 - PMC. Registro de Preços n° 001/2024. **OBJETO:** Registro de Preços para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos, na Zona Urbana do município de Caetés/PE. Em favor da empresa: **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, pelo valor de R$ 2.482.000,00.

Caetés/PE, 05/07/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:920F5FE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023

Processo Licitatório nº 018/2022
Pregão (Eletrônico) nº 013/2022
Ata de Registro de Preços nº 012/2022

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos tipo Caminhões Pipas, com combustível e condutor por conta da contratante, à serem utilizados de acordo com as necessidades deste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADO:BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ N° 11.447.604/0001-05

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 20,0% (vinte por cento) ao Contrato 001/2023.

VALOR ACRESCIDO MENSAL:R$: 12.340,00 (doze mil, trezentos e quarenta reais);

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas dos Contratos em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem alterações dos valores dos itens em seus preços unitários.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no**art. art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**.

DATA DA ASSINATURA:01/07/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Alberto de Lima, s/n, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 18 de abril de 2024.

LEONARDO ALMEIDA SOUZA
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leonardo Almeida Souza
Código Identificador:420E9031

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital do Processo Licitatório n.º 034/2024, Pregão Eletrônico n.º 005/2024, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos com implantação e operação de sistema informatizado via internet através de rede de estabelecimentos credenciados para atendimento aos veículos que compõem a frota do Município de Camocim de São Félix/PE", para fins de excluir as referências a exigência de utilização de "tecnologia de cartão" no item 1.1. edital, no item 1.1 do Anexo I (Termo de Referência) e no item 2.1 do Anexo II (Minuta de Contrato). Fica alterado o prazo para recebimento das propostas até: 23/07/2024, às 08:00 horas e o início da sessão de disputa: 23/07/2024, às 08:30 horas (horário de Brasília). Ficam mantidas as demais disposições editalícias do Processo Licitatório n.º 034/2024, Pregão Eletrônico n.º 005/2024, as quais se integram os esclarecimentos já prestados e divulgados no sistema eletrônico de licitação. (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix (PE), 05 de julho de 2023.
SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:BE835CC8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 27, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 27, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta e divulga a lista dos baneficiários das doações dos lotes do loteamento nOVA CRUZEIRO (Lei Municipal nº 655/2024), oriundas do programa habitacional de camocim de são félix – prohabit, criado pela lei municipal nº 559/2019 e regulamentado através do decreto nº 28/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, Sr. **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Município de Camocim de São Félix através do Decreto Municipal nº 26, de 04 de julho de 2024, aprovou e instituiu o Loteamento Residencial de Interesse Social NOVA CRUZEIRO II, no perímetro urbano de Camocim de São Félix;
CONSIDERANDO que o Município de Camocim de São Félix através da Lei Municipal nº 559/2019 instituiu o Programa Habitacional de Camocim de São Félix – PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, que tem por finalidade assegurar a melhoria das condições de moradia e da qualidade de vida das famílias carentes residentes no Município de Camocim de São Félix, mediante a doação de terrenos urbanos para fins residenciais;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto Regulamentar nº 28, de 27 de novembro de 2019, estabeleceu regulamento e os critérios do Programa Habitacional de Camocim de São Félix – PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, consoante disposto no art. 3º, §1º da Lei Municipal nº 559/2019;
CONSIDERANDO, ainda, que atualmente existe déficit habitacional entre as famílias carentes residentes no município de Camocim de São Félix, conforme estudo apontado pela Secretaria de Assistência Social do município, o que necessitou ampliar e dar continuidade ao programa habitacional PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, conforme solicitações encaminhadas ao Poder Executivo;
CONSIDERANDO que foram atendidas as condições disciplinadas no art. 3º da Lei Municipal nº 559/2019, bem como no Decreto Municipal nº 28, de 27 de novembro de 2019, conforme informações prestadas pela Secretaria de Assistência Social;

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida e divulgada a relação dos beneficiários selecionados no PROGRAMA HABITACIONAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PROHABIT, em anexo a este Decreto, consoante informações prestadas pela Secretaria de Assistência Social, de acordo com as normas disciplinadas no art. 3º da Lei Municipal nº 559/2019, bem como nos critérios constantes no Decreto Municipal nº 28, de 27 de novembro de 2019;
Art. 2º - As doações realizadas com amparo neste Decreto serão instrumentalizadas mediante Termo/Contrato de Doação ou de escritura pública de doação, quando legalmente necessária à sua formalização, devidamente assinado, em cada caso, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelo respectivo beneficiário/donatário, e levada a registro pelo Cartório de Registro de Imóveis deste Município;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Obs: Oanexo a este Decreto foi devidamente publicado no diario da AMUPE do dia 05 de julho de 2024.

Camocim de São Félix, 04 de julho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Obs: Oanexo a este Decreto foi devidamente publicado no diario da AMUPE do dia 05 de julho de 2024, por razões alheias não identificou o texto do presente decreto.

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:DEA22F5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 211/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA BRASSAN** do cargo comissionado de **DIRETORA DE IMPRENSA** – Símbolo CC4 – Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito –

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:7ADEEEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 217/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos da legislação eleitoral:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o afastamento a título de desincompatibilização, a servidora pública municipal **GICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, Professora,** portadora do RG n.º 8.099.505 SDS/PE, CPF sob o n.º 081.731.604-30, matrícula n.º 60100053, a partir de 06 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da legislação eleitoral.

Art. 2° - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de julho de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:73E8EFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 218/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos da legislação eleitoral:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o afastamento a título de desincompatibilização, a servidora pública municipal **DALVACÍ FÉLIX DA SILVA, Assistente Administrativo Educacional,** portadora do RG n.º 5.445.271 SSP/PE, CPF sob o n.º 007.777.674-73, matrícula n.º 463-99, a partir de 06 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da legislação eleitoral.

Art. 2° - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de julho de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:1A26227A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 219/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos da legislação eleitoral:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a Portaria de n.º 337/2024, de 04 de julho de 2024, emitida pelo Gabinete da Prefeitura Municipal de Tabira.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o afastamento da servidora pública permutada **JULIANA LEANDRO BARBOSA,** a título de desincompatibilização, conforme Portaria de n.º 337/2024, de 04 de julho de 2024, emitida pelo Gabinete da Prefeitura Municipal de Tabira.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de julho de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:F616F4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, através da Secretaria Municipal de infraestrutura e serviços públicos, estabelecido na Rua Presidente Kennedy nº 283, Centro – CEP nº 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrito no **CNPJ Nº 11.367.414/0001-70**, vem, por meio deste instrumento, declarar que a **J. H RETIFICA LTDA de CNPJ Nº 38.650.166/0001-26** com sede à Avenida Osvaldo Cruz São Cristovão, N° 5001, CEP Nº 56.512-670, - e-mail: jh.retificaarcoverde@gmail.com /fone: (87) 3822-4608/ (87) 9999-35103 não se manifestou tempestivamente no prazo de 5 (cinco) dias acerca da notificação enviada pela Secretaria Municipal de infraestrutura e serviços públicos em 26/06/2024, e publicada em 27 de junho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

A notificação foi referente a não assinatura contrato no 053/2024, de 18 de JUNHO de 2024, decorrente do Processo Licitatório Nº 022/2024 Pregão Eletrônico Nº 015/2024, homologado em 18 de JUNHO de 2024.

A referida empresa não compareceu e não apresentou justificativa aceitável a recusa para assinatura do contrato e início da prestação dos serviços, causando dessa forma prejuízo ao bom andamento do objeto da licitação em voga.

A recusa injustificada em assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação, incidindo sobre o particular as penalidades, conforme art. 155, inciso VI da Lei 14.333/2021, *in verbis*: Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: *VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta* .(Grifo nosso)

Neste ato declaro **ABERTO** o processo administrativo para apuração dos fatos que levaram a empresa **J. H RETIFICA LTDA de CNPJ Nº 38.650.166/0001-26** a não pactuar o instrumento convocatório com a Administração e para a possível aplicação das penalidades cominadas na Lei 14.333/2021.

Neste ato, solicito autorização do sr. prefeito direcionada a pregoeira da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE para prosseguimento do certame para desclassificação da empresa **J. H RETIFICA LTDA de CNPJ Nº 38.650.166/0001-26** do Processo Licitatório N.º 022/2024 Pregão Eletrônico Nº 015/2024 com reabertura da sessão para a análise da habilitação da licitante segunda colocada na fase de lances.

Na certeza de que seremos atendidos, subscrevo-me.

Carnaíba, 05 de julho de 2024.

THIAGO SIQUEIRA LIMA
Mat.: 60.100.619
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AB741326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024
A Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE informa que será reaberta a sessão referente ao processo já mencionado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS GERAL EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRAS) LIGADAS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, para a análise da habilitação da segunda colocada no certame, na data 09/07/2024 as 08h:30min. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 05 de julho de 2024.

MARIA PEREIRA LOPES -
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D4606CE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. Objeto: Público visando Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil Interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de projeto de Credenciamento/Habilitação e Contratação de pessoas jurídicas de direito privado, inscritas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) - OSC, com preferência para as sem fins lucrativos, para fins de credenciamento e posterior contratação de serviços da área de saúde da rede privada, de forma complementar no SUS, que tenham interesse em prestar Serviços de Média e Alta Complexidade, complementar ao SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Carnaubeira da Penha. **Tipo**: menor preço (por item); **Início Credenciamento:** 09/07/2024 às 09h00m; Local: através do cplcarnaubeira2021@gmail.com; **Valor estimado**: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões). Carnaubeira da Penha, 05 de julho de 2024.

MARIA DA PENHA NUNES /
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:A5A5FBB3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇAÕE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
RETIFICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO /H O M O L O G A Ç Ã O
Concorrência n° 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Concorrência n° 006/2024, Processo Licitatório nº 025/2024, de 18 de junho de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Massapê- Carnaubeira da Penha-PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resolve. ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: INFITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 41.001.216/0001-59, totalizando um valor de R$ R$ 1.741,050,50(um milhão setecentos quarenta e um mil cinquenta reais e cinquenta centavos).
RETIFICAÇÃO DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO: **ONDE LÊ-SE** a data de homologação , 03 de junho de 2024, **LEIA-SE**: 03 de julho de 2024

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 03 de julho de 2024.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:105CC0AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

CLASSIFICADOS(AS)

CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD	CLASSIFICAÇÃO
ANALÚ GOMES DA SILVA FRANÇA	06/06/1998	02	8,0	Não	1º
JOSINALVA DUDA DE SANTANA NASCIMENTO	17/01/1980	03	7,0	Não	2º
MARIA JOSÉ DE SANTANA XAVIER SILVA	14/01/1982	10	7,0	Não	3º
JOSEANE DE FREITAS SILVA	12/08/1996	07	7,0	Não	4º
WILLIAN DA SILVA NASCIMENTO	10/05/2000	09	7,0	Não	5º
LIDIANE SERAFIM SILVEIRA BARBOSA	19/06/1998	11	6,0	Não	6º
SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA	25/07/1977	06	5,5	Não	7º
MARIA JOSILENE DE SOUZA SILVA	31/01/1982	01	4,0	Não	8º

MARIA LUANA DA SILVA AGUIAR	10/08/1997	08	4,0	Não	9º

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	PcD	ITENS
NAERSON ABÍLIO DE LIMA	29/04/1988	04	Não	3.6 /3.10 / 3.12 / 3.15
VERÔNICA SANTOS DA SILVA BEZERRA	07/06/1975	05	Não	3.3 / 3.4 / 3.5 /3.6 / 3.8 / 3.10 / 3.11 / 3.12 / 3.13 / 3.15 / 3.16

Casinhas, 05 de julho de 2024.

ALIAN DE SANTANA TAVARES
Comissão Organizadora

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA
Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:7E28E9C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2024 - GAB

PORTARIA Nº 111/2024 - GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 011/2024.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Francisca Inacio Bem de Miranda**, portadora da identidade n.º 2.804.039 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 410.270.274-15, titular do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Grupo A, Padrão A, Nível V, matrícula n.º 30002169, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.° da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art. 41 da Lei Municipal n.° 204/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 04 de julho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:B734F9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2024 – GAB

PORTARIA Nº 112/2024 – GAB

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CICERO VENTURA DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.715.498 SDS/PE, inscrito no CPF nº 945.923.304-04, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Controle e Participação Popular**, integrante da estrutura organizacional (CC – VII), **DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 04 de julho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:F63D67C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2024 – GAB

PORTARIA Nº 113/2024 – GAB

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. **CICERO VENTURA DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.715.498 SDS/PE, inscrito no CPF nº 945.923.304-04, servidor público municipal, para a partir dessa data, desempenhar suas funções, junto a Secretaria de Saúde – SESA, conforme a necessidade da devida secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 04 de julho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:84F766D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2024 - GAB

PORTARIA Nº 115/2024 - GAB

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA APARECIDA LEITE VASCONCELOS**, portadora do RG nº 20182891750 SSP/CE, inscrita no CPF nº 476.661.704-59, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA**, na Escola Municipal José Urias Novaes, integrante da estrutura organizacional (CC-VI), junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:1B87B60E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 039/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
CONTRATO FMAS Nº 039/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.230,03 (Um mil, duzentos e trinta reais e três centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 31 de maio de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:EE5495B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 040/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 040/2024
BENEFICIÁRIO: **J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALEIMENTOS ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **36.369.954/0001-13**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **3.838,25 (Três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B420CB41

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 041/2024
BENEFICIÁRIO: **TELMA LÚCIA DA SILVA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **01.005.202/0001-99**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **3.509,78 (Três mil, quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:646F5E0F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 042/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 042/2024
BENEFICIÁRIO: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **24.658.117/0001-26**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.133,48 (Um mil, cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:72120197

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 043/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 043/2024
BENEFICIÁRIO: **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **22.618.192/0001-37**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **3.685,80 (Três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D895CBE2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 044/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 044/2024
BENEFICIÁRIO: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **4.705,60 (Quatro mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C3F778A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 045/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 045/2024
BENEFICIÁRIO: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **49.464.926/0001-27**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **6.026,18 (Seis mil, vinte e seis reais e dezoito centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7CC2200B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 046/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
CONTRATO FMAS Nº 046/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.961,62 (Um mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:EE53373C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 047/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 047/2024
BENEFICIÁRIO: **ROBSON LEITE DE CALDAS LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **49.407.706/0001-61**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **15.579,10 (Quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:23C7DED8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 048/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 048/2024
BENEFICIÁRIO: **RECON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **34.438.246/0001-61**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **12.523,50 (Doze mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4E939783

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 098/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024
CONTRATO Nº 098/2024

BENEFICIÁRIA: **EDILSON A SANTANA SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.181.933/0001-05.**
OBJETO: Contratação prestação de serviço na confecção de próteses dentárias, conforme Política Nacional de Saúde Bucal – Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR:R$ **135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 28 de maio de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D792EF14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 099/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
CONTRATO FMS Nº 099/2024
BENEFICIÁRIO: **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **37.573.478/0001-10.**
OBJETO: Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos e Material Médico Cirúrgico, itens fracassados e desertos atrelados aos PL 014/2022 - PE 012/2022 e PL 015/2022 - PE 013/2022, destinados ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **21.280,00 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 27 de maio de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D62C0DB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 100/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023
CONTRATO FMS Nº 100/2024
BENEFICIÁRIO: **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **05.372.103/0001-04.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de **equipamentos de informática** para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.535,98 (Um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Chã Grande - PE, 31 de maio de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:432F94AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 101/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023
CONTRATO FMS Nº 101/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **14.517,28 (Catorze mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 31 de maio de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B3DFF920

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 102/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023
CONTRATO FMS Nº 102/2024
BENEFICIÁRIO: **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.978.106/0001-18.**
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **2.032,87 (Dois mil, trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:1BB8ECC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 103/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 103/2024
BENEFICIÁRIO: **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **22.618.192/0001-37.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de **Material de Expediente** destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 2.148,00 (Dois mil, cento e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:17B56227

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 104/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 104/2024
BENEFICIÁRIO: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 7.965,60 (Sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:00F2CDC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 105/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 105/2024
BENEFICIÁRIO: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **49.464.926/0001-27.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 13.402,65 (Treze mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8F1F2620

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 106/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023
CONTRATO FMS Nº 106/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **19.571,42 (Dezenove mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 17 de junho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A6919EBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 107/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 107/2024
BENEFICIÁRIO: **ROBSON LEITE DE CALDAS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **49.407.706/0001-61.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 18.589,45 (Dezoito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:DB7F0595

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 108/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023
CONTRATO FMS Nº 108/2024
BENEFICIÁRIO: **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **40.212.777/0001-34.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento dos novos casos de Covid-19 registrados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 73.793,00 (Setenta e três mil, setecentos e noventa e três reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 17 de junho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3723EAAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 109/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 109/2024
BENEFICIÁRIO: **RECON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **34.438.246/0001-61.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R$ 19.953,62 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 17 de junho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2FD0EB6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
5º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - CONVITE Nº 003/2022

5º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 032/2022. Processo Licitatorio nº. 022/2022; Modalidaade: Convite nº. 003/2022. Alteração no prazo do contrato referente á: Prestação de serviços de engenharia para executar obras de Pavimentação em Paralelepípedos Granílíticos em Ruas da Sede do Município, conforme Projeto Básico, Vinculado ao convênio nº (912723/2021) Caixa Econômica Federal. Contratado: FERREIRA E MORAES LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 17.985.704/0001-63; Prazo acrescido: 04 (quatro) meses, com base no Decreto Municipal nº. 002/2024 e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigencia: 24/06/2024 à 24/10/2024.

Correntes/PE, 24/06/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E82C6B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
5º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - CONVITE Nº 002/2022

5º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 031/2022. Processo Licitatorio nº. 021/2022; Modalidaade: Convite 002/2022. Alteração no prazo do contrato referente á: Prestação de serviços de engenharia para executar obras de Pavimentação em Paralelepípedos Granílíticos em Ruas da Sede do Município, conforme Projeto Básico Constante no Anexo VI do Edital, bem como o Convite nº. 002/2022, Vinculado ao convênio nº (903580/2020) Caixa Econômica Federal. Contratado: FERREIRA E MORAES LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 17.985.704/0001-63; Prazo acrescido: 04 (quatro) meses, com base no Decreto Municipal nº. 002/2024 e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigencia: 21/06/2024 à 21/10/2024.

Correntes/PE, 21/06/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:1D916CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 002/2024. Processo Licitatorio nº. 031/2023; Modalidaade: Tomada de Preços nº. 001/2023. Alteração no prazo do contrato referente á: Construção de uma ponte de concreto armado, no acesso ao campo da Sementeira, com dimensões de 20,00 metros de comprimento X4,20 metros de largura, na zona rural do município de Correntes/PE, conforme Projeto Básico Constante no Edital. Contratado: FERREIRA E MORAES LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 17.985.704/0001-63; Prazo acrescido: 05 (cinco) meses, com base no Decreto Municipal nº. 002/2024 e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigencia: 17/06/2024 à 17/11/2024.

Correntes/PE, 17/06/20024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:618E4079

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 036/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 028/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço, para o eventual fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis,** para atender as necessidades do Hospital Municipal José Verissimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Programa de Saúde da Família – PSF, **Nutrientes, Dietas Enterais, Leites Especiais e Fórmulas** para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 020/2024**; Empresa Contratada: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.357.873/0001-14**. Valor Total da ata: R$ **72.508,50**. Data de vigência: 04/07/2024 a 04/07/2025. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:5CB1E610

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIIONAL ALDIR BLANC – PNAB, PUBLICA-SE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE FORTALECIMENTO DA CULTURA NORDESTINA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO.
A Prefeitura Municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento Público para seleção de ações culturais de fortalecimento da cultura nordestina realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Decreto Federal nº 11.740/2023 e Lei nº 14.903/2024 que dispõem sobre o fomento cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.
1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais de fortalecimento da cultura nordestina desenvolvidas no município de Cupira, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
1.2. Serão selecionadas 03 (três) iniciativas de proponentes que receberão o incentivo sob forma de fomento de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), R$ 10.000,00 (dez mil reais) e R$ 15.000,00 (quinze mil

reais, importando o presente chamamento no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
1.2.1. Será contemplada 01 (uma) iniciativa para 08(oito) apresentações de Trio Pé-de-Serra em localidades urbanas e rurais do município com o incentivo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
1.2.2. Será contemplada 01 (uma) iniciativa de oferta de infraestrutura de tendas, palco e som para 10 (dez) apresentações de Forró Pé-de-Serra nas localidades urbanas e rurais do município que não dispõem de estrutura física para receber as ações descritas, com o incentivo no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e
1.2.3. Será contemplada 01 (uma) iniciativa para 15(quinze) apresentações de Banda de Forró Pé-de-Serra em localidades urbanas e rurais do município com o incentivo no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
1.3. As ações deverão ter como foco de atuação o município de Cupira e o fortalecimento da cultura nordestina, especialmente do forró, objetivando a preservação das tradições culturais do município.
1.4. A divulgação das iniciativas deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.

1.5. A execução das ações deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, no período de até 90 (noventa) dias após a transferência dos recursos, com apresentações e/ou entregas preferencialmente para alunos da rede pública de ensino, professores ou comunidades do entorno do proponente. Na hipótese da não conformidade na execução acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.
1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:
EVENTO
DATA/PERÍODO

Lançamento do Edital
05/07/2024

Inscrições
08 a 12/07/2024

Análise documental
15/07/2024

Seleção das propostas
15/07/2024

Publicação dos resultados preliminares
16/07/2024

Período de interposição de recursos
17 a 19/07/2024

Julgamento dos recursos
22/07/2024

Publicação do resultado final
23/07/2024

Transferências dos valores de incentivo
24 a 26/07/2024

Período de execução
29/07 a 29/09/2024

2. DOS PROPONENTES
2.1. Poderão acessar os recursos de fomento desta Chamada Pública pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Cupira há pelo menos 02(dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município.
3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente instrumento, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, presencialmente ou por meio do e-mail sec.culturaturismo.cupirape@gmail.com sendo permitida a audiodescrição.
3.2. Documentação para inscrição:
I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I desta Chamada Pública;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência;
V. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura.
3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.
3.4. Toda a produção para execução das ações é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de despesas não previstas neste instrumento.
3.5. AÇÕES AFIRMATIVAS
3.5.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, de acordo com a tabela abaixo:
SEGMENTOS SOCIAIS
PERCENTUAIS ACRESCIDOS

● Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)
20%

● Mulheres (cis/trans/travesti)

● Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)
15%

● Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)
5%

● Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos

● Pessoa com deficiência

4. DA SELEÇÃO
4.1 - O município de Cupira/PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, designará através de portaria, a Comissão Municipal de Cultura formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente instrumento.
4.2. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:
CRITÉRIOS TÉCNICOS
PONTUAÇÃO (3 membros)

4.2.1. Coerência da proposta com o previsto na Chamada
0 a 10 pontos

4.2.2. Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território
0 a 10 pontos

4.2.3. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município
0 a 10 pontos
Pontuação Máxima
90 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)

0 ponto
Não atende ao critério

01 a 03 pontos
Atende insuficientemente ao critério

04 a 05 pontos
Atende parcialmente ao critério

06 a 08 pontos
Atende satisfatoriamente ao critério

09 a 10 pontos
Atende plenamente ao critério

4.4. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
4.5. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
a) maior nota no critério Relevância Cultural;
b) maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
c) maior idade do proponente; e,
d) sorteio.
4.6. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS
5.1 Após manifestação da Comissão Municipal de Cultura, será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.
5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS
6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.
7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador.
7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.
7.4. Esta Chamada Pública não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta.
7.5. A Comissão atestará por meio de relatório próprio a execução das ações propostas.
7.6. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente instrumento serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto Amador.
7.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, que utilizará o disposto na Lei nº 14.399/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.
Cupira-PE, em 04 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito Municipal

JOSÉ EDSON DE MELO
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, de 04 de julho de 2024.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
REPRESENTA GRUPO OU COLETIVO? QUAL? _____
ÁREA DE ATUAÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE:_____ ____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
GÊNERO: _____
ETNIA/RAÇA: _____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____ CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar as principais realizações profissionais na área cultural)
_____

3 – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL: _____

4 – EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL? _____

5 – AÇÃO A SER EXECUTADA: _____

5.1. LOCAL E DURAÇÃO: _____

5.2. DESCRIÇÃO: _____

5.4. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO
___

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral da presente Chamada Pública, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução da ação proposta, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de despesas não previstas nessa Chamada;

3. Que autorizo a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Cupira-PE, _____ de _____ de 2024.

PROPONENTE

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:55AD8ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação Pregão eletrônico para o fornecimento parcelado de tecidos, aviamentos e materiais destinados a confecção de figurinos, adereços e decoração, para a Prefeitura Município de Cupira e Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Total Estimado **R$ 931.688,28; Abertura da sessão dia 22/07/2024 às 09:00 horas;** Pregoeira: Barbara Gorelle da Silva Melo, Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:33F838E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 15/2024 FUNPREDOR, DE 05 DE JULHO DE 2024 – RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2021 PMD/FUNPREDOR, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o disposto na Súmula Vinculante n.º 33, determinando que todos os órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal devem observar o regramento previsto no RGPS, para garantir aposentadoria nos RPPS, em face da ausência de edição de norma que viabilize a aposentadoria prevista no art. 40, §4, III;
Considerando a norma prevista constante no art. 57, da Lei n.º 8.213;
Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do FUNPREDOR,

Resolve:
Art. 1º Retificar a Portaria n° 021/2021 PMD/FUNPREDOR, que passa a viger com a seguinte redação: Conceder Aposentadoria Especial por Atividade Insalubre, com proventos proporcionais, à servidora pública municipal, Sra. **Isabel Cristina Coelho de Souza**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n. 4.222.347 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 775.622.244-04, Aux. Serviços Gerais, Símbolo AXG, Padrão "A", Nível NA/Salário Mínimo Matrícula nº 468, lotada na Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme dispõe o artigo 57, da Lei n.º 8.213/91, em cumprimento à Súmula Vinculante n.º 33.
Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15, da Lei Federal nº. 10.887/2004.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de março de 2021.

Dormentes, 05 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:11EDE526

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 14/2024 FUNPREDOR, DE 05 DE JULHO DE 2024 - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 16/2021 PMD/FUNPREDOR.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o disposto na Súmula Vinculante n.º 33, determinando que todos os órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal devem observar o regramento previsto no RGPS, para garantir aposentadoria nos RPPS, em face da ausência de edição de norma que viabilize a aposentadoria prevista no art. 40, §4, III;
Considerando a norma prevista constante no art. 57, da Lei n.º 8.213;
Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do FUNPREDOR,

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 16/2021 PMD/FUNPREDOR, que passa a viger com a seguinte redação: "Conceder Aposentadoria Especial por Atividade Insalubre, com proventos proporcionais, à servidora pública municipal, Sra. **Maria Osvaldina de Macedo Coelho**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade n. 9.354.298 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 020.937.854-98, Aux. Serviços Gerais, Símbolo AXG, Padrão "A", Nível NA/Salário Mínimo, Matrícula nº 404-1, lotada na Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme dispõe o artigo 57, da Lei n.º 8.213/91, em cumprimento à Súmula Vinculante n.º 33.
Art. 2º - Fica Revogado o Art. 1º da Portaria n° 016/2021, de 10 de junho de 2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de março de 2021.

Dormentes, 05 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5E5135EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE 008-PMD/2024

A CPL do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 045-PMD/2024, Inexigibilidade Nº 008-PMD/2024, LOCADOR: CLEILSON REIS DE ALBUQUERQUE, CPF: 683.434.422-53, OBJETO: locação de imóvel situado no endereço Rua Amâncio Araújo, Centro, no Município de Dormentes-PE, objeto da matrícula n°000000176, do IPTU, para abrigar as instalações de alguns setores da prefeitura Municipal de Dormentes. Dormentes-PE, 04 de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:31C99AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°041-PMD/2024

Processo Administrativo Nº 045-PMD/2024, Inexigibilidade Nº 008-PMD/2024, Contrato N° 041-PMD/2024, LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, LOCADOR: CLEILSON REIS DE ALBUQUERQUE, CPF: 683.434.422-53, OBJETO: locação de imóvel situado no endereço Rua Amâncio Araújo, Centro, no Município de Dormentes-PE, objeto da matrícula n°000000176, do IPTU, para abrigar as instalações de alguns setores da prefeitura Municipal de Dormentes. PRAZO DE VIGENCIA: 07/07/2024 à 06/07/2025. VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Dormentes-PE, 04 de julho de 2024.
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DC2B20C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE 009-PMD/2024

A CPL do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 046-PMD/2024, Inexigibilidade Nº 009-PMD/2024, LOCADOR: ALBINO ELIZEU DE MACEDO, CPF: 171.729.774-91, OBJETO: locação de imóvel situado no endereço Rua Brasilino de brito, Barra do Noronha, no Município de Dormentes-PE, objeto da matrícula n°000001598, do IPTU, deposito para guardar os matérias e as instalações de metalúrgica para fabricação dos postes para a iluminação públicas. Dormentes-PE, 25 de junho de 2024.
JEOLANDIO JOSE COELHO,
Secretário Municipal de infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:633299E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°042-PMD/2024

Processo Administrativo Nº 046-PMD/2024, Inexigibilidade Nº 009-PMD/2024, Contrato N° 042-PMD/2024, LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, LOCADOR: ALBINO ELIZEU DE MACEDO, CPF: 171.729.774-91, OBJETO: locação de imóvel situado no endereço Rua Brasilino de brito, Barra do Noronha, no Município de Dormentes-PE, objeto da matrícula n°000001598, do IPTU, deposito para guardar os matérias e as instalações de metalúrgica para fabricação dos postes para a iluminação públicas. PRAZO DE VIGENCIA: 25/06/2024 à 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Dormentes-PE, 25 de junho de 2024.
JEOLANDIO JOSE COELHO,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9549B2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018-PMD/2022

Processo Licitatório Nº 033-PMD/2022, Tomada de preço Nº. 004-PMD/2022, CONTRATO Nº 018-PMD/2022. Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.780.152/0001-48. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, por mais 03 (tres) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 25/06/2024 à 24/09/2024. Dormentes-PE, 25 de junho de 2024.
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:47C4699C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ART. 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DE CORREÇÃO ORTOGRÁFICA NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO N.° 002-FME/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103-FME/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 007-FME/2023

1° Termo de Apostilamento de correção ortográfica na dotação orçamentaria do CONTRATO N.° 002-FME/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103-FME/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 007-FME/2023, da empresa CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.553.253/0001-05.

A Prefeita do Município de Dormentes –PE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 55 e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, determina o Apostila mento do CONTRATO N.° 002-FME/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103-FME/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 007-FME/2023, da empresa CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.553.253/0001-05, para correção ortográfica na dotação orçamentaria do contrato, devido um equívoco no contrato, passando essa a vigorar da seguinte forma:
Onde se lê: As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0004.1025.0000 - Construção de Quadra Esportiva e Campo de Futebol 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 544 - Recursos de Precatórios do Fundef 500 - Recursos não vinculados de impostos
Leia-se: As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Fontes de Recursos: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.1107.0000 – Investimentos da Complementação da União – VAAT.
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
542 – Investimentos da Complementação da União - VAAT

Dormentes (PE), 04 de março de 2024.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:928E895B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. CONTRATO Nº 218/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DESTINADOS AOS ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: AUTO POSTO ALVARES E DUTRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.917.716/0001-44. **Valor total**: R$ **1.908.028,80 (hum milhão, novecentos e oito mil, vinte e oito reais e oitenta centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 02 de julho de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7F5DCD22

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024. CONTRATO Nº 216/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA QUADRA DA VILA OPERÁRIA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: TEMOTEO VALENÇA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.399.068/0001-68. **Valor total**: R$ **99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Escada/PE, 01 de julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:DDF8FEAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.690.855/0001-94, End.: Rua Frei Ibiapina, 207, Bairro Pio II, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.020-250. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 02 de julho de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:22ABCA4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresas Licitantes descritas, o Processo de Licitação n° 015/2024, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 realizado pelo Agente de Contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Na forma a seguir: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.690.855/0001-94, End.: Rua Frei Ibiapina, 207, Bairro Pio II, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.020-250, Valor: R$ R$ 3.610.000,00 (três milhões, seiscentos e dez mil reais). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 02 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:1475667F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

CONTRATO Nº 351/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.690.855/0001-94, Valor: R$ 3.610.000,00 (três milhões, seiscentos e dez mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 05/07/2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:A7ED9CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2024.

PORTARIA Nº 254/2024.

EMENTA: CONCEDER A SERVIDOR(A) LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor abaixo qualificado.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora a Srª. **TÂMARA REGINA MOREIRA SARAIVA BACURAU,** brasileira, casada, Assistente Social**,** Portador da Cédula de Identidade nº 2226913 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 352.012.074-72, matrícula nº 105958, licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 06 de Outubro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Parágrafo único: Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º Deverá o servidor apresentar junto ao órgão de recursos humanos o registro, deferido, da candidatura, afim de que seja validado sua licença.

Artigo 3º Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia **06/07/2024.**

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:C8CD0149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2024.

PORTARIA Nº 255/2024.

EMENTA: CONCEDER A SERVIDOR(A) LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor abaixo qualificado.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor(a) o Sr(a). **FABIO MENDES DOS SANTOS,** brasileiro(a), divorciado(a), Motorista**,** portador(a) da Cédula de Identidade nº 980.292.40.310 SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº 047.198.034-07, matrícula nº 6180, licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 06 de Outubro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Parágrafo único: Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º Deverá o servidor apresentar junto ao órgão de recursos humanos o registro, deferido, da candidatura, afim de que seja validado sua licença.

Artigo 3º Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia **06/07/2024.**

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:C295AC55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2024.

EMENTA: CONCEDER A SERVIDOR(A) LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor abaixo qualificado.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor(a) o Sr(a). **ELVIRA LUCIA CAVALCANTE VITURINO,** brasileiro(a), solteiro(a), Auxiliar de Enfermagem**,** portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.554.938 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 043.157.034-88, matrícula nº 10018-2, licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 06 de Outubro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Parágrafo único: Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º Deverá o servidor apresentar junto ao órgão de recursos humanos o registro, deferido, da candidatura, afim de que seja validado sua licença.

Artigo 3º Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia **06/07/2024**.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:07B58FF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2024.

EMENTA: CONCEDER A SERVIDOR(A) LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor abaixo qualificado.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor(a) o Sr(a). **MARIA CINOBE LOPES ROCHA,** brasileiro(a), casado(a), Assistente Administrativo**,** portador(a) da Cédula de Identidade nº 52.30187 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 022.152.344-82, matrícula nº 4021, licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 06 de Outubro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Parágrafo único: Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º Deverá o servidor apresentar junto ao órgão de recursos humanos o registro, deferido, da candidatura, afim de que seja validado sua licença.

Artigo 3º Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia **06/07/2024.**

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:CDCC6A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2024.

EMENTA: CONCEDER A SERVIDOR(A) LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor abaixo qualificado.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor(a) o Sr(a). **ANA DUTRA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE,** brasileiro(a), casado(a), Professora**,** portador(a) da Cédula de Identidade nº 4923879 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 972.133.574-68, matrícula nº **28282**, licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 06 de Outubro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Parágrafo único: Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º Deverá o servidor apresentar junto ao órgão de recursos humanos o registro, deferido, da candidatura, afim de que seja validado sua licença.

Artigo 3º Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia **08/07/2024**.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:08877200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2024.

EMENTA: CONCEDER A SERVIDOR(A) LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor abaixo qualificado.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor(a) o Sr(a). **ANA DUTRA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE,** brasileiro(a), casado(a), Professora**,** portador(a) da Cédula de Identidade nº 4923879 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 972.133.574-68, matrícula nº **28703**, licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 06 de Outubro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Parágrafo único: Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º Deverá o servidor apresentar junto ao órgão de recursos humanos o registro, deferido, da candidatura, afim de que seja validado sua licença.

Artigo 3º Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia **08/07/2024.**

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:D1D9C56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2024.

EMENTA: CONCEDER A SERVIDOR(A) LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor abaixo qualificado.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor(a) o Sr(a). **MACELIO RIBEIRO DE SOUZA,** brasileiro(a), casado(a), Assistente Educacional**,** portador(a) da Cédula de Identidade nº 4969660 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 018.728.614-07, matrícula nº **26021**, licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 06 de Outubro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Parágrafo único: Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º Deverá o servidor apresentar junto ao órgão de recursos humanos o registro, deferido, da candidatura, afim de que seja validado sua licença.

Artigo 3º Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia **10/07/2024.**

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:5BCA68C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2024.

EMENTA: CONCEDER A SERVIDOR(A) LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor abaixo qualificado.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor(a) o Sr(a). **MACELIO RIBEIRO DE SOUZA,** brasileiro(a), casado(a), Professor**,** portador(a) da Cédula de Identidade nº 4969660 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 018.728.614-07, matrícula nº **28117**, licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 06 de Outubro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Parágrafo único: Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º Deverá o servidor apresentar junto ao órgão de recursos humanos o registro, deferido, da candidatura, afim de que seja validado sua licença.

Artigo 3º Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia **10/07/2024.**

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:8778C442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2024.

EMENTA: CONCEDER A SERVIDOR(A) LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor abaixo qualificado.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor(a) o Sr(a). **MARIA EDELMA DE ALENCAR BEZERRA,** brasileiro(a), casado(a), Professora**,** portador(a) da Cédula de Identidade nº 2198634-91 SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº 945.389.304-82, matrícula nº **28265**, licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 06 de Outubro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Parágrafo único: Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º Deverá o servidor apresentar junto ao órgão de recursos humanos o registro, deferido, da candidatura, afim de que seja validado sua licença.

Artigo 3º Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia **10/07/2024.**

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:7DDC4488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2024.

EMENTA: CONCEDER A SERVIDOR(A) LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor abaixo qualificado.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor(a) o Sr(a). **MARIA EDELMA DE ALENCAR BEZERRA,** brasileiro(a), casado(a), Professora**,** portador(a) da Cédula de Identidade nº 2198634-91 SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº 945.389.304-82, matrícula nº **28418**, licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 06 de Outubro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Parágrafo único: Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º Deverá o servidor apresentar junto ao órgão de recursos humanos o registro, deferido, da candidatura, afim de que seja validado sua licença.

Artigo 3º Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia **10/07/2024.**

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:0BC496B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2024.

EMENTA: CONCEDER A SERVIDOR(A) LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica

Municipal, e considerando o requerimento do servidor abaixo qualificado.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora a Srª. **SUELY ALVINO DA SILVA,** brasileira, casada, Agente de Saúde**,** Portador da Cédula de Identidade nº 99029018888 SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº 051.579.634-40, matrícula nº 49071, licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 06 de Outubro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Parágrafo único: Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º Deverá o servidor apresentar junto ao órgão de recursos humanos o registro, deferido, da candidatura, afim de que seja validado sua licença.

Artigo 3º Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia **06/07/2024.**

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:2D9ABB7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2024.

EMENTA: CONCEDER A SERVIDOR(A) LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor abaixo qualificado.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor(a) o Sr(a). **COSMO TORRES DE ARAÚJO,** brasileiro(a), casado(a), Professor**,** portador(a) da Cédula de Identidade nº 4661358 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 892.136.884-15, matrícula nº **28291**, licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 06 de Outubro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Parágrafo único: Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º Deverá o servidor apresentar junto ao órgão de recursos humanos o registro, deferido, da candidatura, afim de que seja validado sua licença.

Artigo 3º Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia **08/07/2024.**

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:1198BF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2024.

EMENTA: CONCEDER A SERVIDOR(A) LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor abaixo qualificado.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor(a) o Sr(a). **MARIA DE FÁTIMA HORANO DA SILVA,** brasileiro(a), solteiro(a), Professora**,** portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.629.165 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 008.813.754-62, matrícula nº **28366**, licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 06 de Outubro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Parágrafo único: Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º Deverá o servidor apresentar junto ao órgão de recursos humanos o registro, deferido, da candidatura, afim de que seja validado sua licença.

Artigo 3º Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia **06/07/2024.**

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:7752A9FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2024.

EMENTA: CONCEDER A SERVIDOR(A) LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor abaixo qualificado.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor(a) o Sr(a). **FRANCISCO ANTONIO SARAIVA COSTA,** brasileiro(a), solteiro(a), Motorista**,** portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.629.165 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 008.813.754-62, matrícula nº **28366**, licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 06 de Outubro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Parágrafo único: Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º Deverá o servidor apresentar junto ao órgão de recursos humanos o registro, deferido, da candidatura, afim de que seja validado sua licença.

Artigo 3º Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia **06/07/2024.**

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:D2AC2BB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS – PE
AVISO DE IMPUNTAÇÃO – NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

O município de Feira Nova, através da comissão de responsabilização por infrações a contratos administrativos, vem notificar a BIZSOLUÇÕES E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, em virtude da abertura de procedimento administrativo, **NOTIFICAMOS A EMPRESA**, para apresentar defesa no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da publicação deste documento.

Casinhas, 12 de junho de 2024.

IVÂNIA LAYS DE LIMA DUTRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:AE0F0AB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2024 FMAS, relativo ao **Processo de Licitação FMAS n° 007/2023**, Dispensa n.º: 005/2023. Objeto: **Locação de imóvel para implantação de uma cozinha comunitária no bairro Vila Nova, como parte da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social do município, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Flores/PE**. Contratado(a): **Maria Celma Costa da Silva**, pessoa física, inscrita no CPF de n.º: **266.218.878-25**. Valor do Contrato: **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o valor do aluguel mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**. Data da assinatura: 11/01/2024. Vigência: 12 meses.

RENATA SANTANA MONTEIRO -
Secretaria de Assistência Social.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F2C7C720

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2024 FMAS, relativo ao **Processo de Licitação FMAS n° 005/2023,** Chamada Publica n.º: 002/2023. Objeto: **Chamamento Público para credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem-Estar Social do Município de Flores/PE**. Contratado(a): **Cristiana Ferreira dos Santos**, pessoa física, inscrita no CPF de n.º: **087.069.664-54**. Valor do Contrato: **R$ R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) totalizando um valor global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais)**. Data da assinatura: 11/01/2024. Vigência: 12 meses.

RENATA SANTANA MONTEIRO -
Secretaria de Assistência Social.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0749D7CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2024 FMAS, relativo ao **Processo de Licitação PMF n° 066/2023**, Pregão Eletrônico n.º: 026/2023. Objeto: **Contratação de prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, com operação de sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (Tecnologia Smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), com rede de estabelecimentos credenciados, para abastecimento dos veículos automotores da frota de veículos do município de Flores – PE, incluindo dos fundos municipais**. Contratado(a): **Personal Net Tecnologia da Informação LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: **09.697.900/0002-04**. Valor do Contrato: **R$ 72.950,79 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)**. Data da assinatura: 11/01/2024. Vigência: 12 meses.

RENATA SANTANA MONTEIRO -
Secretaria de Assistência Social.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0A8B6504

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2024 FMAS, relativo ao **Processo de Licitação FMAS n° 001/2024**, Pregão Eletrônico n.º: 001/2024. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e utensílios de informática, escritório, cozinha e mobiliário para suprir as necessidades dos programas da secretaria de Bem-estar Social através do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. Contratado(a): **RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º: **21.972.444/0001-69**. Valor do Contrato: **R$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais)**. Data da assinatura: 22/03/2024. Vigência: 09 (nove) meses.

RENATA SANTANA MONTEIRO -
Secretaria de Assistência Social.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DE19C5FB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2024 FMAS, relativo ao **Processo de Licitação FMAS n° 001/2024**, Pregão Eletrônico n.º: 001/2024. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e utensílios de informática, escritório, cozinha e mobiliário para suprir as necessidades dos programas da secretaria de Bem-estar Social através do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. Contratado(a): **MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: **47.607.630/0001-92**. Valor do Contrato: **R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)**. Data da assinatura: 22/03/2024. Vigência: 09 (nove) meses.

RENATA SANTANA MONTEIRO **-**
Secretaria de Assistência Social.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:FA29C63C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2024 FMAS, relativo ao **Processo de Licitação FMAS n° 001/2024**, Pregão Eletrônico n.º: 001/2024. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e utensílios de informática, escritório, cozinha e mobiliário para suprir as necessidades dos programas da secretaria de Bem-estar Social através do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. Contratado(a): **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: **42.649.742/0001-92**. Valor do Contrato: **R$ 311,94 (trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos)**. Data da assinatura: 22/03/2024. Vigência: 09 (nove) meses.

RENATA SANTANA MONTEIRO **-**
Secretaria de Assistência Social.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:AC5B4E97

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2024 FMAS, relativo ao **Processo de Licitação FMAS n° 001/2024**, Pregão Eletrônico n.º: 001/2024. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e utensílios de informática, escritório, cozinha e mobiliário para suprir as necessidades dos programas da secretaria de Bem-estar Social através do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. Contratado(a): **J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: **29.883.721/0001-79**. Valor do Contrato: **R$ 11.795,10 (onze mil setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**. Data da assinatura: 22/03/2024. Vigência: 09 (nove) meses.

RENATA SANTANA MONTEIRO **-**
Secretaria de Assistência Social.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A8B85489

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2024 FMAS, relativo ao **Processo de Licitação FMAS n° 001/2024**, Pregão Eletrônico n.º: 001/2024. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e utensílios de informática, escritório, cozinha e mobiliário para suprir as necessidades dos programas da secretaria de Bem-estar Social através do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. Contratado(a): **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: **49.140.067/0001-10**. Valor do Contrato: **R$ 5.441,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais)**. Data da assinatura: 22/03/2024. Vigência: 09 (nove) meses.

RENATA SANTANA MONTEIRO **-**
Secretaria de Assistência Social.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:49B8CFF2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2024 FMAS, relativo ao **Processo de Licitação FMAS n° 001/2024**, Pregão Eletrônico n.º: 001/2024. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e utensílios de informática, escritório, cozinha e mobiliário para suprir as necessidades dos programas da secretaria de Bem-estar Social através do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. Contratado(a): **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: **11.855.692/0001-76**. Valor do Contrato: **R$ 2.097,98 (dois mil noventa e sete reais e noventa e oito centavos)**. Data da assinatura: 22/03/2024. Vigência: 09 (nove) meses.

RENATA SANTANA MONTEIRO **-**
Secretaria de Assistência Social.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:CCC2F95C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2024 FMAS, relativo ao **Processo de Licitação FMAS n° 001/2024**, Pregão Eletrônico n.º: 001/2024. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e utensílios de informática, escritório, cozinha e mobiliário para suprir as necessidades dos programas da secretaria de Bem-estar Social através do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. Contratado(a): **B.DANIEL INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: **11.607.273/0001-15**. Valor do Contrato: **R$ 5.904,69 (cinco mil novecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)**. Data da assinatura: 22/03/2024. Vigência: 09 (nove) meses.

RENATA SANTANA MONTEIRO -
Secretaria de Assistência Social.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:12A885EB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2024 FMAS, relativo ao **Processo de Licitação FMAS n° 001/2024**, Pregão Eletrônico n.º: 001/2024. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e utensílios de informática, escritório, cozinha e mobiliário para suprir as necessidades dos programas da secretaria de Bem-estar Social através do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. Contratado(a): **ALTA FREQUENCIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: **29.920.016.0001/02**. Valor do Contrato: **R$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais)**. Data da assinatura: 22/03/2024. Vigência: 09 (nove) meses.

RENATA SANTANA MONTEIRO -
Secretaria de Assistência Social.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:85BAE993

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2024 FMAS, relativo ao **Processo de Licitação FMAS n° 001/2024**, Pregão Eletrônico n.º: 001/2024. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e utensílios de informática, escritório, cozinha e mobiliário para suprir as necessidades dos programas da secretaria de Bem-estar Social através do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. Contratado(a): **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: **40.295.063/0001-37.** Valor do Contrato: **R$ 14.801,00 (quatorze mil oitocentos e um reais)**. Data da assinatura: 22/03/2024. Vigência: 09 (nove) meses.

RENATA SANTANA MONTEIRO -
Secretaria de Assistência Social.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A35E9A7D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2024 FMAS, relativo ao **Processo de Licitação FMAS n° 002/2024**, Pregão Eletrônico n.º: 002/2024. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios e entrega parcelada destinado aos atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas além da Cozinha Comunitária do município de Flores/PE**. Contratado(a): **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: **19.463.977/0001-73.** Valor do Contrato: **R$ 121.312,55 (cento e vinte e um mil, trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**. Data da assinatura: 27/03/2024. Vigência: 09 (nove) meses. **Renata Santana Monteiro - Secretaria de Assistência Social**.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:AFA0B653

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2024 FMAS, relativo ao **Processo de Licitação FMAS n° 002/2024**, Pregão Eletrônico n.º: 002/2024. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios e entrega parcelada destinado aos atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas além da Cozinha Comunitária do município de Flores/PE**. Contratado(a): **J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA -ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: **27.343.146/0001-96.** Valor do Contrato: **R$ 59.178,80 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e oito reais, e oitenta centavos)**. Data da assinatura: 27/03/2024. Vigência: 09 (nove) meses.

RENATA SANTANA MONTEIRO -
Secretaria de Assistência Social.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:57019F0C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2024 FMAS, relativo ao **Processo de Licitação FMAS n° 002/2024**, Pregão Eletrônico n.º: 002/2024. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios e entrega parcelada destinado aos atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas além da Cozinha Comunitária do município de Flores/PE**. Contratado(a): **ALDO I SANTOS FILHO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: **52.650.309/0001-20.** Valor do Contrato: **R$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais)**. Data da assinatura: 27/03/2024. Vigência: 09 (nove) meses.

RENATA SANTANA MONTEIRO -
Secretaria de Assistência Social.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:5E5FA3E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2024 FMAS, relativo ao **Processo de Licitação FMAS n° 005/2023**, Chamada Publica n.º: 002/2023. Objeto: **Chamamento Público para credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem-Estar Social do Município de Flores/PE**. Contratado(a): **JOELMA PEREIRA DE SOUZA**, pessoa física, inscrita no CPF de n.º: **116.101.414-40**. Valor do Contrato: **$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) totalizando um valor global de R$ 12.708,00 (doze mil e setecentos e oito reais)**. Data da assinatura: 11/04/2024. Vigência: 09 meses.
RENATA SANTANA MONTEIRO -
Secretaria de Assistência Social.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A5EF9959

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2024 FMAS, relativo ao **Processo de Licitação FMAS n° 003/2024**, Pregão Eletrônico n.º: 003/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização e capacitação das equipes executoras dos Programas Sociais de Proteção Social Básica e Especial, com um total de 55 servidores, com uma carga horária de 40 horas para os Servidores do Fundo Municipal de Assistência de Flores/PE**. Contratado(a): **CONSEPS CAPACITACOES, EVENTOS E PROJETOS SOCIAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: **08.663.911/0001-00.** Valor do Contrato: **R$ 89.999,99 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. Data da assinatura: 16/04/2024. Vigência: 09 (nove) meses.

RENATA SANTANA MONTEIRO **-**
Secretaria de Assistência Social.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B740C7DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2024 FMAS, relativo ao **Processo de Licitação FMAS n° 004/2024**, Pregão Eletrônico n.º: 004/2024. Objeto: **Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas com entrega parcelada, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Flores/PE**. Contratado(a): **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: **19.463.977/0001-73.** Valor do Contrato: **R$ 135.972,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais)**. Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: 07 (sete) meses.

RENATA SANTANA MONTEIRO **-**
Secretaria de Assistência Social.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1200AD13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2024 FMAS, relativo ao **Processo de Licitação FMAS n° 005/2024**, Inexigibilidade FMAS n.º: 001/2024. Objeto: **Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo e Municipal para prestar serviços jurídicos especializados para: i) apoio jurídico a Secretaria Municipal de Assistência Social, com confecção de respostas, normativos e peças internas ou de resposta aos Órgãos de Controle Federal e ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome acerca de convênios e repasses federais ; ii) Assessoria a Secretaria de Assistência Social e ao gestor do respectivo Fundo e dos conselhos municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social, com confecção de peças e defesas, inclusive orais, além de representação dos órgãos de controle social perante órgãos externos**. Contratado(a): **BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: **30.754.175/0001-55.** Valor do Contrato: **R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, por um período de 12 meses, totalizando o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. Data da assinatura: 19/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses. **Renata Santana Monteiro - Secretaria de Assistência Social**.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D6C174ED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2024 FMAS, relativo ao **Processo Licitatório PMF n.º: 036/2024.** Pregão Eletrônico PMF n.º: 010/2024. Objeto: **Constitui objeto desta licitação a Aquisição de matérias descartáveis e sacos plásticos de lixo destinados a suprir a necessidade da Administração pública em suas diversas secretarias, além da secretaria de Educação, para entrega de forma parcela ao Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa vencedora: **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º: sob n.º: **44.219.136/0001-62**. Valor do Contrato: **R$ 4.722,50 (quatro mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).** Data da assinatura: 26/06/2024. Vigência: 06 (seis) meses.

RENATA SANTANA MONTEIRO **-**
Secretaria de Assistência Social.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3D1ECC34

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2024 FMAS, relativo ao **Processo Licitatório PMF n.º: 036/2024.** Pregão Eletrônico PMF n.º: 010/2024. Objeto: **Constitui objeto desta licitação a Aquisição de matérias descartáveis e sacos plásticos de lixo destinados a suprir a necessidade da Administração pública em suas diversas secretarias, além da secretaria de Educação, para entrega de forma parcela ao Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa vencedora: **RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º: sob n.º: **08.802.999/0001-02**. Valor do Contrato: **R$ 1.240,00 (mil e duzentos e quarenta reais).** Data da assinatura: 26/06/2024. Vigência: 06 (seis) meses.

RENATA SANTANA MONTEIRO **-**
Secretaria de Assistência Social.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2B3C05D6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2024 FMAS, relativo ao **Processo Licitatório PMF n.º: 036/2024.** Pregão Eletrônico PMF n.º: 010/2024. Objeto: **Constitui objeto desta licitação a Aquisição de matérias descartáveis e sacos plásticos de lixo destinados a suprir a necessidade da Administração pública em suas diversas**

secretarias, além da secretaria de Educação, para entrega de forma parcela ao Município de Flores/PE, ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.** Empresa vencedora: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS,** pessoa jurídica de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º: sob n.º: **32.407.715/0001-50**. Valor do Contrato: **R$ 1.649,70 (mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).** Data da assinatura: 26/06/2024. Vigência: 06 (seis) meses.

RENATA SANTANA MONTEIRO
Secretaria de Assistência Social.

Flores, 05/07/2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D538E837

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 117/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor Nerivan Lopes de Lima, na data de 04 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de **afastamento** ao servidor **Nerivan Lopes de Lima,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Saúde, matrícula nº 010422, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, visando sua pré-candidatura nas eleições municipais previstas para o dia 06 de outubro do corrente ano.
Art. 2º - Pelo afastamento requerido, o servidor não sofrerá interrupção do pagamento de seus proventos mensais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de julho de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:E8AF2978

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2024
DISPENSA Nº 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, através da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, torna público que realizara Dispensa de contratação Direta para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**. Valor **R$ 59.199,96** (cinquenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório através do endereço eletrônico abaixo mencionado. Data limite para solicitação do edital, apresentação da Proposta e documentação de habilitação: dia 12/07/2024 às 13:h. Preceituando o tempo de publicidade de 03 dias úteis conforme a lei 14.133/2021. Outras informações no e-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 05 de julho de 2024

GLEICE TAIANA NUNES DE CARVALHO
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:74D1E6D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 232/2024

Dispõe sobre o afastamento da servidora pública municipal **ANDREA CRISTINA RODRIGUES GOMES** a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER afastamento a título desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no pleito de 2024, a servidora **ANDREA CRISTINA RODRIGUES GOMES,** efetiva no cargo de Merendeira, matrícula 9908391, a partir de 05 de julho até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
.
Art. 3º. O servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, à Secretaria de Administração e Recursos humanos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:3D99F60D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 233/2024

Dispõe sobre o afastamento do servidor público municipal **CLINTON DOUGLAS SILVA DE LIMA** a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER afastamento a título desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, o servidor **CLINTON DOUGLAS SILVA DE LIMA,** eletivo no cargo

de Conselheiro Tutelar, matrícula 992043, a partir de 05 de julho até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
.
Art. 3º. O servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, à Secretaria de Administração e Recursos humanos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:D305C896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 234/2024

Dispõe sobre o afastamento da servidora pública municipal **ERICA MARIA CRISPIM RODRIGUES FARIAS** a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER afastamento a título desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no pleito de 2024, a servidora **ERICA MARIA CRISPIM RODRIGUES FARIAS,** efetiva no cargo de Professora, matrícula 50578, a partir de 05 de julho até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
.
Art. 3º. O servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, à Secretaria de Administração e Recursos humanos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:4F0A27DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 235/2024

Dispõe sobre o afastamento do servidor público municipal **GIVALDO JOSÉ DE SOUZA** a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER afastamento a título desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, o servidor **GIVALDO JOSÉ DE SOUZA,** efetivo no cargo de Vigilante, matrícula 90754, a partir de 05 de julho até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
.
Art. 3º. O servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, à Secretaria de Administração e Recursos humanos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:B746F070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 236/2024

Dispõe sobre o afastamento do servidor público municipal **JADENILSON FERREIRA DE LIMA** a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER afastamento a título desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, o servidor **JADENILSON FERREIRA DE LIMA** , efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula 30043, a partir de 05 de julho até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
.
Art. 3º. O servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, à Secretaria de Administração e Recursos humanos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:A9D03154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 237/2024

Dispõe sobre o afastamento do servidor público municipal **JOSÉ ENILDO GOMES DOS SANTOS** a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER afastamento a título desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, o servidor **JOSÉ ENILDO GOMES DOS SANTOS,** efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde(ACS), matrícula 63016, a partir de 05 de julho até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
.
Art. 3º. O servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, à Secretaria de Administração e Recursos humanos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:290C6CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 238/2024

Dispõe sobre o afastamento do servidor público municipal **JOSÉ LOURENÇO FILHO** a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER afastamento a título desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, o servidor **JOSÉ LOURENÇO FILHO ,** efetivo no cargo de Vigilante, matrícula 71305, a partir de 05 de julho até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
.
Art. 3º. O servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, à Secretaria de Administração e Recursos humanos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:A40FD318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 239/2024

Dispõe sobre o afastamento do servidor público municipal **JOSÉ PEDROZA DE ALENCAR** a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER afastamento a título desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, o servidor **JOSÉ PEDROZA DE ALENCAR ,** efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula 70185, a partir de 05 de julho até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
.
Art. 3º. O servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, à Secretaria de Administração e Recursos humanos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:6E888460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 240/2024

Dispõe sobre o afastamento da servidora pública municipal **LOIDE DE ALMEIDA SOUZA RODRIGUES** a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER afastamento a título desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no pleito de 2024, a servidora **LOIDE DE ALMEIDA SOUZA RODRIGUES,** efetiva no cargo de Professora, matrícula 702666, a partir de 05 de julho até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
.
Art. 3º. O servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, à Secretaria de Administração e Recursos humanos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:EBA8AB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 241/2024

Dispõe sobre o afastamento da servidora pública municipal **MARIA DEISIANE GOMES DA SILVA** a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER afastamento a título desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no pleito de 2024, a servidora **MARIA DEISIANE GOMES DA SILVA,** efetiva no cargo de Recepcionista, matrícula 90848, a partir de 05 de julho até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
.
Art. 3º. O servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, à Secretaria de Administração e Recursos humanos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:DCEC226E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 242/2024

Dispõe sobre o afastamento do servidor público municipal **REGINALDO RODRIGUES DA SILVA** a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER afastamento a título desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, o servidor **REGINALDO RODRIGUES DA SILVA ,** efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde(ACS) , matrícula 80013, a partir de 05 de julho até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
.
Art. 3º. O servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, à Secretaria de Administração e Recursos humanos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:454CEB88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 243/2024

Dispõe sobre o afastamento do servidor público municipal **RICARDO FERREIRA DE FRANÇA** a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER afastamento a título desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, o servidor **RICARDO FERREIRA DE FRANÇA,** efetivo no cargo de Vigilante, matrícula 991029, a partir de 05 de julho até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
.
Art. 3º. O servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, à Secretaria de Administração e Recursos humanos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:BDA70751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 244/2024

Dispõe sobre o afastamento da servidora pública municipal **SANDRA ZILMA AZEVEDO LEITE** a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER afastamento a título desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no pleito de 2024, a servidora **SANDRA ZILMA AZEVEDO LEITE,** efetiva no cargo de Professora, matrícula 501541, a partir de 05 de julho até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
.

Art. 3º. O servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, à Secretaria de Administração e Recursos humanos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:38CC2CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 245/2024

Dispõe sobre o afastamento do servidor público municipal **SEVERINO RAMOS DO CANTO FILHO** a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER afastamento a título desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, o servidor **SEVERINO RAMOS DO CANTO FILHO,** efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 30029, a partir de 05 de julho até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
.
Art. 3º. O servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, à Secretaria de Administração e Recursos humanos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:59CEA08D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 246/2024

Dispõe sobre o afastamento da servidora pública municipal **SILVÂNIA MARIA MARINHO DO NASCIMENTO** a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER afastamento a título desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora no pleito de 2024, a servidora **SILVÂNIA MARIA MARINHO DO NASCIMENTO,** efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde(ACS), matrícula 630181, a partir de 05 de julho até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
.
Art. 3º. O servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, à Secretaria de Administração e Recursos humanos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:40174571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 247/2024

Dispõe sobre o afastamento do servidor público municipal **SONILDO JOSÉ PIMENTEL** a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER afastamento a título desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, o servidor **SONILDO JOSÉ PIMENTEL,** efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde(ACS), matrícula 80028, a partir de 05 de julho até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
.
Art. 3º. O servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, à Secretaria de Administração e Recursos humanos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:66ABDF19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 252/2024

Dispõe sobre o afastamento do servidor público municipal **JAIR ROBERTO DA SILVA** a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER afastamento a título desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, o servidor **JAIR ROBERTO DA SILVA,** efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 7025371, a partir de 05 de julho até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
.
Art. 3º. O servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, à Secretaria de Administração e Recursos humanos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:C9BF2283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 255/2024

Dispõe sobre o afastamento da servidora pública municipal **MÉRCIA MARIA FERREIRA DE COSTA ROCHA** a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER afastamento a título desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no pleito de 2024, a servidora **MÉRCIA MARIA FERREIRA DE COSTA ROCHA,** efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 90699, a partir de 05 de julho até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
.
Art. 3º. O servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, à Secretaria de Administração e Recursos humanos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:31BC4056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 254/2024

Dispõe sobre o afastamento do servidor público municipal **ELIAQUIM LUIZ PEREIRA** a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER afastamento a título desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, o servidor **ELIAQUIM LUIZ PEREIRA,** efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde(ACS), matrícula 80024, a partir de 05 de julho até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
.
Art. 3º. O servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, à Secretaria de Administração e Recursos humanos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:4C6DF8D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 257/2024

Dispõe sobre a nomeação da **ASSESSORA DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **GLAYCE KELLY GOMES DE LIMA**, portadora do RG sob o nº 8.858.946 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 100.817.994-97**,** para o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SETOR DE COMPRAS – CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 15/05/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:D3768E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 258/2024

Exonera a servidora municipal **GLAYCE KELLY GOMES DE LIMA**, do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE COMPRAS**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora **GLAYCE KELLY GOMES DE LIMA** do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE COMPRAS -CC3,** portaria 257/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:9978B01F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 259/2024

Exonera a servidora municipal **MARIA CLARA QUEIROGA SANTOS**, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora **MARIA CLARA QUEIROGA SANTOS** do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL-CC1,** portaria 474/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:5BE292FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 260/2024

Dispõe sobre a nomeação da **ASSESSORA DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **MARIA CLARA QUEIROGA SANTOS**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.622.570 SDS/PE e no CPF sob o nº 704.076.874-75**,** para o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SETOR DE COMPRAS – CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:5F1AE62E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 261/2024

Dispõe sobre a nomeação da **CHEFE DO SETOR DE IGD** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **ALCIONE MARIA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 8.606.504 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 092.614.344-10**,** para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE IGD – CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/07/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:1207D4C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 263/2024

Dispõe sobre a nomeação da **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração , conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **ELLEN ROBERTA SILVA DE ARAUJO**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 10.037.970 SDS/PE e no CPF sob o nº 709.528.744-90, para o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL-CC1.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira , 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:6F74B8ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 256/2024

Dispõe sobre a nomeação da **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **JANDIRA LIMA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 3.002.783 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 659.564.514-91 para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO- CCS2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:F4AB29D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 262/2024

Dispõe sobre a nomeação da **ASSESSORA DO SETOR DE PATRIMÔNIO** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA**, portadora do RG sob o nº 4.044.201 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 631.299.224-15**,** para o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SETOR DE PATRIMÔNIO – CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:C09E40C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0213/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Adriano Cavalcanti Mauricio de Sena, mat. 281-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Adriano Cavalcanti Mauricio de Sena, mat. 281-1**, Professor, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 01 de julho de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 30 de agosto de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de julho de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:DF7C9558

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0214/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 20 de junho a 04 de julho de 2024, totalizando 15 (quinze) dias, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 5 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4C38395E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0215/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1,** Auxiliar Administrativo, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 7 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1,** Auxiliar Administrativo**,** pelo período de 7 (sete) dias a partir de 14 de junho de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 22 de junho de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C2A3CD65

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0216/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 27 de junho de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a servidora retornar às suas atividades no dia 12 de junho de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:D35FCBA4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0212/2024

EMENTA – Determina o expediente da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a conclusão do semestre letivo 2024.1 para todos os cursos de graduação oferecidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o planejamento acadêmico e administrativo a ser vivenciado pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA no ano de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1°- O expediente da AESGA, a partir do dia **8 de julho de 2024**, será das **08:00 às 17:00 horas**, devendo todos os servidores ajustarem suas jornadas de trabalho no horário de funcionamento da Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:7711A7A3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0217/2024

EMENTA – Remove servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Remover, a partir do dia 2 de julho de 2024, o servidor efetivo **Rafael Sampaio de Oliveira, mat. 298-1,** Auxiliar Administrativo, da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito para a Secretaria Acadêmica, lotado na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B77AA766

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa contratação para confecção de material gráfico para uso durante o 32º FIG - Festival de Inverno de Garanhuns, bem como nas blitz educativas de trânsito, **observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021,** conforme especificações e quantidades abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Panfletos tamanho 15x21 cm impresso em papel couche 115g com impressão colorida (frente)	UND	2.000	R$	R$
02	Panfletos tamanho 21x30 cm impresso em papel couche 115g com impressões coloridas na frente e no verso	UND	3.000	R$	R$
03	Panfletos tamanho 10x21 impresso em papel couche 115g com impressão colorida (frente)	UND	2.000	R$	R$
04	Faixa em lona polivinilico, medindo 3,00 x 1,00m impressão digital colorida	UND	06	R$	R$
VALOR TOTAL					R$

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: **amstt@amstt.pe.gov.b**r

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima ou para o WhatsApp (87) 3762-3967.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **11/07/2024**.

Garanhuns-PE, 05 de julho de 2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2B5DEB41

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 021/2024

Dispõe sobre aconvocação desuplente doConselho Tutelardesta cidade deGaranhuns/PEpara assumiro cargo de Conselheiro Tutelar titularde forma interina, por tempo determinado.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº3.910/2013,que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do adolescente,

CONSIDERANDOa competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICAparaconvocação dos Conselheiros Tutelares,

CONSIDERANDOa Lei nº 8.069/1990- Estatuto da criança e do Adolescente"Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha"

CONSIDERANDOque a conselheiratutelarADRIANA DE CASTRO BEZERRA,seráafastadade suas atividades no período de05/07/2024 a 07/10/2024, período de94dias,medianteDesincompatibilização temporária para disputa de Cargo Eletivo.

CONSIDERANDOqueo ConselheiroTutelarSTONI COSTA DE ALBUQUERQUE, foi diplomado1º Suplenteem razão dasuaordem declassificaçãono Processo de Escolha para agestão 2024/2028.

RESOLVE:

Art. 1º-Convocar o1º Suplente,a saber,Stoni Costa de Albuquerque,paraassumir de forma interina,substituindoa conselheiratutelarAdriana de Castro Bezerra,no períodode afastamento a título de desincompatibilização.
Art. 2º-Stoni Costa de Albuquerquedaráinício as suas atividadesnoperíodode05/07/2024 a 07/10/2024, período de 94 dias,devendo ser oficiado o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE,05de julhode 2024.

ANTÔNIO ROBERTO VILAÇA SOBRINHO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FF125006

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS/GARANHUNS N° 05/2024

Considerando o art.1°, § 1° da Lei 8.142/90, que dispõe que Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde;
Considerando a Resolução CNS n.º 724, de 09 de novembro de 2023, que convocou a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES), com o tema:Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer;
Considerandoa Resolução CES/PE nº 917/2024, que instituiu a Coordenação da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CEGTES), no âmbito do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE;
Considerando o Decreto Estadual n°6.294, de 20 de março de2024, queConvoca a 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Pernambuco(4ª CEGTES), com o tema:Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Pernambuco fazendo o SUS Acontecer;
Considerando o Decreto Municipaln°024/2024, de 06 de junho de 2024, fica convocada a 1°Conferência Municipal de Gestãodo Trabalho e da Educação na Saúde (1° CMGTES), com o tema: Democracia,Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento:Garanhuns fazendo o SUS Acontecer.
O Conselho Municipal de Saúde, em sessão ordinária, realizada em 23 de maiode 2024,RESOLVE:
Art.1º-Aprovar o Regimento Interno da1° Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1°CMGTES).

Garanhuns,03 de junhode 2024.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns

Homologoa Resolução CMS/GARANHUNS nº 05de03 de junho de 2024, nostermos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B83DFB1F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS/GARANHUNS Nº 02/2024

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
O Conselho Municipal de Saúde em reuniãoextraordinária do dia 23 de abril de 2024,RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar Erivânia Ferreira da Silva, como presidente do Conselho Municipalde Saúde para o Biênio 2024/2026, devido a mudança de representação da indicaçãodo SINDACS-PE neste Conselho, foi necessário fazer nova votação, onde a mesma foi eleita pela maioria dasentidades presentes.
Garanhuns, 23 de abril de 2024.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/GARANHUNS nº02 23 de abril de 2024, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0EAB9176

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, porintermédioda Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,vemconvocar as empresas do ramo e interessadas,paraapresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas,visando à pretensa contratação deTENDA PIRAMIDAL (COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA)destinadosaatenderas Unidades de AcolhimentoAbraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e DireitosHumanos,CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos.As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até03 (três) diasúteise até as 14h do terceiro dia,contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE,04dejulhode 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e DireitosHumanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B9777255

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 007/2024

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 008/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas a confecção de credenciais, crachás, pulseiras, ingressos, troféus, camisas, cartazes, folders, banners e demais serviços para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, relaciona-se diretamente às atividades regimentais a serem desenvolvidas durante o evento Festival de Inverno de Garanhuns (FIG)..

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário de Pernambuco e enviado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 05 de julho de 2024.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, bem como a visita técnica realizada pela equipe da secretaria demandante, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

LOTE 1: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME, CNPJ: 26.736.303/0001-60, pelo valor global de R$ 229.940,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 05 de julho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A3700F7D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0149/2024

Lei 14.133/2021 - Decreto Nº 049/2023
Processo Administrativo nº 012/2024; Inexigibilidade nº 07/2024
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA CONTRATADA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ARTISTA "**BRUNA OLLY**", CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE O EVENTO "FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS", EVENTO QUE OCORRE NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Detalhamento
Cachê da artista R$40.000,00
Cachê dos músicos/banda R$12.000,00
Hospedagem R$1.920,00
Transporte do artista/equipe R$16.591,23
Alimentação R$1.050,00
Imposto R$4.000,00
Infraestrutura (show) R$2.938,77
Outros custos R$1.500,00
TOTAL R$80.000,00

Pela empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA. CNPJ: 08.648.622/0001-32
Prazo de Contrato: 02 (dois) meses, sendo a execução na data de 05/07/2024.
Valor global: R$: 80.000,00 (oitenta mil reais). Assinatura: 25/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C64F51C3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0148/2024

Lei 14.133/2021 - Decreto Nº 049/2023
Processo Administrativo nº 012/2024; Inexigibilidade nº 07/2024
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA CONTRATADA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO ARTISTA "**DJ PV**", CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE O EVENTO "FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS", EVENTO QUE OCORRE NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Detalhamento
Cachê do artista R$20.000,00
Cachê dos músicos/banda R$12.000,00
Hospedagem R$4.000,00
Transporte aéreo R$12.180,00
Translado R$5.000,00
Alimentação R$1.600,00
Impostos R$3.000,00
Logística do evento R$2.220,00
TOTAL R$60.000,00

Pela empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA. CNPJ: 08.648.622/0001-32
Prazo de Contrato: 02 (dois) meses, sendo a execução na data de 12/07/2024.
Valor global: R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura: 25/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:35384290

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0147/2024

Lei 14.133/2021 - Decreto Nº 049/2023
Processo Administrativo nº 012/2024; Inexigibilidade nº 07/2024
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA CONTRATADA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO ARTISTA "**LUIZ ARCANJO**", CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE O EVENTO "FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS", EVENTO QUE OCORRE NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Detalhamento
Cachê do artista R$15.000,00
Cachê dos músicos/banda R$9.000,00
Hospedagem R$4.000,00
Translado R$5.000,00
Transporte aéreo R$10.550,00
Alimentação R$1.200,00
Imposto R$3.250,00
Logística do evento R$2.000,00
TOTAL R$50.000,00
Pela empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA. CNPJ: 08.648.622/0001-32
Prazo de Contrato: 02 (dois) meses, sendo a execução na data de 13/07/2024.
Valor global: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura: 25/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EB8DF2F9

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0146/2024

Lei 14.133/2021 - Decreto Nº 049/2023

Processo Administrativo nº 012/2024; Inexigibilidade nº 07/2024
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA CONTRATADA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO ARTISTA "**MARCOS FREIRE**", CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE O EVENTO "FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS", EVENTO QUE OCORRE NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Detalhamento
Cachê da artista R$25.000,00
Cachê dos músicos/banda R$10.500,00
Hospedagem R$4.000,00
Transporte aéreo R$11.100,00
Alimentação R$1.400,00
Translado R$5.000,00
Imposto R$3.000,00
TOTAL R$60.000,00

Pela empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA. CNPJ: 08.648.622/0001-32
Prazo de Contrato: 02 (dois) meses, sendo a execução na data de 13/07/2024.
Valor global: R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura: 25/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0A4BF275

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0144/2024

Lei 14.133/2021 - Decreto Nº 049/2023
Processo Administrativo nº 012/2024; Inexigibilidade nº 07/2024
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA CONTRATADA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO ARTISTA "**NANI AZEVEDO**", CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE O EVENTO "FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS", EVENTO QUE OCORRE NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Detalhamento
Cachê R$30.000,00
Produção R$5.000,00
Transporte aéreo R$6.100,00
Hospedagem e Alimentação R$900,00
Impostos e tributos R$8.000,00
TOTAL R$50.000,00
Pela empresa: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA. CNPJ: 08.729.346/0001-37
Prazo de Contrato: 02 (dois) meses, sendo a execução na data de 11/07/2024.
Valor global: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura: 25/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F4F2779F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0150/2024

Lei 14.133/2021 - Decreto Nº 049/2023
Processo Administrativo nº 012/2024; Inexigibilidade nº 07/2024
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA CONTRATADA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO ARTISTA "**PC BARUK**", CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE O EVENTO "FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS", EVENTO QUE OCORRE NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Detalhamento
Cachê da artista R$50.000,00
Cachê dos músicos/banda R$12.500,00
Transporte R$14.950,00
Hospedagem R$4.150,00
Alimentação R$1.400,00
Imposto R$4.500,00
Outros custos R$2.500,00
Total R$90.000,00

Pela empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA. CNPJ: 08.648.622/0001-32
Prazo de Contrato: 02 (dois) meses, sendo a execução na data de 12/07/2024.
Valor global: R$: 90.000,00 (noventa mil reais). Assinatura: 25/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:69940798

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA N° 002/2024

EMENTA: "Dispõe sobre a atribuição do servidor Carlos Alberto Dias de Barros para responder interinamente como Secretário Executivo".

aSECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS/PEnos usos de suas atribuições legais e no que se refere a sua organização interna,

RESOLVE:

Art. 1°Designar o servidor Carlos Alberto Dias de Barros, mat. 5418/7604, para acompanhar e responder interinamente como Secretário Executivo da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único.Enquanto exercer esta função, o servidor Carlos Alberto Dias de Barros terá todas as prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo de Secretário Executivo, não excluindo outras tarefas que venham a ser necessárias para o bom funcionamento da Secretaria de Educação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Garanhuns/PE,05dejulhode 2024

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1290EE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA N° 003/2024

EMENTA: "Dispõe sobre a atribuição da servidora Valdenia Gueiros Belo Costa para responder internamente pelo Núcleo de Monitoramento da Secretaria de Educação".

aSECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS/PEnos usos de suas atribuições legais e no que se refere a sua organização interna,

RESOLVE:

Art. 1°Designar a servidora Valdenia Gueiros Belo Costa, matrícula 11660, para acompanhar e responder pelas demandas internas do Núcleo de Monitoramento da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único.Enquanto exercer esta função, a servidora terá todas as prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo, não excluindo outras tarefas que venham a ser necessárias para o bom funcionamento da Secretaria de Educação.

Garanhuns/PE, 05 de julho de 2024

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A0B1BB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA N° 004/2024

EMENTA: "Dispõe sobre a atribuição da servidora Adriana Cordeiro Alves para responder interinamente como Diretora do Núcleo de Ensino da Secretaria de Educação".

aSECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS/PEnos usos de suas atribuições legais e no que se refere a sua organização interna,

RESOLVE:

Art. 1°Designar a servidora Adriana Cordeiro Alves, matrícula 5360/8054, para acompanhar e responder pelas demandas internas do Núcleo de Ensino da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único.Enquanto exercer esta função, a servidora terá todas as prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo, não excluindo outras tarefas que venham a ser necessárias para o bom funcionamento da Secretaria de Educação.

Garanhuns/PE, 05 de julho de 2024

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:36BA47D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 40, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Ementa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 19/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 19, DE 02 DE MAIO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 19/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da Empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, Contrato nº 075/2015, oriundo do Processo Licitatório nº 033/2015, Tomada de Preços nº 001/2015, cujo objeto referiu-se à contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de instalações, revestimento e acabamento de 02 (duas) Academias de Saúde, sendo 01 (uma) localizada no Bairro São José e 01 (uma) no Bairro Cohab II, ambas no município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 19/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 19, de 02 de maio de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 19/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:FB2AB131

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 41, DE 02 DE JULHO DE 2024

Ementa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 20/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 20, DE 02 DE MAIO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 20/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da Empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, Contrato nº 003/2016, oriundo do Processo Licitatório nº 034/2015, Tomada de Preços nº 002/2015, cujo objeto referiu-se à contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de instalações, revestimento e acabamento de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde, localizadas nos Bairros Francisco Figueira (Cohab II), Indiano e José Maria Dourado, no município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 20/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 20, de 02 de maio de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 21/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:C8118E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 42, DE 02 DE JULHO DE 2024

Ementa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 21/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 21, DE 02 DE MAIO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 21/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da Empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, Contrato nº 062/2016, oriundo do Processo Licitatório nº 018/2016, Tomada de Preços nº 003/2016, cujo objeto referiu-se à contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de conclusão de duas Unidades Básicas de Saúde, localizadas nos Bairros Francisco Figueira (Cohab II) e José Maria Dourado, no município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 21/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 21, de 02 de maio de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº

21/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:05F58E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ABERTURA E DA PORTARIA Nº 24/2024

ERRATA: Na publicação do Termo de Abertura, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3597, Código Identificador: C2A868C5, referente a Abertura de Processo Administrativo Sancionatório nº 24/2024, bem como na publicação da Portaria nº 24, de 21 de maio de 2024, que nomeia a Comissão de Processo Administrativo, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3598, Código Identificador: 3C8E90A9, visando a apuração da inexecução contratual por parte da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, Contrato nº 044/2023 - CPLC (Pregão Eletrônico nº 005/2023 - FMS e Processo Licitatório nº 005/2023 - FMS), constou-se como objeto do instrumento contratual *"a aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde",* portanto:

Onde se lê: aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde.

Leia-se: aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.

Garanhuns/PE, 04 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:286D9148

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE

O Fundo Municipal de Educação , através da sua Secretaria Maria de Fátima de Santana, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Igarassu através da Secretaria Municipal de Educação de Igarassu-PE (CNPJ:10.359.560/0001-90), na Anuência do fornecedor Wilson Comercio e serviços Eireli-ME (CNPJ: 22.265.371/0001-38), AUTORIZA e RATIFICA a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo Administrativo nº 075/2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, nos termos seguintes:
Ata de Registro de Preços nº 004/2023. Vigência da Ata: 12 meses (21/03/2024) a (21/03/2025). Órgão Gerenciador/concedente: Secretaria Municipal de Educação de Igarassu-PE (CNPJ:10.359.560/0001-90). Órgão aderente: Fundo Municipal de Educação do município de Gloria do Goitá (CNPJ: 36.375.808/0001-09). Empresa detentora do registro: Wilson Comercio e serviços Eireli-ME (CNPJ: 22.265.371/0001-38)Objeto: Registro de preço consignado em ata para eventual contratação De Empresa Para Fornecimento de Kits Escolares, para serem distribuídos aos alunos da rede pública Municipal de ensino, no período de retorno as aulas. Valor total: R$ R$ 1.242.713,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e treze reais)

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Gloria do Goitá, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:09A7323B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de** Urbanismo, Obras e Patrimônio, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 133/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **REGIME DE EMPREITADA POR** preço global, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** é o ***MENOR PREÇO,*** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA UPA SANTO AMARO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PONTA DE PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 930.245,91 (Novecentos e trinta mil, duzentos e quarenta e cinco Reais e noventa e um centavos)**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/07/2024 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 15/08/2024 às 10:00 horas.** O Edital e os anexos na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**.** **Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, 05 de julho de 2024.

PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:2469BF41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

CONTRATO Nº 069/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, DECORRENTES DE RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE MCID Nº 949449/2023, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE INTEGRAM O EDITAL**..EMPRESA**: CONSTRUTORA IPOGIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.931.084/0001-10. **FISCAL DO CONTRATO:** IAGO SANTOS CALABRIA, matrícula nº 1017284. **GESTOR DO CONTRATO**: SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 1015805. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA**: 25/06/2024.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:860A285E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 005, DE 05 DE JULHO DE 2024

VERSA SOBRE PUBLICAÇÃO DA ABDICAÇÃO DE ASSUNÇÃO A CARGO PÚBLICO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2023/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de novos aprovados no aludido certame, vem a público divulgar os candidatos que abdicaram de assumir os cargos que foram aprovados, o que envida a convocação dos candidatos subsequentes.
Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.
Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.
Gravatá, aos 05 de julho de 2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

ANEXO I:

Nº	CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO
1	CARLOS EDUARDO DA SILVA	MOTORISTA	8ª
2	MAGNIEL ALVES DA SILVA	MOTORISTA	9ª
3	JOSEVALDO BEZERRA DA SILVA	MOTORISTA	10ª
4	ADILSON LIMA DE MOURA	MOTORISTA	11ª
5	DILSON FRANCISCO DA CRUZ	MOTORISTA	12ª

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:3302B7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 006, DE 05 DE JULHO DE 2024

VERSA SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2023/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de novos aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujo locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no ítem 9.3 do Edital que rege o certamente em comento (Anexo II).
Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.
Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.
Gravatá, aos 05 de julho de 2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

ANEXO I:

Nº	CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
01	JOAO LUCAS COELHO DA SILVA	MOTORISTA	13ª	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude (Av. Dantas Barreto, 51, Prado, 1º andar), 09/07/2024, às 9h.
02	ALLAN RICARDO BEZERRA DA SILVA	MOTORISTA	14ª	

ANEXO II:
[...]
9.3 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:
a) Documento de Identificação Civil Oficial com foto, dentro do prazo de validade, podendo ser carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Defesa Social e Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); e passaporte brasileiro;
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento, se solteiro; Certidão de Casamento, se casado; Certidão de Casamento com averbação de Separação/Divórcio, se separado ou divorciado; Certidão de Casamento com viuvez averbada, se viúvo; Escritura Pública de União Estável, caso viva em uma união estável devida reconhecida por tabelionato;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e da qualificação);
e) Cartão do PIS ou PASEP, caso possua;
f) Comprovante de residência com no máximo 45 dias de emissão, de qualquer natureza, emitido em seu nome, ou no nome de cônjuge ou ascendente, salvo nos casos de apresentação de contrato de locação
g) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e estar em pleno gozo dos direitos eleitorais, que pode ser obtida de forma on line e gratuita no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
h) Quitação Militar/Reservista, restrito para pré-candidatos do sexo masculino;
i) Uma foto 3x4, recente, colorida e com fundo branco;
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;
k) Exame Médico Admissional; e
l) Documentos dos Dependentes: CPF, Documento de Identificação Civil Oficial com foto, ou Registro de Nascimento, caso não possua, e para os menores de 14 anos cartão de vacinação.

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:10F95D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3951/2024

EMENTA: Dispõe sobre alterações da regulamentação do Transporte Escolar Municipal e dá outras providências
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

Art. 1º Os veículos utilizados no transporte escolar deverão ser substituídos quando atingirem a idade máxima (conforme ano de fabricação) estabelecida abaixo:

I. Automóveis: 15 anos
II. Micro-ônibus: 15 anos
III. Camionetas: 15 anos

Art. 2º Fica anexada a esta Lei os requisitos exigidos para execução do transporte escolar no Município de Gravatá.

Art. 3º Fica estabelecido o limite máximo de permissões para o serviço de transporte escolar no Município de Gravatá, conforme a seguir:

I. Veículos próprios do município:
Micro-ônibus: 14 permissões
Ônibus: 30 permissões

II. Veículos terceirizados:

Automóveis: 09 permissões
Micro-ônibus: 30 permissões
Camionetas: 02 permissões
Ônibus: 18 permissões

Art. 4º Fica estabelecida a quantidade máxima de passageiros, incluindo o motorista, respeitando o especificado pelo fabricante em cada modelo, para os veículos utilizados no transporte escolar:

I. Automóveis: 06 passageiros + 1 motorista
II. Micro-ônibus: 19 passageiros + 1 motorista

III. Camionetas: 06 passageiros + 1 motorista
IV. Ônibus: 66 passageiros + 1 motorista

Art. 5º Será permitida a inclusão na categoria de aluguel escolar apenas para veículos cuja idade não exceda 15 anos (conforme ano de fabricação);

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 1º da Lei Municipal 3878/2022;

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 10 de junho de 2024, 201º da Independência; 134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

ANEXO ÚNICO

REQUISITOS EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO
Para veículos leve e pesados:

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA POR VEÍCULO

•
Vistoria do Detran semestral com selo;

•
Teste de opacidade semestral emitido por Órgão Competente;

•
Laudo Técnico atestado por engenheiro/técnico mecânico credenciado ao CREA-PE (Conselho Regional de Engenharia e Argonomia de Pernambuco):

•
Laudo com validade de 06 (seis) meses para até 20P com mais de 06(seis) anos.

•
Laudo com validade de 06 (seis) meses para veículo a partir de 21P com mais de 10 (dez) anos

4.0 Apólice de seguro de responsabilidade civil dos veículos com apresentação de cópias dos boletos e pagamentos atualizados mensalmente junto a medição (obrigatório apresentar os itens mensalmente para que o pagamento seja liberado)

VALOR SEGURADO

•
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para veículos tipo automóvel, com capacidade para 07 (sete) pessoas;

•
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para micro-ônibus, microbus e minibus

•
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para ônibus

INCLUIR AINDA NA APÓLICE

•
R$ 13.000,00 (treze mil reais) por morte, por passageiro;

•
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por validez, por passageiro; e

•
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por danos a terceiros

Palácio Joaquim Didier, 10 de junho de 2024, 201º da Independência; 134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:8EB5EE16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-FMS.

- Chamada Pública nº 001/2023 - FMS.
- **Finalidade:** Plantões Avulsos e Pequenos Procedimentos Cirúrgicos

- **Objeto Nat.:** Serviços.

- **Objeto Descri.:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, a fim de atender as necessidades esporádicas do Município de Iati, no tocante a execução de plantões avulsos e pequenos procedimentos cirúrgicos, sem vínculo empregatício com a Municipalidade.

- **Prazo Acrescido:** 12 (doze) meses.
- **Nova Vigência:** 29/12/2023 a 31/12/2024.
- **Data de Assinatura:** 29/12/2023.
- **Vigência a partir da data de assinatura.**

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 29 de dezembro de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:18DEA908

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 017/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim/PE. Valor máximo estimado do certame é de R$ 1.761.501,40 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 08.07.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19.07.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:01 horas do dia 19.07.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:30 horas do dia 19.07.2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 08 de julho de 2024.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:674890F4

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 018/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos para atender as necessidades dos estudantes da Rede Municipal de ensino no Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R$ 808.095,00 (oitocentos e oito mil e noventa e cinco reais). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 08.07.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20.07.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:01 horas do dia 20.07.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:30 horas do dia 20.07.2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 08 de julho de 2024.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:388F163D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL II e o parecer do jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa nº **008/2024**, em favor da empresa **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **02.889.655/0001-98,** com sede na **RUA DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MEDONÇA, 365- LOJA 02, SANTA ROSA, PALMARES/PE, CEP: 55.540-000,** com proposta no valor de **R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES QUANTO AOS FORNECIMENTOS DAS REFEIÇÕES PARA OS PACIENTES E ACOMPANHANTES DESSE HOSPITAL, (COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU);** com fundamento no inciso II do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu, 04 de julho de 2024.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Interino de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:12B70FBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 240701PE00008. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE INGAZEIRA/PE. Valor: R$330.058,70.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 19 de Julho de 2024. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 08/07/2024.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:DD50A7AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2024

PORTARIA Nº 094/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - PE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e **CONSIDERANDO** o resultado do concurso público homologado por meio Decreto Municipal nº 026/2024 de 25 de junho de 2024 e a portaria de convocação 087/2024 de 01 de julho de 2024,

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo o(a) candidato(a) aprovado(a) de nome **RAUL GABRIEL ARRUDA CONSTANTINO**, portador do CPF nº **095.005.584-08,** 8.008.173 SDS/PE, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo- lhe matrícula.

Art. 2º- Determinar que a Secretaria de Administração realize os procedimentos legais sobre a admissão de pessoal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ingazeira (PE), em 05 de julho de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:2FA13FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2024

PORTARIA Nº 095/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - PE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e **CONSIDERANDO** o resultado do concurso público homologado por meio Decreto Municipal nº 026/2024 de 25 de junho de 2024 e a portaria de convocação 087/2024 de 01 de julho de 2024,

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo o(a) candidato(a) aprovado(a) de nome **ANTONIO MAIKON RODRIGUES HONORATO**, portador do CPF nº **126.472.444-64**, Identidade nº 9.968.720 SDS/PE, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos, junto a Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo- lhe matrícula.

Art. 2º- Determinar que a Secretaria de Administração realize os procedimentos legais sobre a admissão de pessoal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ingazeira (PE), em 05 de julho de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:105E189F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2024

PORTARIA Nº 096/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - PE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e **CONSIDERANDO** o resultado do concurso público homologado por meio Decreto Municipal nº 026/2024 de 25 de junho de 2024 e a portaria de convocação 087/2024 de 01 de julho de 2024,

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo o(a) candidato(a) aprovado(a) de nome **JAIR ALVES GALDINO,** portador do **CPF nº 068.579.384-23,** Identidade nº 7.561.236 SDS/PE, para exercer o cargo de Motorista, junto a Prefeitura Municipal de Ingazeira, atribuindo- lhe matrícula.

Art. 2º- Determinar que a Secretaria de Administração realize os procedimentos legais sobre a admissão de pessoal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ingazeira (PE), em 05 de julho de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:98417E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2024

PORTARIA Nº 097/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - PE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e **CONSIDERANDO** o resultado do concurso público homologado por meio Decreto Municipal nº 026/2024 de 25 de junho de 2024 e a portaria de convocação 087/2024 de 01 de julho de 2024,

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo o(a) candidato(a) aprovado(a) de nome **ERIKA MARIANA SIQUEIRA LIMA**, portador do CPF nº **122.174.434-88**, Identidade nº 9.774.375 SDS/PE, para exercer o cargo de Nutricionista, junto a Secretaria Municipal de Educação, atribuindo- lhe matrícula.

Art. 2º- Determinar que a Secretaria de Administração realize os procedimentos legais sobre a admissão de pessoal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ingazeira (PE), em 05 de julho de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:C51BA2A7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00004/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE INGAZEIRA-INGAZEIRA-PE, vem comunicar o resultado de reabertura do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 00004/2024, Processo Administrativo nº 240129PE00004, para o item 04, finalizado sexta-feira, 14 de junho de 2024 às 14:40, objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: MV COMERCIO LTDA (50438061000103) com o lote 4 no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

INGAZEIRA (PE), sexta-feira, 5 de julho de 2024

JOSÉ PESSOA VERAS FILHO
Condutor de Processos

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:FF886A29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 19/2024

PORTARIA Nº 19/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Wesley David Silva dos Santos, do cargo comissionado de Assessor de Sessão Plenária e Temática, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - Fica revogado a Portaria n°016/2024.

Art. 3° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVERALDO ALVES PEQUENO
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:AB1A4848

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 20/2024

PORTARIA Nº 20/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Eldes Bonifácio da Silva, do cargo comissionado de Assessor da Presidência, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - Fica revogado a Portaria n°017/2024.

Art. 3° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVERALDO ALVES PEQUENO
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:D20DB1EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 121/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ibimirim, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, CARLA MARCIA ALMEIDA FONSECA, portadora do CPF nº 063.865.964-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Lavanderia, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 08 de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal Ibimirim com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de julho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FDB70746

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 27/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 23/2024, datada em 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Conceder pensão por morte, a contar de 19 de abril de 2024, a **ALEX LARRY VIEIRA NUNES, MARIA ALYCE DE OLIVEIRA VIEIRA, MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA VIEIRA**, beneficiários da ex-segurada, **PRISCILA MICHELLY DE OLIVEIRA E SILVA**, que ocupava o cargo de Professor II, NE-3, Faixa: B, matrícula: 9216, falecida no dia 19 de abril de 2024, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 52, inciso I, §5º e §11º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 19 de abril de 2024, revogando-se quaisquer disposições em contrário

Itaíba, 05 de julho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:F39511EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 15/2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00057/ 2024, Contrato n.º 00058/ 2024, Contrato n.º 00059/ 2024, Contrato n.º 00060/ 2024 firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e as empresas Claudio Gonçalves Sobreira, Clinica Medica Geral e Especializada, Clinica Otorrino Center, Everybody Locação De Mão De Obra, dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **n.º 00012/ 2024** – Processo Administrativo **n.º 00012/2024**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e as empresas:

- EMPRESA CLAUDIO GONÇALVES SOBREIRA - CNPJ Nº 46.509.860/0001-56
- EMPRESA CLINICA MEDICA GERAL E ESPECIALIZADA - CNPJ Nº 26.079.287/0001-80
- EMPRESA CLINICA OTORRINO CENTER LTDA - CNPJ Nº 21.627.618/0001-56
- EMPRESA EVERYBODY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ Nº 39.530.745/0001-06

I – Gestor: Allyne Leite Nunes de Brito;

II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato Allyne Leite Nunes de Brito e ao Diretor (a) de compras Elisangela Maria Soares da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 05 de julho 2024.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:D64BF792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **AMANDA OCIONE DE SOUSA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO PAA LEITE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 238 de 01 de julho de 2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:41D0DAE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE** a seguir:

PROCESSO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

OBJETO: Contratação direta via INEXIGIBILIDADE de licitação, de empresa especializada para ministrar curso aos Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma para participação da Imersão Capacita SUS com o tema "UM OLHAR PARA O ESPECTRO AUTISTA".

CONTRATADO: CARLOS A S GONÇALVES EDUCAR - TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL, inscrita no **CNPJ nº 44.699.532/0001-34**, foi declarada VENCEDORA, totalizando **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais);**

FUNDAMENTO LEGAL:art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DEINEXIGIBILIDADE:emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:86B13F80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO Nº 010/2024
DISPENSA Nº 010/2024

OBJETO: Contratação direta via dispensa de licitação para aquisição de cadeiras de rodas tipo padrão, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Itapissuma.

CONTRATADO: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.473.960/0001-20**, foi declarada VENCEDORA para todos os itens, totalizando **R$ 36.747,00 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais);**

FUNDAMENTO LEGAL:art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DEINEXIGIBILIDADE:emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:D445D512

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

03° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00035/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R$ 5,78/L para R$ 5,88/L e do Diesel de R$ 5,79/L, para R$ 5,89/L, aumento em números percentuais de 1.73% em relação à gasolina e de 1.72% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. Tudo conforme parecer jurídico.

Jataúba/PE, 05 de julho de 2024.

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7E95C7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

03° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00015/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R$ 5,78/L para R$ 5,88/L e do Diesel de R$ 5,79/L, para R$ 5,89/L, aumento em números percentuais de 1.73% em relação à gasolina e de 1.72% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. Tudo conforme parecer jurídico.

Jataúba/PE, 05 de julho de 2024.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7637E7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

03° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00021/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R$ 5,78/L para R$ 5,88/L e do Diesel de R$ 5,79/L, para R$ 5,89/L, aumento em números percentuais de 1.73% em relação à gasolina e de 1.72% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. Tudo conforme parecer jurídico.

Jataúba/PE, 05 de julho de 2024.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:99AFA646

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

03° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00026/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R$ 5,78/L para R$ 5,88/L e do Diesel de R$ 5,79/L, para R$ 5,89/L, aumento em números percentuais de 1.73% em relação à gasolina e de 1.72% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. Tudo conforme parecer jurídico.

Jataúba/PE, 05 de julho de 2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FD613A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2024. Processo Nº: 00030/2024. CDC. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES NA PRAÇA DAS RENDEIRAS, NA CIDADE DE JATAÚBA–PE, CONFORME O ANEXO TÉCNICO. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Maurilio de Paiva Silva. CNPJ: 45.553.996/0001-09. Valor R$74.903,69.

Jataúba, 04/07/2024.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:50288C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00046/2024. Processo Nº: 00030/2024. CDC. Dispensa Nº DV00007/2024. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES NA PRAÇA DAS RENDEIRAS, NA CIDADE DE JATAÚBA–PE, CONFORME O ANEXO TÉCNICO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 8000 – SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA BÁSICA Unidade orçamentária: 8001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS Função: 27 – Desporto e Lazer Subfunção: 813 – Lazer Programa: 1208 – INFRA–ESTRUTURA URBANA Ação: 1.104 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER PÚBLICO Despesa 359 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Contratado: Maurilio de Paiva Silva. CNPJ: 45.553.996/0001-09. Valor R$74.903,69. Vigência: de 04/07/2024 a 04/09/2024.

Jataúba, 04/07/2024.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4D3FAF8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 12/04/2024. EDIÇÃO 3569. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 75A4AC2F.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Comissão de Contratação da Saúde

ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 12/04/2024. EDIÇÃO 3569. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 75A4AC2F.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, do período de 29/04/2024 a 13/05/2024, até as 09h:00m do dia 13/05/2024,através do**PROCESSO LICITATÓRIO 011/2024, Chamamento público na forma de CREDENCIAMENTO Nº 03/2024, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COMPREENDENDO EXAMES E PROCEDIMENTOS, BEM COMO O RESPECTIVO APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE. Valor global estimado em R$ 1.709.276,90 (um milhão, setecentos e nove mil duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos).**Recebimento de propostas exclusivamente de forma eletrônica, no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital e documentos pertinentes disponíveis no site http://www.jatoba.pe.gov.br.

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CB0C241E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 19/04/2024. EDIÇÃO 3574. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 66990682.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de Contratação da Saúde

ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 19/04/2024. EDIÇÃO 3574. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 66990682.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para suprir as necessidades do Município de Jatobá – PE, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 167.864,50 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Abertura: 03/05/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.jatoba.pe.gov.br/.

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D53EB212

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 24/04/2024. EDIÇÃO 3577. CÓDIGO IDENTIFICADOR: E9A3A088.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de Contratação da Saúde

ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 24/04/2024. EDIÇÃO 3577. CÓDIGO IDENTIFICADOR: E9A3A088.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público o**PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP Nº 007/2024**, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) NA CIDADE DO RECIFE, CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ – PE**,conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de**R$ 167.864,50(cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Abertura: 09/05/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.jatoba.pe.gov.br/.

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SRP Nº 005/2024

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3C9E94DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 14/05/2024. EDIÇÃO 3590. CÓDIGO IDENTIFICADOR:3C7E42E3.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Comissão de Contratação da Saúde

ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 14/05/2024. EDIÇÃO 3590. CÓDIGO IDENTIFICADOR:3C7E42E3.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, torna público a republicação doPROCESSO LICITATÓRIO 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE RAIO X PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 61.064,00 (sessenta e um mil e sessenta e quatro reais). Abertura: 28/05/2024 às 11h00. Aquisição disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.jatoba.pe.gov.br.

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SRP Nº 005/2024

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0681859D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 24/04/2024. EDIÇÃO 3577. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 31000240.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão de Contratação da Saúde

ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 24/04/2024. EDIÇÃO 3577. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 31000240.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COMPREENDENDO EXAMES E PROCEDIMENTOS, BEM COMO O RESPECTIVO APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**,conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de**R$ 1.709.276,90(um milhão setecentos e nove mil duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**. Abertura: 02/05/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.jatoba.pe.gov.br/.

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0BAA54BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna públicoque no **Processo Licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024**, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), INDICADORES E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ, o licitante vencedor foi a empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA MEI**, inscrita sob CNPJ nº01.945.192/0001-71, com valor total de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**.

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B5171C76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Licitação
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, que tem como objetoa CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), INDICADORES E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ,tendo como vencedora a empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA MEI**, inscrita sob **CNPJ nº01.945.192/0001-71**, com valor total de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**. Jatobá, 26 de abril de 2024.

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C5D7224E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. **Contratada:** MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA MEI. **Objeto:**CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), INDICADORES E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ. **Valor total:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 meses. Jatobá, 07 de maio de 2024.

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1A6A5601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna públicoque no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) NA CIDADE DO RECIFE, CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ – PE, o licitante vencedor foi a empresa **CESAH – CENTRO ESPECIAL DE ACOLHIMENTO HUMANIZADO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº36.450.028/0001-78, com valor total de **R$ 167.864,50 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:319D8DBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Licitação
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, que tem como objetoa CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) NA CIDADE DO RECIFE, CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ – PE,tendo como vencedora a empresa **CESAH – CENTRO ESPECIAL DE ACOLHIMENTO HUMANIZADO LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº36.450.028/0001-78**, com valor total de **R$ 167.864,50 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Jatobá, 29 de maio de 2024.

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E136419B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Licitação
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP 005/2024. **Contratada:** CESAH – CENTRO ESPECIAL DE ACOLHIMENTO HUMANIZADO LTDA. **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) NA CIDADE DO RECIFE, CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ – PE. **Valor total:** R$ 167.864,50 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 meses. Jatobá, 29 de maio de 2024.

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CFBC25A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna públicoque no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COMPREENDENDO EXAMES E PROCEDIMENTOS, BEM COMO O RESPECTIVO APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, o licitante vencedor foi a empresa **ROCHA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº41.416.242/0002-29**, com valor total de **R$ 1.265.400,01 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais e um centavo).**

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4BEBC03F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Licitação
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, que tem como objetoa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COMPREENDENDO EXAMES E PROCEDIMENTOS, BEM COMO O RESPECTIVO APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE,tendo como vencedora a empresa **ROCHA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº41.416.242/0002-29**, com valor total **R$ 1.265.400,01 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais e um centavo).** Jatobá, 06 de maio de 2024.

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:218FD303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Licitação
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. **Contratada**: ROCHA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COMPREENDENDO EXAMES E PROCEDIMENTOS, BEM COMO O RESPECTIVO APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE. **Valor total:** R$ 1.265.400,01 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais e um centavo). **Vigência:** 12 meses. Jatobá, 06 de maio de 2024.

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:65406C60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 27/05/2024. EDIÇÃO 3599. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 1027F0D0.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de Contratação da Saúde

ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 27/05/2024. EDIÇÃO 3599. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 1027F0D0.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público o**PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, cujo objeto é a**AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de**R$194.245,29(cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**.Abertura: 10/06/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.jatoba.pe.gov.br/.

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:42795826

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público que no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o licitante vencedor foi a empresa **GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA**, inscrita sob **CNPJ Nº 07.346.027/0001-80**, com valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2C0AB750

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Licitação
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, que tem como objetoa **AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,tendo como vencedora a empresa **GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº07.346.027/0001-80**, com valor total **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Jatobá, 01 de julho de 2024.

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:86298E7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação

TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-FMS. TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob no nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.263.257/0001-52, com sede à Rua Bom Jardim, Nº 01 Anexo, Centro, Jatobá/PE, CEP: 56470-000000, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, MARIA JOSILEIDE DA SILVA.

CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, situada na AVENIDA GALPÃO A, S/Nº, DOM HEDER CÂMARA, GARANHUNS/PE, CEP: 55.293-970, neste ato representado por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 071.955.624-41.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo Licitatório de nº 005/2023, Pregão eletrônico nº 05/2023 regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II § 2º, visando à prorrogação do prazo para o período de 10/03/2024 a 31/12/2024 do Processo licitatório nº 005/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as cláusulas do Pregão Eletrônico nº 005/2023, SRP Nº 005/2023, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas;

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato possui valor estimado em: R$37.311,71 (trinta e sete mil trezentos e onze reais e setenta e um centavos); das seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro 2024.

07 de março de 2024

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

GILVANEIDE GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:28E23182

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 27/05/2024. EDIÇÃO 3599. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 1027F0D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de Contratação da Saúde

ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 27/05/2024. EDIÇÃO 3599. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 1027F0D0.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA ASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPALE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE,** conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de**R$ 337.920,78(trezentos e trinta e sete mil novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos).**Abertura: 10/06/2024 às 11h00. Aquisição disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.jatoba.pe.gov.br/.

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:61F500A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público que no **PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA ASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPALE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, o licitante vencedor foi a empresa **AG COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita sob **CNPJ Nº 19.407.359/0001-06**, com valor total de **R$ 240.756,08 (duzentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).**

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0FBCAE29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Licitação
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA ASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPALE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, tendo como vencedora a empresa **A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita sob **CNPJ nº19.407.359/0001-06**, com valor total **R$ 240.756,08 (duzentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).** Jatobá, 01 de julho de 2024.

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:96135AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 090/2024

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sra. DENISE DE SIQUEIRA SILVA**, CPF nº 022.653.885-05, do cargo de Secretária Executiva de Complexo Hospitalar, CC-2, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber, dia 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.
.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0AAD9EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 092/2024

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sra. GILVANEIDE GOMES DE LIMA**, CPF nº 024.288.934-40, do cargo de Secretária Executiva de Coordenação Geral, CC-2, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber, dia 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E4B92EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 093/2024

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o **Sr. THIAGO SAMPAIO COSTA SANTOS**, CPF nº 103.329.854-90, do cargo de Diretor de Departamento de Esportes e Juventude, CC-4, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber, dia 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4CBDC15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 094/2024

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o **Sr. ALESSANDRO SILVA FEITOSA**, CPF nº 747.482.464-72, do cargo de Secretário Executivo de Coordenação Geral, CC-2, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber, dia 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101, da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D4074373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 095/2024

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Sr. Alex Gomes da Cruz**, CPF nº 110.438.524-41, do cargo de Assessor Executivo de Comunicação, CC-3, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber, dia 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F5A9F23A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 097/2024

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a **Sra. LUCIMAR MARIA DA CRUZ ARAÚJO**, CPF nº 027.083.204-16, do cargo de Chefe de Divisão Conservação e Limpeza, CC-5, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber, dia 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9BD0DDA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 098/2024

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o **Sr. LUIZ ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 058.790.659-60, do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Técnico, CC-5, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber, dia 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.
.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9E903DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 099/2024

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sra. PAULA JEANNE DE SOUZA DALTRO ALENCAR**, CPF nº 657.280.254-04, do cargo de Diretor de Departamento de Promoção e Políticas da Atenção à Saúde, CC-4, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber, dia 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E8891057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 096/2024.

EMENTA: Nomeia servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomeia o **Sr. Adriel Bruno Costa Souza Lima**, CPF nº 711.298.694-07, do cargo de Diretor de Departamento de Esportes e Juventude, CC-4, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EA9D45DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 091/2024

Ementa: Afastamento dos Servidores Públicos para candidatura de cargo eletivo e dá outras providências.

Considerando, os requerimentos administrativos de afastamento para cargo eletivo, apresentados pelos servidores públicos.

Considerando, as regras de Eleições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1° O afastamento dos funcionários públicos para candidatura de cargo eletivo, em virtude de requerimento administrativo, dos seguintes servidores públicos:

1. Lucimar Maria da Cruz Araújo, Mat. 541, a partir do dia 05 de julho de 2024.
2. Jailton Pereira da Silva, Mat. 1996, a partir do dia, 01 de julho de 2024.
3. Dorilândia Alves Araújo Pereira, Mat. 1081, a partir do dia 05 de julho de 2024.
4. Genecy Alves de Lima, Mat. 1790 e 3862, a partir do dia 05 de julho de 2024.
5. Alba Valéria Santos de Oliveira, Mat. 1881, a partir do dia 05 de julho de 2024.
6. Jose Reinaldo de Souza, Mat. 3763, a partir do dia 05 de julho de 2024.
7. Lucia Alves de Lima, Mat. 3705, a partir do dia 05 de julho de 2024.
8. Gilvaneide Gomes de Lima, Mat. 717, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber, 05 de julho de 2024, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Portaria 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5CBA62A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 100/2024

EMENTA: Nomeia servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomeia a **Sra. Nayara Roberta Delgado Barbosa**, CPF nº 065.826.834-11, do cargo de Secretária Executiva de Complexo Hospitalar, CC-2, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D037AB22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 101/2024

EMENTA: Nomeia servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomeia a **Sra. Raquel Marques dos Santos**, CPF nº 073.966.344-58, do cargo de Secretário Executivo de Coordenação Geral, CC-2, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FA3F890F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 102/2024

EMENTA: RENOVAÇÃO DE TODOS OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, O SR. ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o calendário eleitoral.
CONSIDERANDO, as regras de fim de mandato.
CONSIDERANDO, o Edital n° 002/2023.
CONSIDERANDO, a Portaria de n° 042/2023.
CONSIDERANDO, o Decreto de n° 017/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 31/12/2024, todos os contratos temporários de excepcional interesse público instituídos pelo processo Seletivo Simplificado do Edital de n° 002/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber, 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Jatobá/PE, 05 de julho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101, §1°, da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3E5EC289

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
1° TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO AO CONTRATO 041/2024

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, dar publicidade ao extrato de Termo Aditivo ao contrato acima, Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o CCI - Centro de Convivência dos Idosos e CCJ - Centro de Convivência dos Jovens da Secretaria de Assistência e Ação Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, **Processo Licitatório N° 054/2023 - Pregão eletrônico N° 031/2023-SRP-029-2023**, Contratante**: JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 35.027.696/0001-24– Itens (01), (17), (18), (20), (22), (47) e (55) , Data da Assinatura: 06 de Junho de 2024.
JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:0C960192

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

CAMARA MUNICIPAL DE JUCATI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 010/2024. **Dispensa:** 008/2024. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação dos serviços mecânicos com fornecimento de peça para realização de reparos corretivos no veículo pertencente à Câmara Municipal de Jucati/PE. **Contratada:** J DOS SANTOS - ME, **CNPJ:** 11.326.906/0001-17. **Valor global:** R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais). **Vigência do contrato:** 30 dias. Marcos Virgulino Leite **– Presidente da Câmara.** Maiores informações na Rua José Felipe, 05, Centro, Jucati/PE, pelo fone (87) 3779-8224 das 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: câmara.v.jucati@hotmail.com. Jucati, 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Laryssa Tauanny Souza Nunes
Código Identificador:B94C7D9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 028/2024-Pregão Eletrônico: 012/2024. Objeto Nat.: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a Creche Proinfância do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 490.947,29. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 18 de julho de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 18 de julho de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 18 de julho de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi - PE, 05 de julho de 2024.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:D9CBB887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 022/2024. Concorrência Eletrônica: 05/2024. Objeto Nat.: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversos bairros do Município de Jupi – PE. Valor máximo global admitido: R$ 2.663.406,44. Após julgamento, homologa-se a Concorrência Eletrônica da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 05.468.317/0001-70. **Valor Total:** R$ 2.290.304,78.

Jupi, 05 de julho de 2024. Reginaldo Liberato de Oliveira**– Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, ou pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:211BCC22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 050/2023. Concorrência: 03/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Contratação de Empresa para Recuperação de Estradas Vicinais com Execução de Revestimento Primário, no município de Jupi/PE.

Empresa contratada:

SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76. **Valor Global:** R$ 5.896.116,77 (Prefeitura Municipal).

Jupi, 04 de julho de 2024. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA–
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:18197CCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.028908/2022-18

CONTRATO Nº 084/2024 - PMJ. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.519.422/0001-15. **OBJETO:** aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Global: R$ 469.499,00. VIGÊNCIA:** 04/07/2024 a 20/05/2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8EA28CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 279/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a redação do art. 1º, II, al. l, da Lei Complementar nº 064/1990;
CONSIDERANDO o pedido feito pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, protocolado em 05/07/2024, no departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal da Jurema – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER afastamento remunerado a título de desincompatibilização ao servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **HERICA MANOELLA XAVIER DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 046.741.814-45, para concorrer ao cargo eletivo, no pleito de 2024, contado do dia 06 de julho a 06 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º ciente de que:
I - Deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao departamento de recursos humanos logo após as convenções partidárias.
II – A não observância dos requisitos mencionados nesta portaria acarretará infrações administrativas na forma da lei,

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:18F03952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 280/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **CLAUDECIR INACIO DE ARAUJO SILVA** portador(a) do CPF nº 035.114.154-54, referentes ao período aquisitivo 2010/2020 contados a partir de 08/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:734B2EC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2024-FME Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE ÂMBITO TÃO SOMENTE MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO (TIPO PASSEIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **Valor Máximo admitido: R$ 408.414,38.** Início do acolhimento das propostas: 09/07/2024, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 18/07/2024 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 18/07/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98115-6712, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com**.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:80558BBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa objetivando a aquisição de 1 (um) veículo de passeio de 7 (sete) lugares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga no atendimento ao programa do TFD (Tratamento Fora do Domicílio). Valor: R$135.048,71.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: comprascpl.itaenga@gmail.com;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Lagoa de Itaenga, 05/07/2024.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:DDBBA8AF

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00095/2024. Processo Nº: 00016/2024. CPL. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024. Serviço. Credenciamento de músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Cultura e Turismo 27.813.2701.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Roberto José do Nascimento, CPF nº: 047.558.024-90. Valor R$ 2.000,00. Vigência: de 21/06/2024 a 21/07/2024. Lagoa de Itaenga, 05/07/2024.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES –
Secretária de Cultura e Turismo.

Contrato Nº: 00096/2024. Processo Nº: 00016/2024. CPL. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024. Serviço. Credenciamento de músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Cultura e Turismo 27.813.2701.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Ademilson João da Silva. CPF nº: 053.038.224-51. Valor R$ 2.000,00. Vigência: de 21/06/2024 a 21/07/2024. Lagoa de Itaenga, 05/07/2024.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES –
Secretária de Cultura e Turismo.

Contrato Nº: 00097/2024. Processo Nº: 00016/2024. CPL. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024. Serviço. Credenciamento de músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às

tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Cultura e Turismo 27.813.2701.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Diego Bruno de Miranda Lemos, CPF nº: 069.257.374-75. Valor R$ 1.500,00. Vigência: de 21/06/2024 a 21/07/2024. Lagoa de Itaenga, 05/07/2024.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES –
Secretária de Cultura e Turismo.

Contrato Nº: 00098/2024. Processo Nº: 00016/2024. CPL. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024. Serviço. Credenciamento de músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Cultura e Turismo 27.813.2701.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: José Fernando Da Silva, CPF nº 580.247.434-34. Valor R$ 2.000,00. Vigência: de 21/06/2024 a 21/07/2024. Lagoa de Itaenga, 05/07/2024.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES –
Secretária de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:09CBF2E6

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00087/2024. Processo Nº: 00016/2024. CPL. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024. Serviço. Credenciamento de músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Cultura e Turismo 27.813.2701.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Dijerson Nunes da Silva, CPF nº: 372.665.274-49. Valor R$ 5.000,00. Vigência: de 06/06/2024. Lagoa de Itaenga, 05/07/2024.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES –
Secretária de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:DA40CBA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 0103/2024
Processo nº 073/2024
Inexigibilidade nº 018/2024

Partes: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. e Empresa **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS E FESTAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação da apresentação artística da Banda " Tiago Freitas". No dia 21/09/2024, na Festividade de Nossa Senhora das Dores no Povoado de Campo Alegre, Município de Lagoa do Ouro – PE. Lagoa do Ouro-PE no dia 05 de julho de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 13.392.1301.2045).
Valor: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 05/07/2024
Assinam: Secretária Municipal de Cultura, Turismo, esporte e lazer **ARTHUR MARQUES FLORENCIO** e Empresa **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÕES.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:EDDD897A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 0104/2024
Processo nº 074/2024
Inexigibilidade nº 019/2024

Partes: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. e Empresa **CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.344.459/0001-00. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação da apresentação artística do cantor " Pedro Vinicius". No dia 21/09/2024, na Festividade de Nossa Senhora das Dores no Povoado de Campo Alegre, Município de Lagoa do Ouro – PE. Lagoa do Ouro-PE no dia 05 de julho de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 13.392.1301.2045).
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 05/07/2024
Assinam: Secretária Municipal de Cultura, Turismo, esporte e lazer **ARTHUR MARQUES FLORENCIO** e Empresa **CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B5B1E24F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

Processo Nº 019/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2023. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI,** CNPJ: 37.465.734/0001-56. Valor**: R$ 995,00** (novecentos e noventa e cinco reais)**.** Vigência de 12 de junho de 2024 e encerramento em 11 de junho de 2025.
Lagoa dos Gatos, 12 de junho de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DABA3427

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024

Onde se lê: **Perfazendo um valor total de R$ 582.440,96 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis reais).**
Leia-se: Perfazendo um valor total de R$ 582.440,96 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Observação: Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07//2024 Edição 3627.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3FEB0739

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DISPENSA DIRETA)

OBJETO: O objeto da presente Contratação de Serviços de Arbitragem, para dar suporte nos Eventos Esportivos deste município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O valor estimado para contratação é de **R$ 52.090,70 (cinquenta e dois mil, noventa reais e setenta centavos)**, Envio das propostas para o e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com ou entregar presencialmente no setor de compras no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia 11/07/2024, informações: pelo e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com, Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatosou(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:8FF57B7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 02 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 202, DE 02 DE JULHO DE 2024

Nomeia Assessor Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor, senhor **EVANILDO LIMA MONTEIRO,** matrícula 6105**,** para função em provimento comissionado de **Assessor Especial VI**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, em conformidade com a CI nº 824/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 02 de julho de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4F013D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 203, DE 04 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Atividade Política e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 107 e Art. 112, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 01/2016, de 16 de fevereiro de 2016, Estatuto do Servidor Público Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política ao servidor, senhor (a) **MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS**, matrícula 6484, inscrito no CPF 122.522.475-68, considerando pedido formulado através de requerimento padrão.

Parágrafo Único – A Licença de que trata o caput deste Artigo será concedida a partir do dia 04 de julho do corrente ano, encerrando até o 10º (décimo) dia seguinte ao do pleito, sem prejuízo de sua remuneração, obedecendo-se ao § 2º, Art. 112 da referida Lei.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 04 de julho de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D1D35A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 204, DE 04 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Atividade Política e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 107 e Art. 112, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 01/2016, de 16 de fevereiro de 2016, Estatuto do Servidor Público Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política ao servidor, senhor (a) **FRANCISCO CRISTIANO ALVES DA SILVA**, matrícula 6879, inscrito no CPF 073.384.084-16, considerando pedido formulado através de requerimento padrão.

Parágrafo Único – A Licença de que trata o caput deste Artigo será concedida a partir do dia 04 de julho do corrente ano, encerrando até o 10º (décimo) dia seguinte ao do pleito, sem prejuízo de sua remuneração, obedecendo-se ao § 2º, Art. 112 da referida Lei.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 04 de julho de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4AE59443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 205, DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Atividade Política e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 107 e Art. 112, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 01/2016, de 16 de fevereiro de 2016, Estatuto do Servidor Público Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política ao servidor, senhor (a) **INALDO TORRES DA SILVA**, matrícula 2301, inscrito no CPF 067.505.014-60, considerando pedido formulado através de requerimento padrão.

Parágrafo Único – A Licença de que trata o caput deste Artigo será concedida a partir do dia 05 de julho do corrente ano, encerrando até o 10º (décimo) dia seguinte ao do pleito, sem prejuízo de sua remuneração, obedecendo-se ao § 2º, Art. 112 da referida Lei.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 05 de julho de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:47389C44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 206, DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Atividade Política e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 107 e Art. 112, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 01/2016, de 16 de fevereiro de 2016, Estatuto do Servidor Público Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política ao servidor, senhor (a) **GABRIEL MARTINHO DE SOUZA**, matrícula 670, inscrito no CPF 696.085.634-53, considerando pedido formulado através de requerimento padrão.

Parágrafo Único – A Licença de que trata o caput deste Artigo será concedida a partir do dia 05 de julho do corrente ano, encerrando até o 10º (décimo) dia seguinte ao do pleito, sem prejuízo de sua remuneração, obedecendo-se ao § 2º, Art. 112 da referida Lei.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 05 de julho de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:AD9D2241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 207, DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Atividade Política e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 107 e Art. 112, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 01/2016, de 16 de fevereiro de 2016, Estatuto do Servidor Público Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política ao servidor, senhor (a) **ELIAS BARBOSA DO NASCIMENTO**, matrícula 6343, inscrito no CPF 035.126.934-74, considerando pedido formulado através de requerimento padrão.

Parágrafo Único – A Licença de que trata o caput deste Artigo será concedida a partir do dia 05 de julho do corrente ano, encerrando até o 10º (décimo) dia seguinte ao do pleito, sem prejuízo de sua remuneração, obedecendo-se ao § 2º, Art. 112 da referida Lei.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 05 de julho de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:50DFD6D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 208, DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Atividade Política e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 107 e Art. 112, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 01/2016, de 16 de fevereiro de 2016, Estatuto do Servidor Público Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política ao servidor, senhor (a) **JOÃO CARLOS NUNES RAMOS**, matrícula 442, inscrito no CPF 657.437.414-68, considerando pedido formulado através de requerimento padrão.

Parágrafo Único – A Licença de que trata o caput deste Artigo será concedida a partir do dia 05 de julho do corrente ano, encerrando até o 10º (décimo) dia seguinte ao do pleito, sem prejuízo de sua remuneração, obedecendo-se ao § 2º, Art. 112 da referida Lei.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 05 de julho de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E607495E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 209, DE 05 DE JULHO DE 2024

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 019/2024, senhor (a) **DAILLANY PEREIRA HIPÓLITO BARBOSA**, CPF 121.298.554-07, Professor Educação Infantil, **desistiu/requereu exoneração** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, o que implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme Requerimento Anexo com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 05 de julho de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5C4A8227

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 053/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do **PROCESSO SME N° 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2024-SRP.**

OBJETO: (REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios (fracassados e desertos) para Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA - ME,
CNPJ N°: 08.987.355/0001-28
END: Rua Boa Vista, nº 05, Centro, CEP.: 55.385-000, Lajedo/PE
CONTRATO: 026
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 100.192,53 (cem mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)

Lajedo/PE, 06 de junho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:AFC35A73

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 012/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.058.082/0001-04. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.987.355/0001-28. **ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, 05 – CENTRO, LAJEDO/PE. **VALOR:** R$ 86.527,80. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRACASSADOS E DESERTOS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2024-SRP – PROCESSO SME N° 008/2024. LAJEDO/PE, 06 DE MAIO DE 2024.

IDAMÁCIO ALEX MELO DA SILVA-
Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 013/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.058.082/0001-04. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 06.536.960/0001-57. **ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, 05 – CENTRO, LAJEDO/PE. **VALOR:** R$ 2.073,60. **OBJETO**: (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRACASSADOS E DESERTOS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2024-SRP – PROCESSO SME N° 008/2024. LAJEDO/PE, 06 DE MAIO DE 2024.

IDAMÁCIO ALEX MELO DA SILVA-
Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 025/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.987.355/0001-28. **ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, 05 – CENTRO, LAJEDO/PE. **VALOR:** R$ 90.130,22. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRACASSADOS E DESERTOS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2024-SRP – PROCESSO SME N° 008/2024. LAJEDO/PE, 06 DE MAIO DE 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
-secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 026/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.987.355/0001-28. **ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, 05 – CENTRO, LAJEDO/PE. **VALOR:** R$ 105.207,64. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRACASSADOS E DESERTOS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2024-SRP – PROCESSO SME N° 008/2024. LAJEDO/PE, 06 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA-
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C37497D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 056/2023 – Tomada de Preços Nº 004/2023. Objeto: Adição de valor Correspondente a 26,51% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, CONFORME SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO Nº SICONV 899077/2020, Nº OPERAÇÃO 1070192-671. Contratada: OLIVEIRA LINS. – CNPJ Nº 41.551.578/0001-13. Valor do Acréscimo: R$ 83.951,03. Valor Total: R$ 400.616,52.

Limoeiro, 06 de Maio de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FC5A20E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 030/2024

CONTRATO Nº 030/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO. CONTRATADA: M.C.V. BARROS JUNIOR LTDA. CNPJ Nº: 08.930.011/0001-82. VALOR TOTAL: R$ 15.362,56. VIGÊNCIA: 12 (Meses) Meses.

Limoeiro, 10 de maio de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D5AF11D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 015/2024-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 015/2024-FME

CONTRATO Nº 015/2024-FME. Processo Licitatório Nº 029/2023 – Pregão Eletrônico Nº 020/2023PML. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO. CONTRATADA: M.C.V. BARROS JUNIOR LTDA. CNPJ: 08.930.011/0001-82. VALOR TOTAL: R$ 51.043,52. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 10 de Maio de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:304AC84E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2024-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2024-FME

CONTRATO Nº 011/2024-FME. Processo Licitatório Nº 065/2023 – Pregão Eletrônico Nº 042/2023PML. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO. CONTRATADA: ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 49.889.364/0001-63. VALOR TOTAL: R$ 51.600,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 29 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:36237F60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 029/2024. **Pregão Eletrônico** Nº 011/2024. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PML, FMAS, FMS e FME. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 184.590,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 08/07/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 18/07/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 05/07/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:343CAD37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 005/2024-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA CÔNEGO DEUSDEDITH NA ZONA RURAL DE

LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.645.458,01. **Início do Acolhimento das Propostas:** 08/07/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 23/07/2024, 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 05/07/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:ED132E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DISPENSA DE VALOR Nº 015/2024-PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
processo administrativo nº 016/2024
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR nº 015/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PASTA AZ) PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 11/07/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 05 de junho de 2024

EDSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E10B221E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DISPENSA DE VALOR Nº 017/2024 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
processo administrativo nº 018/2024
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR nº 017/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (BOMBAS) E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 11/07/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 05 de junho de 2024

EDSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7A152EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DISPENSA DE VALOR Nº 016/2024 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
processo administrativo nº 017/2024
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR nº 016/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PREMOLDADOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 11/07/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 05 de junho de 2024

EDSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4F8E5452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167, DE 05 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MATEUS OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 125.676.444-23, para ocupar o Cargo em Comissão de Gestão de Transportes - símbolo CC2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C2A035D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168, DE 05 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: EXONERA DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 054/2012

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054, datada de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 771/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **JOSÉ GILENO FREIRE**, matrícula nº 84.453, Professor Anos Iniciais, da função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7AE87A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pelo servidor, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o parecer jurídico emitido pela Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria de Educação e Esportes, através do Ofício nº 726/2024, e que o afastamento não acarretará ônus para o município;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 3 (três) meses, ao servidor **JOSÉ GILENO FREIRE**, matrícula nº 84.453, Professor Anos Iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 05/07/2024 a 05/10/2024.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E16DA3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de licença para trato de interesse particular, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício nº 557/2024, a certidão da Coordenação de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **CARLA EDUARDA SIQUEIRA ALBUQUERQUE**, matrícula nº

84.357, Agente de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º O período da licença para trato de interesse particular será de 1 (um) ano, com vigência de 04/07/2024 a 04/07/2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4FA4CAB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171, DE 05 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do servidor datado de 05 de julho de 2024, encaminhado através do Ofício nº 773/2024 da secretaria de origem;

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, a pedido, o servidor **CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 83.316, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:AADF9704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172, DE 05 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PROJETOS E PARCERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ERALDO CARDOSO DELFINO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 137.422.164-30, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenação de Apoio à Produção Agrícola, Projetos e Parcerias - símbolo CC3.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2024.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6D9D42CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173, DE 05 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA ELEITORAL À SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, II, l, da Lei Complementar nº 164, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento da servidora encaminhado através do Ofício nº 765/2024 da secretaria de origem, a certidão de filiação partidária e a declaração de pré-candidatura ao cargo de Vereador nas eleições municipais do ano de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, a pedido, **LICENÇA ELEITORAL** à servidora **VERALÚCIA DA CONCEIÇÃO FRANCISCO**, matrícula nº 82.254, ocupante do cargo efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B5547A49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 065/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024 – PREFEITURA. Obra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO EXISTENTE, NAS RUAS: PLÁCIDO RIBEIRO DE SOUZA; ARISTIDES TAVARES DE MELO, MANOEL CAETANO DE MOURA QUEIROZ, AV. ARI MORAES E AV JOSÉ GOMES DE ANDRADE, TODAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 2.869.131,58.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 DE JULHO DE 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 04 de julho de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Agente de Contratação – Equipe de apoio

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D7C0E3AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E DEMAIS INSUMOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 415.805,55.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **24 DE JULHO DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 05 de julho de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4228A334

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
1 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS – PE

AVISO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00018/2021

1º Termo Apostilamento ao Contrato Nº: 00018/2021. Processo Licitatório 00010/2021 Modalidade Carta Convite nº 00001/2021. Termo Apostilamento Contatual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: **Contrato de prestação de serviços técnico–especializados de advocacia e consultoria jurídica, por meio de Profissionais com registro na OAB ou Sociedade de Advogados, para atender as necessidades do gabinete do prefeito e controle interno do munícipio de Machados–PE**. Contratado: **COLAÇO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 34.056.936/0001-56**. Alteração de sócio Administrador.

Machados-PE, 17 de junho de 2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:DB0E78F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 075/2024

PORTARIA Nº 075/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

CONSIDERANDO:
Atribuições da Constituição Federal, em seu art.14, parágrafo 9º, a Lei Complementar 64/1990, que estabelece as formas e prazos das desincompatibilizações.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a Sr.ª Maria Jose da Silva, portadora da carteira de identidade nº 7****10 SDS/PE, CPF nº ***.***.294-**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para concorrer às eleições de 2024. Sem prejuízos aos seus vencimentos, a partir do dia 05 de julho de 2024 a 14 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:BF297148

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2024 [PROC. 1DOC 627/2024], DISPENSA Nº 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024
Processo Licitatório n.º 024/2024 [Proc. 1Doc 627/2024], dispensa Nº 015/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E INSTALAÇÃO DE AR CONCIONADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEFESA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE

CONTRATADA: SEVERINO FERNANDO DE SANTANA - 44715064472 (SFS CLIMATIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.080.155/0001-46

PRAZO CONTRATUAL: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme Art. 113 da Lei 14.133/21.

VALOR CONTRATADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais) pela prestação do serviço prevista na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Termo de Referência.

GESTOR CONTRATO: JOSÉ ALBUQUERQUE SILVA, matrícula n.º 36.069 LOTADO na Secretaria de Administração e Defesa Social.

FISCAL CONTRATO: ISABELLE EDUARDA DE AGUIAR SANTANA, matrícula n.º35.870, lotada na Secretaria de Administração e Defesa Social

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:09892D86

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023 ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 038/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA, N° 213 – CENTRO– MORENO/PE, CEP: 54.800-000, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADO (A): ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.974.640/0001-56.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, com seus efeitos a partir de 27 de junho de 2024 a 27 de junho de 2025. Parágrafo Único: Por meio do Proc. Administrativo 1Doc nº 511/2024, a Secretaria de Saúde formalizou o pedido do presente instrumento de aditivo contratual.

NOTA DE EMPENHO: 376/2024, datado de 23/04/2024, com saldo no valor de R$ 22.608,73 (Vinte e dois mil seiscentos e oito reais e setenta e três centavos).

I – Gestor(a) de Contrato: DEIZE SILVA DE LIMA matrícula n.º 35701, lotada na Secretaria de Saúde de Moreno.

II – Fiscal de Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA, matrícula n.º 34636, lotada na Secretaria de Saúde de Moreno.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:3A11D545

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2024 [PROC. 1DOC 472/2024], DISPENSA Nº 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024
Processo Licitatório n.º 018/2024 [Proc. 1Doc 472/2024], dispensa nº 010/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR: ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E LOCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): MARINALVA CONCEIÇÃO VÉRAS.

CONTRATADA: INDATA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **29.506.254/0001-68**.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) sendo o valor mensal de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme estabelecido na proposta, parte integrante deste CONTRATO.

GESTOR CONTRATO: JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA, matrícula nº. 30.990

FISCAL CONTRATO: ALEXSANDRO SILVA EMILIANO, matrícula nº. 35.763

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:9899CBBD

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 ADITIVO Nº 6º - CONTRATO Nº 012/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MORADA VERDES COLINAS E SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADO (A): CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CPF sob o nº 24.161.531/0001-24.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento o reajustamento financeiro avaliada segundo os termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n°9.069/95, Lei Federal n°10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº12.525/2003, alterada pela nº12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual. Parágrafo Primeiro: A data base considerada para efeito de cálculo de reajuste a data base da elaboração do orçamento referência para a licitação, agosto de 2018. Para tanto utilizou-se os valores de INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), identificando abaixo os índices nas datas base e de aniversário anual.

Agosto 2018 = 739,583
Agosto 2023 = 1078,412

Utilizou-se a seguinte fórmula (Im-I0)/I0 para encontrar o coeficiente e aplica-lo nas medições realizadas nos períodos após 12 meses de contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:B8B2FFF2

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2024 [PROC. 1DOC 708/2024], DISPENSA [EMERGENCIAL] Nº 017/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024
Processo Licitatório n.º 026/2024 [Proc. 1Doc 708/2024], Dispensa [Emergencial] nº 017/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a Contratação Dispensa em situação emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de Manutenção da Iluminação Pública do Município do Moreno/PE, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e seus anexos, da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo administrativo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): FERNANDO GARCIA.

CONTRATADA: REAL ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/000138.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (DOZE/meses), contados a partir da data da ocorrência, na forma do art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021, vedada a prorrogação.

VALOR CONTRATADO: O valor total da contratação é de R$ 2.389.766,57 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme detalhamento da proposta da empresa contratada anexa ao contrato.

GESTOR CONTRATO: FILIPE JOSÉ PAES BEZERRA, matrícula nº. 34624.

FISCAL CONTRATO: REGINALDO MÁXIMO DOS SANTOS, matrícula nº.35931

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:FF839963

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2024 [PROC. 1DOC 242/2024], DISPENSA Nº 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024
Processo Licitatório n.º 019/2024 [Proc. 1Doc 242/2024], dispensa nº 011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE TELEFONIA ATRAVÉS DE PLANO DE VOZ COM PACOTE DE DADOS DE 1GB, ATENDENDO A DEMANDA SECERTARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): CIRO REIS DE FREITAS.

CONTRATADA: CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº **40.432.544/0001-47**.

PRAZO CONTRATUAL: Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;
b - Conclusão: 10 (dez) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 10 (dez) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

VALOR CONTRATADO: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 11.063,00 (Onze mil sessenta e três reais).

GESTOR CONTRATO: FILIPE JOSÉ PAES BEZERRA, matrícula nº. 34624.

FISCAL CONTRATO: LUANA DÁRC DOS SANTOS VASCONCELOS mat. 35416

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:378CADB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024. PROCESSO LICITATÍRIO - 043/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - 025/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2024. CPL. Acréscimo no valor Contratual , referente a contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município de Nazaré da Mata. Contratado: Empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.500.957/0001-13. Modificação do

item 01 do contrato nº 006/2024, celebrado em 02 de Fevereiro de 2024, consoante processo de licitação nº 043/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2023, onde o valor global do contrato inicial que é de R$ 52.998,40 (Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), tendo um acréscimo no valor de R$ 13.249,60(Treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), equivalendo a um percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor total inicial do referido item, passando o valor global do contrato para R$ 66.248,00(Sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais)

Nazaré da Mata, 05 Julho 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
- Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:09AFA939

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTATO Nº 034/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

Extrato de contrato Nº 034/2024. CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, equipe de apoio, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município. Contratado: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA-EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 11.500.957/0001-13. Valor Total: R$ 13.249,60 (Treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 17/06/2024 a 17/06/2025.

Nazaré da Mata, 05 de julho de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D6F79694

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2022. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente, Locação do imóvel situado na Rua Oswaldo Cruz,92 – Sertãozinho-Nazaré da Mata- PE, CEP 55.800-000, que se destina ao funcionamento do PSF (Programa de Saúde da Família) do Eugênio Bandeira. LOCADOR: Mário José Tavares de Farias, pessoa física inscrita sob o do CPF/MF de nº 050.940.974-15. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 16/06/2024 á 16/06/2025.

Nazaré da Mata, 05 Julho 2024. .

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8E3F5DC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor JOSÉ ALBERTO BEZERRA DA COSTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Titulo de Cidadão de Olinda ao Senhor **JOSÉ ALBERTO BEZERRA DA COSTA, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 11 de junho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:2B002F64

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Titulo de Cidadão de Olinda ao Senhor **AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 11 de junho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:A58660FE

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor HEBER VIEIRA COUTINHO JÚNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Titulo de Cidadão de Olinda ao Senhor **HEBER VIEIRA COUTINHO JÚNIOR, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 11 de junho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:E3022257

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2024

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor ALMIR JOSÉ BUONORA DE FARIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Titulo de Cidadão de Olinda ao Senhor **ALMIR JOSÉ BUONORA DE FARIAS, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 11 de junho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:3C2981A2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2024

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor INÁCIO DE BARROS MELO NETO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Titulo de Cidadão de Olinda ao Senhor **INÁCIO DE BARROS MELO NETO, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 11 de junho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:929E4870

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2024

Concede a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães ao Senhor ROGÉRIO CAVALCANTI DOMINGUES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães ao Senhor **ROGÉRIO CAVALCANTI DOMINGUES DA SILVA, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 11 de junho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:C825364A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor FERNANDO ANTÔNIO CAMINHA DUEIRE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Olindense ao Senhor **FERNANDO ANTÔNIO CAMINHA DUEIRE, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 11 de junho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:4AE0BF16

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2024

Concede a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães ao Senhor ADILSON GOMES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães ao Senhor **ADILSON GOMES DA SILVA, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 11 de junho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:B62E79FC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2024

Concede o Título de Cidadã de Olinda a Senhora SANDRA MARIA DA MOTTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Olinda a Senhora **SANDRA MARIA DA MOTTA, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 25 de junho de 2024.
SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:E33CBC69

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2024 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 278/2024/PMO. Tomada de Preços nº 010/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GIRASSOL NO BAIRRO DE RIO DOCE, RUA PROFESSOR MILTON SANTOS E TURQUESA NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. INABILITADA a empresa REAL ENERGY LTDA e HABILITADA a empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **17/07/2024, às 10:30h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 05 de julho de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:395E5805

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6353/2024

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD, do Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 05 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º-Fica instituído no Município de Olinda, o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD, órgão deliberativo, fiscalizador, autônomo, formulador de diretrizes e monitorador da execução das políticas públicas sobre drogas com atuação no âmbito de toda municipalidade.

§ 1º O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD integrar-se-á ao Sistema Estadual e ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas SISNAD;

§ 2º Para fins desta Lei consideram-se como drogas, substâncias ou produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

Art. 2º O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD ficará administrativamente vinculado à Secretaria-Executiva de Políticas sobre Drogas –SEPOD ou congênere que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

§ 1º São atribuições do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD:

I – formular diretrizes, elaborar planos e políticas no âmbito da administração municipal, visando à implantação da política municipal sobre drogas;

II – realizar o controle social sobre os critérios para alocação e aplicação de recursos, bem como, acompanhar junto aos poderes executivo e legislativo municipal a definição da dotação orçamentária a ser destinada à execução da política municipal:

III – fiscalizar a execução da Política Municipal sobre Drogas junto a todos os órgãos municipais e outras instituições públicas e privadas responsáveis pela execução de ações constantes da mesma;

IV – emitir parecer, aprovar projetos, programas, planos e políticas públicas municipais referentes à política sobre drogas no âmbito do município;

V – subsidiar e acompanhar a elaboração e a tramitação de leis municipais, emitindo parecer quando se fizer necessário nas questões relativas à política sobre drogas;

VI – recomendar o cumprimento e a divulgação das leis municipais, estaduais e federais, ou quaisquer normas legais pertinentes ao tema das drogas;

VII – promover intercâmbio com organismos estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, com o objetivo de aprimorar o controle social da política sobre drogas no município;

VIII – promover articulação com outros conselhos setoriais para discussão da política municipal sobre drogas;

IX – realizar a Conferência Municipal de Políticas Sobre Drogas.

Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD será composto por 14 (quatorze) membros titulares com igual número de suplentes, com representação paritária entre governo e sociedade civil, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

PARAGRAFO ÚNICO – Em caso de substituição e/ou sucessão, os eleitos e/ou indicados deverão completar o período de seus antecessores.

Art. 4º As 07 (sete) vagas destinadas aos representantes titulares e respectivos suplentes do Governo Municipal serão assim distribuídas:

a) Um representante titular e respectivo suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humano, de preferência vinculado a Executiva de Políticas sobre Drogas – SEPOD ou congênere;

b) Um representante titular e respectivo suplente da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo ou congênere;

c) Um representante titular e respectivo suplente da Secretaria de Saúde ou congênere;

d) Um representante titular e respectivo suplente da Secretaria de Educação ou congênere

e) Um representante titular e respectivo suplente da Secretaria de Esportes e Juventude ou congênere

f) Um representante titular e respectivo suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia ou congênere;

g) Um representante titular e respectivo suplente da Secretaria de Segurança Cidadã ou congênere.

PARÁGRAFO ÚNICO– Os 07 (sete) conselheiros/representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito do Município.

Art. 5º As 07 (sete) vagas destinadas aos representantes titulares e respectivos suplentes da sociedade civil, com atuação no âmbito do município de Olinda, serão assim distribuídas:

a) Um representante titular e respectivo suplente dos/as usuários/as e ex-usuários/as de álcool e outras drogas;

b) Um representante titular e respectivo suplente de organização não governamental que atue na temática da promoção dos direitos humanos;

c) Um representante titular e respectivo suplente de organizações não governamentais que trabalhem com prevenção, atendimento e tratamento de usuários de álcool e outras drogas;

d) Um representante titular e respectivo suplente de entidade de ensino e pesquisa com atuação na temática de álcool e outras drogas;

e) Dois representantes titulares e respectivos suplentes de conselhos representativos de categorias profissionais com atuação na temática do álcool e outras drogas;

f) Um representante de instituições que representam os redutores de danos;

§ 1º Os/as conselheiros/as representantes da sociedade serão escolhidos/as em processo eleitoral específico, conduzido por uma comissão da câmara temática sobre drogas, sob a supervisão do Ministério Público, para o primeiro mandato.

§ 2º Para as eleições subsequentes, o processo será conduzido pelo CPMD.

Art. 6º O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Pleno;

II – Coordenação Colegiada;

III – Comissões Temáticas e Permanentes;

IV – Secretaria Executiva.

§ 1º instância máxima de deliberação do Conselho é o Pleno composto na forma do caput deste artigo que se reunirá na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 2ºA Coordenação Colegiada, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, escolhidos entre os membros titulares do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD, através do voto direto dos seus integrantes, com mandato de dois anos, vedada a recondução;

§ 3º As comissões temáticas e permanentes serão instaladas pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD, sempre que se fizer necessário.

Art. 7º O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD terá a sua disposição uma Secretaria Executiva que será exercida por profissional capacitado (a), indicado (a) pela Coordenação Colegiada do Conselho, ouvido o Plenário.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas –SEPOD ou congênere será responsável por disponibilizar o(a) Secretário(a) Executivo(a) devendo as suas atribuições específicas constar do Regimento Interno do CMPD.

Art. 8º A participação de todos/as conselheiros (as) integrantes do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD dar-se-á em caráter gratuito, proibida a percepção de qualquer gratificação ou outra forma de remuneração, por se tratar de atividade relevante ao interesse social.

Art. 9º Os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas-CMPD serão empossados em ato presidido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 10 As atividades do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD serão disciplinadas por Regimento Interno a ser elaborado e aprovado por maioria absoluta do Pleno.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 25de junho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1BB9AA41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 081/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 660.734,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras

no valor de R$ 660.734,00 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e trinta e quatro reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-2700-26982	Obras e Instalações	584.000,00
4.4.90.92-2700-27003	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-2700-27184	Obras e Instalações	70.734,00
	TOTAL	**660.734,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 660.734,00 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e trinta e quatro reais), são provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos "1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:79BE7A6F

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº100/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 100 de 01 de julho de 2024.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao servidor **JORGE LUIZ DOS SANTOS**, Inscrito no CPF/MF nº 353.533.924-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Ref. XV, matrícula nº 25338-3, lotado na Secretária de Segurança Cidadã, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/09/027044 de 19 de setembro de 2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/07/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:6F2FBB59

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 112/2024

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024007399-6; Contribuinte: SUPERCAR COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ; Inscrição Municipal:101545-1; Número do Auto de Infração/Intimação: 500194246; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:09h36m, do dia 31 de março de 2024; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização: JAN/2024. Período Apurado (Competências) JAN/2024. Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:903D1552

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 113/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024007400-3; Contribuinte:MOBIL MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME; Inscrição Municipal: 068284-5; Número do Auto de Infração/Intimação: 500178240; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 10h34m, de 31 de março de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:NOV/2019 a JAN/2024. Período de Ausência de DS:NOV/2019 a JAN/2024. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Art. 149 da Lei Complementar n° 03/97 com Nova Redação dada pela Lei Complementar 16/2003. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:3F9734DF

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 114/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024007402-0; Contribuinte:MARCILIO FLORENCIO MOTA FILHO ME; Inscrição Municipal: 093559-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500182248; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 19h04m, de 31 de março de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:JUL/2022 a JAN/2024. Período de Ausência de DS:JUL/2022 a JAN/2024. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Art. 149 da Lei Complementar n° 03/97 com Nova Redação dada pela Lei Complementar 16/2003. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:5F580C42

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2024 – PMO – CPL – I

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES/2024 – SEPAC
RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos relacionados abaixo relativos a contratações para apresentações no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2024, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Processo	Inexigibilidade	Empresa/Atração	CNPJ / CPF	VALOR (R$)
287/2024	244/2024	CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO(Coco do Amaro Branco – dia 28.06.2024 – Noite do Berigui – Clube Atlântico de Olinda)	10.456.777/0001-19	R$8.000,00
288/2024	245/2024	S.R.DE OLIVEIRA MELO ME(Juninho do Coco – dia 28.06.2024 – Noite do Berigui – Clube Atlântico de Olinda)	12.919.669/0001-60	R$5.000,00
292/2024	246/2024	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DESEMBARGADOR RENATO FONSECA(Quadrilha Junina Raio de Sol – dia 28.06.2024 – dia – Noite do Berigui – Clube Atlântico de Olinda)	24.133.126/0001-00	R$4.500,00
294/2024	248/2024	EDILZA A DOS SANTOS (Edilza Aires – dia 28.06.2024 – Noite do Berigui – Clube Atlântico de Olinda)	13.268.185/0001-61	R$19.200,00
293/2024	247/2024	V.S.PRODUTORA E EVENTOS LTDA(Valquiria Santana – dia 28.06.2024 – Arraial da Bondade)	45.818.828/0001-90	R$50.000,00
295/2024	249/2024	IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA(Dadá Boladão – dia 29.06.2024 – Arraial da Bondade)	12.924.119/0001-30	R$50.000,00
296/2024	250/2024	H.PRODUÇÕES LTDA(Beto Dantas – dia 29.06.2024 – Arraiá Tirando Onda)	48.987.414/0001-82	R$40.000,00

Olinda, 05 de julho de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:80CE0075

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 057/2021

Formalização do quarto termo aditivo ao contrato nº 057/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, **contratada.**
OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 057/2021, com efeitos a partir do dia 26/05/2024, e o reajuste, cujo objeto versa a contratação de empresa para implantação do serviço de Banco de Preços, por inexigibilidade de licitação, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 03 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:BDEF83B9

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DOS RECURSOS SUPRACITADOS AO CONVÊNIO Nº 001/2022

Formalização do quarto termo aditivo dos recursos supracitados ao convênio nº 001/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, CNPJ nº 10.583.920/0001-32, **contratada.**
OBJETO: A realização de cirurgias eletivas para a redução da fila de espera no município de Olinda, conforme a Portaria nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames complementares e Consultas Especializadas.

Olinda, 03 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:58B3F817

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 008/2024 FMSO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 008/2024 – Processo Administrativo Nº 010/2024
Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de acordo com especificações em anexo. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **19/07/2024** às **10:00h. Recebimento das propostas do dia 08/07/2024** às **10:00h ao dia 18/07/2024** ás 10:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 05 de julho de 2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:820CCE01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DO PERNAMBUCO. O Município de Ouricuri/PE, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará certame licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica, tombada sob nº 004/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM PRAÇA E CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA MANOEL IRINEU DE ARAÚJO, SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Início do

acolhimento das propostas: **09/07/2024;** Data limite para acolhimento das propostas: **22/07/2024 às 23h59min**; Início da sessão e disputa de preços: **24/07/2024 às 09h00min**, através do Portal de compras do Município de Ouricuri no site: http://portaldeouricuri.com.br/. Os interessados poderão obter o Edital através dos endereços eletrônicos **https://www.portaldeouricuri.com.br, https://transparencia.ouricuri.pe.gov.br, https://pncp.gov.br e https://www.tcepe.tc.br/internet**. Ouricuri/PE, 05 de Julho de 2024.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:B148E2E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 088/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o afastamento de servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento de desincompatibilização de cargo com vistas às Eleições Municipais de 6 de outubro de 2024,
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria da Saúde opinando pelo deferimento do pleito do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao servidor **ADEMAR JOSÉ DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, pelo período compreendido entre 6 de julho de 2024 à 6 de outubro de 2024, com percepção de vencimentos na forma da Lei.
Art. 2º. O afastamento de que trata a artigo anterior, fica condicionado à comprovação de efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral, sob pena da revogação do benefício e anotações dos dias afastados.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/pe
Portaria gp Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:4CB6396D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 089/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o afastamento de servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento de desincompatibilização de cargo com vistas às Eleições Municipais de 6 de outubro de 2024,
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria da Saúde opinando pelo deferimento do pleito do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período compreendido entre 6 de julho de 2024 à 6 de outubro de 2024, com percepção de vencimentos na forma da Lei.
Art. 2º. O afastamento de que trata a artigo anterior, fica condicionado à comprovação de efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral, sob pena da revogação do benefício e anotações dos dias afastados.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:364A39AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 090/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o afastamento de servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento de desincompatibilização de cargo com vistas às Eleições Municipais de 6 de outubro de 2024,
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria da Saúde opinando pelo deferimento do pleito do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao servidor **GERIVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, pelo período compreendido entre 6 de julho de 2024 à 6 de outubro de 2024, com percepção de vencimentos na forma da Lei.
Art. 2º. O afastamento de que trata a artigo anterior, fica condicionado à comprovação de efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral, sob pena da revogação do benefício e anotações dos dias afastados.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/pe
Portaria gp Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:ED98CE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 091/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o afastamento de servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento de desincompatibilização de cargo com vistas às Eleições Municipais de 6 de outubro de 2024,
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria da Saúde opinando pelo deferimento do pleito do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao servidor **MOISES PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, pelo período compreendido entre 6 de julho de 2024 à 6 de outubro de 2024, com percepção de vencimentos na forma da Lei.
Art. 2º. O afastamento de que trata a artigo anterior, fica condicionado à comprovação de efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral, sob pena da revogação do benefício e anotações dos dias afastados.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/ PE
Portaria gp Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:08E58E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 092/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.
O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a), JOSÉ SERGIO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), inscrito(a) no RG nº. 6.524.310 SDS/PE, e CPF nº. 045.965.614-78, do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Símbolo 02, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/pe
Portaria gp Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:1C704425

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº141/2024 – GP.

Exoneração do Procurador Geral, deste Município, LUCAS EVANGELISTA COSTA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **LUCAS EVANGELISTA COSTA**, portador da Carteira de Identidade de nº 9.061.094 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 105.715.484-90, do cargo em Comissão de Procurador Geral, que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 220/2021-GP, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 05 de julho de 2024.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:DA4DBF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2024 – GP.

Exoneração do Assessor Especial da Prefeita, lotado na Assessoria da Prefeita deste Município, ARTHUR DE LIMA SANTANTA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o Sr. **ARTHUR DE LIMA SANTANTA**, portador da Carteira de Identidade de nº 9.471.119 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 117.086.574-79, do cargo em Comissão de Assessor Especial da Prefeita, que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 227/2021-GP, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 05 de julho de 2024.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:3C6F0A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2024 – GP.

Nomeação do Procurador Geral do Município, ARTHUR DE LIMA SANTANTA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **ARTHUR DE LIMA SANTANTA**, portador da Carteira de Identidade de nº 9.471.119 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 117.086.574-79, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-01, de Procurador Geral do Município de Palmeirina-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 05 de julho de 2024.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:6A1187B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2024 – GP.

Nomeação da Assessora Especial da Prefeita, lotada na Assessoria da Prefeita, deste Município, SAMMYRA VITÓRIA MORAIS DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Srta. **SAMMYRA VITÓRIA MORAIS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade de nº 9.462.942 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 121.092.034-47, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-04, de Assessora Especial da Prefeita, lotada na Assessoria da Prefeita, deste Município.

Art. 2º- A servidora acima nomeada terá representação de 100% (cem por cento) sobre o seu salário base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 05 de julho de 2024.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:FCCA8275

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.137.2024

Fornecedor: ENGENHARIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

CNPJ nº: 41.663.455/0001-74

Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de recarga de extintor de incêndio, teste hidrostático e pintura, destinados ao Hospital Nossa Senhora de Fátima e a Policlínica do Município de Panela/PE.

Valor: R$ 1.491,00(um mil, quatrocentos e noventa e um reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 - Assistência Hospitalar eAmbulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 05de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:846C853A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.138/2024

Fornecedor: ENGENHARIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

CNPJ nº: 41.663.455/0001-74

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recarga de extintor de incêndio, instalação de placas e suporte de parede, teste hidrostático e pintura, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS'S), vinculadas à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde Panelas/PE.

Valor: R$ 4.576,00(quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 05de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:97BF2EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.143.2024

Fornecedor: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA

CNPJ nº: 10.779.833/0001-56

Objeto:Aquisição de Equipamento hospitalares e instrumentais cirúrgicos, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's), vinculadas à Atenção Primária, da Secretária de Saúde, de Panelas/PE.

Valor: R$ 4.021,00(quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1008 – Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária; 4.4.90.52.00– Equipamento e Material de Permanente.

Panelas/PE, 05de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:300D86B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.142.2024

Fornecedor: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA

CNPJ nº: 10.779.833/0001-56

Objeto:Aquisição de cama de solteiro, colchão, travesseiro e móvel multiuso, destinado a Unidade Básica de Saúde de Cruzes I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.

Valor: R$ 2.007,00(dois mil e setereais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.1304.0000 – Aquisição de Equipamentos, Veículos para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; 4.4.90.52.00– Equipamento e Material de Permanente.

Panelas/PE, 05de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:0351B4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.171.2024

Fornecedor: FAGNER PATRICIO DO NASCIMENTO 09481742423

CNPJ nº: 20.714.187/0001-00

Objeto: Serviço de manutenção e conserto de ventiladores, geladeiras e fogões nas escolas da rede municipal de ensino deste município.

Valor: R$ 12.170,00(doze mil, cento e setentareais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 - Complemento do FUNDEB; 12.365.1211.2629 –Complemento do FUNDEB VAAT Infantil 50% - Pré escola; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D01F7268

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.245.2024

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA

CNPJ nº: 11.691.553/0001-54

Objeto: Restauração das casinhas juninas de MDF já existentes para serem usadas como decoração nesse período de festividades juninas.

Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.10 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2131 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2DB47B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024

Processo nº 054/2024, Inexigibilidade nº 043/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: Sra. EDILENE GALVÃO BEZERRA inscrita no CPF 710.647.614-53. OBJETO: A locação de um imóvel não residencial localizada na rua José Bitonho, nº 24, Vila São José, Panelas-PE, com finalidade de armazenar o mobiliário escolar. VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência da data da assinatura até o dia 30/12/2024, respeitados os termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal n° 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 01.07.2024.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:8A4D1D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: **GIVALDO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 009.944.334-17. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 26/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:F753EB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

Processo nº 016/2024, Inexigibilidade nº 009/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. CONTRATADA: a empresa J JUNANCY A PADUA, Inscrita sob o nº CNPJ: 11.336.179/0001-79. OBJETO: A contratação de Empresa Especializada na área de refrigeração em câmara de Conservação de Vacinas, visando à manutenção preventiva e corretiva de uma câmara de Conservação de vacinas da marca ELBER IND, modelo CSV280

REG 80698750002 – Serial 122102241, do Programa Nacional de Imunizações ou PNI, destinado a conservação e estoque das Vacinas do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.628,90 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir do dia 21/06/2024 até o dia 21/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 26.06.2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:9A527D5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 367/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a funcionária **MARIA DO SOCORRO MACIEL DE ALMEIDA,** afastamento do seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para disputar o pleito eleitoral 2024, concorrendo ao Cargo eletivo de Vereadora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 05 de julho de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3560843C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 INEXIGIBILIDADE N° 013/2024

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do Artista: **Michel Brocador**, através do seu empresário exclusivo a empresa **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.455.255/0001-02,** para apresentação da mesma na 18ª Tradicional Festa do Milho, na Rua da Matriz, desta Cidade, que será realizada, **no dia 13 de julho de 2024**, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Passira,05 de julho de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:2C43942D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Declara vacância do cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável, com reserva de vaga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 453/98.
CONSIDERANDO a posse do servidor efetivo e estável, Marcos Gomes de Freitas, em cargo inacumulável de Assistente de Defesa Agropecuária 40 h- constante do Quadro Permanente da ADAGRO-Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Governo do Estado de Pernambuco.
RESOLVE:
Art. 1 º – Fica declarada a **VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL com reserva de vaga do Cargo deVigia 40h**, ocupado pelo servidor estável **MARCOS GOMES DE FREITAS, Matrícula 2105, inscrito no CPF/MF nº 048.365.724-79, na Secretaria de Agricultura, a contar de 05/07/2024.**
Art. 2 º –Caso o servidor não venha a ser aprovado no novo estágio probatório no período de três anos, será reconduzido ao cargo que ocupava anteriormente, dando continuidade em seus assentamentos funcionais.
Parágrafo Único – A Recondução só poderá ser exercida durante o período do estágio probatório; após esse período, cessam os efeitos do pedido de vacância.
Art. 3 º – Fica suspenso o vínculo financeiro do servidor até a habilitação ou não no estágio probatório do novo cargo.
Parágrafo Único – Caso o servidor seja considerado habilitado para o novo cargo, o elo entre servidor e o cargo de Vigia- 40h, se romperá de forma definitiva.
Art. 4 º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:4CAE5C2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIADO: WALMIR T. NETO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 54.770.098/0001-95, em nome de WALMIR TEIXEIRA NETO, inscrito no CPF Nº 089.260.534-07, portador do RG nº 9337224 SDS/PE, CRM nº 37.170/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 04 de Julho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:A8F34268

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR Nº 007/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - DISPENSA DE VALOR nº 007/2024 – fmS

FUNDAMENTAÇÃO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Paudalho/PE, através da Secretaria de Saúde em conformidade com Art. 75, Inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNIICIPAL DE PAUDLHO-PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 11/07/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município - https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/avisos-dispensas-de-licitacao ou através do E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho, 05 de Julho de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:0C52B415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329-FME, DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 329-FME, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GERENTE,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **MAGNA LACERDA DA SILVA,** portadora do RG. Nº 8252577 SDS/PE e CPF. Nº 087.207.234-74, do cargo comissionado de **GERENTE,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 04 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:16E18902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330-FME, DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 330-FME, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **CARLOS VINICIUS MACHADO,** portador do RG. Nº 6975408 SDS/PE e CPF. Nº 090.070.924-30, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 04 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:9C8EE2B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331-FME, DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 331-FME, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **SEVERINO DOMINGOS DE MELO,** portador do RG. Nº 6975408 SDS/PE e CPF. Nº 090.070.924-30, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 04 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:D1EE78BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332-FME, DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 332-FME, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Exonerar **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **GERALDO PEREIRA DE CARVALHO,** portador do RG. Nº 5532715 SDS/PE e CPF. Nº 033.680.594-24, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 04 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:7FD74E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333-FME, DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 333-FME, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **RAHIANE ESTEFFANE VIEIRA DOS SANTOS,** portadora do RG. Nº 11023813 SDS/PE e CPF. Nº 154.253.954-42, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 04 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:1EB3EDAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº028-FMAS, DE 01 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº028-FMAS, DE 01 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 2.344/2024, CI Nº 2.346/2024, CI Nº 2.339/2024, CI Nº 2.350/2024 e CI Nº 2.348/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de município de Paudalho, a saber:

Nome	Nome Cargo Atual	CPF.
LUCINEIDE SANTANA SANTOS	VISITADOR	027.174.064-76
BEATRIZ EVANI BEZERRA	VISITADOR	112.212.704-94
HEVERTHON DANRLEY DA SILVA	ENTREVISTADOR	119.658.644-65
MARIA GABRIELLY FERREIRA DA COSTA	ENTREVISTADOR	103.209.294-77
LUCIANA ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	ENTREVISTADOR	075.410.794-99

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de junho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3802CC8D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº031-FMAS, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº031-FMAS, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 2.287/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de município de Paudalho, a saber:

Nome	Nome Cargo Atual	CPF.
VANDA DE OLIVEIRA SILVA	EDUCADORA SOCIAL	035.480.734-09

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 03 de junho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5D8BA4F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº092-FMS, DE 01 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº092-FMS, DE 01 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 179/2024 e CI Nº 181/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ANA CATARINA MEDEIROS CARNEIRO OTAVIANO DE SOUZA	024.928.994-62	MEDICO
MARIA JOSE DA SILVA	693.222.284-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B8F206AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº096-FMS, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº096-FMS, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 178/2024, CI Nº 139/2024, CI Nº 160/2024 e CI Nº 159/2024 oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ALINE MANOELA DE SANTANA PEREIRA	128.275.104-21	AUXILIAR DE LABORATORIO
INALDO FELICIANO GUERRA FILHO	027.358.774-93	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
SUELI MARIA DA SILVA	074.896.434-73	TECNICO EM ENFERMÁGEM
SINTIA GABRIELA DA SILVA PAZ	136.512.994-22	TECNICO EM ENFERMÁGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 03 de junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9F40A142

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº097-FMS, DE 05 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº097-FMS, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 162/2024 e CI Nº 165/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
RAQUEL MENESES DA SILVA AMORIM	173.920.754-89	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ITAMIRIS DE SOUZA SILVA	096.188.324-30	TECNICO EM ENFERMÁGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 05 de junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:598E2FC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº098-FMS, DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº098-FMS, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 163/2024, CI Nº 164/2024 e CI Nº 169/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
THIAGO FRANCISCO DA SILVA LIMA	087.940.504-06	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
TAMIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA	079.862.514-76	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
IVANEIDE PEREIRA DE ASSIS	101.080.114-70	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A3A33EF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº099-FMS, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº099-FMS, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 174/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
SUSANA MICAELE DE LIMA SANTOS	095.750.284-22	ODONTOLOGO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 10 de junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:DBBE1957

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº100-FMS, DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº100-FMS, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 180/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
MAURILIO MOISES DA SILVA	037.868.104-43	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 13 de junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8C81FBE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220 -PMP, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 220 -PMP, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº0283/2024, oriunda da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
FERNANDO JOSE DA SILVA	772.768.174-15	GARI
HEIDER JULIO DOS SANTOS	096.509.414-60	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 03 de junho de 2024.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AB16457F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223 -PMP, DE 05 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 223 -PMP, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 0280/2024 e CI Nº 0287/2024, oriundas da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ALEX KASSIO DOS SANTOS	096.798.574-92	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GIVALDO ALBINO DA SILVA	027.164.644-64	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 05 de junho de 2024.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6F35B2BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226 -PMP, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 226 -PMP, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 0282/2024 e CI Nº 0286/2024, oriundas da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
EMANUEL EDEN DA SILVA	055.116.854-45	GARI
JONILDO SEVERINO DE SANTANA	026.349.564-79	GARI

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 10 de junho de 2024.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:17163FAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227 -PMP, DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 227 -PMP, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 0311/2024, CI Nº 0320/2024 e CI Nº 0297/2024, oriundas da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
JOSE ARNALDO ALVES VASCONCELOS	988.097.844-72	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADRIANO JOSE DA SILVA	107.442.984-23	GARI
ARLAN QUEIROZ DO NASCIMENTO	028.262.944-07	MOTORISTA
DENILSON FRANCISCO RIBEIRO	179.053.644-88	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GERALDO LYRA AMORIM	069.900.604-09	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 17 de junho de 2024.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C660FE86

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288 - FME, DE 01 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 288 - FME, DE 01 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1403/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
KAIKE LORRAN LUIZ DA SILVA	122.383.304-61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de junho de 2024.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A474B79D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293 - FME, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 293 - FME, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº1242/2024, C.I. Nº 1263/2024, C.I. Nº 1266/2024, C.I. Nº 1265/2024, C.I. Nº 1276/2024, C.I. Nº 1278/2024, C.I. Nº 1297/2024, C.I. Nº 1298/2024, C.I. Nº 1301/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
RODRIGO CARLOS SILVA	093.657.494-17	PORTEIRO
GLAUCIANE DE PAULA VIEIRA DA SILVA	044.771.784-76	AUXILIAR ESCOLAR
MARIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAIS	117.641.594-89	AUXILIAR ESCOLAR
MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DA SILVA	892.077.184-72	AUXILIAR DE SALA
ALYCIA HELOISA CAVALCANTE ALVES	122.968.874-90	PROFESSOR
JESSICA BRAZ DE MESQUITA	096.919.804-36	PROFESSOR
MARLY DULCE EDUGE DOS SANTOS MIRANDA	114.390.484-28	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ROBERT SILVINO RAMOS	125.319.414-95	AUXILIAR ESCOLAR
VICTOR ALLAN MENEZES NASCIMENTO	156.147.804-08	AUXILIAR ESCOLAR
JANAINA VIEIRA DE SOUZA	083.785.184-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDILZA BATISTA DOS SANTOS	836.201.334-68	PROFESSOR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 03 de junho de 2024.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9B6FAA91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297 - FME, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 297 - FME, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº1337/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
MIKAELY CAROLINY ANACLETO SILVA	117.733.094-63	AUXILIAR DE SALA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 07 de junho de 2024.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CA9CA293

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298 - FME, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 298 - FME, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1356/2024, C.I. Nº 1342/2024 e C.I. Nº 1343/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
CAMILA VITORIA GOMES DE MELO	148.676.514-94	AUXILIAR ESCOLAR
RAFAELA CARVALHO DE ANDRADE	114.858.484-66	AUXILIAR ESCOLAR
ANTONIO GONCALVES DO AMARAL E MELO	009.532.521-24	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 10 de junho de 2024.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A23BB833

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300 - FME, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 300 - FME, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1357/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
MARIA BELARMINO DOS SANTOS	386.950.224-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 13 de junho de 2024.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:91513C9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301 - FME, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 301 - FME, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1374/2024, C.I. Nº 1344/2024, C.I. Nº 1377/2024, C.I. Nº 1381/2024, C.I. Nº 1375/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
EDJANE DA SILVA GOMES	078.802.744-13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ITAMACIO RAMOS DE ARAUJO	089.453.584-63	PORTEIRO
IZAIAS ALBERTO FERREIRA ALVES	100.909.854-35	PORTEIRO
MARIA JOSE DA SILVA	835.222.124-87	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
DANILLO DA SILVA MARQUES	089.858.944-47	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 17 de junho de 2024.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:48F76ABB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº107-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº107-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL II,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **LUCIEL EMERSON DE GOES SILVA,** brasileiro, portador do RG Nº 4871840 SSP/PE, inscrito no CPF Nº 844.920.744-49, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F9511433

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 194/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 015/2024/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/pregão eletrônico Nº 011/2024/FME
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de construção civil, elétricos, hidráulicos e ferramentas para atender as demandas das escolas da rede pública de ensino e do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira-PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 194/LIC/2024/FME
-Contratado **ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR ME**.
-CNPJ sob o Nº **20.332.945/0001-18**
- Valor contratado em **R$ 289.671,49 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).**
-Vigência: até o final do exercício.

Pesqueira-PE, 01 de julho de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:6420E847

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 195/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 015/2024/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/pregão eletrônico Nº 011/2024/FME
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de construção civil, elétricos, hidráulicos e ferramentas para atender as demandas das escolas da rede pública de ensino e do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira-PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 195/LIC/2024/FME
-Contratado **J SANTOS EDIFICAÇÕES E REFORMAS**.
-CNPJ sob o Nº **50.450.441/0001-63**
- Valor contratado em **R$ 56.838,59 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).**
-Vigência: até o final do exercício.

Pesqueira-PE, 01 de julho de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:BFB33ACB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 196/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 015/2024/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/pregão eletrônico Nº 011/2024/FME
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de construção civil, elétricos, hidráulicos e ferramentas para atender as demandas das escolas da rede pública de ensino e do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira-PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 196/LIC/2024/FME
-Contratado **EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA.**
-CNPJ sob o Nº **48.462.564/0001-72**
- Valor contratado em **R$ 4.609,65 (quatro mil, seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).**
-Vigência: até o final do exercício.

Pesqueira-PE, 01 de julho de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:ACFF1AA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 034/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DECRETO 034/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que a partir do dia 6 de julho, nos três meses que antecedem as Eleições Municipais 2024, até a posse dos eleitos, por força do art. 73, inciso V, da Lei nº 9.504/1997, é **vedado contratar novos servidores públicos** à exceção de *"contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo"* (alínea *d)* do inciso V do art. 73 da Lei nº 9.504/1997);

CONSIDERANDO a interpretação restritiva que o TSE tem conferido à exceção prevista na alínea *d)* do inciso V do art. 73 da Lei nº 9.504/1997, apenas admitindo, no período vedado, *"a possibilidade de contratação de servidores, no citado prazo, para serviços de natureza emergencial, umbilicalmente ligado à sobrevivência, à saúde ou à segurança da população."(TSE. Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial Eleitoral nº060091813, Acórdão, Min. Floriano De Azevedo Marques, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, 25/03/2024)*;

CONSIDERANDO o que decidiu o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do processo de Consulta (PROCESSO T.C. Nº 0702595-6), quanto a férias e de licença-prêmio, no sentido de que, conquanto direitos reconhecidos no estatuto funcional dos servidores públicos, a prefixação do respectivo prazo de fruição deve atender à conveniência da Administração, a qual cabe "*a prerrogativa de averiguar o interesse público quanto ao momento do gozo*", devendo "*atender à conveniência da prestação do serviço público, não devendo ser condicionada à eventual economia de gastos*";

CONSIDERANDO que, face à vedação temporária de novas contratações estabelecida no art. 73, inciso V, da Lei nº 9.504/1997, é conveniente e oportuno a manutenção em exercício pleno do atual quadro funcional, de modo a não se ensejar novas contratações no período de vedação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que, durante até 31 de dezembro de 2024, será adotado o seguinte procedimento quando da apresentação de requerimentos de férias e licença-prêmio por servidores públicos do município de Pesqueira:

I – No caso de **férias**:

Deve proceder-se o **reconhecimento do direito** a férias, quando cumprido o respectivo requisito temporal previsto em lei;

Deve proceder-se o **adiamento** da concessão do gozo das férias para que o usufruto das mesmas ocorra a partir do primeiro semestre de 2025, observada escala a ser posteriormente elaborada pela respectiva Secretaria;

II – No caso de **licença prêmio**:

Deve proceder-se o **reconhecimento do direito** a licença-prêmio, quando cumprido o respectivo requisito temporal e **não configuradas,** quaisquer das **hipóteses impeditivas** previstas em lei;

Deve proceder-se o **adiamento** da concessão do gozo da licença prêmio para que o usufruto da mesma ocorra a partir do a partir do primeiro semestre de 2025, observada escala a ser posteriormente elaborada pela respectiva Secretaria.

§1º – Excepcionalmente, a licença-prêmio ou férias poderá ser conferida imediatamente, mesmo no 2º semestre de 2024, quando possível a substituição temporária do servidor pelo mero remanejamento de servidores ou reorganização temporária do serviço, de modo a não impactar na necessidade de novas contratações.

§2º – Também se excepcionam da suspensão disposta no *caput* as situações em que a proximidade das condições (tempo de contribuição e idade) de aposentadoria indicam conveniência e oportunidade de fruição imediata das férias e licença-prêmio a fim de não se alcançar a perda da oportunidade de seu gozo, condicionando-se, de toda forma, à necessidade de continuidade do respectivo serviço público.

§3º – Durante o período de suspensão de gozo de férias e licença-prêmio, suspende-se, também, por força maior, os respectivos prazos de prescricionais, de modo a não gerar qualquer perda ao servidor.

Art. 2º - Este Decreto passará a viger na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, em 04 de julho de 2024.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:87719631

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° OO2/2024- CONTRATO N° 106/2024/PMP

-Processo N°: 027/2023/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade N°: Pregão Eletrônico N°: 011/2023/PMP
-Objetivo Nat.: Serviço.
-Objetivo Descr.: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS
-Contrato N°: 106/2024/PMP
-Contratado: SMART TECNOLOGIA EM SERVIÇO LTDA
-CNPJ: º 22.643.304/0001-00
-Termo de Aditivo N°: 002/2024
-ADITIVO DE ACRÉSCIMO
- Dos detalhamentos dos valores: Valor do contrato original: R$ 84.804,73 (Oitenta e quatro mil e oitocentos e quatro reais e setenta e três centavos); Valor do acréscimo: R$ 21.201,08 (Vinte e um mil, duzentos e um reais e oito centavo); Valor do contrato com acréscimo: R$ 106.005,81 (Cento e seis mil, cinco reais e oitenta e um centavos).

Pesqueira-PE, 05 de julho de 2024.

SEBASTIÃO LEITE AS SILVA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:D5AE036B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2024

PORTARIA Nº 161/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente art. 58, V e VIII, e
CONSIDERANDO a realização SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBOS – PE, conforme EDITAL Nº 001/2024, PUBLICADO EM 17 DE JUNHO DE 2024;
CONSIDERANDO o resultado definitivo das etapas avaliativas (avaliação de títulos e de experiência profissional) da seleção pública simplificada para diversas funções regida pelo EDITAL Nº 001/2024,

PUBLICADO EM 17 DE JUNHO DE 2024, divulgado pelo Instituto Igeduc em seu site e enviado formalmente à Administração Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o resultado definitivo da seleção pública simplificada do Município de Pombos – PE, regida pelo EDITAL Nº 001/2024, PUBLICADO EM 17 DE JUNHO DE 2024, e realizada pelo Instituto Igeduc, que se encontra publicado no site do Instituto Igeduc (https://igeduc.org.br).

Art. 2° - A convocação e contratação dos candidatos aprovados, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, à existência de vagas, a necessidade, o interesse público, a disponibilidade orçamentária, bem como a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Pombos, em 05 de julho de 2024.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:95A53A34

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL INTERNO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2024-2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE POMBOS - PE

EDITAL INTERNO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2024-2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, APRESENTADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE POMBOS
- PE – CMDCA.

O Município de POMBOS por meio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna de conhecimento público que mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, com registro e inscrição de programa vigentes perante o CMDCA, para concessão de Certificado de Execução de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de POMBOS – FUMCRIANCA, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, podendo atender adolescentes e jovens nos termos do artigo 2º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e que estejam em conformidade com os eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas nas cláusulas 1.1 a 1.4 deste edital.
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão deliberativo, controlador da política de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e gestor do Fundo Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente/PE, tendo como objetivo garantir a efetivação dos direitos do público infanto-juvenil.
O presente edital encontra-se disponível para consulta na sede com CMDCA e através do Portal da Prefeitura Municipal de POMBOS (http://POMBOS.pe.gov.br/v1/)

I - DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DO EDITAL

Art. 1º - A finalidade do presente Chamamento Público do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de POMBOS-PE (CMDCA), na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de POMBOS-PE (FUMCRIANCA-POMBOS) é a seleção de propostas para celebração de parceria, por meio da formalização de Termo de Fomento/Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros.
Art. 2º O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e observando-se ainda o disposto na Lei n.º 8.069/90, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus Anexos.
Art. 3º Poderão ser selecionados até 03 (três) projetos, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para elaboração dos termos de fomento, atendendo os valores de referência por Linha de Ação.
Art. 4º O valor total de recursos disponíveis para execução dos 03 (três) projetos é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Art. 5º JUSTIFICATIVA A política nacional da criança e do adolescente se baseia no artigo 227, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. A partir desses instrumentos e em conformidade com a Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada no âmbito das Nações Unidas em 1989, crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos como pessoas de direitos humanos e, não mais, como meros objetos de intervenção. Assim, compreende a criança e o adolescente como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, o que justifica a prevalência de seu interesse, a indivisibilidade de seus direitos e a sua prioridade absoluta nas políticas públicas.

Art. 6º - Os projetos devem ser destinados a investimentos sociais privados e terão por objetivos financiar ações relativas a:

Desenvolvimento de serviços e programas complementares ou inovadores, por tempo determinado, voltados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 34 da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema Municipal de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombos;

Art. 7º - Os projetos deverão contemplar o atendimento ao público infanto-juvenil por meio dos seguintes diretrizes:

Enfrentar ou prevenir situações de risco, violências e violações de direitos que limitam ou impedem a continuidade da trajetória escolar de crianças e adolescentes;

Ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à saúde, à ciência e à tecnologia, à educação criando oportunidades de aprendizagem que promovam seu desenvolvimento integral e potencializem seu desempenho escolar;

Atuar em perspectiva intersetorial, articulando e integrando ações da área educacional com ações da assistência social, da saúde, da cultura, da segurança e de outras políticas setoriais, para criar condições que favoreçam a inclusão, permanência e bom desempenho das crianças e adolescentes na escola, assim como seu desenvolvimento integral;

Mobilizar e apoiar as famílias para que elas valorizem e acompanhem a inclusão, a permanência e o desenvolvimento de seus filhos na escola e em outros serviços.

Mobilizar e apoiar o envolvimento e o protagonismo das crianças e adolescentes em atividades voltadas à prevenção de violências, ao conhecimento da realidade e à promoção da convivência democrática no interior das escolas e nas comunidades locais.

Parágrafo Único - As ações propostas para a política municipal da criança e do adolescente devem, obrigatoriamente, basear-se no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; no Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA, Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; e no Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente do município de POMBOS**.**

– JUSTIFICATIVA

Art. 8º - O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA afirma, em seu artigo 4º que: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária". De acordo com o ECA, é dever de todos prevenir a "ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente".

Entretanto, a proteção integral de crianças e adolescentes, assim como a atenção para o seu desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo, afetivo, social e cultural devem ser garantidos, sendo de responsabilidade do Estado, da família e da sociedade a sua promoção, proteção e defesa. E diante dos conquistados avanços na normatização da garantia de direitos e na política de proteção a crianças e adolescentes, se faz necessário a integração do governo municipal, sociedade civil e demais atores envolvidos no Sistema Municipal de Garantias de Direitos da Criança e Adolescente.

O presente edital propende ao cumprimento da Política de Proteção Integral da Criança e do Adolescente através da aprovação de projetos que venham ao encontro desta política, com o objetivo de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar, dar visibilidade e incentivar as práticas de organizações da sociedade civil, como forma de contribuir para a promoção, garantia, defesa e atendimento de crianças e adolescentes.

- PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 9º - Poderão participar deste Edital, as Organizações da Sociedade Civil, doravante denominadas OSC, assim consideradas e definidas no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e/ou "c", da Lei nº. 13.019/2014 que possuam, entre seus objetivos estatutários ou regimentais, compatibilidade com o objeto deste edital.

Art. 10º - Ser instituição constituída neste território com sede no município de POMBOS-PE, e está em pleno funcionamento a mais de 02 (dois) anos, com cadastro atualizado no CMDCA e documentações em dia.

§ 1º O referido registro pode ser solicitado ao CMDCA de Pombos, juntamente com a apresentação do(s) projeto(s) a este Edital, devendo ser apresentada a documentação.

IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 11º - Os recursos financeiros a serem destinados para a execução das propostas ficam obrigatoriamente condicionados ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de POMBOS – CMDCA, por meio do Certificado de Autorização de Execução de Recursos Financeiros.

Art. 12º - A execução das propostas selecionadas pelo presente chamamento público, por meio da celebração do termo de fomento com a Prefeitura Municipal POMBOS, fica condicionada à efetiva captação dos recursos previstos nas propostas.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 13º - Poderão participar do presente Chamamento Interno, as organizações da sociedade civil com registro vigente, regular e atualizado perante o CMDCA, em conformidade com o artigo 91 da Lei Federal nº. 8.069/1990, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas ao atendimento à criança, adolescente, jovem e famílias e se relacionem diretamente às características das diretrizes.

Art. 14º - Para participar do presente Chamamento Público, a OSC interessada
deverá:

Estar com a documentação apresentada para o credenciamento devidamente atualizada;

Apresentar declaração assinada pelo titular da OSC, informando que os valores apontados no Plano de Aplicação estão compatíveis com os praticados no mercado;

Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Art. 15º - Haverá limite de valor para cada instituição, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos propostos, não ultrapassando R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 16º - Poderão ser previstas no projeto custos indiretos que contribuam para a sustentabilidade das OSC e para a boa execução do projeto, incluindo contábil, administrativa, de captação de recursos e elaboração de projeto e de comunicação, despesas de custeios tais como energia elétrica, água, internet, telefone, materiais de consumo, serviços gerais, entre outras não descritas neste item, sujeitas a análise pelo CMDCA de Pombos.

VI - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Art. 17º - As propostas protocoladas no prazo e forma conforme estabelecido neste edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção, que utilizará os seguintes critérios de julgamento:
Adequação;
Consistência e coerência;
Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – SGD;
Exequibilidade;
Relevância e impacto social;
Atendimento exclusivo ao público prioritário.

VII - DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO – 2024-2025

Art. 18º - O resultado Final de Seleção e Habilitação – 2024/2025 será publicado no Portal da Prefeitura de POMBOS, na sede do CMDCA e se possível no diário oficial dos municípios de Pernambuco, nos prazos estabelecidos neste edital.

VIII - DOS RESULTADOS FINAIS E ENTREGA DO (S) CERTIFICADO (S) DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO INTERNO

Art. 19º - A (s) organização (ões) da sociedade civil com propostas selecionadas e habilitadas, nos anos de 2024 a 2025, será (ão)

considerada (s) aptas para concessão do Certificado de Execução de Recursos Financeiros do FUMCRIANCA, devendo os resultados finais do chamamento público, tanto do ano de 2024/2025, serem homologados pelo CMDCA, por meio da Comissão de Seleção, e, publicados no Portal da Prefeitura de POMBOS, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes e no diário oficial dos municípios de Pernambuco.

Art. 20º - O CMDCA efetuará a entrega do (s) Certificado (s) de Autorização para a Execução de Recursos Financeiros do FUMCRIANCA à (s) organização (ões) da sociedade civil com proposta (s) selecionada (s) e habilitada (s), após a publicação dos resultados finais referentes ao ano de 2024/2025.

IX - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

Art. 21º - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANCA de Pombos.

Art. 22º - Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANCA de Pombos, resultantes da captação de recursos de cada OSC de projeto aprovado, autorizado pela Lei de Orçamento Anual - LOA vigente.

Art. 23º - O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento, observado o projeto apresentado e o recurso captado pela OSC.

Parágrafo único: A chancela do projeto não deve obrigar ao seu financiamento pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- FUMCRIANCA de Pombos, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 24º - As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso de cada projeto, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 25º - A OSC é responsável, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, conforme planejado na planilha orçamentária do Plano de Trabalho apresentado, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no plano de trabalho; deverá arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município, sem que seja efetuado depósito na conta bancária exclusiva para a parceria.

Art. 26º - Os valores serão transferidos pelo Município para conta específica da parceria, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública, conforme dados informados pela OSC parceira.

Art. 27º - Conforme disposto no Art. 53 da Lei nº 13.019, toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, sendo vedada a realização de pagamentos em espécie e a realização de pagamentos em cheque, ressalvados os casos devidamente justificados e autorizados pelo gestor da parceira.

Art. 28º - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos transferidos serão devolvidos à Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 29º - As regras para a prestação de contas, bem como da fiscalização do uso do recurso serão estabelecidas no Termo de Fomento.

X - DAS DESPESAS ADMITIDAS E VEDADAS

Art. 30º - Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação de equipamentos e materiais necessários ao objeto da parceria.

Parágrafo único: a destinação dos bens remanescentes, adquiridos com recursos da parceria, após o encerramento do projeto, deverá estar definida no Termo de Fomento.

Art. 31º- Conforme art. 45 da Lei Federal Nº 13.019/2014, as parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo VEDADO:

- Pagar, a qualquer título com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, salvo nas hipóteses legalmente admitidas;

- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

- Realizar despesa ou pagamento em data anterior ou posterior à vigência da parceria;
§ 1º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

XI - DOS RECURSOS

Art. 32º- Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

Art. 33º- Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo por escrito, no prazo estabelecido neste edital (dias corridos), contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, Protocolando no "Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA-POMBOS, localizado na Travessa Francisco Inácio da Paz, n.º 30 , Centro, Pombos-PE , CEP.: 55630-000, no horário das 8:00 às 13:00 horas".

Art. 34º- Os recursos serão analisados e apresentados ao Pleno do CMDCA que tomará todas as medidas cabíveis respeitando os prazos.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º - Após a entrega do Certificado de Autorização para Execução de Recursos Financeiros para o FUMCRIANCA – nominal e intransferível, a (s) Organização (ções) da Sociedade Civil deverá (ão) proceder com a realização dos projetos, observada a legislação em vigor.

Art. 36º - Projetos com valor superior ao previsto na proposta poderão ser executadas com a adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.
Art. 37º - Projetos com valor inferior ao previsto na proposta serão executadas com a adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

Cronograma	Data/Período
Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Interno CMDCA nº. 001/2024	02/07/2024
Entrega dos Projetos para Avaliação	03/07/2024 a 17/07/2024
Avaliação e Análise dos Projetos	18/07/2024
Divulgação preliminar	19/07/2024
Recurso	22/07/2024 e 23/07/2024
Análise dos Recursos	24/07/2024
Publicação do Resultado Final no Site da Prefeitura, sede do CMDCA ou Diário Oficial dos Municípios	25/07/2024
Entrega dos Certificados de Autorização para Execução de Recursos Financeiros do FUMCRIANCA – Ano 2024/2025	26/07/2024
Repasse do Recurso	30/07/2024

POMBOS/PE, 01 de julho de 2024.

Presidente CMDCA de POMBOS/PE

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:5767DCF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 256, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ANULA A PORTARIA DE Nº 232/2024 QUE APOSENTOU AURENIR MEDEIROS AMARAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **ANULAR** a portaria de nº 232/2024, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora***AURENIR MEDEIROS AMARAL*** -mat. 246, detentora do Cargo de Professor FS-1 (PROFESSOR (A) DE 1ª A 4ª SÉRIES DO 1º GRAU – PROFESSOR I N-II/CLASSE D).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral Dos Santos
Código Identificador:F34D15E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 257, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ANULA A PORTARIA DE Nº 233/2024 QUE APOSENTOU ELIZÂNGELA PAZ PAIVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **ANULAR** a portaria de nº 233/2024, que concedeu Aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais à servidora***ELIZÂNGELA PAZ PAIVA*** -mat. 273, detentora do Cargo de Professor de 1ª A 4ª SÉRIES DO 1º GRAU – PROFESSOR I N-III/CLASSE F.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral Dos Santos
Código Identificador:8FD835EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ELIZÂNGELA PAZ PAIVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

a) Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora concursada a Sra. **ELIZÂNGELA PAZ PAIVA -** matrícula nº 273, portadora do **RG nº 4.941.903 SSP/PE** e do **CPF nº 021.202.864-26**, ocupante do cargo de Professor de 1ª A 4ª SÉRIES DO 1º GRAU – PROFESSOR I N-III/CLASSE F (30 h/a semanais) lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 419/2023; a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003,** §5º do art. 40 da Constituição Federal/88; nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção XI Art.34 e de acordo com o disposto no Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2024.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral Dos Santos
Código Identificador:F00DB66F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA AURENIR MEDEIROS AMARAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

a) Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora concursada a Senhora **AURENIR MEDEIROS AMARAL** matrícula nº 246**,** brasileira, solteira, portadora do **RG n° 1.145.998 SSP/DF** e do **CPF nº 462.547.731-04,** ocupante do cargo de Professor FS-1 (PROFESSOR (A) DE 1ª A 4ª SÉRIES DO 1º GRAU – PROFESSOR I N-II/CLASSE D) 30 h/a semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação; a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003**; nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção XI Art.34; e de acordo com o disposto no Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2024.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral Dos Santos
Código Identificador:F8A7C252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 260, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

ANULA A PORTARIA DE Nº 180/2024 QUE APOSENTOU NECY ROGÉRIO CARVALHO DOS REIS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **ANULAR** a portaria de nº 180/2024, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ***NECY ROGÉRIO CARVALHO DOS REIS*** -mat. 170, detentora do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral Dos Santos
Código Identificador:6E729C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA NECY ROGÉRIO CARVALHO DOS REIS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

a) Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora concursada a Senhora **NECY ROGÉRIO CARVALHO DOS REIS** matrícula nº 170**,** brasileira, portadora do **RG n° 3.878.898 SDS/PE** e do **CPF nº 731.564.774-00,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 30 h/a semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação; a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003**; nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção XI Art.34; e de acordo com o disposto no Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2024.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral Dos Santos
Código Identificador:71529613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262 DE 19 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Regulamenta o procedimento de afastamento de servidor municipal que pretende concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do ano de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58, Incisos IV e XIX da Lei Orgânica Municipal, combinada com o previsto na alínea "l" do inciso II, do Art. 1º da Lei Complementar Federal Nº 64, de 18 de maio de 1990, expede a seguinte Portaria, e,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Complementar Federal Nº 64, de 18 de maio de 1990, que determina o afastamento remunerado do servidor do desempenho do respectivo cargo efetivo, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, como condição de elegibilidade;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução Nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral, que definiu o calendário eleitoral para as eleições municipais de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentado o afastamento, de 3 (três) meses anteriores ao pleito, para concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais de 2024, consoante previsão legal, de agentes públicos ocupantes de cargo, função ou emprego público, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município de Quixaba/PE.
Parágrafo único. Este procedimento aplica-se aos servidores efetivos, empregados públicos e contratados para função pública, regidos pela Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os agentes públicos que pretenderem obter o afastamento deverão protocolar requerimento administrativo, até o dia 4 de julho do corrente ano, juntando os seguintes documentos:
I. Requerimento de afastamento, a título de Desincompatibilização Funcional, devidamente subscrito pelo interessado, na forma do anexo do presente ato;
II. Certidão de Filiação Partidária ou documento correspondente, com data de emissão não superior aos 30 (trinta) dias anteriores ao protocolo do requerimento de afastamento.

Art. 3º. Uma vez deferido, o afastamento será concedido a partir do primeiro dia útil do período legal vinculado a cada pleito, em caráter precário.
§ 1º. Até o dia 8 de agosto do corrente ano, o agente público afastado deverá protocolar, no mesmo processo inicial, documento comprobatório da homologação da respectiva candidatura, por meio de fotocópia autenticada da Ata da Convenção ou documento declaratório, que deverá ser emitido em papel com o timbre da

agremiação partidária e ser firmada pelo respectivo Presidente ou integrante da respectiva estrutura diretiva a quem o Estatuto da entidade atribua tal competência.
§ 2º. No mesmo prazo definido no § 1º, o agente público, cuja sua candidatura não tiver sido homologada em convenção partidária, deverá apresentar documento que comprove a simples submissão do seu nome, como pretenso candidato, à instancia deliberativa partidária, sendo cancelado o seu afastamento a partir de 9 agosto do corrente, sendo necessário o seu imediato retorno ao trabalho.
§ 3º. Até o dia 19 de agosto do corrente ano, o agente público escolhido em convenção partidária deverá apresentar documento comprobatório do pedido de registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE.
§ 4º. Apresentado o documento comprobatório do pedido de registro da candidatura junto ao TRE, o afastamento assumirá caráter definitivo, vigendo até a data do pleito.
§ 5º. Não apresentado o documento referido no § 3º deste artigo, o afastamento será cancelado a partir de 20 de agosto do corrente ano, quando couber, inclusive, sendo necessário o seu imediato retorno ao trabalho.
§ 6º. O agente público deverá juntar cópia de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando interposição de recurso contra decisão de indeferimento do pedido de registro de candidatura até o 3º (terceiro) dia útil contado a partir da data do protocolo do recurso, para manutenção do afastamento até o trânsito em julgado da ação ou a data do pleito, o que ocorrer primeiro.
I. Na hipótese de recurso julgado procedente antes da data do pleito, determinando o seu registro da candidatura do candidato, o afastamento se torna definitivo até a data do pleito, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil de trabalho subsequente a data do pleito.
II. Na hipótese de recurso julgado improcedente antes da data do pleito, confirmando o indeferimento do registro da candidatura, o servidor deverá retornar ao trabalho, a partir do primeiro dia útil de trabalho subsequente a data do trânsito em julgado da ação.
III. Na hipótese de recurso não ter sido julgado até a data do pleito, o afastamento será mantido somente até a data do pleito, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil de trabalho subsequente a data do pleito.

Art. 4º. Além do lançamento de faltas referido nos §§ 2º, 4º, 5º e 6º do artigo anterior, o agente público licenciado que não retornar ao trabalho após decorridos os prazos definidos no artigo anterior, estará sujeito responsabilização funcional em decorrência de possível abuso de direito, a ser apurado mediante processo administrativo disciplinar, independentemente do lançamento de faltas e respectivos reflexos funcionais e financeiros.

Art. 5º. O protocolo dos requerimentos e da documentação complementar, posterior à Convenção partidária, será centralizado na Secretaria Municipal de Administração..

Art. 6º. Restando revogadas todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:EE0EE251

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024.

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica O RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 056/2024 – Pregão Eletrônico N° 025/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação do serviço de confecção, impressão e acabamento de faixa, banner, cartaz A3 e impresso de adesivos personalizados para divulgação e publicidade das ações e eventos esportivos ou culturais planejados e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Empresas vencedoras valor total: R$ 35.350,00(trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais):**G. F. DA SILVA COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**(32457597000194) com os lotes: 1, 2 e 4 no valor total de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).**RB FLEXO LTDA**(50447623000185) com o lote: 3 no valor total de R$ 11.650,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 05/07/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 05 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:DFF1ECC8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO - PE RESOLUÇÃO Nº 11/2024

Dispõe sobre a documentação necessária para requerimento do Benefício Eventual Auxílio Funeral, em atenção ao Decreto Municipal n°. 043/2020, bem como o Decreto Federal n°. 6.307/2007.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Salgueiro (CMAS), em reunião ordinária realizada em 07 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal n°. 1.508 de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 043/2020, destina-se à regulamentação dos Benefícios Eventuais, no Município, expondo, por sua vez, os requisitos para concessão, função e destinação destes, **não tratando, de forma expressa, das documentações pertinentes para garantia do Auxílio Funeral**, tornando-se omissa quanto à questão.

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n°. 6.307/2007, estabelece, em seu art. 5°, que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social **ditar os critérios para o pagamento do Auxílio Funeral** e Natalidade.

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, n°. 212/2006 – art. 13, cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao município formações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, **avaliar e reformular, se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e valor dos benefícios natalidade e funeral**.

RESOLVE:

Artigo 1º. Listar os documentos necessários para concessão do Benefício Eventual – Auxílio Funeral, quais sejam:
Documentos pessoais do requerente:
Identidade;
CPF;
Número do NIS/Espelho do NIS;

Documentos pessoais do beneficiário:
Identidade;
CPF;

Número do NIS/Espelho do NIS;
Declaração de Óbito (D.O) e/ou Certidão de Óbito;
Guia de Sepultamento (apresentar imediatamente, caso o sepultamento já tenha ocorrido ou no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação do benefício, nos casos em que o sepultamento ainda não tenha ocorrido, quando da solicitação);
Dados Bancários (em caso de ressarcimento).
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salgueiro/PE, 04 de julho de 2024.

KARLLA INAKIEB BATISTA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C0C6D413

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO - PE RESOLUÇÃO Nº 12/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salgueiro (CMAS), em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2024, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº. 1.508, de 22 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a contratação de 6 (seis) oficineiros, que contemplarão diversos seguimentos, visando atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS I e II, da Secretaria de Desenvolvimento Social de Salgueiro-PE.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salgueiro-PE, 04 de julho de 2024.

KARLLA INAKIEB BATISTA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:78CF61E2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO - PE RESOLUÇÃO Nº 13/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salgueiro (CMAS), em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2024, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº. 1.508, de 22 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Cessão de Uso de Instrumentos Musicais pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social de Salgueiro/PE, bem como Máquinas de Costura, para utilização no Projeto Cultivando Talentos.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salgueiro-PE, 04 de julho de 2024.

KARLLA INAKIEB BATISTA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:4B27442E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 517/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto do Art. 1°, § 3°, Inciso IV, EC N° 107/2020;

CONSIDERANDO ainda o exposto do Art. 85, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal N° 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA** a servidora Nicelma Albuquerque da Silva, Matricula n° 117170, Professor(a), lotada na Secretaria de Educação, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:16C8A926

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 518/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto do Art. 1°, § 3°, Inciso IV, EC N° 107/2020;

CONSIDERANDO ainda o exposto do Art. 85, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal N° 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA** a servidora Nicelma Albuquerque da Silva, Matricula n° 160868, Professor(a), lotada na Secretaria de Educação, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:0198822A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 513/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto no Art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 19 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** para compor a Comissão especial para proceder à avaliação dos bens declarados inservíveis para o uso público em cumprimento ao disposto no Art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 19 de Abril de 2021, os senhores:

MATRICULA	NOME
114693	Hugo Leonardo Pereira De Barros
120774	Angelo Estevão Pereira
170071	Cicero Nogueira Leal

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:413467BC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 520/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 239/2024/GAB da Secretaria de Desenvolvimento Social, de 04 de julho de 2024, visando atender ao disposto na Lei n°. 2.106/2018, alterada pela Lei 2.550/2023, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** para compor o quadro de Representantes do Governo Municipal, na forma a seguir:

Secretaria de Desenvolvimento Social:
Titular: Michelle Roque de Barros - CPF: 038.991.964-06
Suplente: Juliene de Oliveira Lisboa - CPF: 025.260.024-00

Secretaria de Saúde:
Titular: Itamires de Andrade Barros - CPF: 067.337.204-93
Suplente: Raira Caroline Marcos do Nascimento - CPF: 102.384.604-79

Secretaria de Educação:
Titular: Cícera Maria Santos Oliveira - CPF: 027.759.844-36
Suplente: Aline Alves Oliveira e Vasconcelos - CPF: 046.715.024-96

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras:
Titular: Maria do Socorro Tavares - CPF: 449.935.364-53
Suplente: Andreza Gomes Ferreira Lima - CPF: 021.559.554-80

Secretaria de Cultura e Esportes:
Titular: Carlos Lacerda de Sousa - CPF: 007.701.074-43
Suplente: Valdenir Alvino Ferreira - CPF: 008.711.974-99

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Rilmar Cantarelli Feitosa - CPF: 518.213.464-91
Suplente: Vanessa Alves Conserva - CPF: 090.102.444-90

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:6CF819B2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 521/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as Licenças Politicas dos Conselheiros Franceildo Soares dos Santos e Lucilaide Pereira Novaes, concedidas pelas Portarias n° 498/2024 e 481/2024, respectivamente, e a necessidade de suplente, obedecendo a ordem de votação no processo de escolha do quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO a Recomendação n° 002/2024 do COMDICAS, que sejam convocados Cicera Romana Batista da Silva e Geraldo Yury Barros para integrar o quadro dos Conselheiros Tutelares de Salgueiro-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para compor o Conselho Tutelar do Município de Salgueiro. Os seguintes conselheiros:

Matrícula	Conselheiro(a)
129747	Cynnaria Margarethe Pereira De Souza
170272	Jailson Goncalves De Lima
129746	Marcos Antonio Ribeiro Marins
116297	Cicera Romana Batista da Silva
-	Geraldo Yury Barros

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:FDC45E69

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 519/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Oficio 122/2024-GAB que solicita renovação da cedência da servidora Leiliane Katia De Sa De Melo e o regime de reciprocidade existente entre o Município de Salgueiro/PE e o Município de Simões Filho/BA;

RESOLVE:

Art. 1° - **RENOVAR CEDÊNCIA** da servidora Leiliane Katia De Sa De Melo, matricula n° 118168, pertencente a Prefeitura do Município de Salgueiro/PE, ocupando o cargo de Professora, ficando à disposição da Prefeitura Municipal de Simões e Filho/BA com ônus a Prefeitura Municipal de Simões e Filho/BA de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrato.

Salgueiro/PE, 05 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:F0B895DE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 523/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício n° 132/2024–GAB que solicita a permuta dos servidores, pertencentes ao Município de Salgueiro/PE e servidores pertencentes ao Município de Terra Nova/PE no período de 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER A PERMUTA** as servidoras abaixo relacionadas, colocando-as à disposição da Prefeitura Municipal das respectivas Prefeituras, no período compreendido entre 05/07/2024 a 31/12/2024, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem:

Prefeitura Municipal de Salgueiro - PE	Matrícula	Prefeitura Municipal de Terra Nova-PE	Matrícula
Janiciara da Paz Lisboa Neto	161481	Karliane Zaytamara da Silva	2048

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 05 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:90BC6AD1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 524/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício n° 118/2024–GAB que solicita a permuta dos servidores, pertencentes ao Município de Salgueiro/PE e servidores pertencentes ao Município de Verdejante/PE, no período de 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER A PERMUTA** as servidoras abaixo relacionadas, colocando-as à disposição da Prefeitura Municipal das respectivas Prefeituras, no período compreendido entre 05/07/2024 a 31/12/2024, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem:

Prefeitura Municipal de Salgueiro - PE	Matrícula	Prefeitura Municipal de Verdejante-PE	Matrícula
Bruna Maria Do Nascimento Gomes Matias	161978	Maria Liliane De Souza Leandro	2572

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 05 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:92A7C413

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 525/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício n° 117/2024–GAB que solicita a permuta dos servidores, pertencentes ao Município de Salgueiro/PE e servidores pertencentes ao Município de Cabrobó/PE, no período de 22 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER A PERMUTA** as servidoras abaixo relacionadas, colocando-as à disposição da Prefeitura Municipal das respectivas Prefeituras, no período compreendido entre 22/07/2024 a 31/12/2024, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem:

Prefeitura Municipal de Salgueiro - PE	Matrícula	Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE	Matrícula
Paula Gabriela Do Nascimento Silva	161913	Maria Eulalia Bezerra Da Silva Nunes	902567

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 05 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:5E662634

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 526/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o ofício de nº 131/2024 – GAB Prefeito de Salgueiro-PE, onde comunica a devolução da servidora Marcia Jucilene do Nascimento ao órgão de origem, com data de 03 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER RETORNO AO ORGÃO DE ORIGEM** a servidora Marcia Jucilene do Nascimento, matrícula 100218, cedida ao Município de Salgueiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Estadual de Educação do Estado de Pernambuco, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:2B0847BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 196, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DECRETO n.º 196, de 03 de julho de 2024.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$ 80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 80.000,00

Anulação

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
831 08.122.0807.2274.0000 PROGRAMASC OMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 80.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 1 05 41
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 G ER A L

Art. 2°. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
845 08.241.0807.2273.0000 PROGR A MAS C OMPLE MENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F. R. Grupo: 1 05 41
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 G ER A L

848 08.241.0807.2273.0000 PROGR A MAS C OMPLE MENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -70.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV IÇ OS DE T E R C E I R OS - PESS OA FÍSIC A F. R. Grupo: 0 01 40
01 TESOURO
110 000 G ER A L

Anulação (-) -80.000,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 03 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A8102B69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.581, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Lei Municipal n.º 2.581, de 01 de julho de 2024.

EMENTA: Propõe a isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down ou Deficiências Permanentes, reconhecendo suas especificidades e promovendo inclusão social município de Salgueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica isento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down ou Deficiências Permanentes, reconhecendo suas especificidades e promovendo inclusão social município de Salgueiro.

Art. 2°. Fica concedido 100% (cem) de isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) ao imóvel que seja de propriedade ou residência de contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down ou Deficiências Permanentes.
§ 1°. A isenção é exclusiva para as famílias de dependentes com Transtornos do Espectro Autista, Síndrome de Down ou que tenham deficiências permanentes em vulnerabilidade social ou que percebam até 2 salários-mínimos de renda familiar.
§ 2°. A isenção de que trata o caput será concedida somente para um único imóvel do qual as pessoas com Transtornos do Espectro Autista, Síndrome de Down ou que tenham deficiências permanentes, seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 3º. Para efeito desta Lei considerasse deficiências permanentes as que tenham impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º Para ter direito à isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:
I - Documento hábil comprobatório de que possui um portador de Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down ou que tenham deficiências permanentes e que reside juntamente com sua família;
II - Quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário;
III - documento de identificação do requerente (Cédula de Identidade / RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o dependente do proprietário for a pessoa com TEA, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento e/ou cópia da declaração de imposto de renda);
IV - Documento de identificação do requerente e do dependente com Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down ou que tenham deficiências permanentes, quando houver;
V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI - Atestado médico da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down ou que tenham deficiências permanentes, fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:
a) Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico):
b) Estágio clínico atual:
c) Classificação Internacional da Doença (CID):
d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 5º. Os benefícios de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por tempo indeterminado, porem deverá ser atualizado o cadastro a cada 3 (três) anos, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 3 (Três) anos e assim sucessivamente sem limite, e cessará quando deixar de ser requerido.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 01 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

•
Proposta de Autoria do Vereador Bruno Marreca (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:39CF1454

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.582, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Lei Municipal n.º 2.582, de 04 de julho de 2024.

EMENTA: Fica denominada a Escola Municipal a ser construída no Bairro Nossa Senhora de Fátima, PADRE JOSÉ MARIA PRADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu publico, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Escola Municipal a ser construída no Bairro Nossa Senhora de Fátima PADRE JOSÉ MARIA PRADA.

Art. 2º. O Projeto de Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Salgueiro, 04 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

•Proposta de Autoria do Vereador Erivaldo Pereira (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:26745E6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 443/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 443/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro.

Contratado: RITA DE KASSIA BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Prestação de serviços especializados de assessoria jurídica para atender as demandas sobre Regularização Fundiária no Programa Moradia Legal do município de Salgueiro de natureza jurídica consistentes no acompanhamento e apresentação de medidas administrativas na elaboração e emissão de pareceres, procedimentos administrativos. Assistir os Secretários, Diretores e Assessores quanto a matérias e questões que envolvam aspectos jurídicos acerca da regularização fundiária no Programa Moradia Legal. Elaborar minutas de atos legais, normativos e administrativos vinculados às atividades finalísticas e respostas técnicas aos pleitos. Coordenar o Programa Moradia Legal, atividades e trabalhos especiais de natureza jurídica e especializada; articulação, solicitações de regularização fundiária).

Valor: O contrato original no valor de R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais) fica reajustado em porcentagem de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), equivalente a R$ 7.374,46 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), com valor global de R$ 77.274,46 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Prazo aditado: 05/07/2024 à 05/07/2025.

Data de Assinatura do aditivo: 05/07/2024.

Salgueiro, 05/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E01A4F94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 498/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratado: EDNEUDA MARIA DE SÁ CARVALHO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de CARTEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM UMÃS, tendo o presente contrato amparo no Termo de Convênio Nº 010/2021, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.)

Valor: R$ 1.420,29 (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) mensal.

Prazo aditado: 16/06/2024 à 15/06/2025.

Data de Assinatura do aditivo: 14/06/2024.

Salgueiro, 05/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:ABA8F5F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 497/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratado: ERASMO ELIAS DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de CARTEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PAU FERRO, tendo o presente contrato amparo no Termo de Convênio Nº 009/2021, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.)

Valor: R$ 1.420,29 (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) mensal.

Prazo aditado: 16/06/2024 à 15/06/2025.

Data de Assinatura do aditivo: 14/06/2024.

Salgueiro, 05/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:908AA800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 496/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratado: APRIGIO MIGUEL DE BARROS FILHO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de CARTEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS, tendo o presente contrato amparo no Termo de Convênio Nº 008/2021, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.)

Valor: R$ 1.420,29 (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) mensal.

Prazo aditado: 16/06/2024 à 15/06/2025.

Data de Assinatura do aditivo: 14/06/2024.

Salgueiro, 05/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:EB7D809F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 495/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratado: JOÃO PAULO FERREIRA FILHO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de CARTEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CAMPINHOS, tendo o presente contrato amparo no Termo de Convênio Nº 007/2021, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.)

Valor: R$ 1.420,29 (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) mensal.

Prazo aditado: 16/06/2024 à 15/06/2025.

Data de Assinatura do aditivo: 14/06/2024.

Salgueiro, 05/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:6168A162

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 117/2023

Objeto: Inclui-se na cláusula quarta do contrato original, o item: 4.6 – O contratado poderá fazer jus à concessão de diárias e reembolso de despesas decorrentes do exercício profissional a serviço da contratante, tudo nos termos da Lei Municipal nº 1.807/2011 e mediante prévia autorização.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: SAMPAIO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Data de Assinatura do aditivo: 22/02/2024.

Salgueiro, 05/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:40362D51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 086/2023
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação
Contratada: PADRE CICERO TRANSPORTES LTDA
Período: 04/03/2024 à 03/03/2025

Data de Assinatura do aditivo: 01/03/2024.

Salgueiro, 05/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:CD7DD77C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 233/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: MARIA ELMA FERNANDES LOPES TININ.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Creche Isabella Targino Marques Lima, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo de vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025.

Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 05/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:798A54D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 232/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: DANIEL SANTOS DE SÁ.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, na APAE, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) + Adicional Noturno conforme os artigos 15 e 17 da Lei nº 1.646/2008 deduzido o recolhimento para o INSS.

Prazo de vigência: 01/06/2024 à 30/06/2024.

Data de Assinatura: 01/06/2024.

Salgueiro, 05/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:5462A4A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 231/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.

Contratado: SIMONE MARIA GOMES XAVIER.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo (a) pela Secretaria de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo de vigência: 04/06/2024 à 30/06/2024.

Data de Assinatura: 04/06/2024.

Salgueiro, 05/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:36022E2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.

Contratado: LEANDRO VALDEVINO MAIA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo (a) pela Secretaria de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo de vigência: 05/06/2024 à 30/06/2024.

Data de Assinatura: 05/06/2024.

Salgueiro, 05/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:84C74703

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 228/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.

Contratado: MARIA ANTERO DOS SANTOS.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 15% insalubridade + adicional noturno conforme os artigos 15º e 17º da Lei Nº 1.646/2008, deduzido o recolhimento para o INSS.

Prazo de vigência: 03/06/2024 à 30/06/2025.

Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 05/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C7F3C277

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2024 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, aos servidores relacionados, a título de desincompatibilização, por irem concorrer ao cargo eletivo de Vereadores nas Eleições Municipais de 2024, nos termos da Legislação Eleitoral e demais legislações vigentes.

Nome	RG nº	CPF nº
José Alex Silva Cordeiro Leite	5.799.963 – SSP/PE	009.969.944-32
José Edimilson Bizerra de Lima	30.620.397-2 – SSP/PE	769.763.864-91

Art. 2º A presente Licença para Atividade Política terá início em 06 de julho de 2024 se estendendo até o dia 06 de outubro de 2024, dia do pleito eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 05 de julho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:48E098A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 173/2024 01 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A EMANUELA GILMARA SANTOS SILVA.

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Emanuela Gilmara Santos Silva, mat. nº 1753, enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença tem início no dia 01 de julho e término em 28 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de julho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F57FAF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 174/2024 01 DE JULHO DE 2024

CONCEDE FERIAS A ANA KARLA LEAL

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ana Karla Leal, matrícula nº 1846, enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de julho de 2024

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:97310DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 175/2024 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A ANGELA MARIA GOMES PAZ

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ângela Maria Gomes Paz, matrícula nº 1047, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2023 a 02 de junho 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 15 de julho e término em 13 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de julho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:12DD1D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 176/2024 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA BENEVIDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria do Socorro de Almeida Benevides, matrícula nº 1454, agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 15 de julho e término em 13 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de julho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4BAD8BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 177/2024 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA BENEVIDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria do Socorro de Almeida Benevides, matrícula nº 1454, agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 15 de julho e término em 13 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de julho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E0EE8C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 178/2024 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A EDILEUSA LUIZ VIANA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edileusa Luiz Viana, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1120, nomeada pela Portaria nº 018/99, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de professor, tomado posse em 23 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do segundo decênio, período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2009 a 22 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 24 de julho e término em 21 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de julho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F80752D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 179/2024 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SONIA MARIA BATISTA CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Sônia Maria Batista Calado, funcionaria efetiva do município, matrícula nº 1656, admitida em 01 de julho de 1988, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nilza Leite Avelino, gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do segundo decênio, período aquisitivo de 01 de julho de 1998 a 30 de junho de 2008.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 24 de julho e término em 21 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 04 de julho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4FBFCA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 180/2024 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SONIA MARIA BATISTA CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Sônia Maria Batista Calado, funcionaria efetiva do município, matrícula nº 1656, admitida em 01 de julho de 1988, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nilza Leite Avelino, gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do segundo decênio, período aquisitivo de 01 de julho de 1998 a 30 de junho de 2008.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 24 de julho e término em 21 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 04 de julho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6AB14822

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 051/2024

Designar o servidor ANTONIO CARLOS DE ANDRADE SILVA, matrícula nº 733, Diretor Administrativo, para ser detentor/responsável do suprimento de fundo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do CapibaribePE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a alínea a), inciso II, §1º, do art. 2º, da Resolução nº 055/2024 deste Poder Legislativo Municipal;

EXPEDE a seguinte portaria:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO CARLOS DE ANDRADE SILVA**, matrícula nº 733, Diretor Administrativo, para ser detentor/responsável do suprimento de fundo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do CapibaribePE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 04 de julho de 2024.

JOSÉ CLIMERIO NETO
Presidente

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:6E879BC7

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024

EXTRATO CONTRATO 066/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2024 – CONCORRÊNCIA SRPC Nº. 001/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **PLANTEL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.713.224/0001-55, tendo como OBJETO **a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Construção de Pista de Skate**. Valor Global: **R$ 205.800,47** (duzentos e cinco mil, oitocentos reais e quarenta e sete centavos), Data da Assinatura: 10/06/2024. VIGÊNCIA: 6 MESES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Secretário Executivo

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:D010D6D7

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de absorventes higiênicos destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento Inicial: 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). Data e hora da abertura: 22/07/2024 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 05 de julho de 2024 –

GEANE MARIA BEZERRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:3671DBAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 517/2024

Ementa: Abre créditos adicionais especiais junto ao Orçamento Público Municipal que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 115.843,74 (cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) na forma assim descrita:

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

942	13.392.0014.2154.0000	Manutenção das Atividades da Cultura Lei Aldir Blanc	5.792,18
	3.3.90.35.00	SERVIÇO DE CONSULTORIA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	719 000	Lei Aldir Blanc	

943	13.392.0014.2154.0000	Manutenção das Atividades da Cultura Lei Aldir Blanc	110.051,56
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	719 000	Lei Aldir Blanc	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pela transferência de recursos do Ministério da Cultura, Lei Aldir Blanc, Fonte de Recursos STN 1.719.0000;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 502 de 10 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 509 de 03 de janeiro de 2024;

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:CD584282

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68, DE 08 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 509

PREFEITURA MUNICIPALD DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 68 , DE 08 DE JULHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 465 - 10.302.0017.2132.0000 Mais Saúde..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 08 de julho de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:01443698

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2024/SEDUC AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2024/SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação, informa a todos os interessados, que a Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica n.º 004/2024/SEDUC, Processo Administrativo nº 019/2024/SEDUC, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de distribuição de som através de caixas acústicas e difusora na 25ª edição da Serenata da Recordação, que acontecerá nos dias 11 a 13 de julho do corrente ano de 2024. Datas e horários do certame: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: das 08h do dia 08/07/2024 até ás 08h do dia 11/07/2024 **ABERTURA DA LICITAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 11/07/2024, às 09h – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 11/07/2024, ás 10h00min**.** O valor global estimado máximo admitido será deR$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com,
https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:2763B019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024/SEDUC AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2024/SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação, informa a todos os interessados, que a Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica n.º 005/2024/SEDUC, Processo Administrativo nº 020/2024/SEDUC, Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Decoração na 25ª edição da Serenata da Recordação nos dias 12 a 13 de julho do corrente ano de 2024. Datas e horários do certame: 08h do dia 08/07/2024 até ás 08h do dia 11/07/2024 **ABERTURA DA LICITAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 11/07/2024, às 10h – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 11/07/2024, ás 11h00min**.** O valor global estimado máximo admitido será deR$ 119.602,90 (cento e dezenove mil seiscentos e dois reais e noventa centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com, https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:E79605D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação, por dispensa de licitação com base no art. 75, I da Lei Federal n.º 14.133/2021, de empresa para locação de estrutura metálicas e sonorização destinados a Feira da Mulher Arretada que ocorrerá durante os dias 12 e 13 de julho, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Sessão:
Data: 11/07/2024
Horário da Fase de Lances: *08:30* às *14:30*
Critério de Julgamento: *menor preço global*
Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: www.santamariadaboavista.pe.gov.br e www.bll.org.br

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de julho de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Agente de Contratação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:D0BF2BDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2014 - CONTRATO 104/2023 - PROC. 021/2023 - CONCORRENCIA 001/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR - CONTRATO 104/2023 – PROC. 021/2023 – CONCORRÊNCIA. 001/2023 – PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 104/2023; Aditivo valor do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de São Bento do Una - PE. Oriundo do Processo Licitatório nº021/2023 – Concorrência 001/2023; Contratado (a): CPM CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 05.545.366/0001-69. Fica aditivado ao contrato original: O valor de: R$ 875.651,78 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos); tendo em vista a continuidade de demanda e nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.) O valor do contrato original que antes era de: R$ 5.644.520,39 (cinco milhões seiscentos e e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos) passa de agora em diante a ser de: R$ 6.520.172,17 (seis milhões quinhentos e vinte mil cento e setenta e dois reais e dezessete centavos) – São Bento do Una, 04/07/2024.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura – Portaria 247/2024.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:16902D58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 009/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - UNATTRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - UNATTRAN
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da AUTARQUIA DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE (UNATTRAN); do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE HP DE MELO - ME; CNPJ: 08.768.771/0001-35; VALOR: Referente ao contrato 009/2023, neste aditivo: R$ 15.356,25 (quinze mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei, 8666/93 e suas alterações. O valor do contrato original, que antes era de: R$ 61.425,00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 76.781,25 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) -

São Bento do Una 28/06/2024 -

Gestor:
ISRAEL NUNES DE ANDRADE –
Diretor Presidente da UNATTRAN.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C962328C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 071/2024 - PROC. 013/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024
Contrato de Prestação de Serviços Musicais nº **071/2024** – **Processo Licitatório nº 013/2024** – **Credenciamento nº 001/2024** - Objeto: **Contratação de empresa para apresentação de show musical do Artista Edson Caruara (Banda Mistura Musical), nas comemorações das festividades da Quadrilha Junina, na Vila do Gama, zona rural, no município de São Bento do Una – PE; no dia 06/07/2024.** Contratado (a): **EDSON MARCOS BARBOSA DE AMORIM**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **19.454.097/0001-30**, Município de São Bento do Una - PE; Valor global de; **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais); Vigência: será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura. São Bento do Una, **05 de julho de 2024**.

CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA -
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9A1D7040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024
Contrato de Prestação de Serviços Musicais nº **072/2024** – **Processo Licitatório nº 013/2024** – **Credenciamento nº 001/2024** - Objeto: **Contratação da Banda Chicote de Couro,** representada pela Pessoa Física, a Sra. **LUANA MATOS DE ANDRADE,** inscrita no CPF Nº 069.408.134-54**,** para 01 (uma) apresentação de show musical, nas

comemorações das festividades do 31º São João, na Vila do Espírito Santo, zona rural do município de São Bento do Una – PE**; no dia 06/07/2024**; Valor global de: **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais); Vigência: será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura.

São Bento do Una, 05 de julho de 2024.

CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA -
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9BB6BC8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2024 - Dispensa Nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos didáticos, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, para as escolas da rede municipal de ensino de São Bento do Una/PE.Valor estimado global: **R$ 59.845,90** (Cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Os interessados deverão enviar suas propostas e documentações de habilitação através do Email: cpl.saobento2@hotmail.com ou fazer sua entrega presencial no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 2º andar, sala de licitações, dentro de envelope lacrado com as devidas identificações, conforme instrumento editalício: **até as 10h do dia 11/07/2024**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos, no site da Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE, no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por telefone: (081) 3735-1770.
São Bento do Una/PE, 08 de julho de 2024.
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 005/2021

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:216986C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2024 - Concorrência nº 001/2024, OBRAS. Homologação da Concorrência nº 001/2024, Objeto: **Contratação de empresa especializada em instalações elétricas de duas subestações, uma para a Escola Lenita Fontes Cintra (Lote 01) e uma para Escola Ester Siqueira (Lote 02), localizadas na zona urbana de São Bento do Una-PE;** e Adjudicação do objeto à **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 24.995.315/0001-84,** no Lote 01(Escola Lenita Fontes Cintra**),** no valor de **R$ 70.622,34** (Setenta mil e seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) e no Lote 02 (Escola Ester Siqueira**),** no valor de **R$ 66.777,25 (**Sessenta e seis mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos**)**. Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.
São Bento do Una/PE, 04 de julho de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:1722717D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024. Registro de preços nº 005/2024**. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de eletrodomésticos para atendimento das cozinhas das unidades escolares e estoque central de alimentação escolar, a fim de atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una-PE**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. R$ 1.027.223,45** (um milhão vinte e sete mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 18 de julho de 2024**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 18 de julho de 2024**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 18 de julho de 2024** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 08 de julho de 2024

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:DA7ADF0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 035/2024 - PROC. 010/2023 - PREG. ELET. 007/2023 - SRP 006/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº 035/2024 – Processo nº010/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023 – SRP 006/2023
Contrato nº 035/2024 – Processo nº010/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023 – SRP 006/2023 - CPL. Objeto: Registro de preços para aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal co a finalidade de atender as necessidades do hospital municipal, com entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): RODRIGUES & FELIX OXIGENI LTDA; CNPJ: 16.739.290/0001-20; Valor: R$ 170.420,00 (cento e setenta mil quatrocentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses; 28/06/2024 a 28/06/2025. São Bento do Una, 28/06/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:62610955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 079/2022 - PROC. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2022; Processo nº 016/2022;

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022 - FMS. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato original referente a: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos automotivos do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 016/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022; Contratado (a): I F TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 10.776.647/0001-63; Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência deste contrato; de 21/08/2023 à 22/08/2024 - São Bento do Una: 21/08/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:54534D25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 078/2023 - PROC. 009/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2022; Processo nº 009/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - FMS.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2022; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Aquisição parcelada de larvicidas e inseticidas utilizados no combate a larva do mosquito culéx (muriçocas), e pragas urbanas, nas unidades públicas, para atender as necessidades da secretaria de saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 009/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA; CNPJ: 50.630.988/0001-40; Valor acrescido ao contrato original: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); o valor global do contrato original que antes era de: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), limitado aos 25%, do contrato original, nos termos do art. 65,§1º da Lei 8.666/93 e suas alterações - São Bento do Una: 28/06/2024 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7C4E0D48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2113, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Homologa o resultado da seleção interna para preenchimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor nas unidades educacionais do Município de São Joaquim do Monte e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO o resultado do processo de seleção interna para Diretor e Vice-Diretor do Município de São Joaquim do Monte, conforme estabelecido no edital 001/2023 publicado em 11 de outubro de 2023. Edição 3445, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado da seleção interna para preenchimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor nas unidades educacionais do Município de São Joaquim do Monte.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Joaquim do Monte, 28 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE

Publicado por:
Airon Pinheiro Vicente
Código Identificador:7BA4E438

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2024, assinado em 04/07/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação no evento de entrega de obras no Distrito do Carmo, a se realizar no dia 05/07/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18042/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-019/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ nº 27.188.180/0001-33.

Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência Inicial: 4 de Julho de 2024.

Vigência Final: 4 de Setembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 4 de Julho de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F34B75C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2024, assinado em 04/07/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação no evento de entrega de obras no Distrito do Carmo, a se realizar no dia 05/07/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18042/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-019/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: WESLEY RUMMENIGGNE GONCALVES DE SOUZA, CNPJ nº 047.889.474-04.

Valor Global: R$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais).

Vigência Inicial: 4 de Julho de 2024.

Vigência Final: 4 de Setembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 4 de Julho de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C87C3BC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 003/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Processo Nº: 003/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Equipamento – Arco Cirúrgico, por período de 12 (doze) meses, para atender o Hospital Municipal Maria Rafael de Siqueira. Valor: R$153.106,80.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Paulo de Tarso Lira Jucá, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Ana Cláudia Lopes Candido, Diretora Administrativa, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São José do Egito, 05/07/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:8E673B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Processo Nº: 003/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2024, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Equipamento – Arco Cirúrgico, por período de 12 (doze) meses, para atender o Hospital Municipal Maria Rafael de Siqueira. Item 1: Territorio Hv Venda e Locacao de Equipamentos Hospitalares e Veterinarios Ltda. CNPJ: 41.230.162/0001-01, pelo valor de R$119.200,00. São José do Egito, 05/07/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:87FC4958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2024 – PROCESSO Nº 041/ 2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

Contrato Nº. 116/2024 – Pregão Eletrônico Nº 041/ 2024 – Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de Material Médico Hospitalar, visando abastecer as demandas da rede municipal de saúde, e por material de apoio em procedimentos, sobretudo nas unidades de atenção especializada do Município de São Lourenço da Mata/PE. Contratada: **FACIMED COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 15.161.670/0001-67. **Valor total: R$ 393.669,72 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). Vigência:** 06/06/2024 a 06/06/2025.

São Lourenço da Mata, 18 de junho de 2024.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:405D8FF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2024

DECRETO Nº 017/2024

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+ de São Lourenço da Mata/PE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, **Vinicius Labanca**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+, **Aurineia Severina Lima,** no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas das Pessoas lésbicas,**gays**, bissexuais, travestis, transexuais,**queers**, intersexos, assexuais e outras (**LGBTQIAPN+**).

CONSIDERANDO que a 1ª Conferência Municipal de Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+ de São Lourenço da Mata/PE tem por objetivos específicos de propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas à enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIAPN+ e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIAPN+;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada 1ª Conferência Municipal de Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+ de São Lourenço da Mata/PE, a ser realizada no dia 30/07/2024, no horário das 8h às 16 hs, com o tema: "**Construindo a Política Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+**"
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de São Lourenço da Mata.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

São Lourenço da Mata, 01 de julho de 2024.

VINICIUS LABANCA
Prefeito
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:130C693B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2024

PORTARIA Nº 090/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Srª. FLAVIANE XAVIER DOS SANTOS LEÃO SILVESTRE, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.791.184-13, do Cargo de Diretora de Vigilância Sanitária II, Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de junho de 2024

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F7701699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2024

PORTARIA Nº 085/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Srª. GYNA KARINE BARBOSA ANICETO, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.654.604-32, para ocupar o Cargo de Diretora de Apoio Diagnóstico e Regulação II, Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de junho de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4E934F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2024

PORTARIA Nº 087/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. BRENDA SILVA TENÓRIO DA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.058.914-97, para ocupar o Cargo de **Chefe de Controle Externo I**, Símbolo CC- 8**,** lotada na Controladoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de junho de 2024

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0866FD1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2024

PORTARIA Nº 087/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. BRENDA SILVA TENÓRIO DA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.058.914-97, para ocupar o Cargo de **Chefe de Controle Externo I**, Símbolo CC- 8**,** lotada na Controladoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de junho de 2024

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:077A1547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2024

PORTARIA Nº 089/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, o Sr. JOSÉ HENRIQUE ARRUDA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.888.344-29, do Cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica l, Símbolo CC – 8, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 12 de junho de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C16FA1B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2024

PORTARIA Nº 083/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. ANDERSON GOMES COUTINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.480.204-88, para ocupar o Cargo de Coordenação do Trabalho e Qualificação Profissional, Símbolo CC4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Junho de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:39C6EF7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2024

PORTARIA Nº 082/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. ANDERSON GOMES COUTINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.480.204-88, do Cargo de Diretor da Juventude II, Símbolo CC7, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Junho de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:DB1FCA91

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+ do Município de São Lourenço da Mata
e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+ de São Lourenço da Mata – CMDLGBTQIAPN+, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.859/2021.

Resolve:
Art. 1º **Instituir** a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+ de São Lourenço da Mata, designando seus membros, sendo composta pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMDLGBTQIAPN+ e pelos seguintes conselheiros:
I - Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:
a) Júlio Cesar da Silva
b) Lucas Luiz Rocha Ferreira da Silva
c) Pamela Ketiily Pereira Alves

II - Conselheiros do Governo Municipal:
a) Ivonete Leite do Nascimento Castro
b) Nilberto Lourenço
c) Emanoel Cosmo Mendis da Silva

Parágrafo único: A coordenação da Comissão será exercida por Aurineia Severina Leite.
Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I - Subsidiar o plenário do CMDLGBTQIAPN+ para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;
II - Organizar e coordenar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+;
III - definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

IV - Elaborar a proposta metodológica e programação da Conferência;
V – Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes da Conferência;
VIII - Discutir e orientar a elaboração do relatório final da Conferência que será enviado ao Estado; e
IX - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.
Art. 3º A realização da 1ª Conferências Municipal de Direito da Cidadania LGBTQIAPN+ ocorrerá n dia 30/07/2024.
Art. 4º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+ será Convocada via Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º As funções dos membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+ não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 03 de julho de 2024.

AURINEIA LIMA
Presidente do CMDLGBTQIAPN+

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:D9C281F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o Concurso regido pelo **Edital nº 001/2023,** homologado mediante publicação através do **Decreto nº 021/2024**, convoca o candidato abaixo referenciado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada a margem da PE-89, Centro, nesta cidade de São Vicente Férrer**, Telefone 81-3655-1223, no horário das 8:00 às 13:00 horas, e-mail: prefeitura@saovicenteferrer.pe.gov.br, de segunda a Sexta-feira, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do AR** para se manifestar-se sobre a **aceitação ou não para o cargo que está sendo convocado.**

Col.	Nome completo	CPF	Cargo	Nota
4º	Edson Lourenço Alves	102.***.324-07	Guarda Municipal	86

São Vicente Férrer-PE, 05 DE JULHO DE 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:EDEF6836

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º ADITIVO
CONTRATO Nº 112/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ALVES inscrito no CNPJ 13.890.396/0001-31

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**

(PRÓTESE TOTAL E PARCIAL MANDIBULAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**

Valor Total: O objeto deste aditivo tem o valor original do contrato.
Vigência: fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo prazo de **06 (seis) meses**.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93**,** Lei 10.520/02.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ALVES
Contratada

Serrita, 30 de junho de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:A478A615

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO
CONTRATO Nº 259/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: **MICHERLLAYNNE A F LINS** inscrito no CNPJ **32.521.645/0001-66**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO ACESSO A UMA PLATAFORMA COM FERRAMENTAS EXCLUSIVAS, ARMAZENAMENTO, BACKUP E SUPORTE AO PROCESSAMENTO DE DADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 **MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**

Funcional: 10.305.1001.2898.0000 **MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**

Valor Total: O objeto deste aditivo tem o valor original do contrato.
Vigência: fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93**,** Lei 10.520/02.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

MICHERLLAYNNE A F LINS
Contratada

Serrita, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:FDCACC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO
CONTRATO Nº 241/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob o nº 11.206.579/0001-41
CONTRATADO: WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ 29.987.637/0001-03

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, A FIM DE REALIZAR PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, OFERTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**

VALOR TOTAL: Fica aditivado o valor global de **R$ 2.656.790,70 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos).**
VIGÊNCIA: fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93**.**

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Serrita - PE, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:9E137B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

ERRATA DA ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 – DISPENSA Nº 016/2024

Diante de erro de digitação do valor global deste certame na qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, EM UMA ÚNICA PARCELA, DE 02 (DOIS) FREZZERS HORIZONTAIS 546L, A SEREM INSTALADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DE SERRITA-PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** O senhor Agente de Contratação publica esta errata para a correção do mesmo.

ONDE LIA-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).**

VALOR MÉDIO		**R$ 9.254,60**
EMPRESAS	**CNPJ**	**VALOR GLOBAL R$**
CICERO RODRIGUES DE ALENCAR EPP	10.993.648/0001-60	R$ 29.800,00

LE-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).**

VALOR MÉDIO		**R$ 9.254,60**
EMPRESAS	**CNPJ**	**VALOR GLOBAL R$**
CICERO RODRIGUES DE ALENCAR EPP	10.993.648/0001-60	R$ 9.254,60

Serrita – PE, 05 de julho de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:FFEB80C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **BELOFARMA LTDA**, sob CNPJ nº **32.786.481/0001-07**, situada na Rua Adalberto Coimbra, nº 240, bairro - Jardim Jordão, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.315-110, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARCELADO, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE, ISTO É, ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU)**, nas condições estabelecidas no termo de referência**.** Valor total: **R$ 307.022,54** (trezentos e sete mil, vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Assinatura: 01 de julho de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9267E08B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ nº **35.900.411/0001-18**, situada na Rua Paula Batista, nº 174 – bairro: Casa Amarela, na cidade do Recife/PE – CEP: 51.020-280, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARCELADO, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE, ISTO É, ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU)**, nas condições estabelecidas no termo de referência**.** Valor total: **R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais)

Assinatura: 01 de julho de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3C4CC8D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, sob CNPJ nº 04.780.117/0001-96, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARCELADO, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE, ISTO É, ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU)**, nas condições estabelecidas no termo de referência**.** Valor total: **R$ 1.262.646,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

Assinatura: 27 de junho de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:88A72EBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **HOSPITALMED LTDA**, sob CNPJ nº **29.868.059/0001-88**, situada na Rua Senador Paulo Guerra, nº 215 – andar 1 – sala 103 – bairro: centro, na cidade do Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARCELADO, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE, ISTO É, ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU)**, nas condições estabelecidas no termo de referência**.** Valor total: **R$ 24.665,00** (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

Assinatura: 01 de julho de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A3577516

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **MASTERMED COMERCIAL LTDA - EPP**, sob CNPJ nº **02.662.841/0001-90**, situada na Avenida João Paulo I, nº 72 – bairro - centro, na cidade do Belo Horizonte/MG – CEP: 30.840-030, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARCELADO, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE, ISTO É, ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU)**, nas condições estabelecidas no termo de referência**.** Valor total: **R$ 22.890,00** (dezessete mil e seiscentos reais)

Assinatura: 01 de julho de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:78010149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, sob CNPJ nº **38.259.748/0001-86**, situada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195 – bairro: Distrito Cinquentenário, na cidade do Belo Horizonte/MG – CEP: 30.570-020, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARCELADO, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE, ISTO É, ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU)**, nas condições estabelecidas no termo de referência**.** Valor total: **R$ 12.000,00** (doze mil reais)

Assinatura: 01 de julho de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2931397B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, sob CNPJ nº **09.113.926/0001-68**, situada na Rua Joaquim Tavares, nº 141, Bairro - Centro, na cidade de Timbaúba/PE - CEP: 55870-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARCELADO, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE, ISTO É, ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU)**, nas condições estabelecidas no termo de referência**.** Valor total: **R$ 27.261,30** (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

Assinatura: 01 de julho de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:08F1F528

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal do Sirinhaém/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00066/2024 Pregão Eletrônico** nº **00002/2024,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGRICULTORES E PROPICIAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RURAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SIRINHAÉM/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Declaro vencedora a empresa: **NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA,** sob CNPJ nº **10.893.377/0001-70,** referente ao **ITEM**: **01**, no valor de **R$ 394.500,00**(trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

Sirinhaém/PE, 05 de julho de 2024.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8F7FB9CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Prefeito do município de Solidão – PE, torna público o resultado do julgamento do Recurso impetrado pela Empresa MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA – inscrita no CNPJ n.º 03.405.089/0001-64, em face da sua inabilitação no certame referido, cujo objeto da concorrência consiste na contratação de empresa de engenharia para requalificação de iluminação da Av. Fidelis Nobre e Luiz Carolino de Siqueira no município de Solidão - PE. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer jurídico, DECIDE por declarar o presente recurso INDEFERIDO, não havendo êxito mérito, do pedido em epígrafe, interposto pela empresa recorrente, tendo em vista as análises do mérito, visto ainda que as razões recursais não merecem acolhimento e que as propostas apresentadas estão dentro das previsões do edital, preservando a legalidade, a livre concorrência, a competitividade e os demais princípios norteadores dos atos que garantem a eficiência para o serviço público, não havendo razão para modificação da habilitação e classificação dos licitantes. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura de Solidão – PE, sito a R Luiz Carolino de Siqueira, 184, centro, CEP: 56795-000.
Solidão - PE, 05 de julho de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:53B68AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O Prefeito do município de Solidão – PE, torna público o resultado do julgamento do Recurso impetrado pela Empresa J & M INCORPORAÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ n.º 42.341.485/0001-27, em face da sua inabilitação no certame referido, cujo objeto da concorrência consiste na contratação de Empresa de engenharia para execução dos serviços da Unidade Mista Maria Jesuíno no município de Solidão - PE, com valores oriundos da proposta 91129223001 / 2023 (ministério da saúde) – emenda parlamentar 12180005 e contrapartida de Recursos Próprios do Município de Solidão – PE. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer jurídico, DECIDE por declarar o presente recurso DEFERIDO, havendo êxito mérito, do pedido em epígrafe, interposto pela empresa recorrente, tendo em vista as análises do mérito, visto ainda que as razões recursais merecem acolhimento e que as propostas apresentadas estão dentro das previsões do edital, preservando a legalidade, a livre concorrência, a competitividade e os demais princípios norteadores dos atos que garantem a eficiência para o serviço público, havendo razão para modificação da habilitação e classificação dos licitantes. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura de Solidão – PE, sito a R Luiz Carolino de Siqueira, 184, centro, CEP: 56795-000.
Solidão - PE, 05 de julho de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:CD62F5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 034/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kit Cestas Básicas que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

ABERTURA: dia 19/07/2024, às 08h00min (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 38.110,80 (Trinta e oito mil cento e dez reais e oitenta centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 09/07/2024, junto a Agente de contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 08/07/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E0A7AB03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 44, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N.º 44, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Institui no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Município de Surubim, baseado nos termos da Política Nacional da Atenção Básica, ***Incentivo Financeiro Variável por Desempenho*** *em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, denominado* ***Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS****, Equipes de Saúde da Família (eSF's) e Equipes de Atenção Primária (eAP's), e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir a nova metodologia de Cofinanciamento Federal do Piso da Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecendo o pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para as Equipes que integram a APS;

CONSIDERANDO a necessidade de criar um componente financeiro municipal baseado nos recursos estipulados pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, de acordo como desempenho das Equipes que integram a APS;

CONSIDERANDO que a distribuição dos recursos financeiros instituídos na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, baseia-se na avaliação da qualidade vínculo, portanto, requer melhorias do acesso aos insumos e qualificação permanente de recursos humanos pela gestão;

CONSIDERANDO que o Pagamento por Desempenho *denominado* ***Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS*** para as Equipes da APS a ser instituído, no município, será classificado, quantificado e, qualificado através de Avaliação dos Indicadores definidos pelo Ministério da Saúde, através da GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a partir da classificação alcançada no processo de avaliação dos indicadores descritos no Anexo V da Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, o Município receberá, por Equipe, os percentuais do valor integral do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho *denominado* ***Componente de Vínculo e Qualidade,*** conforme descrito no anexo II da Portaria; e

CONSIDERANDO, portanto, que a definição de valores e recebimento de recursos financeiros por desempenho está condicionada a avaliação individual, por equipe integrante da ***Atenção Primária à Saúde – APS.***
DECRETA:

Art. 1º Instituir o **Incentivo Financeiro Variável por Desempenho** em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024 denominado **Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS** para as Equipes de Saúde Equipes de Saúde da Família (eSF's) e Equipes de Atenção Primária (eAP's) na forma de incentivo pago aos profissionais, com recursos financeiros advindos da referida Portaria.
§ 1º O repasse de recursos financeiros aos profissionais da APS, ora instituído, denominado como **Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS**, está condicionado a avaliação de desempenho dos indicadores, conforme valores estipulados pelo Ministério da Saúde e, consequentemente, condicionado ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS);
§ 2º Em nenhuma hipótese será repassado recursos financeiros como Pagamento de Desempenho com recursos do Tesouro Municipal;

Art. 2º O resultado da avaliação será publicado, quadrimestralmente, pelo Ministério da Saúde, em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS, não tendo o Município nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente pelo Ministério da Saúde, para que o incentivo financeiro para pagamento do **Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS** seja pago em conformidade como resultado de classificação da equipe:
I. Desempenho Ótimo;
II. Desempenho Bom;
III. Desempenho Suficiente;
IV. Desempenho Regular;
§ 1º Enquanto houver indisponibilidade do painel de monitoramento, será considerado como integralmente cumprido(s) o(s) indicador(es) cuja aferição esta impossibilitada, ficando desta forma o Município com classificação "Desempenho Bom", conforme Portaria, sendo o recurso repassado para os profissionais mensalmente.

Art. 3º O montante do recurso financeiro recebido pelo Fundo Municipal de Saúde será ateado percentualmente entre os profissionais das eSF's, eAP's e a gestão, para melhor estruturação da Atenção Primária à Saúde – APS.
§ 1º Do repasse do Incentivo caberá à gestão, para a melhor estruturação das Unidades de Saúde, insumos e seu custeio, o valor correspondente a 30 % (Trinta por cento) do montante, ficando 70% (Setenta por cento) para as Equipes de Atenção Básica e Equipe Gestora e a serem divididos percentualmente entre as categorias profissionais de apoio de acordo com a tabela constante do Anexo Único deste Decreto.
§ 2º No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes, conforme estabelecido na Port GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.
Art. 4º Os profissionais terão direito ao recebimento do Pagamento por Desempenho, exceto nos casos de:
I. Licença maternidade;
II. Férias;
III. Licença prêmio;
IV. Afastamento até 15 dias com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
V. Descumprimento de carga horária.

Art. 5º O pagamento por Desempenho deste Decreto será feito através de Folha de Pagamento, com rubrica específica.
Parágrafo único Para os profissionais que desempenham suas funções no setor público com vínculo empregatício direto, será realizado o repasse para o empregador, que deverá seguir as orientações da Administração Pública e efetuar o repasse para o empregado livres de descontos de quaisquer natureza

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, anteriores.

Surubim, 02 de julho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 44, DE 2 DE JULHO DE 2024

LISTA DE PERCENTUAIS E CATEGORIAS PROFISSIONAIS QUE FARÃO JUS AO RECEBIMENTO DO *INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO –COMPONENTE DE VÍNCULO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS.*

PERCENTUAL	PROFISSIONAIS
70 % (Setenta por cento)	MÉDICOS ENFERMEIROS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE –ACS's EQUIPE GESTORA
30 % (Trinta por cento)	Estruturação das Equipes e USF's

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:3423AF1A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 45, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N.º 45, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Institui no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Município de Surubim, baseado nos termos da Política Nacional da Atenção

*Básica, **Incentivo Financeiro Variável por Desempenho** em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, denominado **Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS**, **para as Equipes de Saúde Bucal (ESB's)** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir a nova metodologia de Cofinanciamento Federal do Piso da Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecendo o pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para as Equipes que integram a APS; Equipes de Saude Bucal (ESB's).

CONSIDERANDO a necessidade de criar um componente financeiro municipal baseado nos recursos estipulados pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 de acordo com o desempenho das Equipes que integram a APS;

CONSIDERANDO que a distribuição dos recursos financeiros instituídos Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, baseia-se na avaliação da qualidade e vínculo, portanto, requer melhorias do acesso aos insumos e qualificação permanente de recursos humanos pela gestão;

CONSIDERANDO que o Pagamento por Desempenho *denominado **Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS*** para as Equipes da APS a ser instituído, no município, será classificado, quantificado e, qualificado através de Avaliação dos Indicadores definidos pelo Ministério da Saúde, através da GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a partir da classificação alcançada no processo de avaliação dos indicadores descritos no Anexo V da Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, o Município receberá, por Equipe, os percentuais do valor integral do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho *denominado **Componente de Vínculo e Qualidade,*** conforme descrito no anexo da Portaria; e

CONSIDERANDO, portanto, que a definição de valores e recebimento de recursos financeiros por desempenho está condicionada a avaliação individual, por equipe integrante da ***Saúde Bucal.***

DECRETA:

Art. 1º Instituir o **Incentivo Financeiro Variável por Desempenho** em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024 denominado **Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS** para as Equipes de Saúde Bucal (eSB's), na forma de incentivo pago aos profissionais, com recursos financeiros advindos da referida Portaria.
§ 1º O repasse de recursos financeiros aos profissionais da APS, ora instituído, denominado como **Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS**, está condicionado a avaliação de desempenho dos indicadores, conforme valores estipulados pelo Ministério da Saúde e, consequentemente, condicionado ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS);

§ 2º Em nenhuma hipótese será repassado recursos financeiros como Pagamento de Desempenho com recursos do Tesouro Municipal;

Art. 2º O resultado da avaliação será publicado, quadrimestralmente, pelo Ministério da Saúde, em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS, não tendo o Município nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente pelo Ministério da Saúde, para que o incentivo financeiro para pagamento do **Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS** seja pago em conformidade com o resultado de classificação da equipe:

I. Desempenho Ótimo;
II. Desempenho Bom;
III. Desempenho Suficiente;
IV. Desempenho Regular.
§ 1º Enquanto houver indisponibilidade do painel de monitoramento, será considerado como integralmente cumprido(s) o(s) indicador(es) cuja aferição esta impossibilitada, ficando desta forma o

Município com classificação "Bom", conforme Portaria, sendo o recurso repassado para os profissionais mensalmente.
Art.3º O montante do recurso financeiro recebido pelo Fundo Municipal de Saúde será rateado percentualmente entre os profissionais das eSB's, e a gestão, para melhor estruturação das Equipes de Saúde Bucal (eSB´s).
§ 1º Do repasse do Incentivo caberá à gestão, para a melhor estruturação das Unidades de Saúde, insumos e seu custeio, o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante, ficando 70% (setenta por cento) para as Equipes de Saúde Bucal, Apoiadores de Saúde Bucal a serem divididos percentualmente entre as categorias envolvidas diretamente no processo, a saber, Coordenação de Saúde Bucal e profissionais de apoio de acordo com a tabela constante do Anexo Único deste Decreto.
§ 2º No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes, conforme estabelecido na Port GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024.
Art. 4º Os profissionais terão direito ao recebimento do Pagamento por Desempenho, exceto nos casos de:
I. Licença maternidade;
II. Férias;
III. Licença prêmio;
IV. Afastamento até 15 dias com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
V. Descumprimento de carga horária.

Art. 5º O pagamento por Desempenho deste Decreto será feito através de Folha de Pagamento, com rubrica específica.
Parágrafo único Para os profissionais que desempenham suas funções no setor público com vínculo empregatício direto, será realizado o repasse para o empregador, que deverá seguir as orientações da Administração Pública e efetuar o repasse para o empregado livres de descontos de quaisquer naturezas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024, conforme Portaria GM/MS nº3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, e especial a Lei nº.531, de 14 de novembro de 2023.

Surubim, 02 de julho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 45, DE 2 DE JULHO DE 2024

LISTA DE PERCENTUAIS E CATEGORIAS PROFISSIONAIS QUE FARÃO JUS AO RECEBIMENTO DO *INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO –COMPONENTE DE VÍNCULO E QUALIDADE NA SAÚDE BUCAL.*

PERCENTUAL	PROFISSIONAIS
70 % (Setenta por cento)	ODONTOLÓGOS AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL – ASB's APOIADORES DE SAÚDE BUCAL COORDENAÇÃO

30 % (Trinta por cento)	Estruturação das Equipes e USF's

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:C3AAAEE3

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL,** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município. No período de 08/07/2024 à 10/07/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:09076286

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA,** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. No período de 08/07/2024 à 10/07/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:7CBC0E00

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007 / 2024 - CMDCA/SURUBIM

RESOLUÇÃO Nº 007 / 2024 - CMDCA/SURUBIM

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Surubim/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 551, de 02 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) em seu art. 132: "Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha";

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 4º, da Lei Municipal nº 551/2015, que a respeito dos membros do Conselho Tutelar, versa: "Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o respectivo suplente";

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, art. 16: "Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga" e art. 43, parágrafo único: "A candidatura a cargo eletivo diverso não implica renúncia ao cargo de membro do Conselho Tutelar, mas apenas o afastamento durante o período previsto pela legislação eleitoral, assegurada a percepção de remuneração e a convocação do respectivo suplente";

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar, Sr. Rodrigo Galdino Leal Santos, apresentou pedido de desincompatibilização com base na Lei Complementar nº 64/1990 e a primeira suplente, a Sra. Danielle Duarte da Silva, manifestou impossibilidade para o preenchimento da vaga.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o Sr. **Sivonaldo Lira da Silva**, eleito segundo suplente no processo de escolha para membros do Conselho Tutelar 2023, para a substituição do Conselheiro Sr. **Rodrigo Galdino Leal Santos**, que apresentou pedido de desincompatibilização e estará afastado de suas atribuições entre os dias 06/07/2024 e 06/10/2024 para concorrer às eleições municipais.

Art. 2º. O Conselheiro Tutelar Suplente deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no prazo de 03 (três dias) úteis a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º. Diante do não comparecimento no prazo previsto ou da negativa em assumir o cargo, poderá o CMDCA realizar a convocação do suplente subsequente, conforme a ordem dos mais votados no processo de escolha.

Art. 4º. Para assumir o cargo, o suplente deverá atender aos requisitos da legislação municipal e federal, como a reconhecida idoneidade moral e outros aspectos legalmente previstos.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 05 de julho de 2024.

MARCONE ANDRÉ DO NASCIMENTO CORREIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Surubim/PE

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:E97C50CA

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA COM RECURSO PARA OS PROGRAMAS DA APS – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE,** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. No período de 08/07/2024 à 10/07/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:BD6E01BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

HOMOLOGO, nos termos do Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e conforme descrições no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante**:**

ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA - ME,CNPJ Nº 46.292.978/0001-75, vencedora do certame, no valor total de **R$ 2.219.999,83 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).** Por ter ofertado o menor valor total para o respectivo lote e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 05 de julho de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Autoridade Superior

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:2A0FC25B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

HOMOLOGO, nos termos do Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e conforme descrições no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes**:**

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL ARPEPEL LTDA, CNPJ º 00.420.622/0001-79, vencedora dos itens: 63, 125, 143 e 144, no valor total de R$ 3.824,50 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);

FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 24.348.443/0001-36, vencedora dos itens:
1 a 14, 16 a 22, 24 a 62, 64 a 68, 70 a 91, 93, 94, 97, 101, 104 a 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 136 a 142, 145 a 176, 178 a 195, 197 a 209, no valor total de R$ 981.176,65 (novecentos e oitenta e um mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

L F COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 52.585.078/0001-19, vencedora dos itens: 92 e 95, no valor total de R$ 1.279,20 (mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos);

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR – EPP, CNPJ Nº 17.063.665/0001-47, vencedora dos itens: 15, 23, 69, 129, 134, 135, 177 e 196, no valor total de R$ 42.445,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 23.496.174/0001-92, vencedora dos itens: 96, 98, 99, 100, 102 e 103, no valor total de R$ 22.710,00 (vinte e dois mil, setecentos e dez reais).

Por terem ofertado os menores valores totais para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 05 de julho de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Autoridade Superior

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:089095D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

ADJUDICO, nos termos do Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e conforme descrições no Edital e Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes**:**

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.626.340/0001-58, vencedora dos itens: 03, 10 e 11, no valor total de R$ 106.291,50 (cento e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos);

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ Nº 01.687.725/0001-62, vencedora do item: 05, no valor total de R$ 53.497,50 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos);

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 27.657.870/0001-94, vencedora dos itens: 01, 06, 18, 20, 22, 23, 24, 29 e 30, no valor total de R$ 160.837,74 (cento e sessenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos);

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 50.044.781/0001-94, vencedora dos itens: 04, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 17 e 25, no valor total de R$ 207.220,94 (duzentos e sete mil, duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos);

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 51.879.256/0001-51, vencedora dos itens: 07, 19, 21, 26, 27 e 28, no valor total de R$ 88.190,80 (oitenta e oito mil, cento e noventa reais e oitenta centavos);

SUPRA LTDA, CNPJ Nº 53.741.290/0001-90, vencedora dos itens: 02 e 15, no valor total de R$ 101.430,00 (cento e um mil, quatrocentos e trinta reais).

Por terem ofertado os menores valores totais para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 05 de julho de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Autoridade Superior

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:5AF68F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

HOMOLOGO, nos termos do Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e conforme descrições no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes**:**

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.626.340/0001-58, vencedora dos itens: 03, 10 e 11, no valor total de R$ 106.291,50 (cento e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos);

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ Nº 01.687.725/0001-62, vencedora do item: 05, no valor total de R$ 53.497,50 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos);

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 27.657.870/0001-94, vencedora dos itens: 01, 06, 18, 20, 22, 23, 24, 29 e 30, no valor total de R$ 160.837,74 (cento e sessenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos);

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 50.044.781/0001-94, vencedora dos itens: 04, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 17 e 25, no valor total de R$ 207.220,94 (duzentos e sete mil, duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos);

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 51.879.256/0001-51, vencedora dos itens: 07, 19, 21, 26, 27 e 28, no valor total de R$ 88.190,80 (oitenta e oito mil, cento e noventa reais e oitenta centavos);

SUPRA LTDA, CNPJ Nº 53.741.290/0001-90, vencedora dos itens: 02 e 15, no valor total de R$ 101.430,00 (cento e um mil, quatrocentos e trinta reais).

Por terem ofertado os menores valores totais para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 05 de julho de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Autoridade Superior

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:57B03E30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 311/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público;
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR a Sra. **EDJANY LOPES DE SIQUEIRA,** portadora do RG nº 8.338.149-SDS/PE e CPF sob nº 092.172.034-32, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção de ficha funcional da Servidora nomeada para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 27 de junho de 2024.

_____
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Tabira, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, perante a Exma. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** Prefeita do Município, compareceu a Sra. **EDJANY LOPES DE SIQUEIRA,** portadora do RG nº 8.338.149-SDS/PE e CPF sob nº 092.172.034-32**,** nomeada pela Portaria Gabinete nº 311/2024**,** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** que declarou sua vontade de tomar posse no cargo, nesta data. A Referida cumpriu as exigências legais apresentando declaração de bens, transcrita abaixo, declarou não exercer nenhum outro cargo público que caracteriza acumulação ilegal de cargos, nos termos da Legislação em vigor e documentos comprobatórios que a habilita para o cargo em questão.
Após a empossada comprometer-se a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo assumido dentro dos princípios de obediência às leis em vigor, a Exma. Sra. Prefeita deferiu a posse e autorizou o início do seu exercício a partir do dia 05 de julho de 2024.
E para constar, lavou-se o presente termo que vai assinado pela empossada e pela Exma. Sra. Prefeita do Município.

Tabira/PE, 01 de julho de 2024.

EDJANY LOPES DE SIQUEIRA
Empossada

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:074DD281

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 306/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público;
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR a Sra. **MICHELLE GUEDES MOURA,** portadora do RG nº 3.010.884-SSP/PB e CPF sob nº 053.539.614-71, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção de ficha funcional da Servidora nomeada para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 27 de junho de 2024.

_____
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Tabira, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, perante a Exma. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** Prefeita do Município, compareceu a Sra. **MICHELLE GUEDES MOURA,** portadora do RG nº 3.010.884-SSP/PB e CPF sob nº 053.539.614-71**,** nomeada pela Portaria Gabinete nº 306/2024**,** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** que declarou sua vontade de tomar posse no cargo, nesta data. A Referida cumpriu as exigências legais apresentando declaração de bens, transcrita abaixo, declarou não exercer nenhum outro cargo público que caracteriza acumulação ilegal de cargos, nos termos da Legislação em vigor e documentos comprobatórios que a habilita para o cargo em questão.
Após a empossada comprometer-se a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo assumido dentro dos princípios de obediência às leis em vigor, a Exma. Sra. Prefeita deferiu a posse e autorizou o início do seu exercício a partir do dia 05 de julho de 2024.

E para constar, lavou-se o presente termo que vai assinado pela empossada e pela Exma. Sra. Prefeita do Município.

Tabira/PE, 01 de julho de 2024.

MICHELLE GUEDES MOURA
Empossada

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:14619C93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 315/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público;
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR a Sra. **ENEILDA CORDEIRO DE SOUZA DINIZ,** portadora do RG nº 2.729.345-SDS/PE e CPF sob nº 370.381.844-15, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção de ficha funcional da Servidora nomeada para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 28 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Tabira, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, perante a Exma. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** Prefeita do Município, compareceu a Sra. **ENEILDA CORDEIRO DE SOUZA DINIZ,** portadora do RG nº 2.729.345-SDS/PE e CPF sob nº 370.381.844-15**,** nomeada pela Portaria Gabinete nº 315/2024**,** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** que declarou sua vontade de tomar posse no cargo, nesta data. A Referida cumpriu as exigências legais apresentando declaração de bens, transcrita abaixo, declarou não exercer nenhum outro cargo público que caracteriza acumulação ilegal de cargos, nos termos da Legislação em vigor e documentos comprobatórios que a habilita para o cargo em questão.
Após a empossada comprometer-se a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo assumido dentro dos princípios de obediência às leis em vigor, a Exma. Sra. Prefeita deferiu a posse e autorizou o início do seu exercício a partir do dia 05 de julho de 2024.
E para constar, lavou-se o presente termo que vai assinado pela empossada e pela Exma. Sra. Prefeita do Município.

Tabira/PE, 01 de julho de 2024.

ENEILDA CORDEIRO DE SOUZA DINIZ
Empossada

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:69E59EF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 314/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público;
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR a Sra. **JOSILENE BELARMINO DOS SANTOS,** portadora do RG nº 8.038.083-SDS/PE e CPF sob nº 082.483.194-23, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção de ficha funcional da Servidora nomeada para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 28 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Tabira, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, perante a Exma. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** Prefeita do Município, compareceu a Sra. **JOSILENE BELARMINO DOS SANTOS,** portadora do RG nº 8.038.083-SDS/PE e CPF sob nº 082.483.194-23**,** nomeada pela Portaria Gabinete nº 314/2024**,** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** que declarou sua vontade de tomar posse no cargo, nesta data. A Referida cumpriu as exigências legais apresentando declaração de bens, transcrita abaixo, declarou não exercer nenhum outro cargo público que caracteriza acumulação ilegal de cargos, nos termos da Legislação em vigor e documentos comprobatórios que a habilita para o cargo em questão.
Após a empossada comprometer-se a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo assumido dentro dos princípios de obediência às leis em vigor, a Exma. Sra. Prefeita deferiu a posse e autorizou o início do seu exercício a partir do dia 05 de julho de 2024.
E para constar, lavou-se o presente termo que vai assinado pela empossada e pela Exma. Sra. Prefeita do Município.

Tabira/PE, 01 de julho de 2024.

JOSILENE BELARMINO DOS SANTOS
Empossada

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E2943629

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 329/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público;
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR o Sr. **JOSÉ AYRTON DA SILVA,** portador do RG nº 7.578.098-SDS/PE e CPF sob nº 069.778.304-92, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção de ficha funcional do Servidor nomeado para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 04 de julho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Tabira, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, perante a Exma. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** Prefeita do Município, compareceu o Sr. **JOSÉ AYRTON DA SILVA,** portador do RG nº 7.578.098-SDS/PE e CPF sob nº 069.778.304-92**,** nomeado pela Portaria Gabinete nº 329/2024**,** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** que declarou sua vontade de tomar posse no cargo, nesta data. O Referido cumpriu as exigências legais apresentando declaração de bens, transcrita abaixo, declarou não exercer nenhum outro cargo público que caracteriza acumulação ilegal de cargos, nos termos da Legislação em vigor e documentos comprobatórios que o habilita para o cargo em questão.
Após o empossado comprometer-se a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo assumido dentro dos princípios de obediência às leis em vigor, a Exma. Sra. Prefeita deferiu a posse e autorizou o início do seu exercício a partir do dia 05 de julho de 2024.
E para constar, lavou-se o presente termo que vai assinado pelo empossado e pela Exma. Sra. Prefeita do Município.

Tabira/PE, 04 de julho de 2024.

JOSÉ AYRTON DA SILVA
Empossado

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D183FEA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 305/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público;
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR a Sra. **PATRÍCIA PEREIRA CARVALHO,** portadora do RG nº 8.870.807-SDS/PE e CPF sob nº 107.261.264-03, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção de ficha funcional da Servidora nomeada para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 27 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Tabira, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, perante a Exma. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** Prefeita do Município, compareceu a Sra. **PATRÍCIA PEREIRA CARVALHO,** portadora do RG nº 8.870.807-SDS/PE e CPF sob nº 107.261.264-03**,** nomeada pela Portaria Gabinete nº 305/2024**,** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** que declarou sua vontade de tomar posse no cargo, nesta data. A Referida cumpriu as exigências legais apresentando declaração de bens, transcrita abaixo, declarou não exercer nenhum outro cargo público que caracteriza acumulação ilegal de cargos, nos termos da Legislação em vigor e documentos comprobatórios que a habilita para o cargo em questão.
Após a empossada comprometer-se a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo assumido dentro dos princípios de obediência às leis em vigor, a Exma. Sra. Prefeita deferiu a posse e autorizou o início do seu exercício a partir do dia 05 de julho de 2024.
E para constar, lavou-se o presente termo que vai assinado pela empossada e pela Exma. Sra. Prefeita do Município.

Tabira/PE, 01 de julho de 2024.

PATRÍCIA PEREIRA CARVALHO
Empossada

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6377DFFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 304/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público;
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR a Sra. **MARIA APARECIDA BRASIL NUNES BARROS,** portadora do RG nº 7.792.679-SDS/PE e CPF sob nº

076.079.214-35, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção de ficha funcional da Servidora nomeada para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 27 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Tabira, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, perante a Exma. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** Prefeita do Município, compareceu a Sra. **MARIA APARECIDA BRASIL NUNES BARROS,** portadora do RG nº 7.792.679-SDS/PE e CPF sob nº 076.079.214-35**,** nomeada pela Portaria Gabinete nº 304/2024**,** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** que declarou sua vontade de tomar posse no cargo, nesta data. A Referida cumpriu as exigências legais apresentando declaração de bens, transcrita abaixo, declarou não exercer nenhum outro cargo público que caracteriza acumulação ilegal de cargos, nos termos da Legislação em vigor e documentos comprobatórios que a habilita para o cargo em questão.
Após a empossada comprometer-se a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo assumido dentro dos princípios de obediência às leis em vigor, a Exma. Sra. Prefeita deferiu a posse e autorizou o início do seu exercício a partir do dia 05 de julho de 2024.
E para constar, lavou-se o presente termo que vai assinado pela empossada e pela Exma. Sra. Prefeita do Município.

Tabira/PE, 01 de julho de 2024.

MARIA APARECIDA BRASIL NUNES BARROS
Empossada

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:50388BFE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 310/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público;
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR a Sra. **ANA PAULA VIEIRA BARROS,** portadora do RG nº 7.840.633-SDS/PE e CPF sob nº 075.535.564-40, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção de ficha funcional da Servidora nomeada para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 27 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Tabira, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, perante a Exma. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** Prefeita do Município, compareceu a Sra. **ANA PAULA VIEIRA BARROS,** portadora do RG nº 7.840.633-SDS/PE e CPF sob nº 075.535.564-40**,** nomeada pela Portaria Gabinete nº 310/2024**,** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** que declarou sua vontade de tomar posse no cargo, nesta data. A Referida cumpriu as exigências legais apresentando declaração de bens, transcrita abaixo, declarou não exercer nenhum outro cargo público que caracteriza acumulação ilegal de cargos, nos termos da Legislação em vigor e documentos comprobatórios que a habilita para o cargo em questão.
Após a empossada comprometer-se a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo assumido dentro dos princípios de obediência às leis em vigor, a Exma. Sra. Prefeita deferiu a posse e autorizou o início do seu exercício a partir do dia 05 de julho de 2024.
E para constar, lavou-se o presente termo que vai assinado pela empossada e pela Exma. Sra. Prefeita do Município.

Tabira/PE, 01 de julho de 2024.

ANA PAULA VIEIRA BARROS
Empossada

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:87265084

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 307/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público;
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR a Sra. **SIBELLY SOARES GOMES DE QUEIROZ,** portadora do RG nº 7.271.797-SDS/PE e CPF sob nº 058.244.184-62, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção de ficha funcional da Servidora nomeada para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 27 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Tabira, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, perante a Exma. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** Prefeita do Município, compareceu a Sra. **SIBELLY SOARES GOMES DE QUEIROZ, portadora do RG nº 7.271.797-SDS/PE e CPF sob nº 058.244.184-62,** nomeada pela Portaria Gabinete nº 307/2024**,** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** que declarou sua vontade de tomar posse no cargo, nesta data. A Referida cumpriu as exigências legais apresentando declaração de bens, transcrita abaixo, declarou não exercer nenhum outro cargo público que caracteriza acumulação ilegal de cargos, nos termos da Legislação em vigor e documentos comprobatórios que a habilita para o cargo em questão.
Após a empossada comprometer-se a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo assumido dentro dos princípios de obediência às leis em vigor, a Exma. Sra. Prefeita deferiu a posse e autorizou o início do seu exercício a partir do dia 05 de julho de 2024.
E para constar, lavou-se o presente termo que vai assinado pela empossada e pela Exma. Sra. Prefeita do Município.

Tabira/PE, 01 de julho de 2024.

SIBELLY SOARES GOMES DE QUEIROZ
Empossada

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:57023630

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 328/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público;
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR a Sra. **JAILMA RAMOS DE CALDAS,** portadora do RG nº 5.728.745-SDS/PE e CPF sob nº 042.273.754-28, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção de ficha funcional da Servidora nomeada para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 04 de julho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Tabira, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, perante a Exma. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** Prefeita do Município, compareceu a Sra. **JAILMA RAMOS DE CALDAS,** portadora do RG nº 5.728.745-SDS/PE e CPF sob nº 042.273.754-28**,** nomeada pela Portaria Gabinete nº 328/2024**,** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** que declarou sua vontade de tomar posse no cargo, nesta data. A Referida cumpriu as exigências legais apresentando declaração de bens, transcrita abaixo, declarou não exercer nenhum outro cargo público que caracteriza acumulação ilegal de cargos, nos termos da Legislação em vigor e documentos comprobatórios que a habilita para o cargo em questão.
Após a empossada comprometer-se a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo assumido dentro dos princípios de obediência às leis em vigor, a Exma. Sra. Prefeita deferiu a posse e autorizou o início do seu exercício a partir do dia 05 de julho de 2024.
E para constar, lavou-se o presente termo que vai assinado pela empossada e pela Exma. Sra. Prefeita do Município.

Tabira/PE, 04 de julho de 2024.

JAILMA RAMOS DE CALDAS
Empossada

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2A943693

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 284/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público;
RESOLVE:
Art. 1° – NOMEAR o Sr. **INÁCIO CÉSAR DA SILVA PALMEIRA,** portador do RG nº 10.451.386-SDS/PE e CPF sob nº 134.833.434-74, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a contar a partir do dia 01 de julho de 2024.
Art. 2º – DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção de ficha funcional do Servidor nomeado para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 01 de julho de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 18 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Tabira, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, perante a Exma. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** Prefeita do Município, compareceu o Sr. **INÁCIO CÉSAR DA SILVA PALMEIRA,** portador do RG nº 10.451.386-SDS/PE e CPF sob nº 134.833.434-74**,** nomeado pela Portaria Gabinete nº 284/2024**,** para exercer o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** que declarou sua vontade de tomar posse no cargo, nesta data. O Referido

cumpriu as exigências legais apresentando declaração de bens, transcrita abaixo, declarou não exercer nenhum outro cargo público que caracteriza acumulação ilegal de cargos, nos termos da Legislação em vigor; e documentos comprobatórios que o habilita para o cargo em questão.
Após o empossado comprometer-se a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo assumido dentro dos princípios de obediência às leis em vigor, a Exma. Sra. Prefeita deferiu a posse e autorizou o início do seu exercício a partir do dia 01 de julho de 2024.
E para constar, lavou-se o presente termo que vai assinado pelo empossado e pela Exma. Sra. Prefeita do Município.

Tabira/PE, 22 de junho de 2024.

INÁCIO CÉSAR DA SILVA PALMEIRA
Empossado

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1FCCEE63

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 283/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público;
RESOLVE:
Art. 1° – NOMEAR o Sr. **LUCAS LEANDRO BARBOZA TORRES,** portador do RG nº 9.515.714-SDS/PE e CPF sob nº 136.061.534-22, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a contar a partir do dia 01 de julho de 2024.
Art. 2º – DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção de ficha funcional do Servidor nomeado para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 01 de julho de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 18 de junho de 2024.

_____
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Tabira, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, perante a Exma. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** Prefeita do Município, compareceu o Sr. **LUCAS LEANDRO BARBOZA TORRES,** portador do RG nº 9.515.714-SDS/PE e CPF sob nº 136.061.534-22**,** nomeado pela Portaria Gabinete nº 283/2024**,** para exercer o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** que declarou sua vontade de tomar posse no cargo, nesta data. O Referido cumpriu as exigências legais apresentando declaração de bens, transcrita abaixo, declarou não exercer nenhum outro cargo público que caracteriza acumulação ilegal de cargos, nos termos da Legislação em vigor; e documentos comprobatórios que o habilita para o cargo em questão.
Após o empossado comprometer-se a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo assumido dentro dos princípios de obediência às leis em vigor, a Exma. Sra. Prefeita deferiu a posse e autorizou o início do seu exercício a partir do dia 01 de julho de 2024.
E para constar, lavou-se o presente termo que vai assinado pelo empossado e pela Exma. Sra. Prefeita do Município.

Tabira/PE, 22 de junho de 2024.

LUCAS LEANDRO BARBOZA TORRES
Empossado

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5F99F841

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 280/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público;
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR o Sr. **EDINAILSON DA SILVA ATANASIO,** portador do RG nº 7.813.808-SDS/PE e CPF sob nº 111.845.424-30, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a contar a partir do dia 01 de julho de 2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção de ficha funcional do Servidor nomeado para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 01 de julho de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 18 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Tabira, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, perante a Exma. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** Prefeita do Município, compareceu o Sr. **EDINAILSON DA SILVA ATANASIO,** portador do RG nº 7.813.808-SDS/PE e CPF sob nº 111.845.424-30**,** nomeado pela Portaria Gabinete nº 280/2024**,** para exercer o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** que declarou sua vontade de tomar posse no cargo, nesta data. O Referido cumpriu as exigências legais apresentando declaração de bens, transcrita abaixo, declarou não exercer nenhum outro cargo público que caracteriza acumulação ilegal de cargos, nos termos da Legislação em vigor; e documentos comprobatórios que o habilita para o cargo em questão.
Após o empossado comprometer-se a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo assumido dentro dos princípios de obediência às leis em vigor, a Exma. Sra. Prefeita deferiu a posse e autorizou o início do seu exercício a partir do dia 01 de julho de 2024.
E para constar, lavou-se o presente termo que vai assinado pelo empossado e pela Exma. Sra. Prefeita do Município.

Tabira/PE, 22 de junho de 2024.

EDINAILSON DA SILVA ATANASIO
Empossado

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:094FAA94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 281/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público;
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR o Sr. **MILTON DE SIQUEIRA SILVA,** portador do RG nº 10.555.014-SDS/PE e CPF sob nº 122.571.694-25, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a contar a partir do dia 01 de julho de 2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção de ficha funcional do Servidor nomeado para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 01 de julho de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 18 de junho de 2024.

_____
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Tabira, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, perante a Exma. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** Prefeita do Município, compareceu o Sr. **MILTON DE SIQUEIRA SILVA,** portador do RG nº 10.555.014-SDS/PE e CPF sob nº 122.571.694-25**,** nomeado pela Portaria Gabinete nº 281/2024**,** para exercer o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** que declarou sua vontade de tomar posse no cargo, nesta data. O Referido cumpriu as exigências legais apresentando declaração de bens, transcrita abaixo, declarou não exercer nenhum outro cargo público que caracteriza acumulação ilegal de cargos, nos termos da Legislação em vigor; e documentos comprobatórios que o habilita para o cargo em questão.
Após o empossado comprometer-se a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo assumido dentro dos princípios de obediência às leis em vigor, a Exma. Sra. Prefeita deferiu a posse e autorizou o início do seu exercício a partir do dia 01 de julho de 2024.
E para constar, lavou-se o presente termo que vai assinado pelo empossado e pela Exma. Sra. Prefeita do Município.

Tabira/PE, 22 de junho de 2024.

MILTON DE SIQUEIRA SILVA
Empossado

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9DFC3064

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 278/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público;
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR o Sr. **CASSIO APARICIDO BARBOZA RAMOS,** portador do RG nº 8.038.740-SDS/PE e CPF sob nº 105.282.664-46, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a contar a partir do dia 01 de julho de 2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção de ficha funcional do Servidor nomeado para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 01 de julho de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 18 de junho de 2024.

_____
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Tabira, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, perante a Exma. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** Prefeita do Município, compareceu o Sr. **CASSIO APARICIDO BARBOZA RAMOS,** portador do RG nº 8.038.740-SDS/PE e CPF sob nº 105.282.664-46**,** nomeado pela Portaria Gabinete nº 278/2024**,** para exercer o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** que declarou sua vontade de tomar posse no cargo, nesta data. O Referido cumpriu as exigências legais apresentando declaração de bens, transcrita abaixo, declarou não exercer nenhum outro cargo público que caracteriza acumulação ilegal de cargos, nos termos da Legislação em vigor; e documentos comprobatórios que o habilita para o cargo em questão.
Após o empossado comprometer-se a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo assumido dentro dos princípios de obediência às leis em vigor, a Exma. Sra. Prefeita deferiu a posse e autorizou o início do seu exercício a partir do dia 01 de julho de 2024.
E para constar, lavou-se o presente termo que vai assinado pelo empossado e pela Exma. Sra. Prefeita do Município.

Tabira/PE, 22 de junho de 2024.

CASSIO APARICIDO BARBOZA RAMOS
Empossado

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FF66D4DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 285/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público;
RESOLVE:
Art. 1° – NOMEAR o Sr. **WILLIAM GUTEMBERG SANTOS SILVA,** portador do RG nº 9.230.155-SDS/PE e CPF sob nº 111.839.574-32, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a contar a partir do dia 01 de julho de 2024.
Art. 2º – DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção de ficha funcional do Servidor nomeado para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 01 de julho de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 18 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Tabira, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, perante a Exma. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** Prefeita do Município, compareceu o Sr. **WILLIAM GUTEMBERG SANTOS SILVA,** portador do RG nº 9.230.155-SDS/PE e CPF sob nº 111.839.574-32**,** nomeado pela Portaria Gabinete nº 285/2024**,** para exercer o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** que declarou sua vontade de tomar posse no cargo, nesta data. O Referido cumpriu as exigências legais apresentando declaração de bens, transcrita abaixo, declarou não exercer nenhum outro cargo público que caracteriza acumulação ilegal de cargos, nos termos da Legislação em vigor; e documentos comprobatórios que o habilita para o cargo em questão.
Após o empossado comprometer-se a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo assumido dentro dos princípios de obediência às leis em vigor, a Exma. Sra. Prefeita deferiu a posse e autorizou o início do seu exercício a partir do dia 01 de julho de 2024.
E para constar, lavou-se o presente termo que vai assinado pelo empossado e pela Exma. Sra. Prefeita do Município.

Tabira/PE, 22 de junho de 2024.

WILLIAM GUTEMBERG SANTOS SILVA
Empossado

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B340F2A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 282/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público;
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR a Sra. **GEISA DA SILVA ATANASIO,** portadora do RG nº 8.798.807-SDS/PE e CPF sob nº 101.890.854-44, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a contar a partir do dia 01 de julho de 2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção de ficha funcional da Servidora nomeada para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 01 de julho de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 18 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Tabira, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, perante a Exma. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** Prefeita do Município, compareceu a Sra. **GEISA DA SILVA ATANASIO,** portadora do RG nº 8.798.807-SDS/PE e CPF sob nº 101.890.854-44**,** nomeada pela Portaria Gabinete nº 282/2024**,** para exercer o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** que declarou sua vontade de tomar posse no cargo, nesta data. A Referida cumpriu as exigências legais apresentando declaração de bens, transcrita abaixo, declarou não exercer nenhum outro cargo público que caracteriza acumulação ilegal de cargos, nos termos da Legislação em vigor; e documentos comprobatórios que o habilita para o cargo em questão.
Após a empossada comprometer-se a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo assumido dentro dos princípios de obediência às leis em vigor, a Exma. Sra. Prefeita deferiu a posse e autorizou o início do seu exercício a partir do dia 01 de julho de 2024.
E para constar, lavou-se o presente termo que vai assinado pela empossada e pela Exma. Sra. Prefeita do Município.

Tabira/PE, 22 de junho de 2024.

GEISA DA SILVA ATANASIO
Empossada

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1607B7B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 337/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pela servidora JULIANA LEANDRO BARBOSA, matrícula nº 50.440-1 **CONSIDERANDO** que a referida servidora manifestou seu interesse em se afastar de suas funções para concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições 2024, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 161 do Estatuto do Servidor Público Municipal 019/97.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **JULIANA LEANDRO BARBOSA**, matrícula nº 50.440-1, ocupante do cargo de Professora I, lotado na Secretaria Municipal de Educação afastamento de suas

funções a partir de a partir de 06 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da legislação eleitoral.
Art. 2° - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4D8DEE3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 335/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os serviços prestados pela servidora na Secretária de Saúde; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de apoio Administrativo no percentual de 100% ao salário do servidor, Sr. **LUIZ FERNANDO AGUIAR SILVA,** titular do cargo de Auxiliar Administrativo, matricula 91.253-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a 03 de julho do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FB07E428

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 336/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** o inicio do Programa Acolhe Mulher; **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir com todas as medidas e objetivos a serem alcançados pelo Programa; **CONSIDERANDO** a experiencia e especialidade dos servidores descritos nessa portaria; **CONSIDERANDO** as funções de apoio ao Programa mencionado; **CONSIDERANDO** a possibilidade legal de concessão de serviços extras efetivamente prestados,

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER GRATIFICAÇÃO de Serviço Extraordinário no percentual **50%** (cinquenta por cento) à servidora, Sra. **BRUNA FARIAS RAMOS,** titular do cargo de **PSICÓLOGA,** com a matrícula sob nº 31.117-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2°- CONCEDER GRATIFICAÇÃO de Serviço Extraordinário no percentual **50%** (cinquenta por cento) à servidora, Sra. **VIVIANNE DO NASCIMENTO GUEDES SIQUEIRA,** titular do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** com a matrícula sob nº 31.122-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2CFAFDD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 331/2024, 04 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelo servidor na Secretária Municipal de Administração neste município; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - REAJUSTAR a Gratificação de Apoio Administrativo de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) do servidor, Sr. **ANTÔNIO PAULO DE JESUS**, titular do cargo de Assessor Símbolo GM IV, sob a matrícula funcional nº 91.200-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com o reajuste mencionado e as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 04 de julho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2B786CE6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 338/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o Art. 5º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RIVONILDO BARBOSA DA COSTA,** portador do CPF sob nº 310.609.944-53, para cargo de **ADMINISTRADOR,** exercendo suas funções na **SALA DO EMPREENDEDOR,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Apoio Administrativo, no percentual de 100% (cem por cento), sobre os vencimentos do servidor mencionado.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção da ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 05 de julho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:78AACF13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 340/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER GRATIFICAÇÃO de apoio administrativo, no percentual de 40% (quarenta por cento), a servidora, **JULIANNE GOMES BATISTA** matrícula sob nº 31.103-8, titular do cargo da Coord. de Políticas de Mulher lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2°- Art. 1°- CONCEDER GRATIFICAÇÃO de apoio administrativo, no percentual de 40% (quarenta por cento), a servidora, **ANA CLARA RODRIGUES ALVES** matrícula sob nº 31.119-4 titular do cargo Advogada do CRAS lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:857B9392

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 339/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** a demanda do setor Assistencial; **CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a adequada prestação dos serviços Assistenciais; **CONSIDERANDO** que há previsibilidade legal para concessão de serviços extraordinário; **CONSIDERANDO** que as servidores estão atuando em serviço extraordinário para atender ao interesse Público.

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER GRATIFICAÇÃO de Serviço Extraordinário no percentual **30%** (trinta por cento) à servidora, Sra. **ROSANGELA SOARES CORDEIRO,** titular do cargo de **COORDENADORA,** com a matrícula sob nº 31.096-1 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2°- CONCEDER GRATIFICAÇÃO de Serviço Extraordinário no percentual **30%** (trinta por cento) à servidora, Sra. **JOZELIA SIQUEIRA DE SOUZA,** titular do cargo de **COORDENADORA DO SCFV,** com a matrícula sob nº 31.110-5 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3°- CONCEDER GRATIFICAÇÃO de Serviço Extraordinário no percentual **30%** (trinta por cento) à servidora, Sra. **NEURIELE MARCIANA SOUTO GOMES,** titular do cargo de **COORDENADORA** com a matrícula sob nº 31.129-4 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4°- CONCEDER GRATIFICAÇÃO de Serviço Extraordinário no percentual **30%** (trinta por cento) à servidora, Sra. **ANDREZA FERREIRA DA SILVA,** titular do cargo de **COORDENADORA DO CRAS** com a matrícula sob nº 31.120-5 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
.
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9199320E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 341/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** o pedido formal de encerramento da licença maternidade conforme requerimento tombado sob número n° 0752-06/2024 pela servidora LILYAN GIZELA DE SIQUEIRA, matrícula 96.588-9, titular do cargo de Enfermeira,

RESOLVE:
Art. 1°- ENCERRAR, licença maternidade a pedido da servidora a Sra. **LILYAN GIZELA DE SIQUEIRA**, matrícula 96.588-9, titular do cargo de Enfermeira, a contar de 01 de julho de 2024.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
.
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CD6EA4B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 013/2024, Processo Nº 028/2024. ACC. Contratação. Que teve como objetivo a **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE ZÉ CICERO NO DIA 13/07/2024, PARA FESTEJOS JUNINOS NA VILA IGREJINLHA NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, em favor da empresa **WAGNER CAMILO DE MACEDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.711.968/0001-29, com um valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Tacaimbó/PE, 04 de julho de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:C1908BC0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 028/2024. ACC. Inexigibilidade nº 013/2024, Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 013/2024, que teve como objeto objetivo a **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE ZÉ CICERO NO DIA 13/07/2024, PARA FESTEJOS JUNINOS NA VILA IGREJINLHA NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, em favor da empresa **WAGNER CAMILO DE MACEDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.711.968/0001-29, com um valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Tacaimbó/PE, 04 de julho de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:CE96CA49

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 017/2024. ACC. Concorrência Eletrônico nº 004/2024, Contratação. Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônico nº 002/2024, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPADO EM DIVERSAS RUAS: RIACHO FECHADO (RUAS PROJETADAS 1, 2, 3, 4, 5 e 6); VILA MELÂNCIA (RUA PROJETADA 1); VILA TRÊS CORAÇÕES (RUA PROJETADA 1) e VILA IGREJINHA (RUAS PROJETADAS 1, 2, 3 e 4), NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.**, por bem adjudicar em favor da empresa: **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.353.785/0001-25, vencedora com o valor deR$ 1.158.632,43(um milhão, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Tacaimbó/PE, 05 de julho de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:803CB56F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 058/2024. Contratação de FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. Contratado: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.731.357/0001-61. VALOR: R$ 1.365.222,33 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 053/2024 Pregão Eletrônico n. 010/2024. Data: 21/06/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A54A08C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 059/2024. Contratação de FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Contratado: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO, inscrita no CNPJ sob o n° 29.002.880/0001-17. VALOR: R$ 1.070.618,57 (um milhão setenta mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 057/2024 Pregão Eletrônico n. 011/2024. Data: 21/06/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5A6D8C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 047/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação da BANDA RAVAGGE, no dia 10 de junho de 2024, nas festividades de Santo Antônio, Brejo dos Padres no Município de Tacaratu/PE. Contratado: EMANUEL WAVELL MODESTO DE ALBUQUERQUE ME – CNPJ 09.471.370/0001-81. VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.049/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024. Data: 23/05/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B5392148

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 048/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de VALDINHO PAES, no dia 19 de junho de 2024, nas festividades de São João em Tacaratu/PE. Contratado: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL ME – CNPJ 26.746.227/0001-74. VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.050/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024. Data: 28/05/2024.
WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C452C5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 049/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação da BANDA NORDESTINOS DO FORRO, no dia 22 de junho de 2024, nas festividades de São João em Tacaratu/PE. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES ME – CNPJ 14.915.628/0001-21. VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.051/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024. Data: 28/05/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:43EEEBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 050/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de JOSILDO SÁ, no dia 25 de junho de 2024, nas festividades de São João em Tacaratu/PE. Contratado: JOSILDO DE SÁ CRUZ ME – CNPJ 10.831.577/0001-07. VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.052/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024. Data: 29/05/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F0FAE0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 052/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de ZÉ CICERO, no dia 11 de junho de 2024, nas festividades de Santo Antônio, Brejo dos Padres no Município de Tacaratu/PE. Contratado: WAGNER CAMILO DE MACEDO ME – CNPJ 17.711.968/0001-29. VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.054/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024. Data: 05/06/2024.
WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1DA493AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 053/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de CIEL RODRIGUES, no dia 13 de junho de 2024, nas festividades de Santo Antônio, Brejo dos Padres no Município de Tacaratu/PE. Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME – CNPJ 32.482.767/0001-90. VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.055/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024. Data: 05/06/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DF2510E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 054/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de JADSON ARAUJO, no dia 13 de junho de 2024, nas festividades de Santo Antônio, Brejo dos Padres no Município de Tacaratu/PE. Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME – CNPJ 32.482.767/0001-90. VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.056/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024. Data: 05/06/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:78412A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 055/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de DIEGO SOUZA E PISADINHA DE LUXO, no dia 12 de junho de 2024, nas festividades de Santo Antônio, Brejo dos Padres no Município de Tacaratu/PE. Contratado: PL SHOWS LTDA ME – CNPJ 44.447.958/0001-09. VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.058/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024. Data: 06/06/2024.
WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B831B75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 056/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de PAULINHO E NININHO, no dia 21 de junho de 2024, nas festividades de São João em Tacaratu/PE. Contratado: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES 05172286454 ME, inscrita no CNPJ/MF 26.811.438/0001-43. VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.059/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024. Data: 06/06/2024.
WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6098C033

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 057/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de ASSISÃO, no dia 23 de junho de 2024, nas festividades de São João em Tacaratu/PE. Contratado: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTISTICA MUSICAIS ME, inscrita no CNPJ/MF 12.802.872/0001-52. VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.060/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024. Data: 07/06/2024.
WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7BB61B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 060/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de HELINHO VENTURA, no dia 28 de junho de 2024, nas festividades de São Pedro no distrito de Caraibeiras - Município de Tacaratu-PE. Contratado: C G PRODUÇÕES, CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 32.214.277/0001-03. VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: Este contrato vigorará a partir da data de sua

assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.066/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024. Data: 21/06/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FA3F470C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 061/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação da banda FORRO BALANCEAR, no dia 28 de junho de 2024, nas festividades de São Pedro no distrito de Caraibeiras - Município de Tacaratu-PE. Contratado: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 09.088.724/0001-03. VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.067/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024. Data: 21/06/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2EDEBEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 063/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de PAULINHO E NININHO, no dia 07 de julho de 2024, na Tradicional Festa do Vaqueiro no Sitio Olho D'agua do Bruno no Município de Tacaratu/PE. Contratado: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES 05172286454 ME, inscrita no CNPJ/MF 26.811.438/0001-43. VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.068/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024. Data: 03/07/2024.
WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:011BC7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 064/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO, no dia 07 de julho de 2024, na Tradicional Festa do Vaqueiro no Sitio Olho D'agua do Bruno no Município de Tacaratu/PE. Contratado: AC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF 55.258.716/0001-85. VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.069/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024. Data: 05/07/2024.
WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:540EEB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 044/2024. Contratação de serviços de OBRA DE REFORMA EM PRAÇA PÚBLICA, NA ALDEIA BREJO DOS PADRES, NO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE. Contratado: CM CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.837.853/0001-36. VALOR: R$ 132.063,15 (cento e trinta e dois mil sessenta e três reais e quinze centavos). Vigência: ate 31/12/2024 contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 028/2024 Pregão Eletrônico nº 007/2024. Data: 20/05/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C657E78E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 0012/2024

Dispõe sobre a Sentença Determinando a Diplomação e Posse Imediata como
Conselheiro Tutelar do Sr. Thiago Mendonça de Lima. Nos autos do Processo
Nº 0001529-35.2023.8.17.3450.

Art. 1- Trata-se sobre a Sentença determinando a Diplomação e posse Imediata como Conselheiro Tutelar do Sr. **Thiago Mendonça de Lima,** nos autos do Processo **Nº 0001529-35.2023.8.17.3450,** que determina ao **CONDICA** a Diplomação e Posse Imediata do mesmo. Que foi eleito em primeiro lugar com 519 (quinhentos e dezenove) votos.

Art. 2- Essa resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Tamandaré 05 de julho de 2024

ADRIANA MARIA DE FRANÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:F43532C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 009/2024. Dispensa Eletrônica nº 002/2024. **Objeto:** Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a manutenção dos Programas Sociais mantidos pela Secretaria de Ação Social, bem como, para manutenção do Programa Tá na Mesa Pernambuco – Cozinha Comunitária Dona Lica – no Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Valor máximo estabelecido **R$ 51.971,00 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e um reais).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/07/2024, às 08:00 horas; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 15/07/2024, às 07:55 horas; DATA E HORA DA FASE DE LANCES: dia 15/07/2024, das 08:00 às 16:00 horas; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites

www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência FMAS (outras publicações – avisos de licitações /editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com / cpl.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173. Taquaritinga do Norte, 05 de julho de 2024.

JAIRO MARTINS DE MACEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3E730F4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE FRUSTRAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 002/2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO**
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** dos candidatos constantes em tabela anexa, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2024, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 04 de julho de 2024, conforme portaria abaixo:

Portaria n° 0362/2024 - Portaria de convocação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada nº 002/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Profissional de Apoio Escolar

Colocação	Nome
30°	Lussiany Camilly Conceição Galindo
33°	Lavínia Liriel de França Nascimento

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de julho de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:3839AED3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar **TERMO DE RENÚNCIA** da candidata a Sra. Vanderléia Maria da Silva que desempenharia a função de Auxiliar de Educação Infantil, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/22, decorrente da apresentação de Termo de Desistência.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:3610A8D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar a 61° classificada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022, a Sra. Iris Ferreira de Lucena Silva para provimento da função de Auxiliar de Educação Infantil. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 19/07/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de julho de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:D9F8E10E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO**
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** da candidata a Sra. Inglid Teixeira da Silva, que desempenharia a função de Professor de Matemática do 6° ao 9° ano (Anos Finais – Ensino Fundamental), reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:515EBC13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

Resolve:
Convocar a 14ª candidata a Sra. Daniela da Silva Enéas, aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023 para desempenhar a função de Professora de Matemática 6° ao 9° ano- Anos Finais. Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 19/07/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, ureia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE)
deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 04 de julho de 2024,

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:7D5ED410

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO**
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** da candidata a Sra. Daniela da Silva Enéas, que desempenharia a função de Professora de Matemática do 6° ao 9° ano (Anos Finais – Ensino Fundamental), reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:033457F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 19/07/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de julho de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Professor de Matemática do 6° ao 9° ano (Anos Finais)

Colocação	Nome
°	Gabriel José Pena Silva

Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado

Colocação	Nome
6º	Ariel Clóvis Gonçalves da Silva Marinho de Espíndola

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de julho de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:355BE9AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar **TERMO DE RENÚNCIA** da candidata a Sra. Iris Ferreira de Lucena Silva que desempenharia a função de Auxiliar de Educação Infantil, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/22, decorrente da apresentação de Termo de Desistência..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:6309BCBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar a 62° classificada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022, a Sra. Gizelly Santos de Lima para provimento da função de Auxiliar de Educação Infantil. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 19/07/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de julho de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:5E4F53FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 03/2023

PORTARIA Nº 385/2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar **TERMO DE RENÚNCIA** do candidato o Sr. Ariel Clóvis Gonçalves da Silva Marinho de Espíndola, que desempenharia a função de Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente da apresentação de Termo de Renúncia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:6B0D3312

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

PORTARIA Nº 0386/2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Convocar o 7° classificado no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023, o Sr. José Roberto da Silva, para provimento da função de Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado. Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 19/07/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:5F93CB8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 010/2024 Pregão Eletrônico nº 003/2023 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as escolas da rede municipal de ensino de Terezinha-PE. **Valor: R$ 657.557,33, Início de Acolhimento 05/07/2024 08:00,Recebimento das propostas até o dia:17/07/2024 08:00,Início da sessão de disputa no dia:17/07/2024 10:00. EDITAL DISPONÍVEL NO** www.bnc.org.br**.** Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 05 de julho de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 032-2023
Contrato nº 001-2023. Processo nº 013/2023. DISPENSA N° 007/2023 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 032/2032 por mais 12 (doze) meses. Contratado: H L CONSULTORIA TECNOLOGIA – ME, CNPJ: **17.126.655/0001-03.**

TEREZINHA/PE, 05 de julho de 2024.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:BC87DC8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CONCORRÊCIA

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 046/2024, Processo Licitatório 020/2024, Concorrência nº 005/2024 – **Sessão dia 24/07/2024** – **às 09h00min**. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: **Construção de Quadras Esportivas Descobertas, com Alambrados a serem implantadas nas Fazendas Passagem de Pedra, Sussuarana e Várzea Alegre – Zona Rural de Terra Nova/PE.** Valor máximo admitido **R$ 1.077.074,22**. Edital e informações na sede da Prefeitura, Praça Cel. Jeremias Parente, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com e no site do Município, através do link https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes. Terra Nova (PE), DAT 05/07/2024.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:FA280C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 288/2024

Portaria nº 288/2024.

PERMUTA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS QUE ESTABELECE JUNTO AO MUNICÍPIO DE CABROBÓ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Permutar com o Município de Cabrobó/PE o servidor público municipal **EMANUEL CLAUDEMI DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 1951-1 decorrente da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, e **ANALINE GONÇALVES RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 902917-1 decorrente da Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE, ocupantes dos cargos públicos efetivos de **PROFESSORES,** para exercerem as suas atribuições junto ao outro Município (Prefeitura), com ônus cada qual para o seu órgão de origem, com prazo de vigência, a saber, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 10 de junho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:AF224D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 324/2024

Portaria nº 324/2024.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar a disposição, com ônus para o órgão de destino **"SERRITA/PE"** o servidor público municipal **MARCONDES BRUNO AGRA DOS REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.020.424-46, portadora do Rg. Nº 8.435.480 SDS/PE, ocupante do cargo de Professor de Matemática, para prestar seus serviços junto á Prefeitura Municipal de Serrita/PE, com início em 13 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 05 de julho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:79F1996F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 325/2024

Portaria nº 325/2024.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar a disposição, com ônus para o órgão de destino **"SERRITA/PE"** a servidora pública municipal **MARIA JOERLANE DE SÁ LAVOR**, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.817.584-06, portadora do Rg. Nº 7.971.808 SDS/PE, ocupante do cargo de Coordenadora Escolar para prestar seus serviços junto á Prefeitura Municipal de Serrita/PE, com início em 13 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 05 de julho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:11EDA653

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
T O R N A R P Ú B L I CO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B - ORIENTADOR SOCIAL

– Simone Freire Clementino

ATENÇÃO! Convocação por um período de 5 (cinco) messes para tirar férias.

Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu.

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do **Banco do Brasil**;
- Registro Civil e CPF de filhos menores de 14 anos (quando houver)
- Apresentar Carteira Funcional expedida pelo Conselho de Classe a qual o servidor foi convocado (quando houver)

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 02, de 02 de maio de 2023).
Publique-se, registre-se e intime-se.
Terra Nova/PE, 04 de julho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:4218A0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 326/2024

Portaria nº 326/2024.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar a disposição, com ônus para o órgão de destino **"VERDEJANTE/PE"** a servidora pública municipal **MICHELY LISANDRA DE OLIVEIRA GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 134.799.234-02, portadora do Rg. Nº 10.265.724 SDS/PE, ocupante do cargo de **CUIDADOR EDUCACIONAL,** para prestar seus serviços junto á Prefeitura Municipal de VERDEJANTE/PE, com efeitos retroativos á 01 de julho de 2024 com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 05 de julho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:9736F9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 327/2024

Portaria nº 327/2024.

PERMUTA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS QUE ESTABELECE JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Permutar com o Município de Parnamirim/PE a servidora pública municipal **FLAVIÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO COSTA**, portaria nº 257/24 decorrente da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, e **ELANIA FLAVIANA DOS SANTOS**, portaria nº 204/23 decorrente da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, ocupantes dos cargos públicos efetivos de **PROFESSORES,** para exercerem as suas atribuições junto ao outro Município (Prefeitura), com ônus cada qual para o seu órgão de origem, com prazo de vigência, a saber, a partir de13 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 05 de julho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:2C13EE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 328/2024

Portaria nº 328/2024.

PERMUTA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EFETIVAS QUE ESTABELECE JUNTO AO MUNICÍPIO DE CABROBÓ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Permutar com o Município de Cabrobó/PE as servidoras públicas municipais **ISABELLA CRISTINA NASCIMENTO SOARES**, matrícula nº 1978 decorrente da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, e **SOCORRO LAYANNE MUNIZ BRANDÃO**

CAVALCANTE, matrícula nº 10098-1 decorrente da Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE, ocupantes dos cargos públicos efetivos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** para exercerem as suas atribuições junto ao outro Município (Prefeitura), com ônus cada qual para o seu órgão de origem, com prazo de vigência, a saber, a partir de 05 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 05 de julho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:9E054F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 329/2024

Portaria nº 329/2024.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar a disposição, com ônus para o órgão de destino **"VERDEJANTE/PE"** o servidor público municipal **EDUARDO EURÍPEDES DE OLIVEIRA VIEIRA**, Portaria 85/2024, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.272.414-28, portador do Rg. Nº 9.214.795 SDS/PE, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** para prestar seus serviços junto á Prefeitura Municipal de VERDEJANTE/PE, com efeitos financeiros a partir de 12 de julho de 2024 com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 05 de julho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:33A6BF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 330/2024

Portaria nº 330/2024.

PERMUTA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS QUE ESTABELECE JUNTO AO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Permutar com o Município de Salgueiro/PE as servidoras públicas municipais **KARLIANE ZAYTAMARA DA SILVA**, matrícula nº 2048-1 decorrente da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, e **JANICIARA DA PAZ LISBOA NETO**, matrícula nº 516148-3 decorrente da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, ocupantes dos cargos públicos efetivos de **PROFESSORAS,** para exercerem as suas atribuições junto ao outro Município (Prefeitura), com ônus cada qual para o seu órgão de origem, com prazo de vigência, a saber, a partir de 05 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 05 de julho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:84612516

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 17/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024

CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2023)

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto do art. 37 da Constituição Federal, levando em conta a Homologação do Resultado Final de parte das vagas ofertadas em concurso público realizado pelo município de Terra Nova/PE, que se deu por meio do Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no ANEXO I deste Edital de Convocação, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo municipal.

Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital **deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, no horário de 08:00 ás 14:00 horas, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste**, munidos dos documentos exigidos no CAPÍTULO XIII, ITEM 9, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista à formação de pasta funcional e eventual e futura confecção do termo de posse no respectivo cargo, cumpridas as condições descritas.

Deverão, ainda, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente instrumento, apresentar os exames laboratoriais e de imagem constantes no CAPÍTULO XIII, ITEM 9.1, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista a obtenção de parecer médico necessário à posse efetiva no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Os candidatos constantes no presente Edital estão sendo convocados para atender as vagas imediatas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais.

Gabinete da Prefeita, aos 05 de julho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
ENFERMEIRO PLANTONISTA	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
2°	MIKAELLY FERREIRA SILVA
3°	MARCIA EDUARDA NASCIMENTO DOS SANTOS
4°	GRACIELLE PEIXOTO LUSTOSA QUEIROZ
5°	ISABELA FREIRE DE MENEZES
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
5°	LEANDRO SANTOS DUARTE
6°	ALVARO CAMPOS AMARAL
7°	GERALDO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 de julho de 2024.

ALEX CLEITON FILGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:354C0C85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, I, LEI FEDERAL N° 14.133/21

Dispensa Eletrônica Nº 007/2024. O município de Timbaúba, através da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado a FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS E RESERVATÓRIOS (TANQUES) DAS UNIDADES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ÀS VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **12:00h do dia 08/07/2024** até às **09:00h do dia 15/07/2024.** Nesta data receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado R$ 55.301,58 (cinquenta e cinco mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos). Horário da disputa: 09:30min (nove e meia – horário de Brasília) do dia 15/07/ 2024 até 15:30 (quinze horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 15/07/2024. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br.

Responsáveis pela contratação:

JORGE EDUARDO TENÓRIO PESSOA GUEDES
- Secretário de Educação

MARÍLIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:67315720

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU Nº 009/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017.

CONSIDERANDO o exercício de atividade de fiscalização pelos agentes de trânsito e o disposto no art. 253 da Lei Estadual nº 6123/1968, que estabelece que o funcionário candidato a cargo eletivo que exercer cargo de fiscalização será afastado do exercício,

CONSIDERANDO as disposições e os prazos estabelecidos nas Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral - TSE,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER afastamento, a pedido, do servidor abaixo relacionado, sem prejuízos dos seus vencimentos, tendo em vista candidatura ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições 2024.

I – **EDUARDO CAETANO FERREIRA**, portador do CPF n° **887.152.134-04**, matricula **982766**, lotado na Companhia de Trânsito e Transporte Urbano, onde exerce a função de Agente de Trânsito;

Art. 2º - O afastamento descrito no caput do Art. 1° terá vigência até a data das Eleições, conforme o prazo estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, contando a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 3° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

Toritama, 05 de julho de 2024.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente - CTTU

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:BC7A23F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 126/2024.

PORTARIA GP N.º 126/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Toritama/PE.
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Seplag n° 07, de 30 de maio de 2020,
CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990,
CONSIDERANDO as disposições e o prazos estabelecidos nas Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral - TSE,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER desincompatibilização, a pedido, dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos dos seus vencimentos, tendo em vista candidatura ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições 2024.

I – ROSSANA FERREIRA DE FARIAS, portadora do CPF n° 710.670.434-20, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, onde exerce a função de Professora;

II – JOSÉ LOPES DA SILVA, portador do CPF n° 552.853.304-91, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, onde exerce a função de Auxiliar de serviços gerais;

III – EDINAELSON EDUARDO DA SILVA, portador do CPF n° 034.582.674-41, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, onde exerce a função de Auxiliar de serviços gerais;

IV – ELISANGELO FERRAZ DA SILVA, portador do CPF n° 039.638.724-11, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, onde exerce a função de Professor;

V – JOSÉ ROBERTO DA SILVA – portador do CPF n° 024.909.884-92, lotado na Secretaria de Ordem Social, onde exerce a função de Auxiliar de serviços gerais;

VI – ELIANE TAVARES DA SILVA – portadora do CPF n° 611.835.714-53, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo, onde exerce a função de Auxiliar administrativo;

Art. 2º - A desincompatibilização descrita no caput do Art. 1° terá vigência até a data das Eleições, conforme o prazo estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, contando a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 3° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se
Toritama, 04 de julho de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:1D56BB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 127/2024.

PORTARIA GP Nº 127/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Toritama/PE.
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Seplag n° 07, de 30 de maio de 2020,
CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990,
CONSIDERANDO a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que não estende aos servidores temporários, contratados para atender excepcional interesse público, nos termos do art 37 inciso IX da Constituição Federal a garantia de percepção dos vencimentos integrais estabelecida na Lei complementar 64/1990
CONSIDERANDO as disposições e os prazos estabelecidos nas Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral - TSE,

RESOLVE:
Art.1º - DETERMINAR a rescisão do contrato temporário por excepcional interesse público nº 567/2024 firmado com GLEIDSON TAVARES DA SILVA portador do CPF 043.729.734-97, lotado na Secretaria de Assistência social, onde exerce a função de Entrevistador/Cadastrador PBS, a partir de 06 de julho de 2024, tendo em vista a apresentação de pedido de desincompatibilização para candidatura ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições 2024;
Art. 2° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Toritama, 04 de julho de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:81EC796A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 128/2024.

PORTARIA GP Nº 128/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO, o Senhor PAULO TAVARES DA SILVA, inscrito no CPF: 688.026.174-49 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeitos retroativos a partir do dia 01/07/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de julho de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:DFEDE24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 129/2024.

PORTARIA GP Nº 129/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-COORDC, o Senhor ZENIVALDO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF: 600.209.704-04, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL com efeitos a partir do dia 04/07/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de julho de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:5EFB918A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 130/2024.

PORTARIA GP N.º 130/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, todos os servidores constantes nessa Portaria, nos cargos mencionados abaixo, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotados na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 05/07/2024.

SERVIDORES	CPF	CARGO
FRANCISCO NIEL CARVALHO BRITO	111.570.304-83	SUPERVISOR DE ENSINO
MARIA JOSÉ BEZERRA	944.204.164-91	SUPERVISOR DE ENSINO
MANUELA ANA DE AGUIAR DANTAS	062.156.364-10	SUPERVISOR DE ENSINO
DENIS ADEMAR DA SILVA	120.624.194-22	SUPERVISOR DE ENSINO
EDELWANÊS ISIDRO OLIVEIRA SOUZA	057.383.174-24	SUPERVISOR DE ENSINO

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de julho de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:20EA910E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 131/2024.

PORTARIA GP N.º 131/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, todos os servidores dos Cargos em Comissão, mencionados (as) abaixo, com efeitos a partir do dia 04/07/2024.

SERVIDORES	CPF	CARGO
GEISIANE CRISTINA SILVA	120.957.684-85	SUPERVISOR DE ENSINO
BÁRBARA REBECA SANTANA	064.226.364-74	SUPERVISOR DE ENSINO

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de julho de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:AE505D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 132/2024.

PORTARIA GP Nº 132/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, a Senhora JUCIELMA DAMIANA DA SILVA, inscrita no CPF: 069.754.734-55, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos retroativos a partir do dia 04/07/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 05 de julho de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:55A513DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 133/2024.

PORTARIA GP Nº 133/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO, conforme Lei Municipal n° 02/2017, Símbolo T-COORDFM, o Senhor GABRIEL SOUZA TAVARES, inscrito no CPF: 137.988.024-67, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeitos a partir do dia 03/07/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 05 de julho de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:89414DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 134/2024.

PORTARIA GP N.º 134/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, todos os servidores constantes nessa Portaria, nos cargos mencionados abaixo, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 05/07/2024.

SERVIDORES	CPF	CARGO
GIRLAINE GERUZA DA SILVA	081.026.394-74	SUPERVISOR DE ENSINO
MATEUS LUIZ MATIAS	125.730.404-61	SUPERVISOR DE ENSINO

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 05 de julho de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:BBC4D402

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 017/2024 – Concorrência Presencial /PMT nº 001/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para calçamento em diversas vias (ruas) no Sítio Água Branca no Município de Triunfo - PE; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 187.194,53; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ABERTURA: 25/07/2024 às 09h00min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: setor_licitacao@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 05 de Julho de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:936DEE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 018/2024 – Concorrência Presencial /PMT nº 002/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação em concreto simples para acesso ao pingas no Município de Triunfo - PE; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 292.333,34; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ABERTURA: 24/07/2024 às 09h00min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: setor_licitacao@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 05 de Julho de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1B729EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 019/2024 – Concorrência Presencial /PMT nº 003/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para calçamento em da Rua Nova no Distrito de Jericó, Município de Triunfo - PE; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 86.085,11; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ABERTURA: 29/07/2024 às 09h00min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: setor_licitacao@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 05 de Julho de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:223D65EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 215, DE 05 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **NEUDIRAN GONÇALVES NUNES DE MÉLLO**, inscrita no CPF sob o nº. 843.564.804-49, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Pedagoga**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 022, de 19 de junho de 2024, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:1A0643BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 216, DE 5 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de Tupanatinga-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em observância às Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e alterações posteriores,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de Tupanatinga para atuação junto à Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Regime Próprio de Previdência Social durante o exercício de 2024, designando os servidores abaixo listados:
▪ **JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 119.869.374-61, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
▪ **MARIA TAISE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 101.271.314-85, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL; e
▪ **JAQUELINE DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 114.825.314-96, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Art. 2º. Designar como Pregoeiro do Município de Tupanatinga, para atuação junto à Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Regime Próprio de Previdência Social durante o exercício de 2024, o servidor **JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES**, tendo como Equipe de Apoio as servidoras **MARIA TAISE DA SILVA, JAQUELINE DOS SANTOS LIMA**.
Art. 3º. Designar como suplente da Comissão Permanente de Licitações e da Equipe de Apoio de Pregão o servidor **JOSÉ JOÃO NETO BESERRA**, inscrito no CPF sob o nº 071.539.594-75, para exercer a função de Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2024.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em específico, a Portaria nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 5 de julho de 2024.

Severino Soares dos S*ANTOS*
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:FB4A3711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 209, DE 1 DE JULHO DE 2024

EMENTA: EXONERA **MAGDA VALERIA BARBOSA DA SILVA** do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **MAGDA VALERIA BARBOSA DA SILVA**, portadora do RG nº 7587618- SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 080.786.844-28, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:3DA52E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 210, DE 1 DE JULHO DE 2024

EMENTA: EXONERA **JACY SOARES FILHO** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE OBSTETRICIA**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JACY SOARES FILHO**, portador do RG nº 8208097 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 086.238.594-64, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE OBSTETRICIA**, nível **CC-02**, lotado n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:3AAFD27C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211, DE 1 DE JULHO DE 2024

EMENTA: NOMEIA **JACY SOARES FILHO** no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JACY SOARES FILHO**, portador do RG nº 8208097 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 086.238.594-64, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM**, nível **CC-02**, lotado n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:7E96A6C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 217, DE 05 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **MARIA JOSIANE DA SILVA SOUSA,** inscrita no CPF sob o nº. 045.585.594-37, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicopedagogo**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 022, de 19 de junho de 2024, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:953002B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

O Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 030/2024 foram alcançadas, Ratifica e Homologa a Inexigibilidade N° 010/2024 Fund. Legal: Art. 74 na lei 14.133/2021. Objeto: Apresentação artística musical de "**NOVINHO DA PARAIBA"** Que se apresentará durante as FESTIVIDADES JUNINAS MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, que ocorrerá no dia 06 DE JULHO DE 2024. **EMPRESA: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA CNPJ 14.731.957/0001-12**. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil, reais), para que produza os efeitos legais pertinentes.
Venturosa, 28 de junho de 2024.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:F8C9AAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 174/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Exonera do cargo em Comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo CC-3 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo CC-3, o senhor, o senhor, **ANTONIO ALVES DE ARAUJO,** matrícula nº 22913, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 04 de julho de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DBC3EA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 177/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021 e prorrogado pelo Decreto nº 127 de 19 de outubro de 2023;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, para exercerem o Cargo Público Efetivo de **PROFESSOR I (ED. INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO) - Z. RURAL**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, os candidatos abaixo nominados:

Nome	Ordem	Pontuação
RONNIELY ARAUJO DOS SANTOS	17	66,00
JOCASTHA CAVALCANTI DE ARAUJO	18	66,00
JOSELMA NUNES DA SILVA	19	66,00
SIDIANE PAIVA SOARES	20	66,00

Art. 2º Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6.123/1968, adotado pala Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de julho de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:479D839D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 099/2024

"Defere desincompatibilização e afastamento de servidor que menciona, para concorrência a cargos públicos eletivos na eleição municipal de 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor JOSE ADECI ALMEIDA FILHO, com o seguinte protocolo nº 281/2024, de dia 03 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a determinação legal de desincompatibilização de servidores públicos para concorrem a cargos públicos eletivos;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a desincompatibilização e afastamento do servidor **JOSE ADECI ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 871, para fins concorrerem cargo eletivo de Vice Prefeito no pleito eleitoral municipal de 2024 pelo período de 03(três) meses, compreendido entre 06/07/2024 e 06/10/2024, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos a partir do dia 06/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de julho de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8D315002

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 100/2024

"Defere desincompatibilização e afastamento de servidor que menciona, para concorrência a cargos públicos eletivos na eleição municipal de 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor CHARLLES ADRIANO ANTUNES, com o seguinte protocolo nº 340/2024, de dia 02 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a determinação legal de desincompatibilização de servidores públicos para concorrem a cargos públicos eletivos;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a desincompatibilização e afastamento do servidor **CHARLLES ADRIANO ANTUNES**, matrícula nº 1344, para fins concorrerem cargo eletivo de Vereador no pleito eleitoral municipal de 2024 pelo período de 03(três) meses, compreendido entre 06/07/2024 e 06/10/2024, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos a partir do dia 06/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de julho de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9B49314C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 101/2024

"Defere desincompatibilização e afastamento de servidor que menciona, para concorrência a cargos públicos eletivos na eleição municipal de 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor ELBERTE CESAR DINIZ TORRES, com o seguinte protocolo nº 344/2024, de dia 02 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a determinação legal de desincompatibilização de servidores públicos para concorrem a cargos públicos eletivos;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a desincompatibilização e afastamento do servidor **ELBERTE CESAR DINIZ TORRES**, matrícula nº 2043, para fins concorrerem cargo eletivo de Vereador no pleito eleitoral municipal de 2024 pelo período de 03(três) meses, compreendido entre 06/07/2024 e 06/10/2024, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos a partir do dia 06/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de julho de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B146C85D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024-PMV CONTRATO N° 110/2024

O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, que reconhece a dispensa de licitação realizada pelo Agente de Contratação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA PARA OS DISTRITOS DE GROSSOS E MALHADAREIA A PARTIR DE POÇOS PROFUNDOS LOCALIZADOS NO SÍTIO ARAPIRACA MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Considerando a prerrogativa do Art. 176, II, da Lei 14.133/2021, este procedimento ocorreu de forma presencial nas instalações do prédio da Prefeitura municipal.

Vencedor**: R T ARAUJO ALMEIDA LTDA,** empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ sob o n° 34.280.215/0001-25, com sede na Rua Joaquim Alves de Castro, 140, Centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000.

Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: inicia-se em 05 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024;

Verdejante/PE, 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Autorizo a presente dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:0B64ACEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024-PMV CONTRATO N° 111/2024.

Processo Licitatório nº 065/2024
Dispensa de licitação nº 023/2024-PMV
Contrato n° 111/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que reconhece a dispensa de licitação realizada pelo Agente de Contratação para prestação de Serviços de designer, captação e edição de imagens para produção de vídeos e imagens institucionais do Município de Verdejante, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.
.

Considerando a prerrogativa do Art. 176, II, da Lei 14.133/2021, este procedimento ocorreu de forma presencial nas instalações do prédio da Prefeitura municipal.

Vencedor**: MATHEUS VITAL SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.160.988/0001-30 sede na Rua José e Maria, n° 13, Verdejante/PE.

Valor Mensal de R$ 5.500,00 e total em seis meses de R$ 33.000,00

Verdejante/PE, 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Autorizo a presente dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:5F02A180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM

PORTARIA N°. 120/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Arts. 81, VI e Art. 98, §1° da Lei Municipal 418/1993 – Estatuto dos Servidores do Município de Verdejante, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições contidas na Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder**, a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito eleitoral de 2024 a servidora **MARIA DA SAÚDE PIRES DA SILVA,** Professora, servidora efetiva do Município, licença para atividade política. Com efeitos nos termos do requerimento, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2° - Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:A823C12F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 061/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

No Aviso de licitação de Edital, Processo Nº: 061/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, publicado na página 211, Edição 3627 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE em 05/07/2024. **ONDE SE LÊ:** Valor Estimado: R$ 4.401.123,98 (quatro milhões, quatrocentos e um mil, cento e vinte e três reais e noventa e oito centavos). **LEIA-SE:** Valor Estimado R$ 4.215.171,24 (Quatro milhões, duzentos e quinze mil, cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 05 de julho de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FF3CC092

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência e reajuste** do contrato supramencionado. **Contratado: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA LTDA**, Inscrita No CNPJ: 07.213.360/0001-10. Dotação: Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 122 – Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 301 – Atenção Básica. Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária à Saúde da População. Ação: 2.16 – Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada à Saúde da População. Ação: 2.20 – Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. A prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **29/06/2024 a 29/06/2025.** Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 3,925950 % passando o valor inicial do contrato de *R$ 280.364,88 (duzentos e oitenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)* anual para ***R$ 291.371,87 duzentos e noventa e um mil e trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).*** Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 26 de junho de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:E95B8179

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência e reajuste** do contrato supramencionado. **Contratado: M. B. DA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.117.014/0001-06. Dotação: Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 301 – Atenção Básica. Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária à Saúde da População. Ação: 2.16 – Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada à Saúde da População. Ação: 2.20 – Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. A prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **29/06/2024 a 29/06/2025.** Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 3,925950 % passando o valor inicial do contrato de *R$ 812.461,92 (oitocentos e doze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)* anual para ***R$ 844.358,77 (oitocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).*** Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 26 de junho de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:C26E0D58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência e reajuste** do contrato supramencionado. **Contratado: ALPI NEGOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.530.052/0001-70. Dotação: Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 122 – Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. E Unidade

Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 301 – Atenção Básica. Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária à Saúde da População. Ação: 2.16 – Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada à Saúde da População. Ação: 2.20 – Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. A prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **29/06/2024 a 29/06/2025.** Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 3,925950 % passando o valor inicial do contrato de *R$ 134.799,60 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)* anual para ***R$ 140.091,76 (cento e quarenta mil e noventa e um reais e setenta e seis centavos).*** Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 27 de junho de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:69E914FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 441/2024

EMENTA: Altera a redação da alínea "b" do § 1º do art. 13 do Decreto Municipal nº 415/2024, de 26 de abril de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material identificado na redação da alínea "b" do § 1º do art. 13 do Decreto Municipal nº 415/2024, de 26 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a importância de garantir a clareza e a precisão das normas municipais para assegurar a correta aplicação das disposições relativas às jornadas de trabalho estabelecidas;

DECRETA:

Art. 1º - A alínea "b" do § 1º do art. 13 do Decreto Municipal nº 415/2024, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Jornada de trabalho de 200 horas/aula valerá 36 (trinta e seis) pontos para o período anual, ou seja: 3 (três) pontos para cada mês trabalhado ou fração de mês igual ou superior a 16 (dezesseis) dias; Jornada de trabalho de 150 horas/aula valerá 27 (vinte e sete) pontos para o período anual, ou seja: 2,25 pontos para cada mês trabalhado ou fração de mês igual ou superior a 16 (dezesseis) dias;"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito legal retroativo a 26 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

398º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão
379º Anos da Batalha das Tabocas

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:9B471DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2024 - CONCORRÊNCIA N° 006/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de drenagem de águas pluviais localizado na Rua Da Balança No Loteamento Real, conforme condições estabelecidas no termo de referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.363.675/0001-06, localizada na PC SAO JOSE, 75, SAO JOSE, CARPINA / PE, CEP: 55.815-040, Valor **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 05 de julho de 2024.

ALBINO ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:FA15F5D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 354/2024 – GP

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, a Sra. **MAYLLA MARTINELLE OLIVEIRA DE MOURA**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.696.761 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 099.204.504-56.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 04 de julho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:EF61E958

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 355/2024 – GP

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de OFICIAL DE GABINETE, o Sr. **ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº 5.596.757 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 040.922.184-86.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei

257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 04 de julho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:4EB9669C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 356/2024 – GP

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Sr. **JOSE VALTER DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 2.393.521 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 352.343.004-63.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 04 de julho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:A863E41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 357/2022 – GP

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Sr. **AMARO JOSE DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.869.884 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 090.728.794-81.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 04 de julho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:6BEF0106

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 358/2024 – GP

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, o Sr. **JOSE JACINTO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.473.252 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 184.973.334-20.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 04 de julho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:74C30A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 359/2024 – GP

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Sr. **ADILIO CORDEIRO CAVALCANTI**, portador da cédula de identidade RG nº 5.715.394 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 070.929.424-70.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 04 de julho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:7DCD34E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 914 /2024. (REPUBLICAÇÃO)*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **Antônio Filgueira Galvão Filho**, mat. 5470, ocupante do cargo de Motorista, licença para concorrer às atividades político-eletivas, contando seus efeitos a partir de **06.07.2024** até **06.10.2024**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de julho de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

*Republicado em razão de incorreção na publicação original

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D8860826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº933/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **Robson Cabral da Silva**, mat. 12.991, ocupante do cargo de Analista Fiscal Municipal, licença para concorrer às atividades político-eletivas, contando seus efeitos a partir de **06.07.2024** até **06.10.2024**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de julho de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6A76E16A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 934/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **Eliene Alves da Silva Azevedo**, mat. 12.318, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença para concorrer às atividades político-eletivas, contando seus efeitos a partir de **06.07.2024** até **06.10.2024**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de julho de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F7F1F4DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 935 /2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **Marcos Alencar de Lima**, mat. 14.952, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem (40 horas semanais), licença para concorrer às atividades político-eletivas, contando seus efeitos a partir de **06.07.2024** até **06.10.2024**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de julho de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C7B7565E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T :

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 114/2023, datado de outubro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica formalizada a criação da /escola Municipal /doutor ***NELSON ANTONIO BANDEIRA DE ANDRADE LIMA,*** *localizada na Rua Itapiranga (Lot. Nossa Prata), nº 294 – Maranguape II – Paulista – Pernambuco – CEP 53422-730".*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contar-se-ão a partir do dia 1º de julho de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5CA64193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 938/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Sr(a). **ELMA VERÔNICA PEREIRA DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III,** símbolo **"CC 8"**, lotado na **Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** a partir da presente data.
Registre-se.
Publique-se

Paulista, 04 de julho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:49BFC683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 939/2024

PORTARIA Nº 939/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Sr(a). **MARIA LEONEIDE DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** símbolo **"CC 6"**, lotado na **Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos,** a partir da presente data.
Registre-se.
Publique-se

Paulista, 04 de julho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:745D5AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Sr(a). **MARIA DO ROSARIO SOUZA DE HOLANDA,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo **"CC 4"**, lotado na **Secretaria de Saúde,** a partir da presente data.
Registre-se.
Publique-se

Paulista, 04 de julho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C186898B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Sr(a). **AMARO JOSINALDO DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo **"CC 5"**, lotado na **Secretaria de Administração das Regionais,** a partir da presente data.
Registre-se.
Publique-se

Paulista, 04 de julho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:74F693F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 937/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Sr(a). **EUNICE RIBEIRO DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II,** símbolo **"CC 7"**, lotado na **Secretaria de Saúde,** a partir da presente data.
Registre-se.
Publique-se

Paulista, 04 de julho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C0526EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 928/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Sr(a). **IVAN JOSE DO NASCIMENTO,** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial,** símbolo **"CC 2"**, lotado na **Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos,** a partir da presente data.
Registre-se.
Publique-se

Paulista, 04 de julho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E6DAEBCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 925/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Sr(a). **ROBERTA NUNES BARBOSA,** do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo **"CC 5"**, lotado na **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil,** a partir da presente data.
Registre-se.
Publique-se

Paulista, 04 de julho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E3C87758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 907/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Sr(a). **GERALDO SEBASTIÃO DE MELO,** do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo **"CC 3"**, lotado na **Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos,** a partir da presente data.
Registre-se.
Publique-se

Paulista, 01 de julho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C63DA95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 927/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Sr(a). **MARIA ELIZABETE MARTINS GALDINO,** do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo **"CC 5"**, lotado na **Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** a partir da presente data.
Registre-se.
Publique-se

Paulista, 04 de julho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BD75FB0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Sr(a). **JASSIEL SANTIAGO DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo **"CC 5"**, lotado no **Gabinete do Vice Prefeito,** a partir da presente data.
Registre-se.
Publique-se

Paulista, 05 de junho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0C08EA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 903/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Sr(a). **ARLETE MARIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE,** do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo **"CC 5"**, lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico,** a partir do dia 04 de julho de 2024.
Registre-se.
Publique-se

Paulista, 01 de julho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5B26D019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 911/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **CARLINDO BATISTA DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo **"CC 4"**, lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** a partir da presente data.
Registre-se.
Publique-se

Paulista, 01 de julho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9FBFB26B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 910/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **LINDAKARLA BATISTA DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Planejamento de Elaboração Orçamentária,** símbolo **"CC 4"**, lotado na **Secretaria de Planejamento e Gestão,** a partir da presente data.
Registre-se.
Publique-se

Paulista, 01 de julho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A8E3FCE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 810/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Sr(a). **MARCELO PEREIRA DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo **"CC 5"**, lotado na **Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** a partir da presente data.
Registre-se.
Publique-se

Paulista, 05 de junho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7687E671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 923/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Sr(a). **JOANA LEANDRO BEZERRA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III,** símbolo **"CC 8"**, lotado na **Secretaria de Educação,** a partir da presente data.
Registre-se.
Publique-se

Paulista, 04 de julho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:319D610B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 929/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Sr(a). **SHEYLA SOARES DE ALBUQUERQUE,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo **"CC 4"**, lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos,** a partir da presente data.
Registre-se.
Publique-se

Paulista, 04 de julho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:09F2A2EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 931/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Sr(a). **HELENO TORRES DA SILVA JUNIOR,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** símbolo **"CC 6"**, lotado na **Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** a partir da presente data.
Registre-se.
Publique-se

Paulista, 04 de julho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E926E74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 948/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Sr(a). **FERNANDO VIEIRA DE ARAUJO NETO,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo **"CC 4"**, lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos,** a partir da presente data.
Registre-se.
Publique-se

Paulista, 04 de julho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:231AA525

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

OBJETO: Contratação direta, mediante dispensa de licitação com disputa, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, material de limpeza e material permanente, para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista (PREVIPAULISTA).**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.**DATA E HORA DA SESSÃO**: 17 de julho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Data de início para recebimento das propostas eletrônicas: das 08:00h do dia 09/07/2024 até às 08:30h do dia 17/07/2024 (horário de Brasília).**VALOR ESTIMADO**: Com Fundamento no parágrafo único do artigo 13 da Lei Municipal nº 053, de 16 de junho de 2023, o valor estimado será definido concomitantemente com o envio das propostas.Outras informações no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, no endereço eletrônico: licitacaoprevipaulista@gmail.com.

Paulista/PE, 05 de julho de 2024.

LOUISE MARINHO NERES
Apoio- PREVIPAULISTA

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:0F0D8F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO REQ. 1480/2024 PARECER SECAD/JUR Nº 242/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, tombado sob o número 1480/2024, formulado pela servidora **ANA MARIA SILVA QUEIROZ**, Matrícula 29570, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 242/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:FC74DF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4533/2024 – PARECER SECAD/JUR Nº 240/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4533/2024, formulado pela servidora **CLÉCIA KELLY SOUZA DE ALBUQUERQUE SANTOS**, matrícula **nº12.033**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº240/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:52F7CB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4513/2024– PARECER SECAD/JUR Nº 228/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombados sob o número 4513/2024 formulado pela servidora **JESSIANE DIONIZIO DA SILVA,** matrícula funcional **n°15.140,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 228/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:EC2514D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE
OBJETOREGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 053/2023 O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº012/2024
Fornecedor: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na AVENIDA MARIPÁ, N°: 5457, bairro Centro, Toledo - PR , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.884.097/0001-43**, representado pelo Sr. **CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador do CPF nº. 048.804.349-22 e RG nº. 8103569-5 SESP/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
3	20,00	UND	ABRIDOR DE BOCA ADULTO. 40 X 30 X 20 MM. EM SILICONE. AUTOCLAVÁVEL.	LYSANDA	LYSANDA	R$ 10,12	R$ 202,40
4	20,00	UND	ABRIDOR DE BOCA INFFANTIL. 30 X 25 X 18 MM. SILICONE. AUTOCLAVÁVEL.	LYSANDA	LYSANDA	R$ 10,13	R$ 202,60
5	350,00	UND	ACIDO FOSFORICO 37% GEL (USO ODONTOLÓGICO). EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS DE 2,5ML E 3 PONTEIRAS P/ APLICAÇÃO.	AAF	AAF	R$ 4,92	R$ 1.722,00
12	3.000,00	PCT	ALGODÃO ROLETE. PCT C/ 100 UNIDADES.	WA	WA	R$ 3,42	R$ 10.260,00
19	400,00	UND	APLICADOR MICROBRUSH DOBRÁVEL.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	KG	KG	R$ 12,00	R$ 4.800,00
21	200,00	CX	BANDA MATRIZ METÁLICA 0,07 X 500MM.	PREVEN	PREVEN	R$ 1,65	R$ 330,00
22	200,00	CX	BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X500MM	PREVEN	PREVEN	R$ 1,26	R$ 252,00
23	100,00	UND	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 3 ALTA ROTAÇÃO.INOX	KAVO	KAVO	R$ 19,97	R$ 1.997,00
24	200,00	UND	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 701. INOX	KAVO	KAVO	R$ 20,00	R$ 4.000,00
25	200,00	UND	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702.INOX	KAVO	KAVO	R$ 20,00	R$ 4.000,00
26	100,00	UND	BROCA CARBIDE ESFÉRICA 4 ALTA ROTAÇÃO.INOX	KAVO	KAVO	R$ 14,00	R$ 1.400,00
27	100,00	UND	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6 HL. INOX	KAVO	KAVO	R$ 13,00	R$ 1.300,00
30	50,00	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 4. INOX	KAVO	KAVO	R$ 9,00	R$ 450,00
31	50,00	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 6. INOX	KAVO	KAVO	R$ 9,00	R$ 450,00
32	500,00	UND	BROCA DIAMANTADA 3118F. INOX	3R	CHAMPION	R$ 4,80	R$ 2.400,00
33	500,00	UND	BROCA DIAMANTADA 3168 PERA.INOX	3R	CHAMPION	R$ 4,90	R$ 2.450,00
34	500,00	UND	BROCA DIAMANTADA 3195F.INOX	3R	CHAMPION	R$ 2,96	R$ 1.480,00
35	100,00	UND	BROCA DIAMANTADA CONE-INVERTIDA 1031.INOX	3R	CHAMPION	R$ 4,90	R$ 490,00
36	100,00	UND	BROCA DIAMANTADA CONE-INVERTIDA 1033.INOX	3R	CHAMPION	R$ 4,98	R$ 498,00
37	1.000,00	UND	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 1190.INOX	3R	CHAMPION	R$ 4,98	R$ 4.980,00
38	1.000,00	UND	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 2200 F. INOX	3R	CHAMPION	R$ 2,78	R$ 2.780,00
39	500,00	UND	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA 2135F. INOX	3R	CHAMPION	R$ 2,78	R$ 1.390,00
40	500,00	UND	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA 1112F. INOX	3R	CHAMPION	R$ 4,98	R$ 2.490,00
41	200,00	UND	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO DE ACABAMENTO 2135 FF. INOX	3R	CHAMPION	R$ 4,92	R$ 984,00

42	400,00	UND	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL. INOX.	3R	CHAMPION	R$ 4,98	R$ 1.992,00
43	500,00	UND	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011. INOX	3R	CHAMPION	R$ 2,79	R$ 1.395,00
44	500,00	UND	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012. INOX	3R	CHAMPION	R$ 2,78	R$ 1.390,00
45	500,00	UND	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013. INOX	3R	CHAMPION	R$ 2,82	R$ 1.410,00
46	500,00	und	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014. INOX	3R	CHAMPION	R$ 3,00	R$ 1.500,00
47	400,00	und	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA 1065. INOX	3R	CHAMPION	R$ 4,95	R$ 1.980,00
48	400,00	und	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA 1066. INOX	3R	CHAMPION	R$ 4,95	R$ 1.980,00
49	400,00	und	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA 2068. INOX	3R	CHAMPION	R$ 4,95	R$ 1.980,00
50	400,00	und	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA 3069. INOX	3R	CHAMPION	R$ 3,00	R$ 1.200,00
51	500,00	und	BROCA PONTA SHOFU CHAMA. INOX	MKLIFE	MKLIFE	R$ 20,00	R$ 10.000,00
52	200,00	und	BROCA PONTA SHOFU ESFÉRICA. INOX	MKLIFE	MKLIFE	R$ 20,00	R$ 4.000,00
53	200,00	und	CABO PARA ESPELHO BUCAL, TAM 13 CM, EM ALUMÍNIO. ADAPTÁVEL AO ESPELHO BUCAL Nº 5. INOX	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 6,00	R$ 1.200,00
56	3,00	und	CÂMARA ESCURA. SEM BORDAS RETENTIVAS. DIMENSÕES: 340MMX230MMX230MM.	VH	ESSENCE DENTAL	R$ 270,00	R$ 810,00
57	50,00	frasco	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA FRASCO C/50 CÁPSULAS, 2 PORÇÕES DE LIMALHA DE PRATA, ALTO TEOR DE COBRE, PARTÍCULAS ULTRAFINAS.	SDI	GS80	R$ 236,60	R$ 11.830,00
58	200,00	und	CIMENTO COMPÓSITO IÔNOMERO DE VIDRO FORRADOR. MONOCOMPONENTE.FOTOPOLIMERIZÁVEL. SERINGA C/ 2,5G. COR UNIVERSAL.	MAQUIRA	IONGLASS	R$ 64,00	R$ 12.800,00
60	200,00	kit	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. RADIOPACO. KIT CONTENDO 2 BISNAGAS: BASE (13G), CATALISADOR (11G) E BLOCO DE MISTURA. I. COMPOSTO. AUTO-ENDURECÍVEL.	MAQUIRA	HYDCAL	R$ 26,00	R$ 5.200,00
65	1.000,00	und	CREME DENTAL C/ FLÚOR 90 G.	RAYMOUNDS	FREEDENT	R$ 3,29	R$ 3.290,00
69	2.000,00	und	ESCOVAS DE ROBINSON 1 UNIDADE FORMATO CÔNICO E RETO. CERDAS MACIAS.	AAF	AAF	R$ 1,30	R$ 2.600,00
72	300,00	und	EUGENOL (LÍQUIDO) FRASCO COM 20ML.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 12,00	R$ 3.600,00
73	2,00	metros	FIO BARRA DE ERICH 1M INOX JON	JON	JON	R$ 940,00	R$ 1.880,00
78	5.000,00	und	FIO DENTAL 100M.	MEDFIO	MEDFIO	R$ 5,00	R$ 25.000,00
81	500,00	und	FLÚOR GEL NEUTRO. VIDRO COM 200ML. CONTÉM FLUORETO DE SÓDIO A 2%. TIXOTRÓPICO. SEM CORANTES.	ALLPLAN	ALLPLAN	R$ 9,00	R$ 4.500,00
82	30,00	frasco	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 15,00	R$ 450,00
88	100,00	frasco	HEMOSTÁTICO GENGIVAL, SEM EPINEFRINA, COM CLORETO DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 10 ML	BIODINAMICA	HEMOSTANK	R$ 20,00	R$ 2.000,00
89	50,00	und	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 1X10G FRASCO. INDICAÇÃO:PROTETOR PULPAR. COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIOP.A.(99A100,5%). EM PÓ.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 12,00	R$ 600,00
99	80,00	und	MANDRIL P/ CONTRA-ÂNGULO.AÇO INOX. TAMANHO DE 13MM.	PREVEN	PREVEN	R$ 6,00	R$ 480,00
103	500,00	und	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. SPRAY.200ML.SEM CFC. ATÓXICO	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 29,00	R$ 14.500,00
108	500,00	und	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 G. SEM ÓLEO.	ALLPLAN	ALLPLAN	R$ 11,00	R$ 5.500,00
109	100,00	und	PEDRA POMES FRASCO COM 100G, EXTRAFINO.	AAF	AAF	R$ 11,00	R$ 1.100,00
110	375,00	cx	PELÍCULA RADIOGRÁFICA. ADULTO. EMB. 150 UNIDADES(3X4CM)	CARESTREAN	CARESTREAN	R$ 210,00	R$ 78.750,00
112	60,00	und	PINCEL PÊLO NATURAL PARA RESINA KIT CONTENDO 3 UNIDADES-TAMANHOS, 1 CHATO/1 CHANFRADO/1 FILBERT.	MACDENTA	MACDENTA	R$ 93,00	R$ 5.580,00
115	30,00	und	PLACA DE VIDRO. LISA E POLIDA 20MM. 15X07X10MM.	DF	DF	R$ 19,99	R$ 599,70
116	100,00	und	PONTA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	HDENT	HDENT	R$ 79,00	R$ 7.900,00
117	20,00	und	PORTA-AMALGAMA DE PLÁSTICO. AUTOCLAVÁVEL.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 227,00	R$ 4.540,00
118	50,00	und	POTE DAPPEN–VIDRO AUTOCLAVÁVEL, MEDIDAS: ALTURA: 3CM; CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5CM CAPACIDADE MÁXIMA 3ML; CONCAVIDA DE INFERIOR 2CM,CAPACIDADE MÁXIMA 2ML.	AV	AV	R$ 4,00	R$ 200,00
121	200,00	und	RESINA COMPOSTA FLOW, SERINGA 2G, COM APLICADOR, COR A2.	BIODINAMICA	MASTER FLOW	R$ 23,00	R$ 4.600,00
128	200,00	und	RESTAURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR 25G. SEM EUGENOL.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 13,00	R$ 2.600,00
132	200,00	und	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL; COM FLÚOR; SERINGA COM APLICADOR, 2 G.	AAF	AAF	R$ 24,00	R$ 4.800,00
134	500,00	cx	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO COM 5 ML. PRODUTO APROVADO PELA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CARARCTERISTICA: COMPOSIÇÃO: * ADESIVO COM PRIMER E ADESIVO JUNTOS, 5ª GERAÇÃO, SOLVENTE COM ÁGUA E ÁLCOOL; COM FLÚOR.	BIODINAMICA	MASTER BOND	R$ 30,00	R$ 15.000,00
136	3.000,00	pct	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. PCTE C/40 UNIDADES.	WA	WA	R$ 9,00	R$ 27.000,00
138	1.000,00	und	TIRA DE POLIESTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, 120X10X0,5MM.	K-DENT / QUIMIDROL	K-DENT / QUIMIDROL	R$ 1,30	R$ 1.300,00
140	30,00	frasco	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 12,00	R$ 360,00
141	30,00	und	VASELINA SÓLIDA.POMADA.500MG	LYSANDA	LYSANDA	R$ 40,00	R$ 1.200,00
142	50,00	und	VERNIZ CAVITÁRIO EMBALAGEM COM 10 ML.	AAF	VIPLAK	R$ 15,00	R$ 750,00
144	20,00	und	AFASTADOR DE MINESSOTA. TAM. 14CM	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 14,00	R$ 280,00
145	60,00	und	ALAVANCA RETA INFANTIL. AÇO INOX.CABO OCO	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 38,97	R$ 2.338,20
146	1.000,00	und	ALAVANCA SELDIN. ADULTO RETAS. AÇO INOXIDÁVEL. POSSUEM LÂMINA LONGA,AFIADA E RETA.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 38,00	R$ 38.000,00
147	200,00	und	ALAVANCA SELDIN. ADULTO DIREITA. POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA E CÔNCAVA.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 38,00	R$ 7.600,00
148	200,00	und	ALAVANCAS SELDIN. ADULTO. ESQUERDA. POSSUEM LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 38,00	R$ 7.600,00
151	300,00	und	BANDEJAS INOX, RETANGULAR 30X20X04	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$	R$

						156,00	46.800,00
152	60,00	und	BRUNIDOR Nº 29,AÇOINOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 10,00	R$ 600,00
153	100,00	und	CABO DE BISTURI Nº 3 P/ LAM. 15. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 9,00	R$ 900,00
154	20,00	und	CABO P/ BISTURI Nº 04. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 9,00	R$ 180,00
155	60,00	und	CALCADOR WARD Nº 2 CABO 8 CM. AÇO INOX. AÇO INOX	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 24,00	R$ 1.440,00
156	60,00	und	CONDENSADOR DE WARD Nº4. PONTA DUPLA,ARREDONDADA.16 CM. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 33,00	R$ 1.980,00
157	100,00	und	CURETA DE DENTINA. ADULTO. AÇO INOX. TAM.11	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 25,00	R$ 2.500,00
158	30,00	und	CURETA GENGIVAL GRACEY 11/12 AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 30,00	R$ 900,00
159	30,00	und	CURETA GENGIVAL GRACEY 5/6 AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 30,00	R$ 900,00
160	30,00	und	CURETA GENGIVAL GRACEY 7/8 AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 28,00	R$ 840,00
161	200,00	und	CURETA MCCAL 17-18 DE RASPAGEM INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA RASPAGEM DE TÁRTARO.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 15,00	R$ 3.000,00
162	200,00	und	CURETA MCCALL 13-14 DE RASPAGEM PARA CÁLCULO DENTAL INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. AÇO INOXIDÁVEL.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 15,00	R$ 3.000,00
163	20,00	und	DESCOLADOR DE MOLT 9	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 70,00	R$ 1.400,00
164	160,00	und	ESCAVADOR DE DENTINA 11 ½. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 15,00	R$ 2.400,00
165	200,00	und	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 14,00	R$ 2.800,00
166	50,00	und	ESPÁTULA P/ RESINA 2 AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 30,00	R$ 1.500,00
167	50,00	und	ESPÁTULA P/ RESINA 2 COM CALCADOR BOLINHA AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 30,00	R$ 1.500,00
168	200,00	und	ESPÁTULA P/ RESINA S/F Nº 1/2	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 30,00	R$ 6.000,00
169	60,00	und	ESPÁTULA P/ RESINA SF Nº 1 AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 30,00	R$ 1.800,00
170	60,00	und	FÓCEPS 150 ADULTO. AÇO INOX	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 4.800,00
171	60,00	und	FÓCEPS 151 ADULTO. AÇO INOX	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 4.800,00
172	60,00	und	FÓCEPS 69 ADULTO.AÇO INOX	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 4.800,00
173	60,00	und	FÓRCEPS 01. AÇO INOX. ADULTO.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 4.800,00
174	50,00	und	FÓRCEPS 02. INFANTIL.AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 84,98	R$ 4.249,00
175	50,00	und	FÓRCEPS 16. ADULTO. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 4.000,00
176	50,00	und	FÓRCEPS 18 L ADULTO.AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 4.000,00
177	50,00	und	FÓRCEPS 18 R. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 4.000,00
178	30,00	und	FÓRCEPS 23. AÇO INOX	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 2.400,00
179	30,00	und	FÓRCEPS 65. ADULTO. AÇO INOX	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 2.400,00
180	30,00	und	FÓRCEPS 69. INFANTIL. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 2.400,00
181	100,00	und	FÓRCEPS INFANTIL. 18 D. AÇO INOX.	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 80,00	R$ 8.000,00
182	100,00	und	FÓRCEPS INFANTIL. 18 L. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 8.000,00
183	60,00	und	FÓRCEPS N° 1. INFANTIL. AÇO INOX	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 4.800,00
185	30,00	und	LIMA PARA OSSO, Nº 11 ADULTO.AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 23,00	R$ 690,00
186	6,00	und	PINÇA ANATÔMICA P/ DISSECÇÃO 14 CM	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 20,00	R$ 120,00
187	100,00	und	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO. INOX. TAM. 15 CM	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 15,00	R$ 1.500,00
188	60,00	und	PINÇA GOIVA (ALVEOLÓTOMO) LUER CURVO 16CM. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 90,00	R$ 5.400,00
189	5,00	und	PINÇA KELLY RETA	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 30,00	R$ 150,00
190	60,00	und	PORTA MATRIZ TOFFLLEMIRE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 25,00	R$ 1.500,00
191	50,00	und	PORTA-AGULHAS,MAYO-HEGAR14CM. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 35,00	R$ 1.750,00
194	100,00	und	SERINGA CARPULE, INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 70,00	R$ 7.000,00
195	50,00	und	SINDESMOTOMO. DUPLO Nº1. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 15,00	R$ 750,00
196	100,00	und	SONDA EXPLORADORA Nº5. INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 10,00	R$ 1.000,00
197	20,00	und	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 18,00	R$ 360,00
198	100,00	und	SUGADOR CIRÚRGICO METAL CURVO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 30,00	R$ 3.000,00
199	30,00	und	TENTACÂNULA SONDA ACANELADA 15CM	PRATA	PRATA	R$ 10,00	R$ 300,00
200	50,00	und	TESOURA ÌRIS RETA 11,5 CM, AÇO INOX	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 18,00	R$ 900,00
201	6,00	und	TESOURA METZEMBAUN CURVA. 12 CM	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 70,00	R$ 420,00
202	6,00	und	TESOURA METZEMBAUN RETA. 15 CM	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 67,00	R$ 402,00
227	125,00	cx	PELÍCULA RADIOGRÁFICA. ADULTO. EMB. 150 UNIDADES(3X4CM)	CARESTREAN	CARESTREAN	R$	R$

						210,00	26.250,00
230	1.000,00	pct	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. PCTE C/40 UNIDADES.	WA	WA	R$ 9,00	R$ 9.000,00
Valor Total: Quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos.							**R$ 592.853,90**

Data de assinatura **05 de fevereiro de 2024.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A0D59A5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL DE MANUTENÇÃO Nº 002/2024 – BOLSA PROUNICA

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SMAIS, através da Lei Municipal Nº 1098/2023, torna pública a abertura da manutenção das 70 (setenta) bolsas de estudo dos universitários(as), que cursam licenciatura ou bacharelado, da Bolsa Prounica (PROUNI Carnaíba).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da chamada pública	05/07/2024
Envio da documentaçã comprobatória	05/07/2024 à 10/07/2024
Divulgação resultado preliminar	11/07/2024
Apresentação de recursos online	12/07/2024
Divulgação do Resultado Final	15/07/2024

2. DO LANÇAMENTO E PROCESSO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.
2.1 Período: 05/07/2024 à 10/07/2024.
2.2 O lançamento da notificação de manutenção ocorrerá via Duário Oficial e perfis oficiais. O envio da documentação ocorrerá somente via e-mail.
2.2.1 O envio da documentação ocorrerá via endereço eletronico: prounicacarnaibape@gmail.com
2.3 O envio da documentação necessária para os estudantes que já são contemplados pela Bolsa prounica, deverá seguir as exigências da Lei Municipal Nº 1.098/2023 e seu decreto regulamentatório: Deverão ser eles: Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior, histórico acadêmico do período de referência (desde aprovação do edital Nº 001/2024 até o presente dia).
2.4 Para os candidatos que desejem concorrer às vagas que forem abertas a partir da avaliação desse processo seletivo de manutenção, os documentos necessários são: Cópia de certidão de nascimento; comprovante de endereço de onde reside para os estudos; comprovante de endereço da família no município de Carnaíba; cópia impressa de RG e CPF; comprovante de matrícula em instituição de ensino superior, pública ou privada comprovando estar regularmente matriculado em curso de graduação (Licenciatura ou Bacharelado); formulário de inscrição **ANEXO I**, devidamente preenchido; título de eleitor (devidamente inscrito no município de Carnaíba); comprovante de quitação eleitoral (exceto primeiro título); comprovante de renda familiar não superior a quatro salários mínimos (R$5.648,00).
2.4.1. O comprovante de residência do(a) candidato(a) que reside em casa do estudante será apresentado da seguinte forma: Declaração do Poder Público Municipal atestando residência na casa do estudante.
2.4.2. O(a) candidato(a) deverá possuir conta bancária em seu nome em agências físicas para caso de possivel aprovação.
2.5 Fica instituido a equipe organizadora da Bolsa Prounica como ente responsável pela execução e conclusão desde processo avaliativo.

3. DA AVALIAÇÃO
3.1 A seleção será realizada conforme segue:
3.1.1 Análise do formulário de inscrição.
3.1.2 Averiguação da documentação fornecida pelo(a) candidato(a) conforme item **2.4.**
3.1.3 Averiguação das informações fornecidas pelo(a) candidato(a) através das bases de dados da administração pública.
3.1.4 Análise dos recursos.
3.1.5 As vagas do Processo seletivo de 2024 deverão levar em conta os candidatos já aprovados no processo seletivo de 2023, respeitando o limite total de 70 vagas.
3.2 A seleção será válida até o fim do curso do estudante universitário, porém, caso haja algum descumprimento das exigências da Lei Municipal Nº 1098/2023 isso acarretará a eliminação imediata do universitário.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

Vagas preenchidas até 03/07/2024	Valor Mensal	Total de parcelas anuais	Área de atuação	
70	R$ 300,00	10	Estudantes de cursos de Bacharelado e Licenciatura residentes a mais de 60 KM(sessenta quilômetros) do município de Carnaíba em instituições públicas ou privadas, com renda familiar inferior a quatro salários minimos.	

5. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA.
5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação (licenciatura ou bacharelado) em instituição de ensino superior exclusivamente no formato PRESENCIAL.
5.2 Ter todos os dados pessoais solicitados no item **2.4** atualizados e apresentados no momento da inscrição.

5.2.1 Em caso de inscrição online, os documentos devem ser enviados no endereço de e-mail prounicacarnaibape@gmail.com bem como formulário de inscrição disponibilizado no ANEXO I, deste edital, todos devidamente LEGÍVEIS.
5.3 Possuir conta corrente ou poupança, no nome do(a) titular da inscrição, em bancos físicos, em caso de aprovação.
5.4 Residir a mais de 60 KM (sessenta quilômetros) da cidade de Carnaíba.
5.5 Cumprir as determinações da lei municipal nº 1098/2023.
5.6 Ser Cidadã(o) de Carnaíba conforme inciso V do art. 2º da Lei 1098/2023.
5.7 Não ter concluído anteriormente outra graduação.
5.8 Comprovante de renda familiar não superior a quatro salários mínimos em valor bruto (R$5.648,00).
5.9 Comprovante de residência no município de Carnaíba em seu nome ou em nome dos genitores/responsáveis legais há pelo menos um ano, contado a partir da data de publicação deste edital.
5.10 De acordo com o art. 5º da lei 1098/2023, o estudante deverá apresentar, semestralmente, histórico que comprove sua situação escolar e caso não seja aprovado em 80% das disciplinas no semestre correspondente ao último edital será afastado do programa.
5.11 O não cumprimento dos itens acima mencionados implicará na não aprovação do candidato.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
I – Critério de Moradia – Classificando-se as pessoas que residem em Casas de Estudante fornecida pelo Município de Carnaíba;
II – Critério de Renda - Classificando-se as pessoas que possuem a menor renda comprovada, em caso de novo empate;
III - Critério de Distância - Classificando-se as pessoas que residem e estudam em um local com distância maior do Município de Carnaíba, em caso de novo empate;
IV - Em caso de permanência do empate, a Secretaria de Assistência e Inclusão Social, em conjunto com a Secretaria de Educação, deve avaliar a melhor alternativa de classificação no Programa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO
7.1 Os resultados serão amplamente divulgados no Diário Oficial, quadro de avisos da Secretaria Munícipal de Assistência e Inclusão Social, Educação e demais formas de comunicação com os(as) candidatos(as).
7.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá aguardar contato da equipe responsável pela bolsa para continuidade do processo de recebimento.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Público Municipal.
8.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail prounicacarnaibape@gmail.com ou pelo telefone/celular (87) 991060032.
9. Para acesso à lei Municipal Nº 1098/2023, segue o link de acesso do sistema da Câmara Municipal de Vereadores **https://transparencia.camaradecarnaiba.pe.gov.br/publico/pdflegislacao/703**
Carnaíba, 05 de julho de 2024.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA MOTTA
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSA – PROUNICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.098/2023

NOME:_____D/N:_____/_____/_____ CONTATO: (____) _____
CPF:_____ RG:_____
ENDEREÇO EM CARNAÍBA:_____ BAIRRO:_____
CIDADE:_____ CEP:_____
ENDEREÇO ONDE RESIDE:_____ BAIRRO:_____
CIDADE:_____ CEP:_____
BANCO:_____ AG:_____ CONTA: CORRENTE ( ) POUPANÇA ( ) Nº:_____
NIS:_____ E-MAIL:_____
OBS:_____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____
ESPECIFICAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO E O CURSO:

TIPO DE INSTITUIÇÃO	MODALIDADE	ONDE RESIDE	CONCLUIU ALGUM CURSO DE GRADUAÇÃO
PRIVADA ( )	EAD/ ON-LINE ( )	EM CARNAÍBA ( )	NÃO ( )
PÚBLICA ( )	PRESENCIAL ( )	OUTRA CIDADE ( )	SIM ( )
		EM CASA DE ESTUDANTE?: SIM( ) NÃO( )	

LOCAL DA INSTITUIÇÃO:_____ **DATA DE ENTRADA**:_____/_____/_____
DESCRIÇÃO DO CURSO:
_____
_____
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI E PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES À CIMA DESCRITAS E ASSINALADAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS E DOU FÉ DA VERACIDADE DESTE DOCUMENTO.

_____
ASSINATURA.
***ANEXAR*:** COMPROVANTE DE VÍNCULO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, RG/CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, COMPROVANTE DE VOTAÇÃO.

Protocolo de entrega de documentos e formulário referente a vaga para Bolsa PROUNICA.

Documentos Recebidos em: / /2024. Assinatura e Carimbo	Assinatura do Candidato

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:2EED14D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

MÉDICO(A) PLANTONISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CPF	PcD
001	MICHEL JAMES DA SILVA BRITO	26/08/1982	8,0	***.836.328-**	NÃO
002	GUSTAVO DE ARAÚJO LIMA	12/08/1979	7,0	***.320.344-**	NÃO
003	CELEIDA HELENA SOBREIRA GUIMARÃES	03/12/1981	7,0	***.052.864-**	NÃO
004	JANNYSON JOSÉ BRAZ JANDU	01/08/1992	5,0	***.023.314-**	NÃO
005	LÍVIA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	30/03/1979	2,0	***.225644-**	NÃO
006	JOÃO HENRIQUE MONTENEGRO SILVA	01/031994	2,0	***.870.824-**	NÃO
007	MARIA EDUARDA MARTINS DE OLIVEIRA	16/10/2000	2,0	***.113.884-**	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ITEM	PcD
001	GLEDSON ALVES DA COSTA	02/04/1980	3.8	NÃO
002	DOUGLAS CONCEIÇÃO ALVES DE LIMA	07/08/1996	3.3	NÃO
003	MARIA ERICK MACEDO BARBOSA DE SOUSA	01/08/1993	3.3	NÃO
004	GIOVANNA DE FÁTIMA SILVA CAVALCANTI	14/08/1985	3.3	NÃO
005	DALVA MENDES DE QUEIROZ CARNEIRO LEÃO	17/03/1999	3.3	NÃO
006	ROGÉRIO FREITAS DE SOUZA	13/05/1997	3.4	NÃO
007	SHIRLAYNE PAULA TOMAZ CONSTANTINO	25/02/2000	3.9	NÃO
008	MARIA CECÍLIA DE MELO SILVA	22/04/1998	3.2,3.8,3.9	NÃO
009	RAFAEL NÓBREGA CAVALCANTE	28/08/1998	3.8,3.10	NÃO
010	LEONARDO MARCOS BERNARDO DA SILVA JÚNIOR	13/06/1999	3.3,3.4,3.5,3.6,3.8,3.10,3.11	NÃO

MÉDICO(A)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PcD
001	BRUNA MIRANDA BARBOSA	06/07/1999	***.556.104-**	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ITEM	PcD
001	BRUNA OLIVEIRA DO CARMO	15/02/1998	3.3, 3.8,3.9,3.10	NÃO
002	ECHILA AÍLA ENÉIAS RICARTE	01/08/1995	3.6,3.8,3.9,3.10	NÃO

Casinhas, 05 de julho de 2024.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:231D4698

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Terça-feira, maio 28, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*
Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-021282
UF Ente Recebedor:	PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PALMEIRINA **CNPJ Ente Recebedor:** 10.144.038/0001-91 **Valor Total do Plano de** R$ 68.133,99 **Ação: Masked Input** 68 133.99	

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Cecilia Canuto de Santana
Cargo Assessoria técnica contratada
Telefone (81) 98454-9711
E-mail ceciliacanuto@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Dennis Wildson Matias Lima
Cargo	Diretor de Cultura
Telefone **E-mail**	(87) 98829-7440 culturapalmeirina@hotmail.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Os agentes culturais, trabalhadores(as) e fazedores(as) foram convocados para uma escuta pública no formato híbrido a respeito da execução da Política Nacional Aldir Blanc/PNAB através do canal oficial do Instagram da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. O encontro aconteceu no dia 27 de maio de 2024, online através da plataforma Google Meet e presencialmente na Escola Municipal Alonso Bernardo da Silva. A gestão cultural do município realizou a escuta da sociedade civil para definição de ações e metas para a execução da Política Nacional Aldir Blanc.
Uma explanação sobre a PNAB foi feita para que a sociedade civil compreendesse o regramento da Política de Fomento e utilização do recurso disponibilizado, reafirmando os recursos que foram direcionados para fomento e custo operacional.
Estiveram presentes 17 agentes culturais, assessoria técnica contratada e representantes da gestão municipal.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.instagram.com/p/C7WtSFdugfR/?igsh=MTh6ZGUwb3d4ZHYwZA==
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento: Realização de projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural;	39.227,20	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Fomento Cultural	Edital de Premiação	25.500,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	30	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custo Operacional	3.406,70	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Os 20% previstos no inciso II do Art. 7o da Lei 14.399/2022 serão concedidos através de pontuação diferenciada nos editais de fomento e premiação que apresentarem projetos e contemplados em áreas periféricas, urbanas e rurais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Os editais de fomento e premiação oferecerão critérios para pontuação para mulheres cis, população LGBTQIAP+, idosos, pessoas em vulnerabilidade social e comunidades tradicionais, entre outros.
Com a garantia dos percentuais previstos no Art. 6º, Inciso I, II e II da Instrução Normativa MinC nº 10/2023:
25% pessoas negras (pretas e pardas);
10% pessoas indígenas e; 5% pessoas com deficiência.
Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não
Possui Plano de Cultura? Não
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito
PAAR V1LSE75T

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:3C9E5FE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162/2024

PORTARIA N° 162/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o preceito constitucional insculpido no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, no qual consagra o concurso público como regra geral para investidura de cargo público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 011/2024 publicada em 08 de fevereiro de 2024, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos, EDITAL n° 001/2023, publicado em 24 de julho de 2023, para provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reservas do quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal.

CONSIDERANDO que o final do prazo de 3 meses que antecedem o pleito eleitoral previsto no art. 73, da Lei n° 9.504/1997 finaliza apenas em 06 de julho de 2024.

CONSIDERANDO que os Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público se regem no Município de Pombos pelo Regime Jurídico Especial estabelecido pela Lei Municipal n° 639/2003 e suas alterações.

CONSIDERANDO o art. 7°, III da Lei Municipal n° 639/2003 que permite a rescisão unilateral pela administração dos contratos temporários uma vez cessado situação excepcional de interesse público motivadora da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **RESCINDIDOS** todos os contratos de trabalho temporário celebrados pelo Município de Pombos – PE, listados no **ANEXO I** desta Portaria, considerando o início das convocações dos candidatos aprovados em concurso público, devendo os Srs. Secretários Municipais adotarem imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por esta Portaria da folha de pagamento, observada a proporcionalidade trabalhada no mês de julho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 05 de julho de 2024.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

ANEXO – I / PORTARIA Nº 162/2024
CONTRATADOS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA:	CARGO:	CONTRATADO:	DT. ADM:
125425	AUX ADMINISTRATIVO	HERINADIA DE SOUZA SILVA	01/02/2018
125405		JESSICA KELLY FELIX GUIMARAES	01/02/2018
125373		JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO	01/02/2018
195944		JULIANA MARIA DE FREITAS SOUZA	01/02/2022

MATRICULA:	CARGO:	CONTRATADO:	DT. ADM:
125479	AUX DE SERV GERAIS	ADEMIR AMBROZIO DOS SANTOS	01/02/2018
125460		ALINE PEREIRA BARBOSA SOARES	01/02/2018
195954		ANA SEVERINA DA CONCEICAO	01/02/2022
125348		ANTONIO DE OLIVEIRA MELO	01/02/2018
196045		BARBARA MARIA CANDIDA DA SILVA	01/02/2023
195937		CLAUDENICE ALVES DA SILVA	01/02/2022
195957		COSMA LIDIA DA SILVA	01/02/2022
195938		DANIELE MARIA DE SANTANA	01/02/2022
195940		ELBER KLEBSON SILVA DE OLIVEIRA	01/02/2022
195959		EVANEUZA DA SILVA HENRIQUE	01/02/2022

196031		GIBSON GEISON SANTIAGO DA PAZ	01/02/2023
125335		HILCA GOMES DA SILVA CARNEIRO	01/02/2018
196040		JOAO BATISTA DOS SANTOS	01/02/2023
125326		JOSE ALVES DA ROCHA	01/02/2018
195960		JOSEFA MARIA DA SILVA	01/02/2022
195978		JOSIVALDO MOREIRA DA SILVA	01/03/2022
195961		JOSIVANIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	01/02/2022
195962		JOSUEL MANOEL DOS SANTOS	01/02/2022
196035		LAIS FERREIRA DA SILVA	01/02/2023
195963		LILIANE KARLA DE ASSIS SILVA	01/02/2022
195964		LUCIA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA	01/02/2022
196089		MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01/02/2024
195966		MARIA DE FATIMA DA SILVA	01/02/2022
195946		MARIA JOSE DA SILVA	01/02/2022
195968		MARIA JOSE OLIVEIRA SANTOS	01/02/2022
195969		MARIA LIDIA DA SILVA	01/02/2022
195948		MARIA PRISCILA DE LIMA CAVALCANTE	01/02/2022
195970		MARINALVA MARIA DA SILVA VALENTIN	01/02/2022
195972		MAURICEIA DAMIANA DE MELOS	01/02/2022
195996		MIRELLY MARIA DE AGUIAR SANTOS	02/05/2022
196012		NAYANE PRISCILA DA SILVA MELO	01/08/2022
125449		OTACILIA MARIA DO NASCIMENTO	01/02/2018
195950		PATRICIA MARIA CHALEGRE	01/02/2022
125453		REGILENE MARINA DE LEMOS DAMASCENO	01/02/2018
196041		SARA BARBOSA DA SILVA	01/02/2023
125349		SEVERINA ANA DA SILVA	01/02/2018
125475		SILVANE LUCAS DA SILVA	01/02/2018
196014		WILMA MARIA DA SILVA	01/08/2022

MATRICULA:	CARGO:	CONTRATADO:	DT. ADM:
196074	MOTORISTA B	EDILSON COSMO FERREIRA	01/09/2023
125823		INACIO ANTONIO DA SILVA	22/02/2021
125822		JOSE JACKLANIO DE FREITAS	15/02/2021
125820		JOSE MARCOS CECILIO DOS SANTOS	15/02/2021
125824		JOSE MOURA DA SILVA FILHO	22/02/2021
196054		JOSE SEVERINO ROMAO	01/03/2023
196055		MAURICIO JOSE DAS CHAGAS	01/03/2023
125432		REGIVALDO TEOFILO DE OLIVEIRA	01/02/2018
196075		SEVERINO AMARO DE SANTANA	02/10/2023
195976		VALDENES DOS SANTOS SILVA	01/02/2022

MATRICULA:	CARGO:	CONTRATADO:	DT. ADM:
196039	MOTORISTA D	EDILSON SEVERINO ROMAO	01/02/2023
196029		JOSIVALDO DE QUEIROZ SILVA	01/02/2023

MATRICULA:	CARGO:	CONTRATADO:	DT. ADM:
125382	PROFESSOR AUXILIAR DO ESPECIAL	ALECXANDRA DOS SANTOS GOMES	01/02/2018

,

MATRICULA:	CARGO:	CONTRATADO:	DT. ADM:
125484	VIGILANTE	MANUEL ANTONIO DE SALES	01/02/2018

MATRICULA:	CARGO:	CONTRATADO:	DT. ADM:
195945	AUXILIAR DE CRECHE	MARIA EDUARDA BATISTA LOPES	01/02/2022
195991		SIBERIA TAVARES DA SILVA	01/04/2022

MATRICULA:	CARGO:	CONTRATADO:	DT. ADM:
125389	PROFESSOR AUXILIAR	DENISE SILVA BARREDO	01/02/2018
196033		ROSINEIDE ILDA DA SILVA	01/02/2023

MATRICULA:	CARGO:	CONTRATADO:	DT. ADM:
125386	PROFESSOR AUXILIAR DO ESPECIAL	ELISA JOYCE SANTANA BATISTA	01/02/2018
125676		MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	01/10/2019

MATRICULA:	CARGO:	CONTRATADO:	DT. ADM:
196001	PROFESSOR P C	ALANA MARIA SANTANA DOS SANTOS	01/06/2022
196007		CAMILA MARIA DE VASCONCELOS	01/07/2022
125814		GENILVA BERNARDO DA SILVA	11/02/2021
196050		GIVANILSON IVANILDO MIGUEL	01/03/2023
195993		IGOR LUIS LINS SILVA	01/04/2022
125406		ISLA TAMIRES DE OLIVEIRA ALVES	01/02/2018
125322		JADER ANTONIO TRAJANO DUARTE	01/02/2018
196011		MARIA DE FATIMA BATISTA BARBOSA	01/08/2022
125809		RUTHYNEA DO PRADO FIGUEREDO	11/02/2021

MATRICULA:	CARGO:	CONTRATADO:	DT. ADM:
196017	PROFESSOR PA	ADRIANA ELAINE DE VASCONCELOS SENA	01/09/2022
125451		ELISANGELA MARIA DA SILVA	01/02/2018
125794		ELIZANE JADIELLE DA SILVA SENA ALVES	11/02/2021
125795		EVANDI COELHO DA SILVEIRA	11/02/2021
125818		JOANNA KEYLLA VIEIRA DA SILVA SOUZA	11/02/2021
125797		JOELMA BELO DA SILVA	11/02/2021
125836		JOSILEIDE VIEIRA DA SILVA	01/03/2021
196042		JULIANA RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	01/02/2023
125799		LAIS SABRYNA FIGUEIROA	11/02/2021
125819		LAUDICEA DE MELO FERREIRA SOARES	11/02/2021

125800		MALVIANE LINDALVA DA SILVA ALVES	11/02/2021
196027		MARIA EDILMA DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	01/02/2023
125802		MARIA JULIA DA SILVA FARIAS	11/02/2021
125803		MARIA VERONICA BATISTA BARBOSA DE ALMEIDA	11/02/2021
196048		MARILIA MONTALVAO PIMENTEL DA SILVA	01/03/2023
125458		MARTA MARIA DE ANDRADE	01/02/2018
125812		MICHELLI MARIA DE ALMEIDA	11/02/2021
125805		MIRIAM EVARISTO DA SILVA SANTOS	11/02/2021
125806		NADJANE MOREIRA DE OLIVEIRA	11/02/2021
125807		ROBERTO FERREIRA DA SILVA	11/02/2021
125808		ROSIVANIA DA SILVA DAMASCENO	11/02/2021
125810		SIMONE IZABEL DOS SANTOS	11/02/2021
125811		UCILENE CAVALCANTI DE LIMA QUEIROZ	11/02/2021

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B7B3C720

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - UNATTRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2024, a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Estrada de Zé Bento, nº 55 A, Alto do Cruzeiro, São Bento do Una – PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°**49.430.047/0001- 47**, representado neste ato pelo Secretário, o Sr. ISRAEL NUNES DE ANDRADE,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Una-PE, portador da cédula de identidade nº 3050879 SDS/PE e do CPF nº 482.046.174 -53, Doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2024 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta Ata é o Registro de Preço para **futura e eventual aquisição**
de 05 (cinco) veículos automotores tipo utilitários tipo caminhonete, a serem utilizados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **VIA SUL VEÍCULOS S/A**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **40.841.736/0002-98**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV PROFESSOR JOSÉ DOS ANJOS, Nº 1175, ARRUDA, CEP 52.110-130, RECIFE-PE**
e-mail: **viasul@viasul.com.br**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **RODRIGO CORREIA ANTUNES**
CARGO QUE OCUPA: **GERENTE** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **GERENTE**
RG Nº: **6045401 - SSP/PE** CPF Nº**: 035.005.694-39**
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio nº 174, Aptº 202, Madalena-Recife-Pe CEP: 50.710-435

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2024 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação dia 06/06/2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
XV.Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
0001	unid	01	**CAMIONETE (CS):** Cabine simples 2 Portas Câmbio manual ou automático Potencia 105 cv Combustível Flex Cor Branca Direção Hidráulica Vidro elétrico Travas elétricas nas portas Ar condicionado Airbags duplo Banco em tecido ou couro Computador de bordo Freio ABS com EBD Assistente para partida em subida Luzes de posição diurna (DRL) Barra de proteção do vidro traseiro Volante com regulagem de altura Cintos de segurança retráteis de 3 pontos Controle Eletrônico de Estabilidade	FIAT	**R$ 96.999,00**	**R$ 96.999,00**
TOTAL R$ R$ 96.999,00						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo) CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.
DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **001/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos
serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado.
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
Unidade Gestora: 134010
Orgão Orçamentário: 20000
Unidade Orçamentária: 20001 **Função:** 4 - Administração **Subfunção:** 122 – Administração Geral
Programa: 418– Gestão Administrativa da UNATTRAN
Ação: 1.45 – Aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos para a guarda municipal
Despesa: 649 4.4.90.00.00

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
advertência;
Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **001/2024** que as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de

Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **001/2024** que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 27/06/2024 que, e posterior homologação feita pelo senhor Secretário da **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una**.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 27 de junho de 2024.

RODRIGO CORREIA

Assinado de forma digital por

439

RODRIGO CORREIA ANTUNES:03500569439
Dados: 2024.07.01 11:05:28 -03'00'

VIA SUL VEÍCULOS S/A CONTRATADA REPRESENTANTE
CNPJ 40.841.736/0002

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5C99FFA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - UNATTRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2024, a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Estrada de Zé Bento, nº 55 A, Alto do Cruzeiro, São Bento do Una – PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°**49.430.047/0001- 47**, representado neste ato pelo Secretário, o Sr. ISRAEL NUNES DE ANDRADE,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Una-PE, portador da cédula de identidade nº 3050879 SDS/PE e do CPF nº 482.046.174 -53, Doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2024 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta Ata é o Registro de Preço para **futura e eventual aquisição**
de 05 (cinco) veículos automotores tipo utilitários tipo caminhonete, a serem utilizados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **REGENCE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **09.941.977/0001-88**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, Nº 2.160,**

ENCRUZILHADA, CEP 52.021-000, RECIFE-PE
e-mail: **licitacao@adtsa.com.br**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **BRUNO MELO DAS NEVES**
CARGO QUE OCUPA: **GERENTE COMERCIAL** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **GERENTE**
RG Nº: **6689858- SSS/PE** CPF Nº**: 051.882.364-43**
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHEL MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 1046, IMBIRIBEIRA, RECIFE-PE

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2024 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação dia 06/06/2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
XV.Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL.TOTAL
0003	unid	02	**HATCH** :Cilindradas: 1.0 ou superior 4 Portas Câmbio manual ou automático Potência mínima 75 cv Combustível Flex Cor Branca Direção Hidráulica Vidro elétrico nas portas dianteiras Travas elétricas nas portas Ar condicionado Airbags duplo Banco em tecido ou couro Computador de bordo Freio ABS com EBD Assistente para partida em subida Luzes de posição diurna (DRL) Som de fábrica Volante com regulagem de altura Cintos de segurança retráteis de 3 pontos Retrovisores com regulagem manual	RENAULT	R$ 83.500,00	**R$ 167.000,00**
TOTAL R$ 167.000,00						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo) CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.
DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **001/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
V.A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
VIII.O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
Unidade Gestora: 134010
Orgão Orçamentário: 20000
Unidade Orçamentária: 20001 **Função:** 4 - Administração **Subfunção:** 122 – Administração Geral
Programa: 418– Gestão Administrativa da UNATTRAN

Ação: 1.45 – Aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos para a guarda municipal
Despesa: 649 4.4.90.00.00

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
advertência;

Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
IV.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **001/2024** que as

propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **001/2024** que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada dia 27/06/2024, e posterior homologação feita pelo senhor Secretário da **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una**.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 27 de junho de 2024.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor/Presidente Portaria N.º 008/2023
Contratante

REGENCE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Representante
CNPJ 09.941.977/0001-88
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9CB9C685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - UNATTRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2024, a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, pessoa jurídica de direito público, com sede na estrada do Zé Bento, nº 55 A, Alto do Cruzeiro – São Bento do Una**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°**49.430.047/0001-47**,** representado neste ato pelo Secretário, o **Sr. ISRAEL NUNES DE ANDRADE,** brasileiro, residente e domiciliado no município de São Bento do Una, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 3050879 SDS/PE SSP/PE e CPF nº. 482.046.174-53, Doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2024 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para **futura e eventual aquisição de 05 (cinco) veículos automotores tipo utilitários tipo caminhonete, a serem utilizados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA RAZÃO SOCIAL**: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ**: 05.914.425/0001-20**
ENDEREÇO COMPLETO**: Rua Poeta Levino Neto, 934 – Nossa Senhora Aparecida, CEP: 56.000- 000, Salgueiro-PE**
e-mai licitacao@nocarvel.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO**: LUCIANO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA**
CARGO QUE OCUPA**: GERENTE DE VENDAS GOVERNO** NACIONALIDADE**: BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL**: CASADO** PROFISSÃO**: ENGENEIRO QUÍMICO**
RG Nº**: 1749435 SSP/PE** CPF Nº**: 245.172.914-72**
ENDEREÇO: Rua Professora Maria José Pereira Kehrle, AABB – nº 749 – Serra Talhada/PE - CEP nº 56.900-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2024 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 06 de junho de 2024 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
XV.Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
04	unid	01	**SUV**: Cilindradas: 1.3 ou superior 4 Portas Câmbio manual ou automático Potência mínima 105 cv Combustível Flex Cor Branca Direção Hidráulica Vidro elétrico nas 4 portas Travas elétricas nas portas Ar condicionado 4 Airbags Banco em tecido ou couro Computador de bordo Freio ABS com EBD Assistente para partida em subida Luzes de posição diurna (DRL) Som de fábrica Volante com regulagem de altura Cintos de segurança retráteis de 3 pontos Retrovisores com regulagem elétrica	FIAT	R$ 100.000,00	**R$ 100.000,00**
TOTAL R$ 100.000,00						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo) CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.
DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **001/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos
serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
Unidade Gestora: 134010
Orgão Orçamentário: 20000
Unidade Orçamentária: 20001 **Função:** 4 - Administração **Subfunção:** 122 – Administração Geral
Programa: 418– Gestão Administrativa da UNATTRAN
Ação: 1.45 – Aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos para a guarda municipal
Despesa: 649 4.4.90.00.00

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
advertência;
Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **001/2024** que as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de

Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **001/2024** que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 27/junho/2024, e posterior homologação feita pelo senhor Secretário da **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una**.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 27 de junho de 2024.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente
Portaria N.º 008/2023
Contratante

NORCAVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.914.425/0001-20
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:96F3C331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO 004/2024 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - UNATTRAN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2024, a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Estrada de Zé Bento, nº 55 A, Alto do Cruzeiro, São Bento do Una – PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°**49.430.047/0001- 47**, representado neste ato pelo Secretário, o Sr. ISRAEL NUNES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Una-PE, portador da cédula de identidade nº 3050879 SDS/PE e do CPF nº 482.046.174 -53, Doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2024 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para **futura e eventual aquisição de 05 (cinco) veículos automotores tipo utilitários tipo caminhonete, a serem utilizados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA RAZÃO SOCIAL: **LION KING VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **46.760.124/0001-76**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Doutor Eraldo Aurélio Franzese, nº 62, sala 16 – Jardim Paiquere,**
Valinhos-SP, CEP: 13271-608
e-mail: lionkinglicitacao@gmail.com / stevanatokarina@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **KARINA EIRAS STEVANATO**
CARGO QUE OCUPA: **PROCURADOR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA** PROFISSÃO: **REPRESENTANTE COMERCIAL**
RG Nº: **23.099.048-4 SSP/SP** CPF Nº: **254.699.118-37**
ENDEREÇO: Rua Miguel Barachini nº 241, Parque Bandeirantes, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.090-390.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2024 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação dia 06/06/2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
XV.Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
0002	unid	01	**CAMIONETE (CD):** Cabine Dupla 4 Portas Câmbio manual ou automático Potencia 115 cv Combustível Flex Cor Branca Direção Hidráulica Vidro elétrico nas portas dianteiras Travas elétricas nas portas Ar condicionado Airbags duplo Banco em tecido ou couro Computador de bordo Freio ABS Assistente para partida em subida Luzes de posição diurna (DRL) Protetor de caçamba Volante com regulagem de altura Cintos de segurança retráteis de 3 pontos Retrovisores com regulagem manual	RENAULT	118.990,00	118.990,00
TOTAL R$ 118.990,00						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo) CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores
- Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **001/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe

forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
V.A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
VIII.O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
Unidade Gestora: 134010
Orgão Orçamentário: 20000
Unidade Orçamentária: 20001 **Função:** 4 - Administração **Subfunção:** 122 – Administração Geral
Programa: 418– Gestão Administrativa da UNATTRAN
Ação: 1.45 – Aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos para a guarda municipal

Despesa: 649 4.4.90.00.00

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
advertência;

Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
IV.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **001/2024** que as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **001/2024** que conforme decisão do Pregoeiro do

MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada dia 27/06/2024, e posterior homologação feita pelo senhor Secretário da **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una**.
CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 27 de junho de 2024.

FABIANA DA COSTA DEL MATTO:13608137807

Assinado de forma digital por FABIANA DA COSTA DEL MATTO:13608137807
Dados: 2024.06.28 18:25:06 -03'00'

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor/Presidente Portaria N.º 008/2023 Contratante

LION KING VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA
Contratada
Representante CNPJ 46.760.124/0001-76

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D05ABAF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024 - PROC. 003/2024 - PREG. ELET. 003/2024 - FMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2024:

Pregão Eletrônico nº: 003/2024
Processo Lic. Nº: 003/2024

Ao 04 (quarto) dia do mês de julho do ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de seu Pregoeiro e da equipe de apoio nomeados e designados pela **Portaria Conjunta nº 114/2024, de 31 de janeiro de 2024, com sede** na Avenida Osvaldo Celso Maciel, Nº 122, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.609.678.0001.55, representado neste ato** pelo Secretário, o Sr. **Marthony Dornelas Santana,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Malhada do Tiro, n.º 100, Zona Rural – Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 097.079.144-59, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Assistência Social de São Bento do Una - PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **40.892.270/0001-79**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA JOAQUIM NABUCO, 284, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA, PE CEP: 55.370-000**
e-mail: **thiagoioio@hotmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **THIAGO COSTA BESERRA**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO ADM** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **6.908.624 SDS/PE** CPF Nº: **053.369.304-74**
ENDEREÇO: **RUA CINCO, 357, JOÃO PAULO II, SÃO BENTO DO UMA - PE, CEP: 55.370-000**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação em 27 de junho, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Assistência Social,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Assistência Social, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Assistência Social, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	MARCA	V. UNIT	TOTAL
7	**CAFÉ SOLÚVEL** – ESPECIFICAÇÃO: Café solúvel granulado, rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem de 50g.	UND	200	SANTA CLARA	R$ 3,89	R$ 778,00
10	**CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO** – ESPECIFICAÇÃO: em pedaços, sem osso tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica de 1 a 2 kg transparente e resistente. Certificado de Inspeção Sanitária.	KG	500	DIANT	R$ 19,99	R$ 9.995,00
15	**CRAVO DA ÍNDIA** – ESPECIFICAÇÃO: Embalagem de 10g.	UND	500	SABOR NA TABELA	R$ 3,99	R$ 1.995,00
18	**FOLHA DE LOURO** - ESPECIFICAÇÃO: embalagem contendo no mínimo 4g, com identificação do produto e prazo de validade	UND	200	SABOR NA TABELA	R$ 1,99	R$ 398,00
19	**FRANGO INTEIRO** -- ESPECIFICAÇÃO: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	3.900	Q DELICIA	R$ 9,77	R$ 38.103,00
20	**FRANGO INTEIRO** -- ESPECIFICAÇÃO: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.300	Q DELICIA	R$ 9,77	R$ 12.701,00
VALOR TOTAL: sessenta e três mil e novecentos e setenta reais						R$ 63.970,00

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UMA**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
FMAS 376.13002.801.-2.101-3.3.90.30 RECURSOS PROPRIOS
SCFV 402.13002.802.-2.118-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
ABRIGO INSTI. 405.13002.804-2.183.3.3.90.30 RECURSOS PROPRIOS
ABRIGO INSTI. 407.13002.804-2.183.3.3.90.30 RECURSOS FEAS
CRAS/PAIF 423.13002.802.-2.112-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
CRAS/PAIF 424.13002.802.-2.112-3.3.90.30 RECURSOS FEAS
CREAS/PAEFI 441.13002.803-2.121-3.3.90.30 RECURSO FNAS
IGD 644.13002.806-2.5082-3.3.90.30 RECURSO FNAS
CRIANÇA FELIZ 683.13002.805.-2.224-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
COZINHA COMUNITARIA- 728.13002.810-2.119.3.3.90- RECURSOS FEAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, sendo:

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 003/2024, que conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada em 04/07/2024, e posterior homologação feita pelo secretário.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 04 de julho de 2024.

MARTHONY DORNELAS SANTANA	***DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM***
Secretário de Assistência Social	CNPJ: 40.892.270/0001-79
Portaria 143/2023	Fornecedor
Contratante	

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1BE6D6DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 - PROC. 003/2024 - PREG. ELET. 003/2024 - FMAS.

RAZÃO SOCIAL: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **06.536.960/0001-57**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA DOM MARIO VILAS BOA, SÃO JOSÉ, GARANHUNS – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2024:**

Pregão Eletrônico nº: 003/2024
Processo Lic. Nº: 003/2024

Ao 02 (segundo) dia do mês de julho do ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de seu Pregoeiro e da equipe de apoio nomeados e designados pela **Portaria Conjunta nº 114/2024, de 31 de janeiro de 2024, com sede** na Avenida Osvaldo Celso Maciel, Nº 122, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.609.678.0001.55, representado neste ato** pelo Secretário, o Sr. **Marthony Dornelas Santana,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Malhada do Tiro, n.º 100, Zona Rural – Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 097.079.144-59, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Assistência Social de São Bento do Una - PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA PE, CEP: 55.295-325
e-mail: **districavalcanti@hotmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO ADM** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **13.453.68 SDS-PE** CPF Nº: **143.310.124-68**
ENDEREÇO: **RUA BARRETO COELHO, 561, MAGONO, GARANHUNS-PE, CEP: 55.295-325**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação em 27 de junho, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Assistência Social,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Assistência Social, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Assistência Social, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	MARCA	V. UNIT	TOTAL
16	**EXTRATO DE TOMATE** – ESPECIFICAÇÃO: concentrado, massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor característicos, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, a base de: tomate / açúcar (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas, Tetra Pak, flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deve indicar processamento defeituoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 340g.	UND	1.500	JULIETA	R$ 1,50	R$ 2.250,00
VALOR TOTAL: dois mil e duzentos e cinquenta reais						**R$ 2.250,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UMA**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
FMAS 376.13002.801.-2.101-3.3.90.30 RECURSOS PROPRIOS
SCFV 402.13002.802.-2.118-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
ABRIGO INSTI. 405.13002.804-2.183.3.3.90.30 RECURSOS PROPRIOS
ABRIGO INSTI. 407.13002.804-2.183.3.3.90.30 RECURSOS FEAS
CRAS/PAIF 423.13002.802.-2.112-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
CRAS/PAIF 424.13002.802.-2.112-3.3.90.30 RECURSOS FEAS
CREAS/PAEFI 441.13002.803-2.121-3.3.90.30 RECURSO FNAS
IGD 644.13002.806-2.5082-3.3.90.30 RECURSO FNAS
CRIANÇA FELIZ 683.13002.805.-2.224-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
COZINHA COMUNITARIA- 728.13002.810-2.119.3.3.90- RECURSOS FEAS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, sendo:

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a

penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 003/2024, que conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada em 02/07/2024, e posterior homologação feita pelo secretário.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 02 de julho de 2024.

MARTHONY DORNELAS SANTANA Secretário de Assistência Social Portaria 143/2023 Contratante	***DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA*** CNPJ: 06.536.960/0001-57 Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:47E054B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024 - PROC. 003/2024 - PREG. ELET. 003/2024 - FMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2024:

Pregão Eletrônico nº: 003/2024
Processo Lic. Nº: 003/2024

Ao 02 (segundo) dia do mês de julho do ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de seu Pregoeiro e da equipe de apoio nomeados e designados pela **Portaria Conjunta nº 114/2024, de 31 de janeiro de 2024, com sede** na Avenida Osvaldo Celso Maciel, Nº 122, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.609.678.0001.55, representado neste ato** pelo Secretário, o Sr. **Marthony Dornelas Santana,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Malhada do Tiro, n.º 100, Zona Rural – Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 097.079.144-59, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Assistência Social de São Bento do Una - PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **28.384.489/0001-61**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV JULIO BRASILEIRO N.661, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP: 55.295-475**
e-mail: **vervanahortiefrios@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA SOUZA OURO PRETO**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIA ADM** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
RG Nº: **7.925.583 SDS-PE** CPF Nº: **062.160.884-08**
ENDEREÇO: **AV JÚLIO BRASILEIRO, 1249, HELIÓPOLIS, CENTRO, GARANHUNS/PE, CEP: 55.297-010**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação em 27 de junho, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Assistência Social,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Assistência Social, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Assistência Social, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	MARCA	VL. UNIT	TOTAL	
3	**AMIDO DE MILHO** – ESPECIFICAÇÃO: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Produto embalado em caixas ou embalagens plásticas resistentes, sem vazamentos que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. Pacote com 500g	**UND**	**500**	**AMAFIL**	**R$ 4,00**	**R$ 2.000,00**	

11	**CHÁ DE BOLDO –** ESPECIFICAÇÃO: – Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade, caixa com 10 saches.	**UND**	**500**	**LEÃO**	**R$ 3,00**	**R$ 1.500,00**	
12	**CHÁ DE CAMOMILA** – ESPECIFICAÇÃO: Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. caixa com 10 saches.	**UND**	**900**	**LEÃO**	**R$ 3,00**	**R$ 2.700,00**	
13	**CHÁ DE ERVA DOCE** – ESPECIFICAÇÃO: Acondicionado em envelope individual, tipo sachê de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. caixa com 10 saches.	**UND**	**600**	**LEÃO**	**R$ 3,50**	**R$ 2.100,00**	
14	**COLORÍFICO (COLORAL)** – ESPECIFICAÇÃO: em pó, fino, homogêneo. De primeira qualidade, sem sujidades, parasitas, larvas e/ou bolores, com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 100g	**UND**	**2.000**	**OUROVERDE**	**R$ 0,75**	**R$ 1.500,00**	
22	**MACARRÃO PARA LASANHA** – ESPECIFICAÇÃO: Macarrão próprio para lasanha, com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termos soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega.	**UND**	**50**	**VITAMASSA**	**R$ 5,45**	**R$ 272,50**	
23	**MARGARINA** – ESPECIFICAÇÃO: com sal, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 250g.	**UND**	**3.500**	**DELICATA**	**R$ 2,48**	**R$ 8.680,00**	
VALOR TOTAL: R$ 18.752,50 dezoito mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos							

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UMA**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

FMAS 376.13002.801.-2.101-3.3.90.30 RECURSOS PROPRIOS
SCFV 402.13002.802.-2.118-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
ABRIGO INSTI. 405.13002.804-2.183.3.3.90.30 RECURSOS PROPRIOS
ABRIGO INSTI. 407.13002.804-2.183.3.3.90.30 RECURSOS FEAS
CRAS/PAIF 423.13002.802.-2.112-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
CRAS/PAIF 424.13002.802.-2.112-3.3.90.30 RECURSOS FEAS
CREAS/PAEFI 441.13002.803-2.121-3.3.90.30 RECURSO FNAS
IGD 644.13002.806-2.5082-3.3.90.30 RECURSO FNAS
CRIANÇA FELIZ 683.13002.805.-2.224-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
COZINHA COMUNITARIA- 728.13002.810-2.119.3.3.90- RECURSOS FEAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, sendo:

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela ceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 003/2024, que conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada em 02/07/2024, e posterior homologação feita pelo secretário.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 02 de julho de 2024.

MARTHONY DORNELAS SANTANA	***VERVANA HORTI & FRIOS LTDA***
Secretário de Assistência Social	CNPJ: 28.384.489/0001-61
Portaria 143/2023	Fornecedor
Contratante	

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:17C511CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024 - PROC. 003/2024 - PREG. ELET. 003/2024 - FMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2024:

Pregão Eletrônico nº: 003/2024
Processo Lic. Nº: 003/2024

Ao 02 (segundo) dia do mês de julho do ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de seu Pregoeiro e da equipe de apoio nomeados e designados pela **Portaria Conjunta nº 114/2024, de 31 de janeiro de 2024, com sede** na Avenida Osvaldo Celso Maciel, Nº 122, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.609.678.0001.55, representado neste ato** pelo Secretário, o Sr. **Marthony Dornelas Santana,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Malhada do Tiro, n.º 100, Zona Rural – Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 097.079.144-59, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Assistência Social de São Bento do Una - PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **R J GONÇALVES DE OLIVEIRA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **13.506.363/0001-45**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA PEDRO FIRMINO N°. 29, CENTRO, BELO JARDIM, PE,**
CEP: 55.150-310
e-mail: rjgoncalves.bj@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **ROBSON JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO ADM** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **ENPRESÁRIO**
RG Nº: **3.448.057SDS-PE** CPF Nº: **709.289.914-15**
ENDEREÇO: **AV CORONEL GERMINIANO MACIEL, 88, AIRTON MACIEL, BELO JARDIM, PE, CEP: 55.154-060**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação em 27 de junho, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Assistência Social,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Assistência Social, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Assistência Social, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	**AÇUCAR** – ESPECIFICAÇÃO: tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade, amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG	4.000	PETRIBU	R$ 3,60	R$ 14.400,00
2	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO** - ESPECIFICAÇÃO: com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio. Com bico dosador, validade mínima de 12 (doze) meses impressa na embalagem. Embalagem com 100ml.	UND	150	MARATA	R$ 3,55	R$ 532,50
4	**ARROZ PARBOILIZADO** – ESPECIFICAÇÃO: Parboilizado tipo 1.	KG	5.000	POP	R$ 6,10	R$ 30.500,00

	Características: longo, fino. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1Kg, em polietileno transparente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.					
5	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** – ESPECIFICAÇÃO: Sem sujidades, parasitas, larvas e/ou bolores Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Produto embalado em caixas ou embalagens plásticas resistentes, sem vazamentos que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. Embalagem 170g.	**UND**	**500**	**MARATA**	**R$ 3,45**	**R$ 1.725,00**
9	**CARNE BOVINA** – ESPECIFICAÇÃO: sem osso, tipo patinho congelada. De 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos, com cheiro e cor própria, sem aparência estranha – em embalagens de sacos de polietileno transparente. Prazo de validade não inferior a 12 meses da data da entrega.	**KG**	**2000**	**NORDESTE BOI**	**R$ 30,00**	**R$ 60.000,00**
24	**OVOS DE GALINHA** – ESPECIFICAÇÃO: médio, classe A, apresentar casca lisa integra sem deformação pouco porosa resistente com calcificação uniforme e formato característicos isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica.	**UND**	**45.000**	**FERRAZ**	**R$ 0,45**	**R$ 20.250,00**
	VALOR TOTAL: 127.407,50 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos.)					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UMA**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
FMAS 376.13002.801.-2.101-3.3.90.30 RECURSOS PROPRIOS
SCFV 402.13002.802.-2.118-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
ABRIGO INSTI. 405.13002.804-2.183.3.3.90.30 RECURSOS PROPRIOS
ABRIGO INSTI. 407.13002.804-2.183.3.3.90.30 RECURSOS FEAS
CRAS/PAIF 423.13002.802.-2.112-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
CRAS/PAIF 424.13002.802.-2.112-3.3.90.30 RECURSOS FEAS
CREAS/PAEFI 441.13002.803-2.121-3.3.90.30 RECURSO FNAS
IGD 644.13002.806-2.5082-3.3.90.30 RECURSO FNAS
CRIANÇA FELIZ 683.13002.805.-2.224-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
COZINHA COMUNITARIA- 728.13002.810-2.119.3.3.90- RECURSOS FEAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, sendo:

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 003/2024, que conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada em 02/07/2024, e posterior homologação feita pelo secretário.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 02 de julho de 2024.

MARTHONY DORNELAS SANTANA Secretário de Assistência Social Portaria 143/2023 Contratante	***R J GONÇALVES DE OLIVEIRA*** CNPJ: 13.506.363/0001-45 Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E4A8AE8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 14/06/2025

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE**, do **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.583.709/0001-49 sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1446, Sala 08, Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP: 89.202-002, e-mail: **marcio@centersomjoinville.com.br,** neste ato legalmente representada pelo Sr. **MÁRCIO JOSÉ SCHUTZ**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5063598733 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 918.295.770-34.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
8	MICROFONE DIRECIONAL - Resposta Frequência: 40hz A 20 Khz; Sensibilidade: 111 Db; Conexão: Xlr De 3 Pinos; Padrão: Polar Supercardióide; Impedância: 200 Ohms. Catmat 391700	UND	3	R$ 94,95	R$ 284,85	KSR PRO	KS 58S
VALOR TOTAL					**R$ 284,85**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 14 de junho de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Otaviano Eduardo Souza da Silva Secretário de Saúde P/ Contratante	Sc Instrumentos Musicais e Acessórios Ltda ***MÁRCIO JOSÉ SCHUTZ*** P/ Contratada

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:D04D8EFB

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 10/06/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos e materiais médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, do **Pregão Eletrônico nº 026/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.648.801/0001-19 sediada na Rua Ricalde Marques, nº 115, Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, CEP: 91.040-280, e-mail: **licita@sul.services**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JUCELITO SEVERINO PIZZOLI,** brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 8044043472 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 596.285.290-72.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
4	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas - Modelo: Elétrica. Capacidade Máxima Carga: Até 25 KG. Tipo*: Tipo Balança Pediátrica Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital. Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado. Material*: Gabinete Plástico Componente Iii: Pés Reguláveis. CATMAT: 472668	UND	5	R$ 728,00	R$ 3.640,00	BALMAK	ELP 25BB
21	Laringoscópio - Componentes: C/ 3 Lâminas. Componentes Adicionais: C/Cabo. Tamanho Cabo: Adulto. Material 2: Em Aço Inoxidável. Tipo Lâmpada: De Fibra Ótica. CATMAT: 448644	UND	4	R$ 420,00	R$ 1.680,00	MD	L AA C 3 LAMINAS
Valor Total					**R$ 5.320,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.
6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
7.6.2 e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 10 de junho de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde ***OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA*** Secretário de Saúde P/ Contratante	Sul Services Comercio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde Ltda ***JUCELITO SEVERINO PIZZOLI*** P/ Contratada

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:EDFE0A08

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE EPIS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE EPIs

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 09** de julho **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Luva Segurança: Material: Couro, Aplicação: Motociclismo, Características Adicionais: Camurça Sintética Na Palma E Nos Dedos, Modelo: Cano Longo, CATMAT 603188	UND.	20		
2	Joelheira motociclista articulada de polipropileno 3 cintas flexíveis para ajuste, estofo removível CATMAT 292835	UND.	20		
3	Cotoveleira motociclista articulada de polipropileno 2 cintas flexíveis com velcro forração EVA parafuso na articulação.	UND.	20		
4	Capacete Condutor Motocicleta, Material: Policarbonato, Tipo: Modular, Tipo Viseira: Cristal, Cor: Branco, Características, Adicionais: Queixeira Escamoteável, CATMAT 601859	UND.	10		
5	Lanterna Elétrica, Material: Liga De Magnésio, Tipo: Tática, Tamanho: 11 A 17 CM, Características Adicionais: Resistente A Água, Acabamento Antiderrapante, Len. Luminosidade: 1.710.000 LM, Tipo Lâmpada: Led, Tipo Bateria: Recarregável, Tipo Foco: Regulável, Cor: Preta. CATMAT 480046	UND.	20		
6	Fita Sinalização: Material: Polipropileno, Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela, Aplicação: Demarcação E Isolamento, Características Adicionais: Sem Adesivos, CATMAT 600700	UND.	60		
7	Colete Segurança, Material: PVC - Cloreto De Polivinila, Tratamento Superficial: Poliéster E PVC - Cloreto De Polivinila, Refletivo, Modelo: X - Com PVC Refletivo Segmentado, Cor: Laranja Com Refletivo Prata, CATMAT 220537	UND.	80		
8	Capa Chuva: Material: Náilon, Tipo Uso: Industrial, Transmitância: Opaca, Cor: Azul, Características Adicionais: Com Capuz, CATMAT 221973	UND.	75		
9	Capa Chuva Motoqueiro: Material: Napa, Transmitância: Opaca, Cor: Preta, Características Adicionais: Conjunto Completo, Tamanho Referência: G, CATMAT 306207	UND.	15		
10	Bota Segurança, Material: Borracha Vulcanizada, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Longo, Tipo Uso: Proteção, Características Adicionais: Sola PVC Antiderrapante/Biqueira E Palmilha De Aço, Aplicação: Uso Geral, CATMAT 613376	UND.	100		
11	Cone Sinalização, Material: PVC, Altura: 75 CM, Largura Base: 40 CM, Cor: Branca/Laranja CATMAT 377815	UND.	100		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** imediato

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Cel José Duarte, n° 31, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 05 julho 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:8F5D0196

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Quinta-feira, junho 27, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mailpnab@cultura.gov.br.
Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020611
UF Ente Recebedor:	PE
Ente Recebedor: CNPJ Ente Recebedor: Valor Total do Plano de Ação: MaskedInput	MUNICIPIO DE VICENCIA 10.168.235/0001-40 R$ 226.585,62 226 585.62

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Joana D'arc Ribeiro de Souza Arruda Andrade
Cargo	Diretora de Turismo
Telefone E-mail Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	(81) 99798-7117 culturismoeventos@gmail.com
Não	

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Juvenal Severino da Silva
Cargo	Secretário de Cultura, Turismo e Eventos
Telefone E-mail	(81) 99797-8391 culturismoeventos@gmail.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Através do canal oficial da Prefeitura Municipal de Vicência/PE no Instagram da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos os trabalhadores(as), fazedores(as) e agentes culturais foram convocados para a escuta pública a respeito do Planejamento Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR, da Política Nacional de Fomento Aldir Blanc - PNAB no município. A explanação sobre a PNAB foi feita para que a sociedade civil compreendesse o regramento da Lei para utilização do recurso disponibilizado, assim como o Plano de Ação inserido quando da adesão à Lei. Daí em diante o público pôde sugerir as ações e metas que deveriam ser utilizadas, bem como se seus valores deveriam ser remanejados e quais instrumentos deveriam ser utilizados para os editais.
O encontro presencial aconteceu no dia 07 de maio de 2024, no Salão Paroquial de Vicência. A gestão cultural do município realizou a escuta da sociedade civil para definição de ações e metas para a execução da Política Nacional Aldir Blanc e encaminhamento do Plano Anual de Aplicação dos Recursos / PAAR.
A proposta votada em maioria foi para que o município executasse o recurso por meio da aplicação da Meta 1 - Ações Gerais - Fomento Cultural por meio editais de Fomento a projetos e premiação cultural, a Meta 2 para o custo operacional e a Meta 3 - para Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei No 13.018/2014).
No total participaram 30 agentes culturais na escuta, mediadores e representantes da gestão municipal de Vicência, Pernambuco.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.instagram.com/p/C6do73HuMVH/?igsh=NTc4bTl3MmE3dXhq
https://www.instagram.com/p/C6uSitovekM/?igsh=MWliMHdyandkajFnNQ==
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor estimado(R$)	Forma de execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?	
Fomento Cultural	Edital de Fomento: Realização de projetos e ações de mostras, eventos, formação ou oficinas visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural;	R$150.256,34	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	14	Sim	
Fomento Cultural	Edital de Premiação Cultural	R$45.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	30	Sim	

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custo operacional	R$ 11.329,28	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?

Fomento a projetos continuados de Pontões de Cultura	R$ 20.000,00	1	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Os 20% previstos nonoinciso II do Art. 7º da Lei 14.399/2022 serão concedidos através de pontuaçãodiferenciada nos editais de fomento e premiação que apresentarem projetos e contemplados em áreas periféricas, urbanas e rurais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Os editais de fomento e premiação oferecerão critérios para pontuação para mulheres cis, população LGBTQIAP+, idosos, pessoas em vulnerabilidade social e comunidades tradicionais, entre outros.
Com a garantia dos percentuais previstos no Art. 6º, Inciso I, II e II da Instrução Normativa MinC nº 10/2023:
25% pessoas negras (pretas e pardas);
10% pessoas indígenas e; 5% pessoas com deficiência.
Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura? Possui Fundo de Cultura?	Sim Não

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados
pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito
PAARW55I7O55

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:A3B3DED5

